



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL PARA FROTA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 03/02/2015. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 –José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ALTA FLORESTA-MT, 21 DE JANEIRO DE 2015.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:D2050857

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 001/2015

“Dispõe sobre designação de servidora responsável pelo Malote Digital deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.”

O Senhor VANDERALQUES DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, o servidor Gilcimar Aparecido Moraes Siqueira, portador do RG nº 1238716-9, SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 872.975.901-34, responsável pelo malote digital deste Poder Legislativo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 05 de Janeiro de 2015.

VANDERALQUES DE CASTRO

Presidente

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:D906AAAD

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 002/2015

“Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão e dá outras Providências”.

O Sr. Vanderalques de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art.1º - Exonera, o Sr. Weltonn José Moraes de Souza, portador do RG n. 815.387 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.535.995.511-20, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Vereador, simbologia CC1, conforme anexo II da Lei Municipal nº 2545/2009, de 13 de Junho de 2009, conforme alterações da Lei 3074 de 19 de Fevereiro de 2013. A partir do dia 05 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT 05 de Janeiro de 2015.

VANDERALQUES DE CASTRO

Presidente

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:4F3ABF30

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2015

“Dispõe sobre veiculação de comunicação oficial do Poder Legislativo Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Vereador VANDERALQUES DE CASTRO, atendendo as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.525 de 30 de Junho de 2009, e no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Adotar para as comunicações oficiais da Câmara Municipal de Alto Araguaia o “Jornal Oficial do Estado de Mato Grosso e a Associação Motogrossense dos Municípios AMM.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 05 de Janeiro de 2015.

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:CBD574BC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2015

“Dispõe sobre Nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providências”

O Senhor VANDERALQUES DE CASTRO, Presidente da câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial a Lei nº. 2.545/2009, de 13 de julho de 2009.

Artigo - 1º Nomear o Sr. Edmar Fernandes Porto, portador do RG nº 1517128-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 720.238.211-34 no cargo em Comissão de Assessor de Vereador, simbologia CC-1, conforme anexo II da Lei Municipal nº. 2545/2009, de 13 de junho de 2009, conforme alterações da Lei 3074 de 19 de fevereiro de 2013. A partir de 06 de Janeiro de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 06 de Janeiro de 2015.

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:471C21C3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2015

“Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor e dá outras providências”

O Senhor VANDERALQUES DE CASTRO, Presidente da câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial a Lei nº. 2.545/2009, de 13 de julho de 2009.

Artigo - 1º - Fica Concedido ao servidor Aluizio Pimentel do Carmo, portador do RG nº.004.2588-5 e inscrito no CPF sob o

nº.172.413.321-72,vinte dias de férias regulamentares e conversão de 1/3 (um terço) em abono pecuniário, referente ao período de 02/01/2014 a 01/01/2015, a partir do dia 05 de Janeiro e retorno dia 04 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 14 de Janeiro de 2015

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:D77899DE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2015

“Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidora e dá outras providências”

O Senhor VANDERALQUES DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora Fernanda Cardoso da Silva vinte dias de férias regulamentares e conversão de 1/3 de férias (dez dias) em abono pecuniário, conforme lhe faculta o artigo 69, § 3º, da Lei nº 1079/97. Referente, ao período de 02/01/2014 a 01/01/2015, a partir do dia 05 de Janeiro e retorno dia 04 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 14 de Janeiro de 2015.

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:DB34BE52

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/2015

“Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor e dá outras providências”

O Senhor VANDERALQUES DE CASTRO, Presidente da câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial a Lei nº. 2.545/2009, de 13 de julho de 2009.

Artigo - 1º - Fica Concedido ao servidor Juliano Franco de Moraes, portador do RG nº.1031826-7 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº. 535.369.671-91 ,vinte dias de férias regulamentares e conversão de 1/3 (um terço) em abono pecuniário, referente ao período de 02/01/2014 a 01/01/2015, a partir do dia 15 de Janeiro de 2015 e retorno dia 05 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 14 de Janeiro de 2015

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:A7F838D8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009/2015

“Dispõe sobre Nomeação de Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para Licitações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal de Alto Araguaia.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Vereador Vanderalques de Castro, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear, nesta data, como pregoeira e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão os funcionários abaixo relacionados.

Pregoeira: Lucidária Paes Ferreira Nunes
Membros da Equipe de Apoio:
Fernanda Siqueira Marques Rezende
Dileuza da Costa Pereira.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando a Portaria nº 062/2014. A partir do dia 14 de Janeiro de 2015.

Alto Araguaia-MT, 14 de Janeiro de 2015

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Lucidária Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:E129DB9C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 010/2015

“Dispõe sobre Nomeação de Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Vereador Vanderalques de Castro, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Poder Legislativo, os seguintes servidores:

Evelyn Candida Magalhães – Presidente
Amanda Caroline Ribeiro Rosa – Membro
Rodrigo Manzale de Macedo - Membro

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando a Portaria 086/2014. A partir do dia 14 de Janeiro de 2015.

Alto Araguaia-MT, 14 de Janeiro de 2015.

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Lucidária Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:F28D2000

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DO MÊS DE
JANEIRO.

Contratante – Câmara Municipal de Alto Araguaia
Contrato – nº 002/2014
Valor Global – 19.345,68
Objeto – Locação de imóvel – Destinado ao funcionamento da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT. Prazo Vigência – 01/01/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:

Lucidária Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:33D16010

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2015 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia, n.º 1034 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, cujo objeto trata de **Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na Publicação de Matérias nos jornais; Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de MT e em Jornais de Grande Circulação**, tipo menor preço por item. Sagrou-se vencedora de todos os **ITENS** a empresa **A. C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO - EPP** com o valor total de **R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais)**. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia – MT 21 de Janeiro de 2015.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:DC054A8A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 145/2014 – REGISTRO DE PREÇO -
RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia, 1034, Bairro Centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Item cujo objeto trata-se **Registro de Preços para aquisição de uniformes para funcionários de diversas Secretarias deste município**, sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP**, com o valor total dos itens de **R\$ 59.794,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e quatro reais)**, Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. e-mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT. 21 de Janeiro de 2015.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:069AF271

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
OBRA - CONT. 328-13 RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação informa que, na publicação efetuada no Jornal Oficial dos Municípios do dia 11/11/2014 página 02, segundo termo aditivo ao contrato 328/2013, **Onde se lê:** Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual em 435 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 05/02/2016 e a execução dos serviços em 365 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 07/11/2015 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Deve se ler:

Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual em 365 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 27/11/2015 e a execução dos serviços em 210 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 05/06/2015 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Alto Araguaia 21/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:FD98BBA5**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DEZEMBRO - RETIFICAÇÃO CONT 075**

A Comissão Permanente de Licitação informa que, na publicação efetuada no Jornal Oficial dos Municípios do dia 15/01/2015 página, 02 segundo termo aditivo ao contrato 075/2013, **Onde se lê:**

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2014, prorrogado de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2015.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este, nos termos do contrato original.

Deve se ler:

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2014, prorrogado de comum acordo entre as partes em 03 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/03/2015.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) para a prestação dos serviços a que se refere este, nos termos do contrato original.

Alto Araguaia 21/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:166D3D3B**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 – RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia, n.º 1034 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, cujo objeto trata de **Registro de Preços para aquisição de Óleo Diesel S10 para uso de diversas secretarias desta prefeitura.**, tipo menor preço por item. Sagrou-se vencedora do certame a empresa **AUTO POSTO Nº 1 LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.595/0001-87, **com o valor unitário de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) por litro e o valor total de R\$ 1.440.450,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta reais).** Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia – MT 22 de Janeiro de 2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:0E3E95C3**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
OBRA - CONTRATO 192-13**

Terceiro termo aditivo ao contrato: 192/2013

Contratada: PPO Pavimentação e Obras Ltda EPP

Objeto: Contratação de empresa para implantação do sistema de abastecimento de água na cidade de Alto Araguaia.

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de vigência contratual em 180 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 22/09/2015 e o prazo de execução dos serviços em 120 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 24/05/2015, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 21/01/2015

Alto Araguaia 21/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:4094BB78**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.**

NOMEIA DEYVID JOÃO PORFIRIO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE COODERNADOR TÉCNICO LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3º, e o anexo VII da Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **DEYVID JOÃO PORFIRIO**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 15775038 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.012.264.691-67, para o exercício do cargo em comissão de **Coordenador Técnico**, na Escola Municipal Agrícola “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, Lotado na Secretaria de Educação.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 16 de Janeiro de 2015

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Andreia Cassol

Código Identificador:95184B11**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026, 16 DE JANEIRO DE 2015.**

NOMEIA LEILANE GONÇALVES DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DA DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 2º, §3º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LEILANE GONÇALVES DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 5466410 SPTC/GO

e inscrita no CPF sob o nº 010.654.691-01, para o cargo em comissão de **GERENTE DA DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 16 de Janeiro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Andreia Cassol

Código Identificador:E126C268

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027, 16 DE JANEIRO DE 2015.**

NOMEIA SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 2º, §3º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão os seguintes servidores públicos:

Presidente: Sonia Vilela de Almeida

Gerente de Assistência Social- Matrícula:13

Membro: Clair Peres de Oliveira

Gerente de Educação- Matrícula: 411

Membro: Alinne Cabral de Oliveira

Nutricionista – Matrícula: 1766

Membro: Amélia Viana Prado

Técnico Administrativo Educacional – Matrícula 38

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 16 de Janeiro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Andreia Cassol

Código Identificador:F00D340E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.**

NOMEIA LEARY XAVIER FREITAS GONZAGA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE, LOTADO NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LEARY XAVIER FREITAS GONZAGA, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 0843466-2 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 773.211.701-87, para o cargo em Comissão de GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 21 de Janeiro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Andreia Cassol

Código Identificador:4B204B1F

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 05 de fevereiro de 2015, às 13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças/MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e/ou telefone (66) 3471 - 2450.

Alto Garças - MT, 19 de janeiro de 2015.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Ellen Betania Correia Dourado

Código Identificador:91F9BD5B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2015**

“Dispõe sobre concessão de elevação de Nível a Servidora que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, estado de Mato Grosso, **Marco Antônio Sarkis Samara**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Fica concedido novo Reenquadramento para o nível 17, classe “C”, à Servidora **Sandra Souza Elizeche**, Técnico Administrativo, CPF/MF N.º 945.419.061-04, e conforme processo protocolado sob N.º 1657/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Alto Taquari, 20 de janeiro de 2015.

MARCO ANTONIO SARKIS SAMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Paes Capoci

Código Identificador:160C976C

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 016/2015

“Dispõe sobre concessão de elevação de Nível ao Servidor que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, estado de Mato Grosso, **Marco Antônio Sarkis Samara**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Fica concedido novo Reenquadramento para o Nível 27, Classe “B”, ao Servidor **Ailton Eduardo Marques Elizeche**, Técnico em Tecnologia da Informação, CPF/MF N.º 967.502.511-53, e conforme processo protocolado sob N.º 1658/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Alto Taquari, 20 de janeiro de 2015.

MARCO ANTONIO SARKIS SAMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Paes Capoci

Código Identificador:FC9C8EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO N.º 06/2015

“Autoriza a emissão de alvarás de localização e funcionamento provisórios pela Superintendência Municipal de Fiscalização e Tributos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marco Antonio Sarkis Samara**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a existência da Notificação Recomendatória n.º 01/2013/PJAT, emitida pelo Ministério Público Estadual; e
CONSIDERANDO o fato de que não existe Corpo de Bombeiros instalado neste Município, bem como, diante da morosidade para

realização de vistoria nos estabelecimentos comerciais locais, em virtude da falta de efetivo; e

CONSIDERANDO a necessidade dos estabelecimentos comerciais procederem a regularização do SIMPLES junto à SEFAZ/MT, até o dia 31.01.2015;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a emissão de alvará de localização e funcionamento provisório aos estabelecimentos comerciais locais, exceto casas de shows ou similares, depósitos de gás, postos de combustíveis ou igrejas.

§ Único - O respectivo alvará terá validade de 90 (noventa) dias, ficando sem efeito após este prazo.

Artigo 2º - O proprietário/empresário terá o prazo acima estabelecido para apresentar a documentação necessária à emissão do alvará definitivo.

Artigo 3º - O alvará provisório poderá ser emitido uma única vez, não sendo permitida sua prorrogação.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2015.

MARCO ANTONIO SARKIS SAMARA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Paes Capoci

Código Identificador:C0954928

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 013/2015

SÚMULA: “DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA A COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE APIACÁS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **ALEXANDRE DA SILVA**, concursado no cargo de Mecânico, para a Coordenação e Controle das atividades da Oficina Mecânica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás - MT, 20 de Janeiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:6D2ED9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 001/2015**, no dia 03/02/2015 às 8:00 horas, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo *Decreto Municipal n.º*

0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA MERENDA ESCOLAR

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:31D2AA5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO- PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2015**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 002/2015 no dia 05/02/2015 às 08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/200 e 0564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO E MATERIAIS PARA OFICINA

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:31E3CBC7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 11/2015, ARAGUAIANA 15 DE JANEIRO DE 2015**

PORTARIA Nº 11/2015 De 15 de janeiro 2015

REVOGA PORTARIA

O Sr. JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 55/2014 de 05/02/2014, que nomeia a senhora **MARCIA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora da CI RG 1761001 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº427.297.421-15, no cargo de **COORDENADORA ESCOLAR** da Escola Municipal Laura Vicuña.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 15 janeiro de 2015.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:1CBE8499

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 12/2015, ARAGUAIANA 15 DE JANEIRO DE 2015**

PORTARIA Nº 12/2015 De 15 de janeiro 2015

REVOGA PORTARIA

O Sr. JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 108/2014 de 08/10/2014, que nomeia a senhora **NOEMIA SOARES DA SILVA**, portadora da CI RG 0338872-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 329.185.181-15, no cargo de **COORDENADORA ESCOLAR** da Escola Municipal Laura Vicuña.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 15 janeiro de 2015.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:3376A496

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 13/2015, ARAGUAIANA 15 DE JANEIRO DE 2015.**

PORTARIA Nº 13/2015 De 15 de janeiro 2015

REVOGA PORTARIA

O Sr. JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 54/2014 de 05/02/2014, que Concede adicional a distancia de 30% a servidora **IVANI DUARTE MORAES**, portadora da CI RG 529.136 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 362.582.291-13.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 15 janeiro de 2015.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:2EA6101F

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 14/2015, ARAGUAIANA 15 DE JANEIRO DE 2015**

PORTARIA Nº 14/2015 De 15 de janeiro 2015

REVOGA PORTARIA

O Sr. JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 108/2014 de 03/11/2014, que nomeia a Senhora **LIDIA ARRAES OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da CI RG 397775 SSP/MT e inscrito no CPF sob 395.707.701-04, no cargo de **COORDENADORA** escola da Creche Municipal Sebastião Alves Junior.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 15 janeiro de 2015.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:C91D5933

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA 15/2015, ARAGUAIANA 16 DE JANEIRO DE 2015

PORTARIA Nº 15/2015 De 16 de janeiro de 2015

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **IVANILDA DUTRA VIEIRA**, portadora da CI RG 3138530-1239449 SSP/MT e inscrito no CPF sob 569.068.381-72 no cargo de **COORDENADORA** escolar da Creche Municipal Sebastião Alves Junior enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

05 – Secretária de Municipal de Educação

05. 04 – Fundeb

2020 – Manutenção e Enc. Fundeb 60% infantil

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 16 de janeiro de 2015

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:071D1766

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

LICENÇA PREMIO, ARAGUAIANA 01 DE JANEIRO DE 2015

LICENÇA PRÊMIO

Baseado na Subseção IX, Art. 101 da Lei Municipal nº 165/93, de 22 de outubro De 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

Autorizo: O (A) Servidor (a) **LEONARDO PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro (a), residente e domiciliado (a) nesta cidade de Araguaiana – MT, lotada na secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, exercendo o cargo de **Operador de Pá Mecânica**, a tirar Licença Prêmio, à que tem direito. Referente ao período de **07/02/2004 a 07/02/2009**, por 03 (três) meses, para serem gozados a partir do dia **01 de Janeiro de 2015 e termino em 01 de Abril de 2015**.

Araguaiana, 01 de Janeiro de 2015.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:9B3866C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram a prefeitura municipal de Araguaiana e o Sr **BALTAZAR PRADO DE OLIVEIRA**

O Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas, nº 643 devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.239.035/0001-76 denominada CEDENTE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE MARRA NERY, brasileiro, casado, professor residente e domiciliado à, nesta cidade de Araguaiana – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 8441720 SSP GO e inscrito no CPF n.º 202.448.191-49 e o Sr **BALTAZAR PRADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, residente e domiciliado à Rua Silva nº 349, nesta cidade de Araguaiana – MT, portador da Cédula de Identidade RG. Nº **484.155 SSP MT** e inscrito no CPF sob o nº **353.003.531-91**, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram este **TERMO DE CESSÃO DE USO**, em caráter gratuito, mediante a condição de que o imóvel objeto deste Termo não será utilizado fora dos fins aqui fixados.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira – O presente instrumento tem como objeto formalizar a posse direta ao CESSIONÁRIO, de um IMÓVEL localizado à **Rua Saturnino Nazário Correa, Quadra 05, Lote nº 23, Bairro Residencial Jardim Araguaia**, permanecendo o domínio e a propriedade do bem com o cedente.

DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Segunda – O CEDENTE entrega neste ato o imóvel descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura, pelas partes, do presente Termo.

Parágrafo único – O CESSIONÁRIO administrará, usará e fruirá o bem ora cedido, no período de duração do presente Termo.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira – O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura, conforme Lei Municipal nº 539/2011 de 11/03/2011.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula Quarta - I - São obrigações do Cessionário:

1. Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante venda, aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma de transação, durante a vigência deste Contrato;
2. Construir imóvel residencial ou comercial de no mínimo 24,00 m2 (vinte e quatro metros quadrados) de construção de alvenaria no imóvel ora cedido, sob pena de revogação imediata do contrato, sem direito a retenção de possíveis benfeitorias.
a) *Entende-se por construção referida no item anterior a obra coberta com telhas de barro, cimento, cimento amianto ou similar e que se encontre em condições de ocupar ou habitar.*
3. Devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural, caso o mesmo não faça a construção no imóvel dentro do prazo estipulado.
4. Findo o prazo estipulado para construção no imóvel, o cessionário poderá mediante requerimento com antecedência de 10 dias, solicitar a prorrogação do prazo pelo período máximo de 03 (três) meses para término da construção.

a) O requerimento de prorrogação somente poderá ser solicitado caso o cessionário já tenha iniciado a obra no imóvel cedido, e será concedido apenas uma vez.

b) Benfeitorias como cercas, alambrados, muros, alicerces ou plantios diversos não serão considerados requisitos para deferir requerimento de prorrogação de prazo e deverão ser retirados ao fim do prazo do presente termo sob pena de serem revertidos ao município.

5. As construções inacabadas ou incompletas no final do prazo estipulado da cessão, ou da prorrogação integrarão o patrimônio do Município, retornando juntamente com o imóvel, não cabendo qualquer indenização ao cessionário pela construção inacabada.

II – São obrigações da **Cedente**:

1. Expedir, mediante requerimento, o TÍTULO DE PROPRIEDADE definitivo em nome do CESSIONÁRIO tão logo o mesmo tenha cumprido com o compromisso acordado.

DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS

Cláusula Quinta – O CESSIONÁRIO pagará as taxas relativas à água, energia elétrica, impostos e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação do imóvel, enquanto estiver no uso e gozo do mesmo.

DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Sexta – Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste instrumento, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com as Leis Municipais nº 111-A de 20/09/1991, Lei Complementar nº 001/2001 de 12/12/2001 (Código Tributário Municipal), 539/2011 de 11/03/2011.

e demais normas regulamentares.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Sétima – O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, correndo tal iniciativa por conta do CEDENTE, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

DO FORO

Cláusula Oitava – Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças - MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Contrato de Cessão de Uso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Araguaiana, 12 de janeiro de 2015.

.....

Cedente

.....

Cessionário

Testemunhas:

Nome: Dorismá Lopes de Souza

RG nº 650.850-SSP/MT

CPF nº 772.565.491-72

Nome: Lidiana Elias Cesar Santos

RG nº 1598474-5- SSP/MT

CPF nº 021.337.601-64

Publicado por:

Deuvanir Moreira Alves

Código Identificador:22A35500

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 027, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR.^a **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2015, composta dos seguintes Servidores municipais:

Presidente: Vander Lúcio Nunes de Jesus

Secretário: Adjunho Lino Araujo

Membro: Ana Lucia Pais de Matos Marques

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do Executivo Municipal, nas modalidades: **CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E LEILÃO.**

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão, encerrar-se à em 31 de dezembro de 2015

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:7BB8B694

PREFEITURA MUNICIPAL **PORTARIA Nº. 028, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PARA 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR.^a **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação na Modalidade Pregão da Prefeitura, para o exercício de 2015 compostas dos seguintes servidores municipais:

Pregoeiro: Vander Lúcio Nunes de Jesus

Equipe de Apoio:

Secretário: Adjunho Lino de Araujo

Membro: Ana Lucia Pais de Matos Marques

Membro: Celis Antonio Rodrigues de Oliveira

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do Executivo Municipal, na modalidade Pregão:

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão, encerrar – se à em 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:0BE7FA29

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CONTRATO Nº 001-2015 - CONTRATAÇÃO DO ADVOGADO
JONAS ALBERT SCHMIDT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, de natureza autárquica, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda sob o n. 03.267.152/0001-43, com sede na Rua Carlos Luz, 693, Centro, Araputanga – MT, representado por seu Diretor Executivo o Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade com registro geral n. 2 543 393 - 8 SSP/MT inscrito no cadastro nacional de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o n. 621.490.081-49, residente e domiciliado na Rua Limiro Rosa Pereira, 1.041, Centro, Araputanga – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **JONAS ALBERT SCHMIDT**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador do RG n. 507.464.035-9 SJ/RS e do CPF n. 877.981.071-34, devidamente inscrito na OAB – MT sob o n. 8091 com endereço profissional na Av. das Palmeiras, nº 11, Quadra 20, Bairro Jardim Imperial, em Cuiabá – MT, aqui denominado **CONTRATADO**, ajustam este contrato de prestação de serviços profissionais, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA obriga-se a cumprir, na forma preceituada pela lei civil, o mandado neste ato lhe é outorgado pelo **CONTRATANTE**, com a seguinte finalidade:

Parágrafo Primeiro: Oferecimento de contestação na Ação Ordinária n. 1607-60.2014.811.0039 (Cod. 56923), interposta pela Senhora Inês Bassi da Silva em desfavor do Previara – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga, no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Vara Única da Comarca de São José dos Quatro Marcos – MT. O serviço a ser prestado será a contestação da ação acima mencionada, acompanhamento processual até decisão final de primeira instância, participação em audiência, se necessário, apresentação de documentos e petições ao decorrer do trâmite em primeira instância na Comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, caso necessário. Encaminhamento para o Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga, de relatório mensal, ou sempre que necessário, sobre o andamento processual até decisão de primeira instância.

DOTAÇÃO: : **(10)11.001.09.272.1021.2099.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DATA DO CONTRATO: 05/01/2015

FISCAL DO CONTRATO: ANA LUCIA FERREIRA CHAVES

SITE: <http://www.araputanga.mt.gov.br/previara/>

Publicado por:

Marionny Soares de Oliveira
Código Identificador:073D1E5C

**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CONTRATO Nº 004-2015 - CREDENCIAMENTO MEDICO
PERITO DR. RICARDO ROHDE**

CONTRATO 004/2014-PRE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS

O **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA MT**, com sede administrativa a Rua Carlos Luz, nº 693, Centro, em Araputanga - MT, inscrita no CNPJ 03.267.152/0001-43, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo **Sr. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade – RG 2.543.393-8 – SSP/MT e CPF 621.490.081-49, funcionário público, denominado **CONTRATANTE**, e **Sr. RICARDO ROHDE**, brasileiro, médico, devidamente inscrito no CPF sob nº 546.453.287-00 e RG 04081936-9 IFP/RJ e no CRM - MT sob o n.º 1850-MT, doravante denominado de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de Serviços Médicos Periciais, mediante as Cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto do presente contrato é o credenciamento de médico para prestação de serviços profissionais ao **CONTRATANTE** para realização de perícias médicas conforme Lei Municipal nº 636/2005

DOTAÇÃO: **(10) 11.001.09.272.1021.2099.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

VALOR: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por Perícia

VIGÊNCIA: 19/01/2015 a 31/12/2015

DATA DO CONTRATO: 19/01/2015

FISCAL DO CONTRATO: ANA LUCIA FERREIRA CHAVES

SITE: <http://www.araputanga.mt.gov.br/previara/>

Publicado por:

Marionny Soares de Oliveira
Código Identificador:C631033B

**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CONTRATO Nº 002/2015 - SOFTWARES LOCAÇÃO DE
SISTEMA CONTABIL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2015

DAS PARTES

A) CONTRATANTE: PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, sito à Rua Carlos Luz, n.º 693 - Centro, Cep. 78.260.000, Araputanga - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 15.023.914/0001-45, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**, Brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do RG n.º 2.543.393-8 SSP/MT e do CPF/MF n.º 621.490.081-49, residente e domiciliado no Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

B) CONTRATADO: JUSSEMAR REBULI PINTO – ME, com sede na **Rua Artur Francisco Xavier, nº 555**, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.409.467/0001-03, representada neste ato pelo Sr. **JUSSEMAR REBULI PINTO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do CPF nº 843.499.481-04 e do RG nº 963.044 SSP/MT, residente e domiciliado em Araputanga MT, doravante denominado **CONTRATADO**.

DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso ou cessão de uso, suporte e manutenção dos Softwares: Contabilidade Pública e Execução Orçamentária, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitação, Patrimônio e Frotas. Ambos atendendo a Lei n. 4.320/64, LRF, Portarias MPS n. 916/2003, 95/2007 e suas alterações, a nova contabilidade aplicada ao setor público e as normatizações do TC-MT para envio do Aplic, bem como capacitação aos servidores para operação dos mesmos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

05/01/2015, até 31/12/2015.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global fixo do contrato é de R\$ **13.800,00** (Treze mil e oitocentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2015:

PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT
(11) 11.001.09.272.1021.2099 - 339039.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
FISCAL DO CONTRATO: LUIZ CARLOS HENRIQUE
DATA DO CONTRATO: 05/01/2015
OBS.: O Contrato Original se encontram na integra dispostos no site: www.araputanga.mt.gov.br/previara.

Publicado por:
 Mariony Saores de Oliveira
Código Identificador:B6180861

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CONTRATO Nº 003/2015 - CONTRATÇÃO DE ASSESSORIA
CONTABIL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2015

DAS PARTES

A) CONTRATANTE: PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, sito à Rua Carlos Luz, n.º 693 - Centro, Cep. 78.260.000, Araputanga - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 15.023.914/0001-45, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATTO**, Brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do RG n.º 2.543.393-8 SSP/MT e do CPF/MF n.º 621.490.081-49, residente e domiciliado no Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

B) CONTRATADO: JUSSEMAR REBULI PINTO – ME, com sede na **Rua Artur Francisco Xavier, nº 555**, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.409.467/0001-03, representada neste ato pelo Sr. **JUSSEMAR REBULI PINTO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do CPF nº 843.499.481-04 e do RG nº 963.044 SSP/MT, residente e domiciliado em Araputanga MT, doravante denominado **CONTRATADO**.

DO OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria Contábil e Administrativa, compreendendo serviços contábeis, orçamentários, patrimoniais, folha de pagamento, controle de patrimônio, frotas, licitações, gerações de cargas do Aplic do TCE/MT, envio da LRF, DCTF, SISTN, orientação nas defesas junto as prestações de contas com o TCE/MT ou outros órgãos fiscalizadores, bem como outros serviços relacionados a natureza deste objeto visando atender a Lei n. 4.320/64, LRF, Portarias MPS n. 916/2003, 95/2007 e suas alterações, a nova contabilidade aplicada ao setor público e as normatizações do TC-MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

05/01/2015, até 31/12/2015.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global fixo do contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2015:

PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT
(09) 11.001.09.272.1021.2099 - 339035.00 Serviços de Consultoria.

FISCAL DO CONTRATO: LUIZ CARLOS HENRIQUE

DATA DO CONTRATO: 05/01/2015

OBS.: O Contrato Original se encontram na integra dispostos no site: www.araputanga.mt.gov.br/previara.

Publicado por:
 Mariony Saores de Oliveira
Código Identificador:FBF69BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE
ADESÃO Nº 001-2015

REF: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2014 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2014. - REALIZADO PELO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL - MT. Objeto Da Ata de Registro de Preço: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM DIVERSOS SERVIÇOS MUNICIPAIS. INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT - Representado pelo Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ – Prefeito Municipal. FORNECEDOR: IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.599.460/80001-52, estabelecida a AV. CIRUACO CÂNDIA, Nº 212, BAIRRO CIDADE VERDE, CUIABÁ – MT. USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 10.001.15.451.1013.2096-339039. QUANTIDADE ADERIDA EM 100% DOS ITENS: 02 E 03 DA REFERIDA ATA. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS: ITEM 02 - ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM LIMPEZA PREDIAL E SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS NECESSÁRIOS A FUNÇÃO. UNIDADE - DIARIA, QTDE – 2.000, VALOR UNITÁRIO R\$ 128,00, VALOR TOTAL R\$ 256.000,00. ITEM 03 - ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO JARDINAGEM, PAISAGISMO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, DE JARDINS, PODA, COM FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A FUNÇÃO. UNIDADE - DIARIA, QTDE – 2000, VALOR UNITÁRIO R\$ 128,00, VALOR TOTAL R\$ 256.000,00.

Araputanga MT, 21 de Janeiro de 2015.

SIDNEY PIRES SALOME
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:401DDE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 677 DE 6 DE JULHO DE 2006 “QUE ESTABELECE GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, ADOTANDO O SISTEMA ELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT”.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora efetiva, LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE, Licenciada em Pedagogia, para exercer a função de Diretora da “E. M. Rodolfo Trechaud Curvo” no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, carga horária de 40 horas semanais, com gratificação de 15% sob o salário base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2015.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Cristina Fraga
Código Identificador:376E16DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 677 DE 6 DE JULHO DE 2006 “QUE ESTABELECE GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, ADOTANDO O SISTEMA ELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT”.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora efetiva, Maria Cleide Farias Novais, Licenciada em Ciências Biológicas, para exercer a função de Diretora da “E. M. Cleusa Braga Hortêncio” no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, carga horária de 40 horas semanais, com gratificação de 10% sob o salário base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2015.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Cristina Fraga

Código Identificador:E4EEC4E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 003/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 677 DE 6 DE JULHO DE 2006 “QUE ESTABELECE GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, ADOTANDO O SISTEMA ELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT”.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor efetivo, ANTONIO MIGUEL BIANCO TELES, Licenciado em Pedagogia, para exercer a função de Diretor da “E. M. José Evaristo Costa” no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, carga horária de 40 horas semanais, com gratificação de 20% sob o salário base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2015.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Cristina Fraga

Código Identificador:B70C7644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 004/2015**

O Prefeito Municipal de Araputanga no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a Técnica Administrativa Educacional Vera Junia Silva para exercer a função de Diretora Escolar respondendo pela Escola Municipal José Evaristo Costa de 02 a 31 de Janeiro, com carga horária de 40 horas semanais, com gratificação de 20% sob o salário base, em substituição ao Antonio Miguel Bianco Teles que se encontra de Férias.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2015.

Araputanga-MT, 14 de janeiro de 2015.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Cristina Fraga

Código Identificador:631306EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 005/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 677 DE 6 DE JULHO DE 2006 “QUE ESTABELECE GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, ADOTANDO O SISTEMA ELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT”.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora efetiva, ROSELI GOMES DA SILVA CORSINO, Licenciada em Pedagogia, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil “Pingo de Gente” no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, carga horária de 40 horas semanais, com gratificação de 10% sob o salário base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2015.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Cristina Fraga

Código Identificador:2E9CC710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 006/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 677 DE 6 DE JULHO DE 2006 “QUE ESTABELECE GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, ADOTANDO O SISTEMA ELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT”.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora efetiva, MARIA APARECIDA SILVA RODRIGUES, Licenciada em Ciências Biológicas, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil “Morada dos Pequenininhos” no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, carga horária de 40 horas semanais, com gratificação de 10% sob o salário base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2015.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Cristina Fraga

Código Identificador:A0C296C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 007/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 677 DE 6 DE JULHO DE

2006 “QUE ESTABELECE GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, ADOTANDO O SISTEMA ELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT”.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora efetiva, AGDA RODRIGUES RIOS SILVÉRIO, Licenciada em Pedagogia, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil “Flor de Romã” no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, carga horária de 40 horas semanais, com gratificação de 10% sob o salário base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2015.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Cristina Fraga

Código Identificador:E34DB4F6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO
001/2015**

**Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova – Arenópolis-MT
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 3343-1105**

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, E MÉDICO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS (ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA), SENDO ESTES POR PLANTÕES PRESENCIAIS, SERVIÇO DE AUDITORIA E REGULAÇÃO, TRANSPORTE DE PACIENTES, SOBREAVISO A DISTÂNCIA.

Entrega dos Envelopes para Credenciamento: Até as 09:00 horas, do dia 29 de de janeiro de 2015, no endereço acima.

Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT.

Fundamento Legal:art. 25, da Lei 8.666/93.

Arenópolis-MT, 21 de janeiro de 2015.

IZALETE ROSINHA SZIMANSKI

Presidente da CPL

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:5412E2A9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.580/2015**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal n. 637 de 13 de outubro de 2006 que rege a previdência municipal, e Lei Complementar 037/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora Srª KELSE ANE MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000782157 SSP/RO e do CPF nº. 734.351.712-00, ocupante o cargo de Carreira de PROFESSOR Nível III, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos

integrais, a partir de 8/01/2015 e término em 6/07/2015, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2015.08.00003P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º – À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

a) 120 (cento e vinte) dias, com remuneração garantida pelo salário-maternidade previsto pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã/MT.

b) 60 (sessenta) dias com remuneração integral, paga pela Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 21 dias de janeiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e

publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:BC7BA800

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 001/2015**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADA: IRENILDA GOMES DA SILVA SANTOS;
REFERENTE REENQUADRAMENTO EM SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE ADMISSÃO PESSOAL NA REDE EDUCACIONAL; DATA VIGENCIA: 1º/01/2015 à 30/09/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 10.201,76

Publicado por:

Luciene Souza da Silva

Código Identificador:1C2F0142

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.581/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81 Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE BAIXA** de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2015, sob a presidência do primeiro.

1. Cleiton José Fernandes Beato
2. Flávia Grazielle Olini Menezes
3. Lindalva Cruz Cabral
4. Gislaíne de Lima Oliveira
5. Marcélia Oliveira de Moura
6. Sonia Maria Ferreira da Silva
7. Daniela Georgina de Deus Coelho
8. Gustavo Takahshi de Paula
9. Márcia Nunes Barbosa
10. Reginaldo Gonçalves Ramos
11. Alextania Piran
12. Ivonete Lazarotto
13. Mauriza Batista Reis
14. Luciene Xavier Cotrin
15. Heiji da Silva Kawatake
16. Maria das Graças Rodrigues Cristino
17. Márcia Auxiliadora da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 21 dias de janeiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Luciene Souza da Silva

Código Identificador:EF67EBD9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 7.582/2015

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** de Bens Patrimoniais Móvel e Imóveis referente ao exercício de 2015, sob a presidência do primeiro.

I - Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais Imóvel

1. Valdemir Cotrim de Oliveira
2. Suzana de Moraes
3. Gevanyldo de Almeida
4. Glebson Ferreira de Brito - Suplente

II - Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais Móvel

1. Cleiton José Fernandes Beato
2. Flávia Grazielle Oliani Menezes
3. Lindalva Cruz Cabral
4. Gislaine de Lima Oliveira
5. Marcélia Oliveira de Moura
6. Sonia Maria Ferreira da Silva
7. Daniela Georgina de Deus Coelho
8. Gustavo Takahshi de Paula
9. Márcia Nunes Barbosa
10. Reginaldo Gonçalves Ramos
11. Alextania Piran
12. Ivonete Lazarotto
13. Mauriza Batista Reis
14. Luciene Xavier Cotrin
15. Heiji da Silva Kawatake
16. Maria das Graças Rodrigues Cristino
17. Márcia Auxiliadora da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 21 dias de janeiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Luciene Souza da Silva

Código Identificador:7D739203

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7.583/2015

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Depreciação de Bens Patrimoniais.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE DEPRECIACÃO** de Bens Patrimoniais Móvel e Imóveis referente ao exercício de 2015, sob a presidência do primeiro.

I – Comissão de Depreciação de Bens Patrimoniais Imóvel

1. Valdemir Cotrim de Oliveira
2. Suzana de Moraes
3. Gevanyldo de Almeida
4. Glebson Ferreira de Brito - Suplente

II - Comissão de Depreciação de Bens Patrimoniais Móvel

1. Cleiton José Fernandes Beato
2. Flávia Grazielle Oliani Menezes
3. Lindalva Cruz Cabral
4. Gislaine de Lima Oliveira
5. Marcélia Oliveira de Moura
6. Sonia Maria Ferreira da Silva
7. Daniela Georgina de Deus Coelho
8. Gustavo Takahshi de Paula
9. Márcia Nunes Barbosa
10. Reginaldo Gonçalves Ramos
11. Alextania Piran
12. Ivonete Lazarotto
13. Mauriza Batista Reis
14. Luciene Xavier Cotrin
15. Heiji da Silva Kawatake
16. Maria das Graças Rodrigues Cristino
17. Márcia Auxiliadora da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 21 dias de janeiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Luciene Souza da Silva

Código Identificador:10817B51

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7.584/2015

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO** de Bens Patrimoniais Móvel e Imóveis referente ao exercício de 2015, sob a presidência do primeiro.

I – Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Imóvel

1. Valdemir Cotrim de Oliveira
2. Suzana de Moraes
3. Gevanyldo de Almeida
4. Glebson Ferreira de Brito - Suplente

II - Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móvel

1. Cleiton José Fernandes Beato
2. Flávia Grazielle Olini Menezes
3. Lindalva Cruz Cabral
4. Gislaine de Lima Oliveira
5. Marcélia Oliveira de Moura
6. Sonia Maria Ferreira da Silva
7. Daniela Georgina de Deus Coelho
8. Gustavo Takahshi de Paula
9. Márcia Nunes Barbosa
10. Reginaldo Gonçalves Ramos
11. Alextania Piran
12. Ivonete Lazarotto
13. Mauriza Batista Reis
14. Luciene Xavier Cotrin
15. Heiji da Silva Kawatake
16. Maria das Graças Rodrigues Cristino
17. Márcia Auxiliadora da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 21 dias de janeiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Luciene Souza da Silva

Código Identificador:A46800BE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 7.585/2015

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO** de Bens Patrimoniais Móvel e Imóveis referente ao exercício de 2015, sob a presidência do primeiro.

I - Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais Imóvel

1. Valdemir Cotrim de Oliveira
2. Suzana de Moraes
3. Gevanyldo de Almeida
4. Glebson Ferreira de Brito - Suplente

II - Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais Móvel

1. Cleiton José Fernandes Beato
2. Flávia Grazielle Olini Menezes
3. Lindalva Cruz Cabral
4. Gislaine de Lima Oliveira
5. Marcélia Oliveira de Moura
6. Sonia Maria Ferreira da Silva

7. Daniela Georgina de Deus Coelho

8. Gustavo Takahshi de Paula

9. Márcia Nunes Barbosa

10. Reginaldo Gonçalves Ramos

11. Alextania Piran

12. Ivonete Lazarotto

13. Mauriza Batista Reis

14. Luciene Xavier Cotrin

15. Heiji da Silva Kawatake

16. Maria das Graças Rodrigues Cristino

17. Márcia Auxiliadora da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 21 dias de janeiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Luciene Souza da Silva

Código Identificador:62E4E442

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 002/2015

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc....

RESOLVE:

Nomear a partir do dia 02 de janeiro de 2015, a Sra. **Rute Néri Barbosa**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.366.611-8 SSP/PR e do CPF. nº 378.542.671-20, no Cargo Comissionado de Técnico Administrativo, constante na Lei Municipal nº 1.844/2009, de 16/04/2009 – Dispõe sobre alteração e Criação de Cargos em Comissão no Anexo VIII, da Lei Municipal nº 1.758, de 02 de abril de 2008 e Lei Municipal nº 1.835/2009, na forma que indica e dá outras providências.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 02 dias do mês de janeiro de 2015.

VANDERSON VITOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Onerlino Batista da Silva

Código Identificador:5ED3EAAF

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 003/2015

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc....

Resolve:

Nomear a partir do dia 02/01/2015 o Sr. **Pedro Paulo da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 871663 – SSP/MT e do CPF Nº 503.747.291-15, no Cargo Comissionado de Comunicador

Parlamentar, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT, e alterações posteriores.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 02 dias do mês de janeiro de 2015.

VANDERSON VITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Onerlino Batista da Silva
Código Identificador:E01A3D64

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 004/2015

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2015.

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e Considerando o disposto no § 4º do art. 51 da Lei nº. 8.666/93.....

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros que integrarão a **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Barra do Bugres, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante de Licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta: **SIMÔNIA AUXILIADORA ARANTES** – Presidente, **Rute Neri de Souza** – Secretária e – **ONERLINO BATISTA DA SILVA** - membro.

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quorum mínimo de três membros.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT, mas não limitada a:
Coordenar os processos de licitação;
Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica;
Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;

Julgar os recursos eventualmente interposto em 1ª (primeira) instância;

Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada e Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada à recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 02 dias do mês de janeiro de 2015.

VANDERSON VITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Onerlino Batista da Silva
Código Identificador:B09DE8AA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 005/2015

“NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; etc.....

R E S O L V E:

ART.1º-NOMEAR,a Servidora **Simônia Auxiliadora Arantes de Souza**, portadora do RG. 0831.820-4 SSP/MT e do CPF nº 388.040.691-04, que ocupa o cargo efetivo de Assistente Legislativo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, celebrados entre esta Câmara Municipal e fornecedores de materiais ou serviços, em caráter permanente, com função de 02 de Janeiro de 2015 à 31 de Dezembro de 2015, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições.

ART. 2º -Esta nomeação atende os requisitos pressupostos no Art.67§ 1ºe2ºda Lei Federal nº8.666de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações.

ART. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 02 dias do mês de janeiro de 2015.

VANDERSON VITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Onerlino Batista da Silva
Código Identificador:BEE2DB70

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 006/2015

Restabelece novo horário de funcionamento na Câmara Municipal

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal; e Considerando ainda, o Decreto nº 002/2015 da lavra do Prefeito Municipal de Barra do Bugres -MT.

RESOLVE:

ART.1º Restabelecer novo horário de funcionamento na Câmara Municipal, a partir do dia **12/01/2015**, de segunda-feira a sexta-feira, conforme segue:

- Período matutino das **08h00min** às **11h00min**
- Período vespertino das **13h00min** às **17h00min**

ART. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 09 dias do mês de janeiro de 2015.

VANDERSON VITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Onerlino Batista da Silva
Código Identificador:B77EF807

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 007/2015

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; etc.....

Designar o **Pedro Paulo da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 871663 – SSP/MT e do CPF Nº 503.747.291-15, exercendo o Cargo Comissionado de Comunicador Parlamentar, nomeado pela Portaria nº 003/2015, para desempenhar a função de motorista em substituição aos motoristas efetivos, quando no gozo de férias regulamentares e ou impedimentos.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 13 dias do mês de janeiro de 2015.

VANDERSON VITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Onerlino Batista da Silva
Código Identificador:A5BB8459

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 008/2015

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; etc.....

Resolve:

Nomear a partir do dia 13/01/2015, o Sr. **Aluisio João Batista Oenning**, portador da Cédula de Identidade RG nº 318.656 – SSP/MT e do CPF nº 303.554.191-49, no Cargo Comissionado de Vigilante da Câmara Municipal de Barra do Bugres, constante da lei Municipal nº 1.879/2009 – Dispõe sobre alteração e criação de cargo em comissão no anexo VIII, da Lei Municipal nº 1.758 de 02 de abril de 2008 e Lei Municipal nº 1.855/2009, na forma que indica e dá outras providências.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 13 dias do mês de janeiro de 2015.

VANDERSON VITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Onerlino Batista da Silva
Código Identificador:B446AA78

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015

Nomeia Comissão Permanente de Patrimônio para proceder a reavaliação, tombamento e emplacamento geral dos Bens Patrimoniais pertencentes a Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; etc.....

DECRETA:

ART.1º-Fica nomeados os Servidores abaixo relacionados na forma dos artigos 9º e 198, da Lei Orgânica Municipal, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO**, em caráter permanente, com função de 02 de Janeiro de 2015 à 31 de Dezembro de 2015, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições.

- PRESIDENTE: Simônia Auxiliadora Arantes de Souza
- SECRETÁRIO: Onerlino Batista da Silva
- RELATOR: José Céfaló da Silva

ART. 2º -A Comissão Permanente de Patrimônio, terá atribuições de realizar o inventário físico-financeiro, com avaliações e depreciações dos bens patrimoniais Móveis e Imóveis, solicitar baixa dos bens inservíveis e apresentar relatórios da situação patrimonial da Câmara Municipal.

Art. 3º) Os trabalhos não serão remunerados, reputando-se serviços altamente relevantes prestados ao município.

Art. 4º) Os serviços da contabilidade e controle da Câmara Municipal adotarão os valores apurados pela Comissão para atualizar os registros e balanços destinados a expressar a situação patrimonial da Câmara Municipal.

Art. 5º) O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Bugres, aos 02 dias do mês de janeiro de 2015.

VANDERSON VITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Onerlino Batista da Silva
Código Identificador:F2B949AB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 009/2015

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 006/2015

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART.1º) O artigo 1º da Portaria nº 006/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Fica estabelecido novo horário de funcionamento na Câmara Municipal, a partir do dia **26/01/2015**, de segunda-feira a sexta-feira, conforme segue:

Serviço Interno:

- Período matutino das 07h00min às 08h00min

Atendimento ao Público:

- Período matutino das 08h00min às 11h00min

- Período vespertino das 13h00min às 17h00min

ART. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015.

VANDERSON VITOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Onerlino Batista da Silva

Código Identificador:7CC319DF

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 001/2015

DATA DA ABERTURA: 29/01/2014 – 08h00min

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela Portaria nº 004/2015, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICA a realização de Licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com finalidade de contratar o fornecimento de combustíveis, Óleos Lubrificantes filtros de óleo e serviços de higienização de veículos, destinados ao abastecimento e conservação dos veículos da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT para o exercício de 2015. A retirada do edital poderá ser feita na sede do Poder Legislativo de Barra do Bugres, sita à Rua Belo Horizonte, 70, Centro, Barra do Bugres - MT, das 08h00min às 11h00min e 0013h00min às 17h00min, ou no site: WWW.camarabarradobugres.mt.gov.br.

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 22 de janeiro de 2015.

SIMÔNIA AUXILIADORA ARANTES DE SOUZA

Presidente CPL

Publicado por:

Onerlino Batista da Silva

Código Identificador:7F1C8230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2014

O município de Barra do Bugres - MT, torna público O RESULTADO do processo Licitatório modalidade pregão presencial 11/2014, ficou “DESERTO”, pelo motivo de ausência de interessados nas sessões realizadas e ratificado pelo prefeito municipal.

Barra do Bugres – MT, 11 de novembro de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:9D48964B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA
Nº. 001/2014 - REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO
NA EDIÇÃO Nº. 2136 DE 05/01/2015**

**OSCIPI: INSTITUTO DE TECNOLOGIAS
SOCIAIS/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE
INTERESSE PÚBLICO**

**OBJETO: Prorroga a vigência do Termo de Parceria Primitivo,
bem como altera o número de profissionais médicos constantes do
quadro de detalhamento de especialidades constante da Cláusula
Terceira do Termo de Parceria, e Suprimir atividade.**

VALOR: R\$ 654.000,00**VIGÊNCIA: 31/03/2015****DATA: 31/12/2014****Publicado por:**

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:DBFD9D5E**PREFEITURA MUNICIPAL**

TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA			
ORGÃO SETORIAL/FISCALIZAÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO			
MUNICÍPIO:			
BRASNORTE			
SUBPROJETO:		SAM:	LOTE:
Construção de Espaço Aberto (Barracão) para realização de Eventos na Comunidade São Bento, em atendimento ao Convênio nº 0145/13/Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Brasnorte-MT, nos termos e normas estabelecidas na Carta Convite n.º 003/2014.		Construção	Municipal
EMPRESA CONTRATADA:			
POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME CNPJ: 01.379.965/0001-08			
VALOR REAL:		CONTRATO DE EMPREITADA:	DE DATA VISTORIA: DA
R\$ 29.670,68		040/2014	21/01/2015
SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA)			
Construção de Espaço Aberto (Barracão) para realização de Eventos na Comunidade São Bento.			
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS:			
A obra foi executada conforme exigências da Carta Convite nº. 003/2014, seguindo as determinações da contratante através do Contrato 040/2014. O contrato de repasse foi efetuado através da Prefeitura Municipal de Brasnorte, onde a obra se encontra 100% executada. A empresa contratada cumprira com o prazo de execução de obra, pré-determinada pelo Cronograma Físico Financeiro determinado pela contratante, concluindo-se então provisoriamente a obra.			
Responsável Técnico da Obra:		Eng. Civil - Luis Carlos Ioris CREA-MT 03702/D-MT	
Responsável pela Vistoria Realizada na Obra:		Eng. Civil - Sidney Jorge Lipori CREA-MT 10.664/D-MT	
Prefeito Municipal:		Eudes Tarciso de Aguiar	

Tendo em vista o parecer da Comissão acima, atestamos a conclusão definitiva da obra em epígrafe.

Brasnorte, 21 de Janeiro de 2015.

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:CBE95447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030/2014.

CONTRATADO: POSTO UNIÃO DE BRASNORTE LTDA

OBJETO: Rescindir o Contrato nº. 030/2014, cancelando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em razão de produtos não adquiridos, resultando assim no cancelamento do Contrato que teria validade até 10/04/2015.

VALOR: R\$ 200,00**DATA: 31/12/2014****Publicado por:**

Jeanne Folador

Código Identificador:E7ED99CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
043/2010**

CONTRATADA: MARIA HENZ.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência e valor devido à necessidade do Locatário em continuar a utilizar o imóvel locado.

VALOR: R\$ 2.000,00

VIGÊNCIA: 28/02/2015

DATA: 31/12/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:98A65708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2013**

CONTRATADA: SILEY VILARINDO DE ALMEIDA ANDRZEJEWSKI.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência e valor devido a necessidade do Locatário em continuar a utilizar o imóvel locado.

VALOR: R\$ 4.068,00

VIGÊNCIA: 30/06/2015

DATA: 31/12/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:DA756604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2013**

CONTRATADA: MARIA AMABILE SIMMI GIRELLI.

OBJETO: Prorroga prazo de execução, vigência e valor devido a necessidade do Locatário em continuar a utilizar o imóvel locado.

VALOR: R\$ 13.000,00

VIGÊNCIA: 31/05/2015

DATA: 31/12/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:810615D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2013**

CONTRATADA: CARLITO OLIVEIRA SANTOS – ME.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência e valor em razão da necessidade de continuarmos atendendo a esta municipalidade.

VALOR: R\$ 17.160,00

VIGÊNCIA: 30/06/2015

DATA: 31/12/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:95CCF143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2013**

CONTRATADA: MARIA AMABILE SIMMI GIRELLI.

OBJETO: Prorroga prazo de execução, vigência e valor devido a necessidade do Locatário em continuar a utilizar o imóvel locado.

VALOR: R\$ 11.500,00

VIGÊNCIA: 31/05/2015

DATA: 31/12/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:B734165F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2013**

CONTRATADA: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA – ME.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência e valor, em razão da necessidade da Contratante em continuar recebendo os relevantes serviços prestados pela Contratada.

VALOR: R\$ 23.000,00

VIGÊNCIA: 31/08/2015

DATA: 31/12/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:E72AA919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2013**

CONTRATADA: SJC - SISTEMA JUINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência e valor, em razão da necessidade de continuarmos atendendo a esta municipalidade.

VALOR: R\$ 82.500,00

VIGÊNCIA: 31/05/2015

DATA: 31/12/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:8595FFE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2013**

CONTRATADA: ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES-EPP.

OBJETO: Prorroga prazo de execução e valor, em razão da necessidade da Contratante em continuar recebendo os relevantes serviços prestados pela Contratada.

VALOR: R\$ 22.800,00

EXECUÇÃO: 30/06/2015

DATA: 31/12/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:76822D7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2013**

CONTRATADA: SILVIO CESAR DOS SANTOS - ME

OBJETO: Prorroga prazo de execução e valor, em razão da necessidade da Contratante em continuar recebendo os relevantes serviços prestados pela Contratada.

VALOR: R\$ 21.000,00

EXECUÇÃO: 28/02/2015

DATA: 31/12/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:C600F5FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2013**

CONTRATADA: IMADI – INSTITUTO MATO-GROSSENSE DE PESQUISA LTDA – ME.

OBJETO: Prorroga prazo de execução e valor, em razão da necessidade da Contratante em continuar recebendo os relevantes serviços prestados pela Contratada.

VALOR: R\$ 86.400,00

EXECUÇÃO: 31/12/2015

DATA: 31/12/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:4E22FFF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2014**

CONTRATADA: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Prorroga prazo de execução e valor, em razão da necessidade da Contratante em continuar recebendo os relevantes serviços prestados pela Contratada.

VALOR: R\$ 27.000,00

EXECUÇÃO: 31/10/2015

DATA: 31/12/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:2B0ABAA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2014**

CONTRATADA: INVIOVÁVEL BRASNORTE ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME

OBJETO: Prorroga prazo de vigência e valor, em razão da necessidade da Contratante em continuar recebendo os relevantes serviços prestados pela Contratada.

VALOR: R\$ 37.170,00

VIGÊNCIA: 30/06/2015

DATA: 31/12/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:4F92F3B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2014**

CONTRATADA: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA – ME

OBJETO: Prorroga prazo de execução e valor, em razão da necessidade da Contratante em continuar recebendo os relevantes serviços prestados pela Contratada.

VALOR: R\$ 56.700,00

VIGÊNCIA: 30/09/2015

DATA: 31/12/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:29DD2124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2014**

CONTRATADA: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA – EPP

OBJETO: Prorroga prazo de execução e valor, em razão da necessidade da Contratante em continuar recebendo os relevantes serviços prestados pela Contratada.

VALOR: R\$ 39.500,00

VIGÊNCIA: 31/05/2015

DATA: 31/12/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:0950A7A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 001/2015**

CONTRATADA: BP IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Locação de Imóvel destinado exclusivamente à instalação da sede da Vigilância Sanitária, Vigilância de Saúde e Epidemiológica (Ambiental) para atender o Fundo Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 2.400,00

VIGÊNCIA: 31/03/2015

DATA: 02/01/2015

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:3DCE3642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 002/2015**

CONTRATADA: SCHEILA ELANE MEDEIROS DE SOUZA

OBJETO: Implantação Provisória da Unidade de Saúde São Bento.

VALOR: R\$ 6.400,00

VIGÊNCIA: 30/04/2015

DATA: 02/01/2015

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:3BFF27BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 003/2015**

CONTRATADA: MARIA JOSE BRAGA

OBJETO: Locação de imóvel para Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, do S.I.M – Sistema de Inspeção Municipal e a Implantação e Funcionamento da Sala da Cidadania.

VALOR: R\$ 4.500,00

VIGÊNCIA: 31/03/2015

DATA: 02/01/2015

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:A3E90CFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 004/2015**

CONTRATADA: BRASNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga.

VALOR: R\$ 7.800,00

VIGÊNCIA: 31/12/2015

DATA: 02/01/2015

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:6755870F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 005/2015**

CONTRATADA: SANDRA ROCHA DOS SANTOS

OBJETO: Prestação de serviços para o desenvolvimento das ações pactuadas em saúde na Comunidade Mundo Novo.

VALOR: R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA: 28/02/2015

DATA: 02/01/2015

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:E26AB021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 006/2015**

CONTRATADA: DONIZETE PERES

OBJETO: Prestação de serviços auxiliares na manutenção de poço de água na Comunidade Gleba São Bento, para atender o DAE - Departamento de Água e Esgoto.

VALOR: R\$ 7.920,00

VIGÊNCIA: 31/12/2015

DATA: 02/01/2015

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:A38FDFC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 007/2015**

CONTRATADA: SILVANA ROSA DE OLIVEIRA

OBJETO: Prestação de Serviços para o Desenvolvimento das Ações Pactuadas em Saúde na Comunidade Vila Nova.

VALOR: R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA: 28/02/2015

DATA: 02/01/2015

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:A5B572F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 008/2015

CONTRATADA: ROSINEIA FERREIRA DE LIMA PAIXÃO
OBJETO: Prestação de Serviços para o Desenvolvimento das Ações Pactuadas em Saúde na Comunidade Tupã.
VALOR: R\$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 28/02/2015
DATA: 02/01/2015

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:64D8CD4B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
08/2014

Interessada: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público a suspensão da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA POR LOTE para revisão do Edital**.

LOTE I - 34º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/FIPE 2015 a ser realizado nos dias 10 a 14 de Junho de 2015.
LOTE II – 35º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/FIPE 2016 a ser realizado nos dias 08 a 12 de Junho de 2016.
Abertura: dia **21 de Janeiro de 2015** às **09h00min**, horário de Cuiabá-MT.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **21 de Janeiro de 2015**.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:5FCA23E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 42/2014.

Torna-se sem efeito a publicação do aviso de resultado e do Extrato da Ata com registro de preço nº02/2014 publicado no Diário oficial de Contas Ano nº 544 no dia 13 de Janeiro de 2015 – pag nº 24, Diário oficial da união nº9, Seção 3 pag nº220 e 221 no dia 14/01/2015 e no Jornal oficial Eletrônico dos Municípios do estado de Mato Grosso ano X nº2143 no dia 14 de janeiro de 2015.

Justificativa: Em razão da Empresa ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA – LTDA – EPP não apresentar a proposta realinhada, assim por não cumprir as regras do Edital.

Onde se lê: Extrato da Ata de Registro de Preço nº **02/2014** do Pregão Eletrônico nº42/2014.

Leia-se: Extrato da Ata de Registro de Preço nº **02/2015** do Pregão Eletrônico nº42/2014.

Cáceres-MT, 21de janeiro de 2015.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lidiane Cristina do C. e Silva
Código Identificador:E604A345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 018 DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 935 de 13 de janeiro de 2015,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear o senhor **RODRIGO TARRUAN MURAKAMI**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cáceres, em substituição a titular que está em gozo de licença prêmio, com efeitos desde 13 de janeiro até 26 de janeiro de 2015.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de janeiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

SILVIA MARA GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 14.01.2015.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:64A3174F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 019 DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os itens 9.4 e 9.5 do Edital nº 001/2012 do Concurso Público Municipal da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 1080 de 14 de janeiro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Declarar **desistentes e eliminados** da 19ª chamada do Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS

Classificação	Nome
60º	Alexandre Forgiarini Bastos Aniceto
62º	Pamela Marques Ferreira
63º	Claudia Cristina Scarpasse
64º	Jucelene Lira Cebalho de Campos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de janeiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 15.01.15.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:4F96479E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 020 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 873, de 13 de janeiro de 2015,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a senhora **DAYANNE MARCIANO MORENO**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Controle Interno Municipal, junto a Controladoria Municipal, com efeitos desde 12 de janeiro de 2015.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de janeiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 16.01.15

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:F9C96A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 021 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 1252, de 15 de janeiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **CAMILA RANGEL ORTIZ SANTOS**, do cargo em Comissão de Coordenadora de Projetos e Programas Sociais da Secretaria de Ação Social do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 15 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de janeiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 16.01.15

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:C99F3D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 022 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, altera pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 1034, de 14 de janeiro de 2015,

R E S O L V E M:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **CRISTINA TEODORO DE MELO MENDO**, do cargo de Médica Clínica Geral no Centro Referencial de Especialidades Médicas da Secretaria Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de janeiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 16.01.15

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:3DC83315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 023 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 938 de 13 de janeiro de 2015,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear o senhor **CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAUJO AGOSTINHO**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Material, Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cáceres, com efeitos desde 13 de janeiro até 26 de janeiro de 2015.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de janeiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

SILVIA MARA GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 16.01.2015.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:F24584C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 025 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 1012 de 14 de janeiro de 2015,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear o senhor **RONIVON BARROS DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Áudio, Vídeos e Imagens, da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Cáceres, com efeitos desde 13 de janeiro de 2015.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de janeiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

DEISE FABIANA DIER PELISSARI CATANANTE
Secretária Municipal de Governo

Afixado em: 19.01.2015.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:8641884E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 032 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 1007, de 14 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 062 de 13 de fevereiro de 2014, que designou a servidora **SARA DELLA CHIESA** para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Controle Interno Municipal, junto a Controladoria Municipal, com efeitos desde 01 de dezembro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de janeiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 16.01.2015.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:F228DC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2015

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

Considerando a Lei Federal nº 7.853/89 e a Lei Complementar Estadual nº114/2002.

RESOLVE:

I – **Ratificar o item 7.2** do Edital 001/2015 Processo Seletivo Simplificado, assegurando às Pessoas com Deficiência 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos no referido Edital.

II – **Retificar** o Resumo do Quadro de Vagas conforme tabela abaixo:

ITEM	CARGO	CH	VAGAS
04	Professor Licenciado em Letras	30h	04
17	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	13

III – **Retificar o item 11.4** do Edital nº 001/2015 Processo Seletivo Simplificado:

11.4. Para ser contratado, após a convocação, deverá apresentar cópia dos documentos pessoais e afins, conforme itens abaixo:

11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos (RG);

11.4.2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

11.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

11.4.4. Título de Eleitor;

11.4.5. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

11.4.6. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

Cópia da Carteira de Trabalho (página onde consta número e série da CTPS, qualificação civil, contrato de trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco);

11.4.7. Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista de ônibus);

11.4.8. Cadastro do PIS/PASEP;

11.4.9. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

11.4.10. Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade;

11.4.11. Número do CPF do Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou dependentes;

11.4.12. Certidão de Nascimento dos filhos;

11.4.13. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

11.4.14. Comprovante de Residência do admitido à data da Contratação;

11.4.15. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;

11.4.16. Atestado Médico Admissional;

11.4.17. Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais.

11.4.18. Declaração de Bens devidamente com firma reconhecida em cartório;

11.4.19. Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Cáceres;

11.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

IV – **Acrescentar o item 13.13** – Das Disposições Gerais:

13.13. Para fins de crédito salarial após a contratação deverá ser aberta conta bancária junto à Caixa Econômica Federal.

Cáceres-MT, 13 de janeiro de 2015.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão Paritária

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:4D740095

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA-PROCESSO DE
ADMINISTRATIVO Nº 001/2014

Foi instaurado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campinápolis e por minha ordem, processo administrativo a fim de apurar as razões do descumprimento do Contrato Administrativo n. 032/2014, rescindido unilateralmente pela Administração Pública em decisão Administrativa devidamente publicada no Diário Oficial da União em 12 de novembro de 2014 (seção página 203 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição nº 2100).

Tal procedimento se justificou em face da possibilidade de se aplicar, a depender de sua conclusão, sanções à empresa contratada – segundo a gravidade dos atos por ela praticados.

I. RELATÓRIO.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para investigar as razões para o descumprimento contratual por parte da empresa contratada no Contrato Administrativo 32/2014, que versava sobre o fornecimento de maquinários e equipamentos de laticínios ao Município de Campinápolis.

Dentre os equipamentos objeto do contrato constava, no item 03 da cláusula primeira, 01 (um) “Conjunto de Pasteurização de Leite e Queijo” com especificações ali definidas - que teria seu prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias, contados da requisição.

Da investigação promovida pela Comissão Processante constatou-se o seguinte:

Que, requisitada a fornecer o produto, a empresa contratada descumpriu o prazo indicado no parágrafo anterior (apesar de ter sido constantemente acionada pelos servidores públicos municipais) e ainda entregou o produto fora dos padrões de qualidade exigidos, conforme Laudo Técnico de análise do bem entregue ao Município.

Que durante a verificação foram desconectadas as tubulações e foi constatado **“que as soldas não estavam com acabamento sanitário satisfatório”** e que **“durante a montagem não tiraram as escoriações do corte dos tubos e soldaram direto nas conexões, deixando rebarbas na tubulação, que podem romper para dentro do trocador, o que poderá prejudicar o produto”**, consoante indicado no relatório lavrado pela referida Comissão.

Que, não obstante tais vícios, **“os bocais de passagem, canto simples ou duplo possui soldas que estão oxidando, e que com isso pode ocorrer problemas de contaminação”**, fato este que implicaria em risco à saúde de quem consumisse os produtos advindos do bem entregue pela contratada.

Que, além disso, pela avaliação do técnico o equipamento não estaria dentro da norma da ABNT, no quesito segurança, eis que todos os bornes de ligação estão sem os terminais, o que seria imprescindível para um quadro de comando elétrico.

Note-se que, em sua conclusão o engenheiro rematou que **“o conjunto de pasteurização vistoriado não atende em condições normais a pasteurização de leite com riscos altíssimos de contaminação”** e que tecnicamente deve ser interditado o uso do mesmo de acordo com o laudo de inspeção.

Em sua defesa, ciente das sanções que poderia vir a experimentar, a contratada alegou, em suma:

Que foi notificada em 18 de dezembro de 2014, via correio, acerca de abertura de processo administrativo. Afirma que participou de processo licitatório (Edital de Licitação nº 007/2014) pregão presencial para registro de preços 211/2014 do tipo MENOR PREÇO, que teve como objeto a futura e eventual contratação de empresa do ramo de comercialização de implementos agrícolas e máquinas e equipamentos de laticínios montados para favorecer pequenos produtores e fortalecer a base leiteira de Campinápolis-MT.

Que foi habilitada e sagrou-se vencedora do certame e que em 07 de maio daquele ano assinou contrato com a administração pública.

Descreve o item 01 do contrato como a entrega de Uma Câmara Fria, o item 02, uma Separadora Centrífuga tipo padronizadora desnatadeira de leite e o item 03, um conjunto de Pasteurização.

Menciona ainda que em 27.05.2014 por meio da solicitação 003/2014 a administração solicita a entrega dos bens mencionados.

Que teria posteriormente ocorrido uma conversa via E-mail com representantes da administração e teria sido pactuada a entrega em duas etapas e que a primeira teria ocorrido em 23/10/2014 em mãos do Secretário do Município, e a segunda, novamente por E-mail, convencionou-se que se daria em 10/11/2014.

Que a Administração teria se negado a receber o segundo item, ou seja, a Câmara Fria e que por tal razão teria adentrado com medida judicial.

Afirma assim que a empresa em nenhum momento teria descumprido o pactuado no contrato devendo ser o processo julgado improcedente.

Prosseguindo, alega que a administração em momento algum comprovou que havia comunicado formalmente a empresa que o produto entregue necessitaria de reparo, afiamento que somente neste momento (com a notificação do processo administrativo) teria tido conhecimento acerca desta necessidade.

Afirma ainda que a administração pública deveria ter notificado formalmente a empresa a fim de que esta pudesse regularizar alguma impropriedade existente no produto entregue a fim de que pudesse saná-la.

Que a administração estaria sendo arbitrária em rescindir o contrato e instaurar processo administrativo, requerendo que fosse a empresa notificada formalmente para que promova a reparação das impropriedades do bem entregue.

Quanto ao atraso na entrega, alega ainda que em 17/09/2014 ao firmar nota de aceite a administração teria realizado um ato de aceite. Afirma ainda que o servidor que recebeu o bem, ao invés de recebê-lo, deveria tê-lo rejeitado, e que o mesmo, ao recebê-lo, teria verificado que o objeto contratado foi adequadamente executado, vez que após o recebimento definitivo ocorrido em 17/09/2014, a administração não poderia impor ao particular execução correta do objeto do particular, a não ser que exista algum vício oculto que, no momento da análise para o recebimento definitivo, não poderia ter sido verificado, o que não ocorreu.

Menciona ainda que a administração teria recebido o equipamento na data mencionada sem nenhuma ressalva, o que levaria a uma aceitação tácita, e que estaria utilizando o equipamento a meses sem qualquer protesto - pugnando pela improcedência do processo administrativo.

Tal é apanhado dos fatos, passo a decidir acerca da necessidade de se aplicar, ou não, sanção administrativa à contratada.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Pois bem. Denota-se dos autos que, uma vez cientificada a contratada do processo administrativo e apresentada a respectiva defesa, a Comissão Processante procedeu à oitiva dos servidores Jander José Queiroz Franco (que recebeu o equipamento) e Eulimar Mendes

Moraes (Assessor de Licitações e Contratos), responsáveis pelas notificações enviadas à empresa processada.

Em sua oitiva, **o secretário de administração e fiscal do contrato em comento, Jander José Queiroz Franco** afirmou que, ao ser convocado para o recebimento do equipamento, dirigiu-se até o local onde se deu a entrega e, juntamente com membros da diretoria da Cooperativa que utilizará o equipamento, **constatou que o mesmo apresentava visivelmente aspectos incompatíveis e irregulares**. Que por não ser técnico não se viu na condição de recusar o recebimento do equipamento, todavia afirma haver comunicado **diretamente ao representante da empresa que estava pessoalmente no ato, sobre as visíveis impropriedades e que teria subscrito no dorso da nota fiscal sobre tais impropriedades**.

Asseverou que, com a maior brevidade possível, fora requisitada inspeção por técnico habilitado e constatado por aquele que o produto não estava em condições de ser utilizado para o fim que se destina.

Já o Senhor Eulenimar Mendes Moraes, outra testemunha a ser ouvida, manifestou-se da seguinte forma:

*“que recorda do Processo Licitatório onde a mesma consagrou vencedora. Perguntado pelo presidente se recorda se ocorreu algum problema quanto ao cumprimento do contrato, afirmou que sim. **Que recorda-se de haver notificado a mencionada empresa via E-mail, quanto a impossibilidade do fracionamento da entrega. Afirma ainda que chegou a notificá-la quanto ao descumprimento dos prazos contratuais.** Afirma também que manteve contato telefônico com Senhor Claudio Marsaioli Stein (representante da empresa) no dia 19 de agosto de 2014, onde o mesmo afirmou que entregaria os equipamentos entre os dias 25 e 29 de agosto, entretanto **afirma que em momento algum concordou, em nome da administração com a dilação do prazo de entrega, ao contrário, estava sim cobrando da empresa o cumprimento dos prazos contratuais que já estavam espiados.** Saliencia ainda que mesmo aquele prazo sugerido pela a própria empresa não fora cumprido, vinda a primeira entrega efetivar somente dia 14 de setembro.*

*Arguido sobre a notificação de fls. 68 (para empresa se manifestar no prazo de cinco dias sobre o laudo e parecer), datado de 31 de outubro de 2014, informou que a mesma fora encaminhada para empresa por E-mail. **O presidente solicitou que fosse trazido aos autos os comprovantes de remessas de mencionado E-mail, sendo que o declarante prontificou a trazê-los de imediato após sua oitiva, a fim de instruir os autos.**”*

Apesar de ter afirmado, em defesa, não ter recebido as notificações via e-mail, a contratada carece de razão eis que, segundo depreende-se dos autos, o servidor apresentou os comprovantes de E-mail à Comissão Processante para que fossem colacionados ao processo.

Não obstante, como bem ressaltado no Relatório Conclusivo, os servidores públicos possuem fé pública e a Requerente não trouxe qualquer documento hábil a desmerecer as referidas notificações.

Por outro lado, a correspondência eletrônica, considerando-se o avanço da tecnologia e dos meios de comunicação atuais, é aceita pela jurisprudência pátria como meio de informação eficaz, senão vejamos:

ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS. SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PERANTE A CONTRATANTE. INSCRIÇÃO NO SICAF. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. 1. A extensa correspondência eletrônica apresentada pela ré nos eventos 9 e 17 demonstra que a empresa contratada tinha inequívoca ciência dos problemas no cumprimento do contrato apontados pela CEF, caracterizando o descumprimento das obrigações da contratada previstas na cláusula segunda do contrato. (TRF-4 - AC: 50678029820124047100 RS 5067802-98.2012.404.7100, Relator: CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ, Data de Julgamento: 18/09/2013, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 19/09/2013)

Soma-se a isto o fato de que, no bojo de sua defesa, a própria empresa afirma que realmente mantinha o contato com o Município na forma digital, ou seja, E-mail.

Nessa questão, observa-se que quando lhe foi interessante, afirmou haver efetuado contato via E-mail e telefônico convencionando dilatações de prazos processuais, ao passo que quando das notificações enviadas também por E-mail, alega desconhecê-las.

Quanto ao alegado desconhecimento acerca dos fatos, registramos que a decisão administrativa (que rescindiu o contrato) foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 12 de novembro de 2014, páginas 15/16 e ainda teve seu extrato publicado no Diário Oficial da União nº 219, que circulou quarta – feira 12 de novembro de 2014, o que refuta as alegações da contratada.

A entrega dos bens licitados pela Administração deveria ter ocorrido prazo de trinta dias, como previa a cláusula 7.1 do anexo I, Termo de referência do Edital. Entretanto, como fora demonstrado nos autos, a mesma ocorreu fora do prazo (17 de setembro de 2014) e de modo incompleto.

Além do mais, o produto fora entregue em desacordo com as especificações técnicas, sendo que no laudo técnico fora atestado entre inúmeras irregularidades, que o equipamento apresenta inclusive risco de contaminação do produto que, vejam bem, seria destinado ao consumo humano.

Saliencamos ainda, que apesar das inúmeras irregularidades detalhadas no laudo técnico, a defesa por parte da empresa pouco ou nenhum comentário teceu sobre referido laudo – deixando de apresentar qualquer justificativa quanto aos múltiplos e sérios problemas apresentados com o equipamento.

Resta claro que os atos praticados pela empresa Contratada constituem grave infração contratual, caracterizando a INEXECUÇÃO do contrato, o que ensejou, inclusive, a sua rescisão unilateral por parte da Administração Pública por infringência aos incisos I e V do art. 78, bem como o artigo 77, ambos da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
(...)
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;*

Nota-se que a empresa Lídia Marsaioli da Silva – ME, infringiu gravemente o disposto no artigo 77 e especialmente o inciso I, do artigo 78, da Lei de Licitações, conforme versado acima, bem como descumpriu gravemente o Contrato Administrativo, o que caracterizou a inadimplência da Contratada (Inexecução).

O artigo 58 da Lei Federal nº 8666/93 estabelece as prerrogativas da Administração no Contrato Administrativo, sendo que seu inciso II ampara a rescisão do Contrato nº 32/2014:

*Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituídos por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
(...)
II – rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;*

Comentando a matéria em debate, pontuou o ilustre mestre Jessé Torres Pereira Júnior:

“Qualquer que seja a índole da cláusula, ou cláusulas, descumprida (especificação, projeto ou prazo), o inadimplemento do contratado deixa a Administração sem a prestação convenionada, nos termos em que o foi convenionada. Faculta-se, assim, a rescisão para viabilizar a prestação, ou sua complementação, por outro que possa entregar nas condições que atenderão às necessidades do serviço público”.(na obra Comentários à Lei de Licitações e Contratação Administrativa, RENOVAR, 3ª ed. 1995, p. 467/468).

Em complemento ao raciocínio, a professora Lúcia Valle Figueiredo nos ensina que:

“a inadimplência do contratado conduz – ou deve conduzir – a Administração à conduta sancionatória, quer seja aplicadora de penalidades, quer seja por meio de sanção máxima: a rescisão.”(na obra Curso de direito Administrativo. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1998, p. 467).

Na trilha dos ensinamentos acima transcritos – e acolhendo os fundamentos apresentados pela Comissão Processante – julgo que **os atos praticados pela empresa Lídia Marsaioli da Silva – ME constituíram graves infrações ao ordenamento jurídico vigente, gerando danos para o serviço público do Município, atentando, tais atos, contra o interesse público municipal**, o que enseja, além da rescisão unilateral do contrato Administrativo por parte da Administração Pública, a aplicação das sanções estabelecidas na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº32/2014, bem como no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e art. 7º, da Lei nº 10.520/02:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;(Lei nº 8.666/93)

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (Lei nº 10.520/02).

Ao decidir pela aplicação (ou não) das sanções estipuladas em lei é mister que, inegavelmente, o Administrador tenha em mente a gravidade dos fatos – bem como o grau de responsabilidade da empresa contratada.

Nesse compasso lembramos, mais uma vez, que **a rescisão contratual adveio em virtude da manifesta desídia por parte da empresa contratada que, malgrado ter sido previamente notificada, retardou imotivadamente a entrega do objeto da licitação.**

E o fez de forma distinta daquela pactuada no contrato administrativo, já que a entrega do bem – consoante se depreende de todo o processo administrativo – a desnatadeira apresentou diversos defeitos e vícios que as tornavam imprópria ao uso a que se destinava.

E, muito embora tais vícios não tivessem sido descritos de plano, em ato contínuo fora providenciado laudo técnico onde são expostas (como alhures dito) inúmeros vícios e defeitos que comprometem, indiscutivelmente, a qualidade do produto gerado pela desnatadeira.

Os consumidores do produto processado pela desnatadeira poderiam sofrer sérios problemas de saúde, fato não considerado pela empresa quando optou por entregar um bem cujo estado de fabricação e conservação revelavam-se impróprios.

A ausência de cuidado na confecção do bem pela empresa contratada demonstra, sem sombra de dúvidas, o descuido para com o atendimento de suas obrigações – o que somente vem a ser reforçado quando consideramos o fato de que houve injustificada demora na entrega do produto.

E não é de se acolher a tese da contratada no sentido de que a Prefeitura Municipal deveria oportunizar-lhe a troca do bem, seja porque a demora na substituição poderia ocasionar prejuízos ao município, seja porque esta prerrogativa não se fazia constar no Contrato Administrativo.

Além disso, a jurisprudência pátria já assentou o entendimento de que a substituição do produto licitado não pode ser deferida quando for contrária aos interesses da administração (TJ-DF - APC: 20020110401404) – exatamente o caso em debate.

Por tudo isso é de se concluir que a parcela de responsabilidade da contratada no descumprimento contratual foi significativa, eis que de sua exclusiva culpa e de manifesta desídia com os interesses da Administração – bem como com o bem estar e saúde dos consumidores dos produtos gerados pela desnatadeira por ela entregue.

Assim, é de se acolher a conclusão da Comissão Processante no tocante a pena de impedimento de contratar com o Município de Campinápolis (art. 7º, da Lei nº 10.520/02), como autoriza a jurisprudência pátria:

“A Lei 10.520/2002, que prevê o procedimento na modalidade “pregão”, bem como a Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, tratam especificamente da possibilidade de serem impostas sanções administrativas ao contratado pela inadimplência total ou parcial do objeto licitado. Conforme a hipótese, está prevista a impossibilidade de participar de futuros certames pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato. A aplicação dessa penalidade depende de prévio procedimento administrativo, com a garantia da ampla defesa, e enseja a observância da proporcionalidade e razoabilidade na sua dosagem, levando em consideração as situações fáticas que acarretaram a inadimplência, se esta foi total ou parcial e a culpabilidade do contratado, dentre outras circunstâncias” (TRF-3 - AI: 26361 SP 2010.03.00.026361-0, Relator: JUIZ CONVOCADO PAULO SARNO, Data de Julgamento: 04/11/2010, QUARTA TURMA).

A multa, considerando que o município não chegou a efetuar o pagamento, não gerando assim despesas, deixa de ser imposta no presente caso.

Por outro lado, apesar de prever a legislação pátria a pena de impedimento licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º, da Lei nº 10.520/02), julgamos ser razoável limitá-la, no caso concreto, a 02 (dois) anos e com âmbito adstrito ao Município de Campinápolis.

Não chega a ser incomum o fornecimento, à Administração Pública em geral, de bens cuja qualidade mostra-se consideravelmente inferior àqueles destinados à iniciativa privada – realidade que precisa ser mudada.

III. CONCLUSÃO

Em virtude de todo o exposto, atentando-se aos princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade, APLICO à empresa Lídia Marsaioli da Silva – ME as sanção administrativa consistente no **impedimento de licitar com o Município de Campinápolis pelo prazo de 02 (dois) anos.**

Caminápolis-MT, 16 de janeiro de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:923BB610

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 007

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.432/2015 e alterações posteriores, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A **Retificação** do Anexo V do Edital Complementar nº 006/2015 que dispõe sobre a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

O **Anexo V** do Edital Complementar nº 006/2015, passa a **viger com a supressão** do item 05.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital Complementar nº 006/2015.

Campinópolis-MT, 20 de janeiro de 2015.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Decreto nº 2.432/2015

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:757C9AD6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº
110/2014 PREGÃO: Nº 100/2014- REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **MAURO VALTER BERFT**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº 308.107.010-49, residente e domiciliado na Rua Bahia, 599-NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO 10 LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.244.374/0003-02, estabelecida na Av. Couto Magalhães, 2561, Centro, município de Varzea Grande/MT, representada neste ato pelo sua Representante Legal, Senhora **MARLI ISABEL TIECHER**, portador do RG nº 0828901-8 SSP/MT, CPF nº 355.674.730-87, doravante denominada simplesmente, **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão RP nº 100/2014**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, resolvem aditar a ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto Reajustar e Reduzir os preços aos valores praticados pelo mercado dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 110/2014, do Pregão Presencial nº 100/2014, conforme abaixo indicados, em conformidade com as disposições do artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e Decreto Executivo nº 124/2014, da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Ficam reajustados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, com fins de equilíbrio econômico-financeiro, os preços dos seguintes produtos:

1. **Lote 06 – Município de Cuiabá:** Combustível Álcool Comum, passando o valor unitário para R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) por litro.
2. **Lote 09 – Município de Tangará da Serra:** Combustível Óleo Diesel, passando o valor unitário para R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) por litro.
3. **Lote 09 – Município de Tangará da Serra:** Combustível Óleo Diesel S10, passando o valor unitário para R\$ 3,11 (três reais e onze centavos) por litro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO DOS PREÇOS

Ficam reduzidos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, com fins de equilíbrio econômico-financeiro, os preços dos seguintes produtos:

1. **Lote 01 – Município de Diamantino:** Combustível Álcool Comum, passando o valor unitário para R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) por litro.
2. **Lote 07 – Município de Barra dos Bugres:** Combustível Álcool Comum, passando o valor unitário para R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos) por litro.
3. **Lote 08 – Município de Sorriso:** Combustível Álcool Comum, passando o valor unitário para R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos) por litro.
4. **Lote 09 – Município de Tangará da Serra:** Combustível Álcool Comum, passando o valor unitário para R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos) por litro.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA DOS VALORES REAJUSTADOS E REDUZIDOS

O referido aditamento para reajuste e redução dos preços passa a ter a sua vigência a partir de 18 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata Originária permanecem inalteradas.

Campo Novo do Parecis, 6 de janeiro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Contratante

MARLI ISABEL TIECHER

Posto 10 Limitada

Fornecedora

GILMAR ROCHA

Agente Fiscalizador

CPF Nº 928.487.291-04

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:455A8EDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 047/2013.

DO OBJETO: Alterar Cláusula Décima – Da Vigência do contrato original

DA VIGÊNCIA ADITADA: 01.01.2015 à 31/12/2015.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa INOVATUS SISTEMAS DE

INFORMATICA LTDA ME, CNPJ/MF nº. 11.247.425/0001-16/CONTRATADA.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:09C66E76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.038, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder reajuste salarial de 13,01% (treze vírgula zero um por cento) para os professores da rede municipal de ensino, a título de recomposição salarial sobre vencimento da base do cargo da carreira do magistério.

Parágrafo único - A recomposição que trata este artigo passará a vigorar a partir do primeiro dia de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2015.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:C8640528

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA COMUNIDADE VILA UNIÃO**, na modalidade pregão (presencial) nº **002/2015**, no dia **04 de FEVEREIRO de 2015, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 21 de Janeiro de 2015.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:B388965B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2015

PORTARIA Nº 002/2015 DE: 15/01/2015

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 INCISO II E XXX DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES – CMDCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Ficam nomeadas para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA** as pessoas abaixo indicadas por suas respectivas entidades, conforme prevê a legislação pertinente;

Ø SINDICATO DAS MULHERES SINDICALIZADAS

Titular: EVA SANDRA LIMA SANTOS
RG: 1327294-2 SSP/MT
CPF: 901.074.031-53

Suplente: RAIMUNDA ALVES LIMA
RG: 473418-5
CPF: 173.179.241-72

Ø IGREJA EVANGELICAS

Titular: MARIA CLELIA PEREIRA DE ARAUJO
RG: 154301-58 SSP/MT
CPF: 004.763.121-08

Suplente: OTAVIO ALVES LOPES
RG: 143698-9 SSP/MT
CPF: 261.289.931-68

Ø IGREJA CATOLICA

Titular: PAULO ADOLFO SIMÕES
RG: 539773-3 SSP/MG
CPF: 035.930.516-48

Suplente: GABRIELA PEREIRA LIMA RUDON
RG: 2040720-2 SSP/SP
CPF: 491.571.241-91

Ø SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: JACKELINE HOMERA COSTA E SILVA
RG: 202941-5
CPF: 025.965.341-18

Suplente: JOSIENE FERREIRA BEZERRA
RG: 1955280-7
CPF: 021.011.101-13

Ø SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: ALDENORA FERREIRA DE SOUZA
RG: 1172388-2
CPF: 859.055.851-72

Suplente: KEYLA GOMES DOMINGOS
RG: 1668205-0
CPF: 014.583.841-28

Ø SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: JURCELEI BONATTO
RG: 1047478-1
CPF: 770.870.981-53

Suplente: HELEM DA SILVA
RG: 2184804-1 SSP/MT

CPF: 053.614.981-06

Parágrafo Único. – Fica retificada a Portaria nº 119/2014 de 08/12/2014, onde nomeia representantes da Assessoria Pedagógica e Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. – Este Conselho será regido pela Lei nº 121/1997 de 10.09.1997 que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º - A composição do referido Conselho será redigido pela Lei nº 395/2009 de 01/06/2009 em conformidade com a orientação do CEDCA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Resolução nº 105/2005 do CEDCA.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Patrícia Soares Queiroz
Código Identificador:B520FA17

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE
DECRETO Nº2515/2015**

De 20 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº. 001/2014;

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados as candidatas abaixo relacionadas a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratar de assuntos de seus interesses.

Parágrafo único. O não comparecimento das candidatas no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente das vagas.

Art. 2º As candidatas convocadas são as seguintes:

Nome das candidatas	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
ROSANGELA LANGER STAMBOROVSKI	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	APROVADA	EDITAL 001/2014
REGINA PEREIRA LIMA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	APROVADA	EDITAL 001/2014
MÁRCIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	APROVADA	EDITAL 001/2014
VERIDIANA SOARES DA SILVA	PROFESSORA	APROVADA	EDITAL 001/2014

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 20 de janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:23DBEAFc

**GABINETE
PORTARIA Nº 026/2014**

De 19 de janeiro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUDITE FEIJÓ LEHNENE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora JUDITE FEIJÓ LEHNEN por um período de 10 dias, a serem usufruídas no período de 19/01/2015 a 28/01/2015.

Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende a 20/02/2012 a 19/02/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:C5ED6ADA

**GABINETE
DECRETO Nº2516/2015**

De 21 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº. 001/2014

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratar de assuntos de seus interesses.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º O candidato convocado e o seguinte:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
WALTER CUSTODIO DA SILVA	PROCURADOR JURIDICO	1º	EDITAL 001/2014

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 21 de janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:F4A4F3F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CÂMARA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PORTARIA N.º 007/2015

Súmula: Dispõe sobre o valor do Salário Mínimo para o exercício de 2015, aos servidores da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providências.

A Senhora Eliane Aparecida da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) para o Salário Mínimo com a finalidade de remunerar servidores da Câmara Municipal de Carlinda MT, durante o exercício de 2015.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta portaria ratifica o ajuste estabelecido na Portaria Interministerial MPS/MF nº 13 de 09 de janeiro de 2015, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlinda Mato Grosso, 19 de janeiro de 2015.

ELIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Maria Augusta Nardo

Código Identificador:D9066B73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 001/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

“Designa servidores para Comissão de Administração de Bens Patrimoniais – CABP e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE – MT,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão de Administração de Bens Patrimoniais – CABP/2015** para levantamento histórico-físico e reavaliação do Ativo Permanente do Município de Cocalinho – depreciação e declaração de inservíveis dos bens móveis e valorização dos bens imóveis durante o exercício de 2015 composta pelos servidores: **CELSO AGUIAR FIGUEIRA, SIDNEY SILVEIRA DOS SANTOS e MELQUISEDEQUE SOARES CARDOSO**, sob a Presidência do primeiro.

§ 1º. A Comissão ora nomeada, também será responsável pelo inventário dos bens do RPPS, fundos e autarquias municipais.

§ 2º. O levantamento a que se refere o artigo constará no Balanço Geral do Exercício de 2015, devendo a Comissão, emitir um laudo conclusivo para constar na referida peça contábil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleis Alves dos Santos

Código Identificador:7E2AAFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia pregoeiro do Município de Cocalinho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 484, de 18 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Rogério Moreira**, para a função de Pregoeiro do Município de Cocalinho durante o exercício de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleis Alves dos Santos

Código Identificador:455AB6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 003/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Equipe de Apoio do pregoeiro da prefeitura

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 484, de 18 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. A Equipe de Apoio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cocalinho para o exercício de 2015 será composta pelos seguintes membros: **Graziela Meotti, Sidney Silveira dos Santos e João Rosa do Carmo.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleis Alves dos Santos

Código Identificador:1C8BAAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2015, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

“Aprova Plano Anual de Auditoria Interna Exercício de 2015.”

O Prefeito Municipal de Cocalinho, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de estabelecer padrões para Unidade de Controle Interno Municipal realizar as auditorias internas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimento disciplinares, para realização de Auditoria Interna no Exercício de 2015, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município Cocalinho - MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleis Alves dos Santos

Código Identificador:BD53DA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 1118, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

“Exonera, a pedido, servidora de cargo efetivo que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o inciso XII do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo efetivo de **Agente de Serviços Urbanos** a servidora **DISLENE MACHADO CUNHA E SILVA**, portadora da cédula de identidade **RG nº. 47.550.684-4 SSP-SP**, inscrita no **CPF sob nº. 002.604.381-54**, residente e domiciliada nesta Cidade de Cocalinho – MT, em virtude da desistência definitiva apresentada por escrito pela servidora na referida data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

ROGÉRIO MOREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Gleis Alves dos Santos

Código Identificador:00BC6BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.119/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

“Cria Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil – CMETI”

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de dar cumprimento as determinações do Decreto Legislativo nº 178, 12 de dezembro de 1999, Decreto Federal nº

3.597, de 12 de setembro de 2000 e Decreto Federal nº 6.481, de 12 de junho de 2008, que aprova, promulga e regulamenta, respectivamente, a Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Criada, no âmbito do Território do Município de Cocalinho a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil de Cocalinho – CMETI.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil de Cocalinho – CMETI, será constituída por membros do governo e da sociedade e tem caráter consultivo e propositivo, e objetivo de contribuir para a implantação e implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Art. 3º. A CMETI será composta por 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes, indicados pelas seguintes organizações:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- 01 (um) representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente;
- 01 (um) representante da Polícia Judiciária Civil;
- 01 (um) representante da Polícia Militar.

Parágrafo único. As funções do membro da CMETI serão consideradas de relevante interesse público, cabendo ao Município servir-lhes dos meios necessários para e seu bom desempenho.

Art. 4º. A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I – Contribuir para a sensibilização e mobilização dos setores do governo e da sociedade em torno da problemática do trabalho Infantil;
- II – Sugerir procedimentos complementares às diretrizes e normas do PETI;
- III – Participar, juntamente com o órgão gestor municipal da Assistência Social, na definição das atividades laborais priorizadas e no número de crianças e adolescentes a ser atendidos no Município;
- IV – Integrar com os diversos programas setoriais de órgãos ou entidade executoras de políticas públicas que tratem das questões das famílias, das crianças e dos adolescentes, visando a otimizar os resultados do PETI;
- V – Articular-se com organizações governamentais e não-governamentais, agências de fomento e entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente, para apoio logístico, atendimento às demandas de justiça e assistência advocatícia e jurídica;
- VI – Sugerir a realização de estudos, diagnósticos e pesquisas para análise da situação de vida e trabalho das famílias, crianças e adolescentes;
- VII – Recomendar a adoção de meios e instrumentais que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do programa;
- VIII – Acompanhar o cadastramento das famílias, sugerindo critérios complementares para a sua seleção em conjunto com o órgão gestor municipal da Assistência Social;
- IX – Acompanhar e supervisionar, de forma complementar, as atividades desenvolvidas pelo programa;
- X – Denunciar aos órgãos competentes a ocorrência do trabalho infantil;
- XI – Receber e encaminhar aos setores complementares (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e órgão de controle – TCU, CGU e TCE) as denúncias e reclamações sobre a implementação e execução do PETI;
- XII – Estimular e incentivar a capacitação e atualização de profissionais e representantes de instituições de serviços junto ao público-alvo;

XIII – Contribuir no levantamento e consolidação das informações, subsidiando ao órgão gestor municipal da Assistência Social na operacionalização e na avaliação das ações implantadas;
XIV – Aprovar, em conjunto com o órgão gestor municipal da Assistência Social, os cadastros das famílias a ser beneficiadas pelo PETI.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil quinze.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

ROGÉRIO MOREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Gleis Alves dos Santos

Código Identificador:C9BB05B0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 03 de Fevereiro de 2015, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos de 1º e 2º Graus, através de Veículos Tipo Kombi, Van, Microônibus e Ônibus Rodoviário, no Município de Colíder - MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 21 de Janeiro de 2015.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:EFCC1E6E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015.

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 03 de Fevereiro de 2015, às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto de dimensão 60cm x 100cm, Tubos de Concreto de dimensão 80cm x 100cm, Tubos de Concreto de dimensão 100cm x 100cm e Tubos de Concreto de dimensão 120cm x 100cm, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 21 de Janeiro de 2015.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:98A6C441

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 021/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EDILEUSA DE ARAUJO PLACIDO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 021/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: R\$4.653,65 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

DATA: 17/12/2014

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Raquel Fatima Ordakowski

Código Identificador:36E21C9A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 022/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SELMA DE JESUS OLIVEIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 022/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 4.651,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

DATA: 17/12/2014

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Raquel Fatima Ordakowski

Código Identificador:B8682414

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 023/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: NEUSA PEREIRA DOS SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 023/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: R\$4.858,54 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos),

DATA: 17/12/2014

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Raquel Fatima Ordakowski

Código Identificador:E993698A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 017/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUCIA TEREZA CORREA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 017/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: R\$4.651,00(Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

DATA: 17/12/2014

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer**Publicado por:**
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:2B0D7CCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 018/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** VALGUINA DUTRA DOS SANTOS**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 018/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$4.651,00(Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais).**DATA:** 17/12/2014**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer**Publicado por:**
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:2426CAAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 019/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** MARCELI GORLACH DE ALMEIDA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 019/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$4.677,95 (Quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**DATA:** 17/12/2014**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer**Publicado por:**
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:CF29162D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 024/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 024/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$5.236,20 (Cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos).**DATA:** 17/12/2014**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer**Publicado por:**
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:BE6072EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 028/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** LUZIA HERRERO SANTI**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 028/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$4.664,47(Quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).**DATA:** 17/12/2014**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer**Publicado por:**
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:E82D41A6**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 029/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** ANA CLAUDIA DALMOLIN**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 029/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$5.272,30 (Cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos).**DATA:** 17/12/2014**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer**Publicado por:**
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:606A0669

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 030/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** GRACIELA OLIVEIRA SILVA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 030/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$5.222,78 (Cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).**DATA:** 17/12/2014**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer**Publicado por:**
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:D372CA5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 025/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** JOANA CONSTANTINO NETA DE OLIVEIRA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 025/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$4.651,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais).**DATA:** 17/12/2014**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer**Publicado por:**
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:D6387180

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 026/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** MARINALVA DA SILVA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 026/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$5.182,11 (cinco mil, cento e oitenta e dois reais e onze centavos).**DATA:** 17/12/2014**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer**Publicado por:**
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:3F4D4105

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 027/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** ALAIR GOMES MONTIEL**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 027/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$4.651,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais).**DATA:** 17/12/2014**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer**Publicado por:**

Raquel Fatima Ordakowski

Código Identificador:EAF7BC30**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013****RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 016/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 016/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$4.664,47 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).**DATA:** 17/12/2014**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer**Publicado por:**

Raquel Fatima Ordakowski

Código Identificador:E2D20F1A**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013****RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 005/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** MARIA APARECIDA CAMANHO**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 005/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$4.845,54 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**DATA:** 17/12/2014**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer**Publicado por:**

Raquel Fatima Ordakowski

Código Identificador:FD674426**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013****RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 006/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** CLEUSA DA SILVA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 006/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$4.918,01 (Quatro mil, novecentos e dezoito reais e um centavo).**DATA:** 17/12/2014**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer**Publicado por:**

Raquel Fatima Ordakowski

Código Identificador:810CB4D8**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013****RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 007/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** JANISLEI CRISTINA PIRES**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 007/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$4.664,47(Quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**DATA:** 17/12/2014**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer**Publicado por:**

Raquel Fatima Ordakowski

Código Identificador:B04F1161**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013****RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 002/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** DAIANE FERNANDA DACROCE**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 002/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$4.651,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais).**DATA:** 17/12/2014**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer**Publicado por:**

Raquel Fatima Ordakowski

Código Identificador:12E01EF9**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013****RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 003/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** ADRIANA SARDELLI**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 003/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$5.066,20 (Cinco mil e sessenta e seis reais e vinte centavos).**DATA:** 17/12/2014**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer**Publicado por:**

Raquel Fatima Ordakowski

Código Identificador:CA5C865A**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013****RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 004/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** LUIZ LOPES CONSONE JUNIOR**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 004/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$4.664,47 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).**DATA:** 17/12/2014**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer**Publicado por:**

Raquel Fatima Ordakowski

Código Identificador:39A9F1A7**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013****RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 008/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** RAFAELLE POLIANA GARCIA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 008/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$4.651,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais).**DATA:** 17/12/2014**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:CA820CEA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 013/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: BERENICE DE CASTRO ALVES
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 013/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: R\$4.623,95(Quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).
DATA: 17/12/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:15D08B46

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 014/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: TANIA ROSA BATISTA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 014/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: R\$4.677,95 (Quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
DATA: 17/12/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:8D63745B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 015/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: TEREZINHA ANDRADE E SILVA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 015/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: R\$4.677,95 (Quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
DATA: 17/12/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:379C6BED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 010/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: GISLAINE LIMA PALHOTO
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 010/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: R\$5.009,69 (Cinco mil e nove reais e sessenta e nove centavos).
DATA: 17/12/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:E53AD2F4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 011/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 011/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 4.845,54 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA: 17/12/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:0FB21599

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 012/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: ANGELA MONTEIRO DOS SANTOS
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 012/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: R\$3.352,16 (Três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).
DATA: 17/12/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:2363CDF3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 031/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: FLAVIA LIRANCO DA SILVA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 031/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: R\$4.653,65 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
DATA: 17/12/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:C3F85433

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 058/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: JOSE LUIS DA SILVA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 058/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: R\$3.734,61(Tres mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).
DATA: 17/12/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:A34CBB1D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 059/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: MIRIAN RIBEIRO DA COSTA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 059/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: R\$4.651,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais).
DATA: 17/12/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:C2F51FF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 060/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: VIVIAN CRISTINA DE FREITAS MORAIS PINHOLATO
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 060/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: R\$5.550,95 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).
DATA: 17/12/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:6D83E82B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 054/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: DIANE SEHNEM MAFRA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 054/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: R\$4.664,47 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
DATA: 17/12/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:39A934A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 054/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: DIANE SEHNEM MAFRA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 054/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: R\$4.664,47 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
DATA: 17/12/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:FA30F380

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 055/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: CAROLINA NEVES DE SOUZA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 055/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: R\$3.484,26 (Tres mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

DATA: 17/12/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:56A58821

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 057/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: JESSICA RENATA ROCKENBACH
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 057/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: R\$4.651,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais).
DATA: 17/12/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:8A81AFEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 064/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: DALVA ANGELITA DA SILVA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 064/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: R\$2.785,26 (Dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
DATA: 17/12/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:C0FF3B32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 069/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: VALDIRENE LOPES FERREIRA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 069/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: R\$2.300,01 (Dois mil, trezentos reais e um centavo)
DATA: 17/12/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:8213522E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 071/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: SOLANGE RODRIGUES JACOVOZZI
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 071/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO:R\$2.300,01(Dois mil, trezentos reais e um centavo)
DATA: 17/12/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:70E9011C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 072/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: KERLIS BARBIERO
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 072/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: R\$2.866,04 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).
DATA: 17/12/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:CB5D7381

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 065/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: DAIANE LOURENCO DE ANDRADE PEREIRA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 065/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: R\$2.280,18 (Dois mil, duzentos e oitenta reais e dezoito centavos).
DATA: 17/12/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:1999F952

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 067/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: MARIA LUZIA DA SILVA BOCCHI
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 067/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: R\$2.260,35 (Dois duzentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).
DATA: 17/12/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:9D2611BB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 068/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: TATIANE DE OLIVEIRA GOMES
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 068/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: R\$2.300,01 (Dois mil, trezentos reais e um centavo)
DATA: 17/12/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:9B416B97

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 053/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: MARIA ANDREIA CAPELETTI MOURA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 053/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: R\$2.384,12 (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).
DATA: 17/12/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:53F7317F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 035/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: IVONE HENRIQUE SOARES
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 035/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: R\$4.677,95 (Quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
DATA: 17/12/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:F8E58D35

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 036/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: ELIANE CRISTINA KRAUSE
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 036/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: R\$4.677,95 (Quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
DATA: 17/12/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:D8EB7A90

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 037/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: ADRIANA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 037/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: R\$5.329,93(Cinco mil, trezentos e vinte nove reais e noventa e três centavos).
DATA: 17/12/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:D94B0061

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 032/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: ROSA VUOLLO DE ARAUJO
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 032/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: R\$4.450,18 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos).

DATA: 17/12/2014

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Raquel Fatima Ordakowski

Código Identificador:23AA40DD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 033/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: MARIA ELZA FERREIRA DA ROCHA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 033/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: R\$4.651,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

DATA: 17/12/2014

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Raquel Fatima Ordakowski

Código Identificador:E455E6F1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 034/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: ROSENY DE SOUZA AMORIM OLIVEIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 034/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: R\$4.677,95 (Quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

DATA: 17/12/2014

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Raquel Fatima Ordakowski

Código Identificador:B9128CB0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 038/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: JOSIANE DA COSTA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 038/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: R\$4.640,18 (Quatro mil, seiscentos e quarenta reais e dezoito centavos).

DATA: 17/12/2014

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Raquel Fatima Ordakowski

Código Identificador:6493C69B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 048/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: MARIO NORTON SIEBGER

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 048/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: R\$4.651,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

DATA: 17/12/2014

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Raquel Fatima Ordakowski

Código Identificador:100E0687

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 050/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: ELIANA MOREIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 050/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: R\$4.871,81 (Quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

DATA: 17/12/2014

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Raquel Fatima Ordakowski

Código Identificador:35D5D524

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 051/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: ROSANGELA JIZUATO DE PAULO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 051/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: R\$2.364,29 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

DATA: 17/12/2014

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Raquel Fatima Ordakowski

Código Identificador:71146299

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 040/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: ELIENE OLIVEIRA DE SOUZA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 040/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: R\$4.664,47 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

DATA: 17/12/2014

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Raquel Fatima Ordakowski

Código Identificador:184A1848

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 041/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: MARIA JOSE DA SILVA FELIX

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 041/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: R\$4.651,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

DATA: 17/12/2014

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Raquel Fatima Ordakowski

Código Identificador:43F42634

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 046/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: LORILENE FALCHETTI

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 046/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: R\$2.384,12 (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

DATA: 17/12/2014

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:96122F7D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 002 /2015**

Nomeia temporariamente Autoridade Municipal de Trânsito.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o dispositivo na Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; Lei Municipal nº 2110/2008 e Lei nº 2261/2009;

Considerando a Competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de Trânsito e executivos rodoviários Municipais para exercer a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear temporariamente a Srª. Josiane Cicera Pavarim – Chefe de divisão de gabinete, como Autoridade Municipal de Trânsito, no período de 05 de janeiro de 2015 a 24 de janeiro de 2015, em cumprimento do período de férias dos Senhor Edson de Matos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:3CFD29D7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2015 DE 19/01/2015**

JEFERSON FERREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias a servidora **ROSELAINE BELUSSI**, Assessora Contábil, no período de 13 de fevereiro a 04 de março de 2015 e 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 05 a 14/03/2015, conforme estabelece o artigo 40 da Lei Municipal nº 1.328/2011 de 29/07/2011, referente período aquisitivo de 12/01/2014 a 12/01/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

JEFERSON FERREIRA GOMES

Presidente

Registre-se e

Publique-se:

JAIR JOSÉ TEODORO

1º Secretário

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:B1626549

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2015 DE 19/01/2015**

JEFERSON FERREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias a servidora **ADRIANA GUIMARÃES ROSA PERRONI**, Diretora Geral, no período de 13 de fevereiro a 04 de março de 2015 e 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 05 a 14/03/2015, conforme estabelece o artigo 40 da Lei Municipal nº 1.328/2011 de 29/07/2011, referente período aquisitivo de 05/01/2014 a 05/01/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

JEFERSON FERREIRA GOMES

Presidente

Registre-se e

Publique-se:

JAIR JOSÉ TEODORO

1º Secretário

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:B37FDD18

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2015 DE 19/01/2015**

JEFERSON FERREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

Considerando o reajuste de 8,84% do salário mínimo nacional, onde elevou o mesmo de R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais) para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Adequar a remuneração dos cargos de Agente Legislativo de Copa e Limpeza deste Poder Legislativo Municipal, para o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) de acordo com o reajuste do Salário Mínimo Nacional, vigente desde 01/01/2015.

Art. 2º. O índice a ser aplicado para a adequação do vencimento dos cargos de Agente Legislativo de Copa e Limpeza, será de 8,84% (oito inteiros e oitenta e quatro décimos por cento) incidente sobre o valor do padrão inicial da carreira, conforme anexo II da Lei Municipal nº 1.257/2010 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

JEFERSON FERREIRA GOMES

Presidente

**Registre-se e
Publique-se:**

JAIR JOSÉ TEODORO

1º Secretário

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:E8622C95

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2015**

“Exonera servidor para do cargo comissionado que especifica”.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Vistoria de Veículo referencia CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001 **ALDEIR FARIAS SIMÕES**, RG nº 123.6855-5 SSP/MT e CPF 963.274.641-49, nomeado pela Portaria 027/2013, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 2 de janeiro de 2015.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:4A0794B1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2014 -
SUPRESSÃO**

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **03.953.718/0001-90**, com sede à Praça Brasília, nº 111, Centro, nesta Cidade de Denise/MT, CEP: 78.380-000, no ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Tercy Barbosa**, brasileiro, casado, atual Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº **256.936 SSP/MT** e CPF nº nº **241.108.411-00**, residente e domiciliado nesta

cidade de Denise/MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA –ME**, devidamente cadastrada no CNPJ nº **09.630.428/0001-92**, com sede à Rua Professora Abinel Freitas, nº 14, Quadra 38, Lote 14, Loteamento Oficial, na Cidade de Chapada dos Guimarães/MT, CEP: 78.195-000, neste ato representado pelo seu sócio-proprietário, o Sr. **MACARIO HAEFFNER**, brasileiro, divorciado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº **1832766 SSP/PR** e do CPF nº **253.511.509-30**, residente e domiciliado à Avenida Aclimação, nº 134, Apto 101, Edifício Bouvevard, Bosque da Saúde, na Cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.050-040, adiante denominada **CONTRATADA**, considerando o constante no processo licitatório nº 040/2014– Tomada de Preços nº 008/2014, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem por objeto a supressão no valor de R\$ 0,11 (onze centavos), sobre o valor total de R\$ 442.696,28 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVE SÃO PAULO, NA CIDADE DE DENISE, conforme projeto básico – Referente ao Trecho nº 03 – referente a 8.543,75 metros quadrados de pavimentação asfáltica**, conforme Anexo I; para melhor adequação a redução de custos pleiteada por esta Prefeitura e adequação a dotação orçamentária existente, passando o contrato a ter o valor global de R\$ 442.696,17 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Dezessete Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A supressão contratual é necessária para readequar o contrato visando a redução de custos da Prefeitura Municipal de Denise e fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 052/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e valor jurídico, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

Denise/MT, 05 de Janeiro de 2015.

Município de Denise

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Contratante

Avante Brasil Incorporadora e Construtora LTDA - ME

DOUGLAS TELLES ATHAYDE

Contratada

DOMINGOS SÁVIO FERREIRA DA COSTA

Assessor Jurídico

OAB/MT Nº 7.672

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva

Código Identificador:F727846F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014 -
SUPRESSÃO**

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **03.953.718/0001-90**, com sede à Praça Brasília, nº 111, Centro, nesta Cidade de Denise/MT, CEP: 78.380-000, no ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Tercy Barbosa**, brasileiro, casado, atual

Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº **256.936 SSP/MT** e CPF nº nº **241.108.411-00**, residente e domiciliado nesta cidade de Denise/MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **CONSTRUTORA WRE LTDA ME**, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **16.785.074/0001-10**, com sede à Rua Julio Costa Marques, s/nº, Jardim Boa Esperança, nesta Cidade de Denise/MT, CEP: 78.380-000, neste ato, representada por seu sócio-proprietário, o Sr. **Douglas Telles Athayde**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº **482.792 SEJSP/MS**, inscrito no CPF sob o nº **815.130.461-87**, residente na Rua Tapira, nº 289, Centro, nesta Cidade de Denise/MT, CEP: 78.380--000, adiante denominada **CONTRATADA**, considerando o constante no processo licitatório nº 038/2014–Tomada de Preços nº 006/2014, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem por objeto a supressão no valor de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), sobre o valor total de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais) referente a Contratação de empresa para construção de um Centro de Múltiplo Uso, na Rua Minas Gerais, esquina com a Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Município de Denise/MT, conforme Convênio nº 112/2013 – Termo Aditivo nº 01 – Nº do Processo: 48.267-0/13 – Secretaria de Estados das Cidades – SECID/MT, projetos, memorial descritivo, planilha de orçamento, cronograma geral de investimento, memória de cálculo, resumo do orçamento parte integrante da **TOMADA DE PREÇOS«Licitação_NOME_MODALIDADE» nº 006«Licitação_NUMERO_PROCESSO»/2014;** para melhor adequação a redução de custos pleiteada por esta Prefeitura e adequação a dotação orçamentária existente, passando o contrato a ter o valor global de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A supressão contratual é necessária para readequar o contrato visando a redução de custos da Prefeitura Municipal de Denise e fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 048/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e valor jurídico, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

Denise/MT, 22 de Dezembro de 2014.

Município de Denise
PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora WRE LTDA ME
DOUGLAS TELLES ATHAYDE
Contratada

DOMINGOS SÁVIO FERREIRA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/MT Nº 7.672

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:2CD53D41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2015

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO O SENHOR PAULO PEREIRA RAMOS JUNIOR PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA.

Vereador Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo em Comissão o Senhor Paulo Pereira Ramos Junior, portador do CPF 036.955.671-20 e RG nº. 2201702-0 SSP/MT, para ocupar o cargo de Assessor de Imprensa em conformidade com a Lei nº. 824/2011.

Art. 2º - A remuneração mensal será correspondente ao anexo XIV nível CC-III, acrescida de 100% de gratificação da Lei referenciada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Diamantino 02 de janeiro de 2015

VER. JOZENIL COSTA LUBE

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:0EA1710C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO Nº 12/2015**

"Regulamenta a Lei Complementar nº 25/2014 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

Considerando as disposições do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 25/2014, que dispõe sobre o Plano de Reajuste de vencimentos dos profissionais da rede municipal de educação básica até o ano de 2019,

Considerando que o índice acumulado do INPC dos últimos 12 meses é de 6,3691 %,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam reajustados em 18,3691% os vencimentos dos Profissionais da Rede Municipal da Educação Básica.

Art. 2º – Alteram-se os Anexos I a X-A da Lei Complementar nº 011/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Diamantino – MT, que passam a vigor conforme as tabelas em anexo a este decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01º de janeiro de 2015.

Diamantino/MT, 19 de janeiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

ANEXO I						
TABELA DE VENCIMENTO DE PROFESSOR - 20 HORAS						
Nível	Anos	Coeficientes	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
			Magistério	Lic. Plena	LP c/ Espec.	Mestrado
			1	1,5	1,7	1,85
1	0	1	1.380,98	2.071,47	2.347,67	2.554,81
2	3	1,04	1.436,22	2.154,33	2.441,57	2.657,01
3	6	1,08	1.491,46	2.237,19	2.535,48	2.759,20
4	9	1,13	1.560,51	2.340,76	2.652,86	2.886,94
5	12	1,19	1.643,37	2.465,05	2.793,72	3.040,23
6	15	1,25	1.726,23	2.589,34	2.934,58	3.193,52
						3.452,45

7	18	1,32	1.822,89	2.734,34	3.098,92	3.372,35	3.645,79
8	21	1,41	1.947,18	2.920,77	3.310,21	3.602,29	3.894,36
9	24	1,5	2.071,47	3.107,21	3.521,50	3.832,22	4.142,94
10	27	1,53	2.112,90	3.169,35	3.591,93	3.908,86	4.225,80
11	30	1,56	2.154,33	3.231,49	3.662,36	3.985,51	4.308,66
12	33	1,6	2.209,57	3.314,35	3.756,27	4.087,70	4.419,14
ANEXO II							
TABELA DE VENCIMENTO DE PROFESSOR - 30 HORAS							
Nível	Anos	Coeficientes	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
			Magistério	Lic. Plena	LP c/ Espec.	Mestrado	Doutorado
			1	1,5	1,7	1,85	2
1	0	1	1.728,97	2.593,46	2.939,25	3.198,59	3.457,94
2	3	1,04	1.798,13	2.697,19	3.056,82	3.326,54	3.596,26
3	6	1,08	1.867,29	2.800,93	3.174,39	3.454,48	3.734,58
4	9	1,13	1.953,74	2.930,60	3.321,35	3.614,41	3.907,47
5	12	1,19	2.057,47	3.086,21	3.497,71	3.806,33	4.114,95
6	15	1,25	2.161,21	3.241,82	3.674,06	3.998,24	4.322,43
7	18	1,32	2.282,24	3.423,36	3.879,81	4.222,14	4.564,48
8	21	1,41	2.437,85	3.656,77	4.144,34	4.510,02	4.875,70
9	24	1,5	2.593,46	3.890,18	4.408,87	4.797,89	5.186,91
10	27	1,53	2.645,32	3.967,99	4.497,05	4.893,85	5.290,65
11	30	1,56	2.697,19	4.045,79	4.585,23	4.989,81	5.394,39
12	33	1,6	2.766,35	4.149,53	4.702,80	5.117,75	5.532,70

ANEXO III							
TABELA DE VENCIMENTO DE TÊC. ADM. EDUCACIONAL - 30 HORAS							
PROFISSIONALIZADO							
Nível	Anos	Coeficientes	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
			Ens. Médio	Lic. Plena	LP c/ Espec.	Mestrado	Doutorado
			1	1,5	1,7	1,85	2
1	0	1	1.728,97	2.593,46	2.939,25	3.198,59	3.457,94
2	3	1,04	1.798,13	2.697,19	3.056,82	3.326,54	3.596,26
3	6	1,08	1.867,29	2.800,93	3.174,39	3.454,48	3.734,58
4	9	1,13	1.953,74	2.930,60	3.321,35	3.614,41	3.907,47
5	12	1,19	2.057,47	3.086,21	3.497,71	3.806,33	4.114,95
6	15	1,25	2.161,21	3.241,82	3.674,06	3.998,24	4.322,43
7	18	1,32	2.282,24	3.423,36	3.879,81	4.222,14	4.564,48
8	21	1,41	2.437,85	3.656,77	4.144,34	4.510,02	4.875,70
9	24	1,5	2.593,46	3.890,18	4.408,87	4.797,89	5.186,91
10	27	1,53	2.645,32	3.967,99	4.497,05	4.893,85	5.290,65
11	30	1,56	2.697,19	4.045,79	4.585,23	4.989,81	5.394,39
12	33	1,6	2.766,35	4.149,53	4.702,80	5.117,75	5.532,70
ANEXO IV							
TABELA DE VENCIMENTO DE TÊC. ADM. EDUCACIONAL - 30 HORAS							
NÃO PROFISSIONALIZADO							
Nível	Anos	Coeficientes	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	
			Ens. Médio	Lic. Plena	LP c/ Espec.	Mestrado	
			1	1,2	1,4	1,6	
1	0	1	1.067,24	1.280,69	1.494,14	1.707,58	
2	3	1,04	1.109,93	1.331,92	1.553,90	1.775,89	
3	6	1,08	1.152,62	1.383,14	1.613,67	1.844,19	
4	9	1,13	1.205,98	1.447,18	1.688,37	1.929,57	
5	12	1,19	1.270,02	1.524,02	1.778,02	2.032,02	
6	15	1,25	1.334,05	1.600,86	1.867,67	2.134,48	
7	18	1,32	1.408,76	1.690,51	1.972,26	2.254,01	
8	21	1,41	1.504,81	1.805,77	2.106,73	2.407,69	
9	24	1,5	1.600,86	1.921,03	2.241,20	2.561,38	
10	27	1,53	1.632,88	1.959,45	2.286,03	2.612,60	
11	30	1,56	1.664,89	1.997,87	2.330,85	2.663,83	
12	33	1,6	1.707,58	2.049,10	2.390,62	2.732,13	

ANEXO V					
TABELA DE VENCIMENTO APOIO ADM. EDUCACIONAL- 30 HORAS					
PROFISSIONALIZADO					
Nível	Anos	Coeficientes	Classe A	Classe B	Classe C
			Ens. Fund.	Ens. Médio	Lic. Plena
			1	1,54	1,74
1	0	1	1.122,36	1.728,43	1.952,91
2	3	1,04	1.167,25	1.797,57	2.031,02
3	6	1,08	1.212,15	1.866,71	2.109,14
4	9	1,13	1.268,27	1.953,13	2.206,78
5	12	1,19	1.335,61	2.056,84	2.323,96
6	15	1,25	1.402,95	2.160,54	2.441,13
7	18	1,32	1.481,52	2.281,53	2.577,84
8	21	1,41	1.582,53	2.437,09	2.753,60
9	24	1,5	1.683,54	2.592,65	2.929,36
10	27	1,53	1.717,21	2.644,50	2.987,95
11	30	1,56	1.750,88	2.696,36	3.046,53
12	33	1,6	1.795,78	2.765,50	3.124,65
ANEXO VI					
TABELA DE VENCIMENTO APOIO ADM. EDUCACIONAL- 30 HORAS					
NÃO PROFISSIONALIZADO					
Nível	Anos	Coeficientes	Classe A	Classe B	Classe C
			Ens. Fund.	Ens. Médio	Lic. Plena
			1	1,5	1,7
1	0	1	867,64	1.301,46	1.474,99
2	3	1,04	902,35	1.353,52	1.533,99
3	6	1,08	937,05	1.405,58	1.592,99
4	9	1,13	980,43	1.470,65	1.666,74

5	12	1,19	1.032,49	1.548,74	1.755,24
6	15	1,25	1.084,55	1.626,83	1.843,74
7	18	1,32	1.145,28	1.717,93	1.946,98
8	21	1,41	1.223,37	1.835,06	2.079,73
9	24	1,5	1.301,46	1.952,19	2.212,48
10	27	1,53	1.327,49	1.991,23	2.256,73
11	30	1,56	1.353,52	2.030,28	2.300,98
12	33	1,6	1.388,22	2.082,34	2.359,98

ANEXO VII						
TABELA DE VENCIMENTO TÊC. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 30 HORAS						
Nível	Anos	Coeficientes	Classe A	Classe B	Classe C	
			Ens. Médio	Lic. Plena	LP c/ Espec.	
			1	1,5	1,7	
1	0	1	1.067,24	1.600,86	1.814,31	
2	3	1,04	1.109,93	1.664,89	1.886,88	
3	6	1,08	1.152,62	1.728,93	1.959,45	
4	9	1,13	1.205,98	1.808,97	2.050,17	
5	12	1,19	1.270,02	1.905,02	2.159,03	
6	15	1,25	1.334,05	2.001,08	2.267,89	
7	18	1,32	1.408,76	2.113,14	2.394,89	
8	21	1,41	1.504,81	2.257,21	2.558,17	
9	24	1,5	1.600,86	2.401,29	2.721,46	
10	27	1,53	1.632,88	2.449,32	2.775,89	
11	30	1,56	1.664,89	2.497,34	2.830,32	
12	33	1,6	1.707,58	2.561,38	2.902,89	

ANEXO VIII					
TABELA DE VENCIMENTO Monitor Educacional Profissionalizado - 30 HORAS					
Nível	Anos	Coeficientes	Classe A	Classe B	
			Ens.Médio	Ensino Superior	
			1	1,3	
1	0	1	751,03	976,34	
2	3	1,04	811,11	1.054,45	
3	6	1,08	848,66	1.103,26	
4	9	1,13	893,73	1.161,84	
5	12	1,19	938,79	1.220,42	
6	15	1,25	991,36	1.288,77	
7	18	1,32	1.058,95	1.376,64	
8	21	1,41	1.126,55	1.464,51	
9	24	1,5	1.149,08	1.493,80	
10	27	1,53	1.171,61	1.523,09	
11	30	1,56	1.201,65	1.562,14	
12	33	1,6			
ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTO Monitor Educacional Não Profissionalizado - 30 HORAS					
Nível	Anos	Coeficientes	Classe A	Classe B	
			Ens. Médio	Ensino Superior	
			1	1,2	
1	0	1	751,03	901,24	
2	3	1,04	811,11	973,33	
3	6	1,08	848,66	1.018,40	
4	9	1,13	893,73	1.072,47	
5	12	1,19	938,79	1.126,55	
6	15	1,25	991,36	1.189,63	
7	18	1,32	1.058,95	1.270,74	
8	21	1,41	1.126,55	1.351,85	
9	24	1,5	1.149,08	1.378,89	
10	27	1,53	1.171,61	1.405,93	
11	30	1,56	1.201,65	1.441,98	
12	33	1,6			

ANEXO X					
TABELA DE VENCIMENTO Motorista Educacional Não Profissionalizado - 40 HORAS					
Nível	Anos	Coeficientes	Classe A	Classe B	Classe C
			Ens.Fund. Incomp.	Ensino Fundamental	Ensino Médio
			1	1,1	1,2
1	0	1	1.538,60	1.692,46	1.846,32
2	3	1,04	1.600,14	1.760,16	1.920,17
3	6	1,08	1.661,69	1.827,86	1.994,03
4	9	1,13	1.738,62	1.912,48	2.086,34
5	12	1,19	1.830,93	2.014,03	2.197,12
6	15	1,25	1.923,25	2.115,58	2.307,90
7	18	1,32	2.030,95	2.234,05	2.437,14
8	21	1,41	2.169,43	2.386,37	2.603,31
9	24	1,5	2.307,90	2.538,69	2.769,48
10	27	1,53	2.354,06	2.589,46	2.824,87
11	30	1,56	2.400,22	2.640,24	2.880,26
12	33	1,6	2.461,76	2.707,94	2.954,11
ANEXO X-A					
TABELA DE VENCIMENTO Motorista Educacional Profissionalizado - 40 HORAS					
Nível	Anos	Coeficientes	Classe A	Classe B	Classe C
			Ens. Fund. Incomp.	Ensino Fundamental	Ensino Médio
			1	1,3	1,5
1	0	1	1.538,60	2.000,18	2.307,90
2	3	1,04	1.600,14	2.080,19	2.400,22
3	6	1,08	1.661,69	2.160,19	2.492,53
4	9	1,13	1.738,62	2.260,20	2.607,93
5	12	1,19	1.830,93	2.380,21	2.746,40
6	15	1,25	1.923,25	2.500,23	2.884,88
7	18	1,32	2.030,95	2.640,24	3.046,43

8	21	1,41	2.169,43	2.820,25	3.254,14
9	24	1,5	2.307,90	3.000,27	3.461,85
10	27	1,53	2.354,06	3.060,28	3.531,09
11	30	1,56	2.400,22	3.120,28	3.600,32
12	33	1,6	2.461,76	3.200,29	3.692,64

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:D379801B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 004/2015

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2014 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 22 de janeiro de 2015 até a data máxima de 02 de Fevereiro 2015**, munidos dos documentos necessários, constantes no item XVIII-7- do A ao R do Edital Completo n.º001/2014, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: AUXILIAR DE SECRETARIA – ZONA URBANA			
CRISTIANE PEREIRA DE CARVALHO	129	90	CLASSIFICADA
EDINEIA APARECIDA PEREIRA	153	80	CLASSIFICADA
ANA PAULA EBERHARD	151	80	CLASSIFICADA

Feliz Natal-MT, 22 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:E67AE80E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 003/2015

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2014 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 22 de janeiro de 2015 até a data máxima de 02 de Fevereiro 2015**, munidos dos documentos necessários, constantes no item XVIII-7- do A ao R do Edital Completo n.º001/2014, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: (365) VIGIA			
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	138	95	1º APROVADO
IRINEU REHRIG	208	90	2º APROVADO
ALBERI CARLOS RIGGO	212	85	3º APROVADO
ANTONIO NORBERTO B. DA LUZ	188	85	4º APROVADO
ELIZEU DA SILVA	098	85	5º APROVADO
Cargo: (355) APOIO NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA URBANA			
JOSE ADELSON AMARAL DE OLIVEIRA	179	95	1º APROVADO
ANALU GRACIELE M. B. FERRARI	053	80	CLASSIFICADA
Cargo: (306) MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMATICA			
ANDRÉ ARAUJO MASCARDO	142	100	1º APROVADO
Cargo: (300) APOIO EM MANUTENÇÃO EM INFRA ESTRUTURA ESCOLAR II – ZELADOR URBANO			
CARLA WILMA SCHOROEDER	185	075	1º APROVADA
GILDETH PEREIRA BASTOS	084	065	CLASSIFICADA
ANA CRISTINA VIEIRA SILVA	184	060	CLASSIFICADA
SOLANGE LAURINDO	072	055	CLASSIFICADA
Cargo: (270) TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI			
MARIBONE WANDA WEISS	083	100	1º APROVADA
FRANCINETE VELOSO ARAUJO	066	95	2º APROVADA

DAIANE DE MOURA SILVA	093	95	3º APROVADA
SANDY ELIZA DA SILVA	095	90	CLASSIFICADA
ELIANE DE SOUZA BONFIM	108	85	CLASSIFICADA
ANNA CAROLINA DE P.F. PORTELLA	035	85	CLASSIFICADA
Cargo: (281) MOTORISTA NIVEL I - ZONA URBANA			
ALENCAR PEIXOTO FERRARI	008	100	1º APROVADO
Cargo: (281) MOTORISTA NIVEL I - ZONA RURAL			
JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA	004	100	1º APROVADO
VITOR PEREIRA	135	95	1º APROVADO
DONIZETE EVANGELISTA DE SOUZA	112	70	1º APROVADO

Feliz Natal-MT, 22 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:D608A46D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º009/2015.

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado deste Município, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado n.º001/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 001/2014;

Considerando a homologação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, por meio do Decreto Municipal n.º 071/2014 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato n.º001/2015 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sra. **TAÍS MARIANE CORREIA GONÇALVES PEREIRA**, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – PSF II- 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, aos VINTE dias do MÊS De JANEIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:8AE57A28

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º010/2015.

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado deste Município, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado n.º001/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 001/2014;

Considerando a homologação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, por meio do Decreto Municipal n.º 071/2014 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato n.º001/2015 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sra. **IVONETE ALVES DE SOUZA**, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – PSF III - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, aos VINTE E UM DIAS DO MÊS De JANEIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:91CB62FA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º011/2015.

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado deste Município, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado n.º001/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 001/2014;

Considerando a homologação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, por meio do Decreto Municipal n.º 071/2014 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato n.º001/2015 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sra. **KEILA DE JESUS PONCE**, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – RURAL - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, aos VINTE E UM DIAS DO MÊS De JANEIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:AE217DE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 057/2010

Contratado: ETCA – Consultoria e Assessoria Ltda.

Objeto do contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de gestão e organização da sistemática de arrecadação municipal de tributos, com o concomitante fornecimento dos recursos humanos necessários a execução dos serviços, bem como da metodologia técnica para a racionalização da fiscalização e cobrança, com vistas ao conseqüente incremento na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), e da fiscalização do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, cota-parte do Município, além da recuperação de tributos Municipais (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados com o Município, o Estado, a União, a iniciativa privada, instituições financeiras e ou terceiros nos limites do Município e não prescritos, conforme termo de referência que se torna parte integrante do presente contrato

Objeto do Aditivo: prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2015 e término em 31/12/2015.

Valor: 20%

Figueirópolis D'Oeste – MT, 30 de Dezembro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adileia Pereira de Oliveira Cardoso

Código Identificador:670EB0B9**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
036/2011.****Contratado: ETCA – Consultoria e Assessoria Ltda**

Objeto do Contrato: serviços de assessoria e consultoria tributária envolvendo a realização de estudos e a consequente execução de trabalhos de levantamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais do Município, com o concomitante fornecimento dos recursos humanos necessários a execução dos serviços, devendo ainda disponibilizar soluções de informática através de sistemas informatizados de gerenciamento e acompanhamento do cálculo do IPM, com vistas a melhorar a participação do Município no índice de participação do Município na distribuição do ICMS (IPM),

Objeto do Aditivo: prorrogar a vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2015 e término em 31/12/2015.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 30 de Dezembro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adileia Pereira de Oliveira Cardoso

Código Identificador:7AD57626**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2012****CONTRATADO: Multi Assessoria Tributaria e Comunicação Ltda.**

Objeto do Contrato: fornecimento de licença de software de arrecadação do ISSQN, desenvolvida em plataforma web, conversão de banco de dados existente nos softwares em uso, implantação, e treinamento e capacitação dos servidores envolvidos e dos escritórios de contabilidade do município para uso do software.

Objeto do Aditivo: prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2015 e término em 31/12/2015.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 30 de Dezembro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adileia Pereira de Oliveira Cardoso

Código Identificador:9B0802CD**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 020/2013****CONTRATADO: Francisco de Assis da Silva - Contabilidade.**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de consultoria no envio das cargas mensais, bem como as simultâneas do sistema APLIC ao TCE/MT.

Objeto do Aditivo: prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2015 e término em 31/12/2015.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 30 de Dezembro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adileia Pereira de Oliveira Cardoso

Código Identificador:D3304052**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
037/2014.****Contratado: Maycon Douglas de Paula Souza 05711790102**

Objeto do Contrato: Divulgação de atividades do município na web rádio, sonorização mecânica para eventos do município, divulgação de atividades do município sonorização volante e estúdio de gravação spot do município.

Objeto do Aditivo: prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2015 e término em 31/12/2015.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 30 de Dezembro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adileia Pereira de Oliveira Cardoso

Código Identificador:DFC72DBA**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2011****CONTRATADO: Fábio Junior Ferreira**

Objeto do Contrato: serviços relativos à responsabilidade técnica e controle da qualidade da água a ser distribuída pelo Departamento de Água e Esgoto - DAE.

Objeto do Aditivo: Atualiza o valor contratual e prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2015 e término em 31/12/2015.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 20 de Dezembro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adileia Pereira de Oliveira Cardoso

Código Identificador:EFFDB850**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº. 003/2014 AVISO DE
RESULTADO – LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL****Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DIVERSOS.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que o resultado do Leilão Público Presencial nº 003/2014 realizado no Plenário da Câmara Municipal pela Leiloeira Adiléia Pereira de Oliveira Cardoso.

Do resultado do julgamento sagrou-se vencedor o seguinte licitante no respectivo lote:

Lote 01– 01 Veículo Volks Saveiro, ambulância, branco, ano 1998, placa JYS-0807, chassi 9BWZZZ376WP012531, junta mocinética quebrada, rodando. Avaliação R\$3.000,00.

..... Vendido por R\$ 3.000,00

Arrematante: Solimar Carvalho de Souza – CPF: 869.590.851-87.

Lote 02-01 Ônibus Mercedes Benz 1313, ano 1985, placa JYC-5494 chassi 34505011675299, sem caixa de câmbio. Avaliação R\$5.000,00.

..... Vendido por R\$ 5.000,00.

Arrematante: Solimar Carvalho de Souza – CPF: 869.590.851-87.

Lote 03-01 Ônibus Mercedes Benz 1313, ano 1986, placa CLK-0135 chassi 9BM345050GB710389, sem bancos, parou rodando. Avaliação R\$5.000,00. Vendido por R\$ 5.000,00.

Arrematante: Solimar Carvalho de Souza – CPF: 869.590.851-87.

Lote 04– 01 Veículo GM Captiva Sport 2.4, preto, ano 2010/11, placa NJK-9092, chassi 3GNAL7ECBS575875, envelopado, rodando. Avaliação R\$20.000,00.

..... Vendido por R\$ 20.000,00

Arrematante: Solimar Carvalho de Souza – CPF: 869.590.851-87.

A comissão Informa ainda que o prazo de recurso fica declarado aberto a partir da data deste expediente, ficando os autos dos certames à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Maiores informações com a CPL.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 20 de janeiro de 2015.

LILIANY PUPIM

Presidente da CPL

Publicado por:

Adileia Pereira de Oliveira Cardoso

Código Identificador:F503E693

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 014/2015 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

SÚMULA: “EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D' Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sr.^a **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA**, do cargo de Gerência Administrativa a partir de 15 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 15 de Janeiro 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Ramalho Dias

Código Identificador:4AA0AB2A

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

Súmula: Institui ponto facultativo dos órgãos públicos do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT e dá outras providências.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições e, Considerando a **Confraternização dos servidores Públicos** da rede municipal como intuito de aproveitar o momento de diversão para provocar a reflexão dos Servidores sobre a importância de gerar benefícios consistentes e contínuos para o seu desempenho e o do município.

DECRETA:

Art. 1º. **Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 23 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

a) serviços de saúde;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Ramalho Dias

Código Identificador:B2F8235C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N 516/2015

“Dispõe sobre atualização da UPFM, e dá outras providências.”

Nilson Francisco Alessio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

Considerando o aumento do INPC – Índice Nacional de preços ao consumidor, o qual ficou em 6.22 % para o ano de 2014, bem como a previsão legal contida no artigo 406, parágrafo único da Lei Municipal nº 386/2009 (Código Tributário Municipal):

DECRETA

Art. 1º. A partir de 22 de Janeiro de 2015, o valor da UPFM – Unidade Padrão Fiscal Municipal, no âmbito da administração direta e indireta dos poderes executivo e legislativo do município de Gaúcha do Norte passa a ser de R\$ 27,43 (vinte e sete reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 22 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:5D8A34F7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede publica de ensino do Município de Gaúcha do Norte-MT para o ano letivo de 2015, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **04/02/2015 às 07h30min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 21 de Janeiro de 2015.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:3C6570D4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção mecânica em turbinas, bombas e bicos injetores, injeção eletrônica e retífica de motores para manutenção da frota do Município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **04/02/2015 às 15h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 21 de Janeiro de 2015.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:C59CD4E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

001 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Concurso Público** realizado no dia **20 de Janeiro de 2013**, **CONVOCA** pelo presente edital as candidatas aprovadas para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
22º	Aparecida Muniz Rosa	00545
23º	Roseni da Silva Souza Prado	01126
24º	Mirian Graces da Silva	00544

As Candidatas convocadas terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de **13 de Janeiro de 2015** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias Legíveis Autenticadas ou Acompanhadas de Originais:

- *Certidão de Nascimento ou Casamento;
- *Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
- *Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos);
- *Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos);
- *Carteira de Identidade (RG);
- *Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado);
- *Título de Eleitor;
- *Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições);
- *Reservista (se for do sexo masculino);
- *Carteira de Trabalho – CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada);
- *PIS/PASEP;
- *Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar);
- *Diploma/Certificado;
- *Conta Salário Banco do Brasil, Agência 1589-X (Guarantã do Norte/MT);
- *Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Máquinas Pesadas);
- *Comprovante do Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas);
- *Declaração de Residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida);
- *Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- *Declaração de Bens ou Cópia de Declaração de Imposto de Renda Original;
- *01 Foto 3x4 (recente);
- *Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- *Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária de seu Cargo a qual exercerá sua função;
- *Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais;
- *Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Guarantã do Norte/MT;

***Atestado Médico com os seguintes exames:**

- a) Urina Tipo I;
- b) Hemograma Completo;

- c) Protoparasitológico;
- d) VDRL;
- e) Glicemia (em jejum);
- f) RX do Tórax;
- g) Colpocitologia Oncótica (para mulheres acima de 35 anos de idade);
- h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade);
- i) Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade);
- j) Audiometria (para motoristas e operadores de máquinas pesadas);
- k) Exame Oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas).

Guarantã do Norte/MT, 13 de Janeiro de 2015.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal; Publicada no site da Prefeitura e no Jornal Oficial do Município AMM, Em 13/01/2015.

NP 033/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:E5A733CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESUMO DE DISTRATO REF MES 01-2015

Resumo de Distratos firmados no mês 01/2015

Nº Distrato	Data	Distratante	Distratado	Motivo
001/2015	06.01.2015	Prefeitura Mun. Guiratinga	Daruma Telecom. e Informática S.A	Não cumprimento de cláusulas contratuais

Guiratinga/MT, 20 de janeiro de 2015.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizerth Souza Ferreira

Código Identificador:0B023683

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2015

Processo Administrativo: 003/2015.

Objeto: Fornecimento de Material Didático que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Contratante: Município de Ipiranga do Norte - Mato Grosso.

Contratada: Editora Positivo Ltda. CNPJ: 79.719.613/0001-33

Valor: R\$ 220.154,00 (Duzentos e Vinte Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais).

Período de vigência: 11 (Onze) meses e 09 (Nove) dias, com início em 22/01/2015 e término em 31/12/2015.

Fundamento legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ipiranga do Norte - MT, 22 de Janeiro de 2015.

LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:6C100416

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2015

A Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT comunica que, em despacho proferido, o Sr. João Antonio Vieira, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa licitação para contratação da Sr. **“JOSÉ AMILTON DA SILVA BUENO”**, para Locação de um imóvel com edificações em alvenaria, medindo aproximadamente 375m2, destinado à instalação de vários órgãos da Administração Municipal, cujo valor total da contratação é de **R\$ 42.735,00** (Quarenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais), pelo período de 22 de Janeiro de 2015 à 31 de Dezembro de 2015.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24 inciso X.

Município de Itanhanga – MT. 21 de Janeiro de 2015.

GENOTAN ROBERTO CHAVES HETKOWSKI
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Camila Santos Balieiro
Código Identificador:A1BDF499

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2015

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço por Item Global

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços na locação de veículo para transporte de alunos, sendo estes com inclusão de manutenção, motorista e combustível, com pagamento por quilômetro rodado, através de medição mensal, destinados ao transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Pública e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Itaúba – MT.

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 04 de fevereiro de 2015 às 08h00 (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba - MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min às 11h00min.

Itaúba – MT, 21 de Janeiro de 2015.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:E9A7C396

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA
INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

Nº INS.	NOME	CPF	CARGO
020	RENATA RODRIGUES DE SOUZA	014.745.541-30	ZELADORA
023	MARLY DA SILVA OLIVEIRA	003.965.611-01	ZELADORA
026	APARECIDA PEREIRA GODOI MARIA	027.861.141-95	ZELADORA
032	ANDRELINO VIEIRA LOPES	005.032.181-11	ZELADOR
037	ANA DOS SANTOS GUEDES	018.520.305-18	ZELADORA
053	JANDIRA FERREIRA DE OLIVEIRA MOREIRA	940.417.841-15	ZELADORA
059	INES SEBASTIANA BONFIM	763.552.689-87	ZELADORA
074	ALINE NAIARA DOS SANTOS SOARES	033.305.851-88	ZELADORA
019	JAKELINE MOREIRA HONORATO	033.725.131-26	AUX. DE SERV. GERAIS
022	MARIA DAS GRACAS DE JESUS	801.979.491-34	AUX. DE SERV. GERAIS
024	ADRIA SANTANA DA SILVA	008.024.271-54	AUX. DE SERV. GERAIS
046	LUCILENE DA SILVA OLIVEIRA	033.945.431-84	AUX. DE SERV. GERAIS
047	ELTON BRUNO SIMON	033.095.771-63	AUX. DE SERV. GERAIS
050	DJAIR BENEDITO ARRUDA DA SILVA	049.459.971-52	AUX. DE SERV. GERAIS
062	HERLISON SILVA CONCEICAO	045.141.081-54	AUX. DE SERV. GERAIS
066	ROZIMERY PRAXEDES DA SILVA	063.436.311-51	AUX. DE SERV. GERAIS
073	JESUEL PRADO	037.662.391-80	AUX. DE SERV. GERAIS
075	JOSE PRADO	019.737.181-70	AUX. DE SERV. GERAIS
077	CARLA CRISTIANE FUHR	034.334.931-03	AUX. DE SERV. GERAIS
084	BRUNA NEVES	058.374.651-97	AUX. DE SERV. GERAIS
085	JUSCIEL NOGUEIRA DE SOUZA	859.587.535-92	AUX. DE SERV. GERAIS
090	BRUNA SIMEÃO RODRIGUES	054.026.911-50	AUX. DE SERV. GERAIS
093	SIMONE DE FRANÇA	021.914.771-00	AUX. DE SERV. GERAIS
001	CLEONICE SALETE ASTRISSE DE SOUZA	865.772.121-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
003	VANDERLEIA NUNES VIRGILIO	012.894.096-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
005	JOAQUINA DE OLIVEIRA LEITE	581.598.271-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
007	LUIZA BETE HENNIG	079.066.829-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
008	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	025.563.441-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
013	MARIA APARECIDA DA SILVA	627.001.701-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
015	LUCIANA MENEGATI	915.678.401-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
021	FRANCIELI MACIANO AQUINO	067.544.029-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
028	DENISI CRISTINA DE SOUZA	043.280.421-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
030	PATRICIA DA ROSA	043.515.011-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
033	IVONE FERREIRA BRILHANTE	004.860.269-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
035	FERNANDES AQUINO DA SILVA	020.899.321-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
038	MARIELI FAVERO FERNEDA	968.631.881-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
052	SILVANA APARECIDA RODRIGUES	013.592.551-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
055	FERNANDA REGINA TORRES DE MAGALHÃES	005.511.581-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
065	MARIA DO CARMO FORLIN	929.542.861-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
071	LEANDRO DIA DA SILVA	011.525.401-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
076	PAULINHO CORREA	016.228.241-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
079	JESSICA PARRON ALMONDES	027.767.191-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
080	DIEGO ALVES ALMONDES	046.333.741-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
081	SANDRA APARECIDA JULIAO	000.941.131-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
002	ELAINE GABRIELA PEREIRA	000.069.621-81	ENFERMEIRO
004	RENATA APARECIDA MIRANDA ARAUJO	053.773.386-85	ENFERMEIRO
006	ANNA CLÁUDIA VIERI DE BRITO	191.877.218-56	ENFERMEIRO
009	VILDA LOPE GONZAGA CAVALCANTI	553.368.414-04	ENFERMEIRO
010	ROSELI RECHE BORGES GONÇALVES	078.575.418-00	ENFERMEIRO
011	MARCIA NAVEGANTE FRANCO DOS SANTOS	468.756.541-72	ENFERMEIRO
012	LINDINALVA ARAUJO SANTOS	027.671.081-93	ENFERMEIRO
016	DISSICA DE BARROS ASTRISSE	012.365.161-17	ENFERMEIRO
017	MARIA ADRIANA GUERREIRO CAMPOS	013.362.681-40	ENFERMEIRO
018	PAULA THAIS BECKER DOERNER	038.031.061-92	ENFERMEIRO
025	IRANI DIONIZIA FERREIRA	784.875.791-91	ENFERMEIRO
027	JULIANA CRISTINA KOES DA SILVA	026.072.591-93	ENFERMEIRO
029	LAURA DANIELLE PONTES	889.941.981-72	ENFERMEIRO
031	CLAUDIA FIDELCINA DOS SANTOS	922.820.751-53	ENFERMEIRO
034	CLEITON ALVES DA SILVA	013.257.261-33	ENFERMEIRO
036	GEISELIANE PARRAS LAU DE LIMA	338.597.648-02	ENFERMEIRO
039	BENEDITA ANDRE KASBURG	810.151.601-82	ENFERMEIRO
040	GEOVANE RUHOFF	034.493.051-31	ENFERMEIRO

041	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	151.209.698-95	ENFERMEIRO
042	CIBELE APARECIDA FERREIRA	029.181.711-40	ENFERMEIRO
043	ADRIANO NOQUELE DE ALMEIDA	018.721.531-60	ENFERMEIRO
044	ERICO MANOEL SATELES	034.373.725-64	ENFERMEIRO
045	LEYDE DAYANE DE OLIVEIRA	022.372.381-97	ENFERMEIRO
048	VAGNA VALDIVANA BOMBARDA SIRENA	024.312.921-18	ENFERMEIRO
049	BEATRIZ CAMPOS LYRA	722.026.961-72	ENFERMEIRO
051	ESTEFHANIE SOUZA DE OLIVEIRA	022.509.291-30	ENFERMEIRO
054	DAYANE APARECIDA DE SOUZA	029.728.791-55	ENFERMEIRO
057	JOSILENE FERREIRA SERPA	009.794.561-77	ENFERMEIRO
058	MAYKON WELINGTON GRANZOTI MOREIRA	035.393.441-01	ENFERMEIRO
060	SILVIA MARI LUQUI	616.735.951-20	ENFERMEIRO
061	VANDELICE DA SILVA MOREIRA	255.380.905-50	ENFERMEIRO
063	NAYARA SCHEFFER DA SILVA OLIVEIRA	036.134.831-22	ENFERMEIRO
064	NATASHA DE SOUZA TORRES	038.326.881-88	ENFERMEIRO
067	ADRIANA DA SILVA LUMOCHINSKI CARNEIRO	035.482.421-03	ENFERMEIRO
068	DULCE JULIA RIBEIRO	888.297.581-91	ENFERMEIRO
070	MARCELO RODRIGO DA SILVA	027.190.001-67	ENFERMEIRO
072	CLEIBE PEREIRA FREITAS	019.378.361-42	ENFERMEIRO
078	ELIS VALÉRIA DE OLIVEIRA	010.505.451-84	ENFERMEIRO
082	LUCIANO DOS SANTOS	878.153.381-00	ENFERMEIRO
083	MAYARA DOMINGUES	072.417.789-28	ENFERMEIRO
086	SILVA CARRARA	079.470.047-06	ENFERMEIRO
087	ARIANE LEITE NASCIMENTO	025.313.441-28	ENFERMEIRO
088	CAIO PEREIRA MARTINS	829.953.701-00	ENFERMEIRO
089	LAURA RUBIA GROTH	872.421.091-91	ENFERMEIRO
091	GISELE APARECIDA CZARNOBAY	913.062.301-44	ENFERMEIRO
092	JOCIMARA PEREIRA DE FREITAS	019.753.891-66	ENFERMEIRO
TOTAL - 90			

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:059BBC76

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 03/2015

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2015, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 8.381, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 13, de 09 de janeiro de 2015 - Publicada no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2015, edita o seguinte

DECRETO:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2015, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itaúba será de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 26,27 (vinte e seis reais e vinte e sete centavos) e o seu valor horário a R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2015, não terão valor inferior a R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI- ITAÚBA.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2015, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 37,18 (trinta e sete reais e dezoito centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos);

II - R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.089,72 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 08/01/2015 À 08/02/2015.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:0F610A44

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 04/2015

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaúba - PREVI-ITAÚBA, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 13, de 09 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaúba - PREVI-ITAÚBA, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2015, em **6,23%** (seis inteiros e vinte e três décimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-ITAÚBA a partir de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, o reajuste nos termos do **caput** dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o **caput** e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-ITAÚBA anterior a data estabelecida no **caput** do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 08/01/2015 À 08/02/2015.

**ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2014	6,23
em fevereiro de 2014	5,56
em março de 2014	4,89
em abril de 2014	4,04
em maio de 2014	3,23
em junho de 2014	2,62
em julho de 2014	2,35
em agosto de 2014	2,22
em setembro de 2014	2,04
em outubro de 2014	1,54
em novembro de 2014	1,15
em dezembro de 2014	0,62

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:F894FB05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014**

Nº INS.	NOME	CPF	CARGO
016	JANE DE ALMEIDA FERREIRA	047.201.951-13	APOIO ADM. EDUC. ZELADORA
022	CAROLINA NOGUEIRA MORAIS	048.840.091-00	APOIO ADM. EDUC. ZELADORA
029	ADRIA SANTANA DA SILVA	008.024.271-54	APOIO ADM. EDUC. ZELADORA
034	GISLAINE DOS SANTOS DA SILVA	021.033.451-77	APOIO ADM. EDUC. ZELADORA
057	MATILDE SARATE	928.718.361-91	APOIO ADM. EDUC. ZELADORA
058	DEBORA MATIAS LEITE	063.369.021-02	APOIO ADM. EDUC. ZELADORA
066	MONIQUE NEVES DA SILVA	037.959.081-67	APOIO ADM. EDUC. ZELADORA
067	MONIQUE NEVES DA SILVA	451.938.601-25	APOIO ADM. EDUC. ZELADORA
072	VALDEMIRA OLIVEIRA DA SILVA	910.952.801-63	APOIO ADM. EDUC. ZELADORA
081	DIENE CARINA CORREIA DE SOUZA	060.550.641-89	APOIO ADM. EDUC. ZELADORA
082	CRISTIANE MATIAS LEITE	395.194.141-34	APOIO ADM. EDUC. ZELADORA
091	ADRIANA ANTUNES RIBEIRO DUARTE	912.618.991-72	APOIO ADM. EDUC. ZELADORA
108	ANA PAULA ZANARDI CHAVES	890.518.741-20	APOIO ADM. EDUC. ZELADORA
117	SILMARA MARIA PLACIDO DE ALMEIDA	020.316.961.14	APOIO ADM. EDUC. ZELADORA
127	KELLY SOARES VIEIRA	019.812.701-40	APOIO ADM. EDUC. ZELADORA
132	ALEXANDRA VANESSA VANCINI	041.443.831-05	APOIO ADM. EDUC. ZELADORA
160	JANAINA OLIVEIRA DE SOUZA	409.500.648-07	APOIO ADM. EDUC. ZELADORA
164	ANDREIA SOUZA FAGUNDES DA SILVA	051.510.341-11	APOIO ADM. EDUC. ZELADORA
174	ELISANGELA LOPES DE ARAUJO	019.905.421-58	APOIO ADM. EDUC. ZELADORA
177	MARIA LUCIA DA SILVA SEREJO	879.149.801-53	APOIO ADM. EDUC. ZELADORA
178	ALINE NAIARA DOS SANTOS SOARES	033.305.851-88	APOIO ADM. EDUC. ZELADORA
187	MARIA JOSE DE SOUZA	411.723.701-25	APOIO ADM. EDUC. ZELADORA
188	DAIANE SOARES DA SILVA	042.354.801-98	APOIO ADM. EDUC.

			ZELADORA
193	NELCI DE FATIMA CERATI DE MELO	429.542.901-53	APOIO ADM. EDUC. ZELADORA
030	MARIA CLEIDE SANTANA DA SILVA	400.933.873-34	ZELADORA – SEC. DE ADMNISTRAÇÃO
041	ROSANGELA DE JESUS OLIVEIRA SILVA	001.814.211-78	ZELADORA – SEC. DE ADMNISTRAÇÃO
044	LUCIENE LOPES DA SILVA PRADO	913.969.301-59	ZELADORA – SEC. DE ADMNISTRAÇÃO
051	ELAINE GOMES DE LIMA AZEVEDO	038.866.561-01	ZELADORA – SEC. DE ADMNISTRAÇÃO
055	LILIANE RODRIGUES DA SILVA	048.529.351-06	ZELADORA – SEC. DE ADMNISTRAÇÃO
063	ANDREIA ANTUNES RIBEIRO	007.278.151-30	ZELADORA – SEC. DE ADMNISTRAÇÃO
068	ANNY KELY EVANGELISTA	032.978.671-75	ZELADORA – SEC. DE ADMNISTRAÇÃO
078	LUCIANA MARIA RODRIGUES NUNES	008.210.581-26	ZELADORA – SEC. DE ADMNISTRAÇÃO
118	LUANA PLACIDO DE ALMEIDA	049.164.981-94	ZELADORA – SEC. DE ADMNISTRAÇÃO
152	TEREZINHA MARIA FERRI	825.720.201-06	ZELADORA – SEC. DE ADMNISTRAÇÃO
156	PATRICIA NEGRETE	012.258.651-40	ZELADORA – SEC. DE ADMNISTRAÇÃO
161	LUCILENE DA SILVA OLIVEIRA	033.945.431-84	ZELADORA – SEC. DE ADMNISTRAÇÃO
183	ELIZETE NUNES GUIMARÃES DA SILVA	026.648.911-07	ZELADORA – SEC. DE ADMNISTRAÇÃO
194	PRISCILA DE JESUS FONSECA RIBEIRO	035.258.393-24	ZELADORA – SEC. DE ADMNISTRAÇÃO
195	VILSINEIA GUIMARAES MOURA	040.924.681-64	ZELADORA – SEC. DE ADMNISTRAÇÃO
197	JHENIFER THAYNARA DE JESUS	020.687.251-85	ZELADORA – SEC. DE ADMNISTRAÇÃO
201	VALDENICE XAVIER PINHEIRO	013.592.591-63	ZELADORA – SEC. DE ADMNISTRAÇÃO
002	KAMILA DA SILVA SANTOS	047.137.541-10	FISCAL TRIBUTÁRIO
003	JAIR ROSA DA ROCHA	010.120.391-88	FISCAL TRIBUTÁRIO
004	MAURICIO FLORIANO PERREIRA	016.799.771-80	FISCAL TRIBUTÁRIO
005	GELSON JOSE DA SILVA BARROS	523.261.012-00	FISCAL TRIBUTÁRIO
010	HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE	031.916.761-55	FISCAL TRIBUTÁRIO
013	MARCOS PEREIRA DA SILVA	026.969.651-29	FISCAL TRIBUTÁRIO
019	ADRIANA ARAUJO DOS REIS	006.774.831-71	FISCAL TRIBUTÁRIO
021	TALITA NOGUEIRA MORAIS	051.053.321.30	FISCAL TRIBUTÁRIO
025	JOAO CARLOS MAIA	974.453.981-04	FISCAL TRIBUTÁRIO
028	VANESSA DOS SANTOS SILVA	021.357.591-47	FISCAL TRIBUTÁRIO
045	RAQUEL DA SILVA PRADO	047.204.531-80	FISCAL TRIBUTÁRIO
047	IVANA PERINA GUIMARÃES	002.794.331-31	FISCAL TRIBUTÁRIO
053	MARCIA CARLA FERRI DA ROCHA	024.355.801-50	FISCAL TRIBUTÁRIO
054	MARILU DOS SANTOS GIMENEZ	474.303.031-53	FISCAL TRIBUTÁRIO
056	RAFAEL JOSE BIOTTO	015.228.141-08	FISCAL TRIBUTÁRIO
064	SAMUEL FERREIRA VASCONCELOS	019.947.911-19	FISCAL TRIBUTÁRIO
065	MARCIA RITA NEVES DA SILVA	721.511.451-15	FISCAL TRIBUTÁRIO
069	ELIAS NOVACK DA CRUZ	066.728.871-50	FISCAL TRIBUTÁRIO
076	MARIA CECILIA ALCANTARA DE MELO	035.471.266-73	FISCAL TRIBUTÁRIO
080	EMILY DANIELLI ALOISIO CARDOSO DA SILVA	028.837.051-19	FISCAL TRIBUTÁRIO
092	ANDRESSA DA SILVA CARVALHO	025.725.981-94	FISCAL TRIBUTÁRIO
093	ANDRESSA DA SILVA CARVALHO	055.725.981-94	FISCAL TRIBUTÁRIO
102	NELSON SANTIAGO	866.425.101-00	FISCAL TRIBUTÁRIO
113	MARCELO SOUZA DA SILVA	043.853.931-17	FISCAL TRIBUTÁRIO
121	VALCINEU OLIVEIRA DE ARRUDA	844.493.221-34	FISCAL TRIBUTÁRIO
125	SIMONE DIOMAR RODRIGUES	032.110.401-37	FISCAL TRIBUTÁRIO
137	FABIANO ALVES DOS SANTOS	049.073.581-99	FISCAL TRIBUTÁRIO
139	EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JUNIOR	860.387.292-91	FISCAL TRIBUTÁRIO
141	BARTIRA JULIANA DOS SANTOS	021.760.081.62	FISCAL TRIBUTÁRIO
151	PABLO OLIVEIRA DE SOUZA	008.532.501-54	FISCAL TRIBUTÁRIO
166	ADRIANA ARAUJO DOS REIS	006.774.831-71	FISCAL TRIBUTÁRIO
169	BRUNO ALVES BOTTEGA	108.461.199-60	FISCAL TRIBUTÁRIO
171	MARCIANA FARIAS CANINDE	043.329.231-89	FISCAL TRIBUTÁRIO
175	MARCO ANTONIO LUNA DA SILVA	379.861.392-34	FISCAL TRIBUTÁRIO
176	CREONE DE OLIVEIRA ARRUDA	006.200.231-71	FISCAL TRIBUTÁRIO
196	ANDREI FELIPE DE FREITAS	077.726.219-30	FISCAL TRIBUTÁRIO
198	ALEXANDRE DA SILVA ARRUA	022.465.431-42	FISCAL TRIBUTÁRIO
199	EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA	003.946.031-25	FISCAL TRIBUTÁRIO
200	MILTON BISPO DE SOUZA	420.023.541-20	FISCAL TRIBUTÁRIO
017	MAYARA MARJORI DA SILVA NOGUEIRA	043.393.161-21	ORIENTADOR SOCIAL
038	ENIO ROQUE POTULSKI	669.447.089-49	ORIENTADOR SOCIAL
042	CICERO GOMES DA SILVA	650.599.641-91	ORIENTADOR SOCIAL
048	JESSICA QUINTILIANA DE OLIVEIRA	047.204.511-36	ORIENTADOR SOCIAL
060	EDIMAR OLIVEIRA ONEDA	021.471.941-31	ORIENTADOR SOCIAL
079	JOHANN FERREIRA DE LIMA	024.886.621-43	ORIENTADOR SOCIAL
083	RENATA RODRIGUES NUNES	037.726.391-51	ORIENTADOR SOCIAL
099	ADRIANA CARLA LIMA	036.656.551-61	ORIENTADOR SOCIAL
105	ANA SELMA DOS SANTOS	966.266.231-68	ORIENTADOR SOCIAL
107	PATRICIA VARELA	028.979.581-89	ORIENTADOR SOCIAL

112	FLAVIA THAIS DA SILVA RODRIGUES	047.202.891-00	ORIENTADOR SOCIAL
123	SUZANE APARECIDA SOARES	008.999.451-56	ORIENTADOR SOCIAL
124	SUZANE APARECIDA SOARES	008.933.451-56	ORIENTADOR SOCIAL
134	VALDIRENE FERREIRA FIDELIS	832.242.621-68	ORIENTADOR SOCIAL
145	MAYARA FERNANDA DA COSTA	038.394.821-51	ORIENTADOR SOCIAL
170	IVANILDA DOS SANTOS ALVES	782.250.271-91	ORIENTADOR SOCIAL
180	ISABEL ATOLEIDO VENANCIO	016.665.891-01	ORIENTADOR SOCIAL
189	JAQUELINE COELHO DE OLIVEIRA	032.127.711-27	ORIENTADOR SOCIAL
192	FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	038.441.651-93	ORIENTADOR SOCIAL
202	VALDIRENE XAVIER PINHEIRO SANTIAGO	593.539.701-30	ORIENTADOR SOCIAL
009	DEOLINDO GABRIEL DE GODOI NETO	060.215.921-07	TEC. EM OP. E MON. EM COMPUTADOR
036	THIAGO DE OLIVEIRA ONEDA	038.013.481-05	TEC. EM OP. E MON. EM COMPUTADOR
043	RENATO ALEXANDRO SILVA AVARISTO	034.385.771-51	TEC. EM OP. E MON. EM COMPUTADOR
098	TAYELEN PEREIRA LUZ	062.276.151-02	TEC. EM OP. E MON. EM COMPUTADOR
101	MARCIANA PRISCILA FERRI DA ROCHA	058.424.271-92	TEC. EM OP. E MON. EM COMPUTADOR
142	ADAIL JANUARIO DA SILVA JUNIOR	037.298.641-22	TEC. EM OP. E MON. EM COMPUTADOR
146	LEANDRO DIA DA SILVA	011.525.401-30	TEC. EM OP. E MON. EM COMPUTADOR
185	ANDRE DA SILVA DOS SANTOS	049.255.111-14	TEC. EM OP. E MON. EM COMPUTADOR
011	MARILZA ANTUNES PEREIRA	000.414.131-80	APOIO ADM. EDUCACIONAL – CLASSE B-TDI
014	KEILA GOMES BRAGA	047.201.831-07	APOIO ADM. EDUCACIONAL – CLASSE B-TDI
015	TATIELLI PEREIRA LUZ	055.348.711-64	APOIO ADM. EDUCACIONAL – CLASSE B-TDI
018	TATIELLE NAIARA DOS SANTOS SOUZA	051.966.051-00	APOIO ADM. EDUCACIONAL – CLASSE B-TDI
027	DAIANE SOUZA DE SIQUEIRA	040.601.311-05	APOIO ADM. EDUCACIONAL – CLASSE B-TDI
052	SANDRA CRISTINA SIQUEIRA BARBOSA	981.924.001-82	APOIO ADM. EDUCACIONAL – CLASSE B-TDI
062	TATIANE VERONE MARTINS	028.962.241-73	APOIO ADM. EDUCACIONAL – CLASSE B-TDI
074	GAINETE DE SOUZA MARTINI	010.201.071-46	APOIO ADM. EDUCACIONAL – CLASSE B-TDI
094	CRISLAINE COSTA DA CUNHA	047.202.031-59	APOIO ADM. EDUCACIONAL – CLASSE B-TDI
096	ANDRESSA ARAUJO DOS REIS	059.017.101.18	APOIO ADM. EDUCACIONAL – CLASSE B-TDI
097	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	044.020.341-40	APOIO ADM. EDUCACIONAL – CLASSE B-TDI
100	CRISTIELI PRISCILA RAMOS DA SILVA	042.300.981-89	APOIO ADM. EDUCACIONAL – CLASSE B-TDI
119	JANAYNA NOTARI	042.181.071-81	APOIO ADM. EDUCACIONAL – CLASSE B-TDI
129	ESTER JULIAO SILVA	031.366.291-67	APOIO ADM. EDUCACIONAL – CLASSE B-TDI
131	KEURY VANESSA MENEZES DA SILVA	028.811.961-44	APOIO ADM. EDUCACIONAL – CLASSE B-TDI
150	LUCINEIDE DA SILVA	016.127.231-28	APOIO ADM. EDUCACIONAL – CLASSE B-TDI
155	QUELITA JULIAO SILVA	031.366.311-45	APOIO ADM. EDUCACIONAL – CLASSE B-TDI
162	NATIELI TAIS DE MORAES ALMEIDA	059.359.311-17	APOIO ADM. EDUCACIONAL – CLASSE B-TDI
165	JANQUIELLY MACIEL	033.440.211-50	APOIO ADM. EDUCACIONAL – CLASSE B-TDI
168	SANDRA APARECIDA RAMOS	038.000.791-60	APOIO ADM. EDUCACIONAL – CLASSE B-TDI
173	ELIZANGELA ALVES BATISTA	904.171.002-72	APOIO ADM. EDUCACIONAL – CLASSE B-TDI
181	SILVIA PRISCILA DONZELLI DE OLIVEIRA	040.905.631-60	APOIO ADM. EDUCACIONAL – CLASSE B-TDI
186	FRANCIANE CARVALHO DOS SANTOS	060.552.911.69	APOIO ADM. EDUCACIONAL – CLASSE B-TDI
190	MARIA APARECIDA BERNARDO GEHLEN	959.225.209-20	APOIO ADM. EDUCACIONAL – CLASSE B-TDI

032	ROSINEIDE ALVES GONÇALVES LEGRAMANTI	891.981.311-68	PROFESSOR MAGISTÉRIO TDI
035	JANICE APARECIDA DO SANTOS	020.826.251-25	PROFESSOR MAGISTÉRIO TDI
088	WANDA SILVA MONTEIRO	582.618.772-72	PROFESSOR MAGISTÉRIO TDI
114	GISELE APARECIDA SOHN	830.104.751-87	PROFESSOR MAGISTÉRIO TDI
001	ANA MARCIA ASTRISSE	894.653.691-87	PROFESSOR GRADUADO
007	VANIA DOS SANTOS SILVA	777.577.931-49	PROFESSOR GRADUADO
023	NEIDE TEREZINHA CASAGRANDE HERGESELL	627.005.611-04	PROFESSOR GRADUADO
026	SIRLENE GERALDO DE SOUZA	900.381.341-87	PROFESSOR GRADUADO
033	JULIANA FIEL DA SILVA	029.183.111-70	PROFESSOR GRADUADO
037	LAUDICEIA LISBOA CORREA	012.446.951-57	PROFESSOR GRADUADO
039	EMANUELI MARTINS LEITE	038.609.441-18	PROFESSOR GRADUADO
046	ALZIRENE DOS SANTOS	019.737.221-00	PROFESSOR GRADUADO
070	EDNA CRISTINA VENANCIO	042.785.518-07	PROFESSOR GRADUADO
077	ANDREIA ALVES BOTIN	736.627.041-53	PROFESSOR GRADUADO
085	VIVIAN ELIZABHTE BIANCHET	945.492.221-15	PROFESSOR GRADUADO
087	MARIA APARECIDA DA CRUZ	882.844.411-87	PROFESSOR GRADUADO
089	MARA DA SILVA SANTOS	048.276.671-95	PROFESSOR GRADUADO
090	GREICE PALHAO SILVA	019.454.251-30	PROFESSOR GRADUADO
103	EDNA CRISTINA VENANCIO	042.782.518-07	PROFESSOR GRADUADO
104	SIRLEI ANZOLIN BATTISTI	025.591.759-75	PROFESSOR GRADUADO
106	MARIA EMANOELI DOS SANTOS	020.081.851-17	PROFESSOR GRADUADO
109	RAQUEL VENANCIO	017.337.421	PROFESSOR GRADUADO
111	RAQUEL VENANCIO	017.337.421-23	PROFESSOR GRADUADO
122	JOSINALDO GERONIMO DA SILVA	051.623.264-96	PROFESSOR GRADUADO
128	MARIZETE SAUER	015.677.251-55	PROFESSOR GRADUADO
135	KARLA GRACIELI CAVALCANTE MORAES	033.095.801-13	PROFESSOR GRADUADO
143	GRAZIELY CRISTINA DE OLIVEIRA KOLAKOWSKI	021.006.851-55	PROFESSOR GRADUADO
153	LETICIA BELTRAME ALVES	978.788.802-63	PROFESSOR GRADUADO
159	POLIANA XAVIER DE ABREU	938.806.772-04	PROFESSOR GRADUADO
075	AGNALDO SILVA VENTURA	719.653.196-53	QUÍMICO
110	MELQUISEDEC XAVIER DE OLIVEIRA	037.890.709-39	QUÍMICO
148	JOANIR LEITE JUNIOR	992.887.451-49	QUÍMICO
149	JESSICA CUENCA GIL	044.682.461-54	QUÍMICO
172	LUIZ FERNANDO BALEN ORO	002.317.181-28	QUÍMICO
182	LIDIANE CAVALLI	976.989.890-20	QUÍMICO
006	ANA CAROLINE ZANETI	039.126.321-89	ODONTÓLOGO
040	GABRIELA DE SA PEREIRA	007.121.551-47	ODONTÓLOGO
061	MARLENE SANTOS DA SILVA MOREIRA	637.004.682-53	ODONTÓLOGO
073	NATHALIA TEIXEIRA SOTOLANI	027.774.981-64	ODONTÓLOGO
095	CAIRO PIO DE MAGALHÃES NETO	857.985.921-20	ODONTÓLOGO
116	EDSON HENRIQUE PEREIRA DE ARRUDA	017.041.341-10	ODONTÓLOGO
120	GABRIELA POSSANI FORLIN	048.072.539-05	ODONTÓLOGO
144	EDIVALDO GARCIA	018.966.888-10	ODONTÓLOGO
157	GABRIELA DE SA PEREIRA	007.121.551-47	ODONTÓLOGO
203	EVERTON JOSE DA SILVA	024.912.721-05	ODONTÓLOGO
031	HENRY DIEGO BRAGA	086.196.946-42	FISIOTERAPEUTA
059	CAMILA FRANÇA CAMARGO	012.636.661-67	FISIOTERAPEUTA
071	VIVIANE DA VEIGA	007.337.071-14	FISIOTERAPEUTA
086	GEVERSON THIAGO MACEDO MATOS	030.260.811-75	FISIOTERAPEUTA
115	DANILA DURAN DOS SANTOS	229.586.838-69	FISIOTERAPEUTA
126	GUILHERME ANTONIO FRANCESCHETTO	084.961.679-41	FISIOTERAPEUTA
133	ROSELI NEUMANN BESSA	266.007.528-07	FISIOTERAPEUTA
136	ROZILENE APARECIDA NASCIMENTO	050.341.099-30	FISIOTERAPEUTA
140	TALYTTA MAGALHÃES MELGAREJO ROSAS	003.189.172-11	FISIOTERAPEUTA
154	IRACI PAIANO SILVEIRA	069.873.248-08	FISIOTERAPEUTA
008	AMARU IZANGELO ZAMBENDETTI	038.785.571-83	BIOQUÍMICO
012	LAURA CASTRO DELMONDES	019.677.231-17	BIOQUÍMICO
020	ROSICLER HERGESELL	036.843.031-60	BIOQUÍMICO
024	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	033.049.891-61	BIOQUÍMICO
050	DAYANE FERNANDA DE SOUZA NOGUEIRA	039.284.671-31	BIOQUÍMICO
084	VALDOIR DE SOUZA	640.869.929-49	BIOQUÍMICO
130	MICHELLY VICENTIN BRODAI	061.109.239-58	BIOQUÍMICO
158	LOURDES ANASTACIO	578.087.082-91	BIOQUÍMICO
163	WESLEY CARVALHO MARTINS	036.757.311-38	BIOQUÍMICO
167	JACKELINE KARIELLE BARBOSA DOS SANTOS	043.569.291-79	BIOQUÍMICO
179	ELEINE CRISTINA MAGRI	763.357.041-53	BIOQUÍMICO
184	CARLIANE DA CONCEIÇÃO SOUSA	044.571.491-36	BIOQUÍMICO
191	ATAISLEI ANDRIELLI ELIODORO ZAMILIAN	961.425.372-04	BIOQUÍMICO
204	CAMILA PEREIRA DE AGUIAR DE MACEDO	022.074.811-07	BIOQUÍMICO
TOTAL - 201			

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:C40E66C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006 / 2015

SÚMULA: “NOMEIA TEMPORARIAMENTE SERVIDOR SUBSTITUTO PARA VISTORIADOR DO DETRAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia-se o servidor Jorge Machado de Oliveira Filho, portador da C/I RG nº 12069493 SJ/MT e do CPF nº 851.499.341-00, na função de VISTORIADOR DO DETRAN, em caráter temporário em **substituição legal** pelo período de 20 (vinte) dias, ou enquanto o servidor titular do cargo permanecer em gozo de férias.

Artigo 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba - MT, 06 de JANEIRO de 2015.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 06/01/2015 a 21/01/2015.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:B949DA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2015

SÚMULA: “NOMEIA O SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SÚMULA: “NOMEIA MEMBROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, para avaliar os expedientes da Compras e Contratações desta Administração Pública, a partir desta data:

Artigo 2º - A Comissão citado no artigo anterior será composta por 3 (três) membros:

- 1) Aparecido Koiti Kimura - Presidente**
- 2) Claudia Simara Martins - Membro**
- Franciele Gulhen Aluizio - Membro**

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 02 de Janeiro de 2015.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2015 a 16/01/2015.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:EF017E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007 / 2015

SÚMULA: “NOMEAR EQUIPE DE APOIO PARA PREGÃO e da outras providências”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. RAIMUNDO ZANON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E PELA LEI FEDERAL 10.520 DE 17/07/2002;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Equipe de Apoio e Pregoeiro, para avaliar os bens e os itens adquiridos por esta Administração Pública, a partir desta data.

Artigo 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta por 04 (quatro) membros, sendo **Pregoeiro** o Sr. **OTÁVIO LUIZ FIEL**, **membro** o Sr. **APARECIDO KOITI KIMURA**, **membro** a Sra. **GENECI DA SILVA STURMER** e o **membro** a Sra. **PATRICIA KELY JABLONSKI**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba - MT, 06 de JANEIRO de 2015.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 06/01/2015 a 21/01/2015.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:79154111

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT;
CONTRATADA: PAULO ROCHA DOS SANTOS E CIA LTDA;
OBJETO “Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Reforma da Praça JK em Jaciara/MT, incluindo pintura, construção de muro e alambrado, reparo de cerca, dentre outros”;
PRAZO: 3 (três) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 135.928,49 (cento trinta e cinco mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos); **ASSINATURA:** 12/01/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:03D59951**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP/Nº006/2015.****EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.****RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 443/2014 que designou a servidora Srª. **RENATA MEIRA DA SILVA**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 14661810 SSP/MT e do CPF nº 004.906.901-22, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho/Divisão de Desenvolvimento Social, retornando a mesma ao cargo de origem **ESPECIALISTA SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Unidades Administrativas Ambulatoriais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 05 de Janeiro de 2015.

QUEILA CARMO

Secretária Mun. de Administração Interina

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

c/cópia: GP
SAD
PUBLICAÇÃO
INTERESSADO

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

Código Identificador:40CDD7AD**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP/Nº007/2015.****EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.****RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **Jéssica Aparecida Cazella**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 2137718-9 SSP/MT e do CPF nº 015.882.421-02, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho/Divisão de Desenvolvimento Social, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

10	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
10.01	- Divisão de Desenvolvimento Social
2083	- Manut. Com Atividade da Casa de Passagem
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

QUEILA CARMO

Secretária Mun. de Administração Interina

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

c/cópia: GP
SAD
PUBLICAÇÃO
INTERESSADO

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

Código Identificador:47D115AD**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 477/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.**

Fixa o valor da diária do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n.º 1.401/2008 e os arts. 136 e 137, e parágrafos, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1.º A diária do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, para as hipóteses de deslocamento para fora do Município, a serviço em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do Estado ou do País, fica fixada nos seguintes valores:

CARGO	NO ESTADO/RS		FORA DO ESTADO/RS	
	Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite
Prefeito e Vice-Prefeito	4% subsídio	4% subsídio	4% subsídio	4% subsídio
Secretário, DAG E DAS6, Contador, Auditor Interno	240,00	120,00	340,00	170,00
Demais Servidores	180,00	90,00	280,00	140,00

Art. 2.º A diária de servidor lotado fora do território do Município deverá ser autorizada diretamente pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 21 de Janeiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Nader Thomé Neto

Código Identificador:7FA24443**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º013/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. SELMA LEITE MAGALHÃES.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 2.134/2013, de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **SELMA LEITE MAGALHÃES**, efetiva no cargo de **PROFESSOR (A) 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **03 de JANEIRO de 2015 e término em 02 de MAIO de 2015**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2015.08.02799P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **03/01/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 20/01/2015

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do **PREVILUCAS**

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:64F8BD10

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 014/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. DAYSE ALESSANDRA DA SILVA ASSUNÇÃO.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 2.134/2013, de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **DAYSE ALESSANDRA DA SILVA ASSUNÇÃO**, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **04 de JANEIRO de 2015 e término em 03 de MAIO de 2015**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2015.08.02800P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **04/01/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 21/01/2015

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do **PREVILUCAS**

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:187DA9CC

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 015/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora MARLENE RODRIGUES VICENTE.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **MARLENE RODRIGUES VICENTE**, efetiva no cargo de **GUARDA DE PATRIOMÔNIO**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **30 de DEZEMBRO de 2014 e término em 13 de FEVEREIRO de 2015**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2015.05.02794P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **30/12/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 21/01/2015.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do **PREVILUCAS**

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:4F9C078C

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 016/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora LUCIMARA RODRIGUES.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **LUCIMARA RODRIGUES**, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **31 de DEZEMBRO de 2014 e término em 16 de FEVEREIRO de 2015**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2015.05.02786P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **31/12/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 21/01/2015.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do **PREVILUCAS**

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:A98C188C

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 017/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora MARILENE SALETE SCHENATTO.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de

suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **MARILENE SALETE SCHENATTO**, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **06 de JANEIRO de 2015 e término em 05 de FEVEREIRO de 2015**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2015.05.02792P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **06/01/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 21/01/2015.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:30435F5D

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 018/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora MARIA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **MARIA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA**, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **23 de DEZEMBRO de 2014 e término em 21 de JANEIRO de 2015**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2015.05.02784R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **23/12/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 21/01/2015.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:BB4B273B

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 019/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora ROSELI OLIVEIRA SILVA CORDEIRO DOS SANTOS.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº.

2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **ROSELI OLIVEIRA SILVA CORDEIRO DOS SANTOS**, efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **01 de JANEIRO de 2015 e término em 15 de FEVEREIRO de 2015**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2015.05.02791P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **01/01/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 21/01/2015.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:7DBF6CAB

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 021/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora IDALINA TERESINHA DE MEDEIROS.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **IDALINA TERESINHA DE MEDEIROS**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA**, com vencimentos integrais, a partir de **18 de JANEIRO de 2015 e término em 05 de MARÇO de 2015**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2015.05.02657R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **18/01/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 21/01/2015.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:A197F852

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 020/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora IDALINA TERESINHA DE MEDEIROS.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **IDALINA TERESINHA DE MEDEIROS**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA**, com vencimentos integrais, a partir de **18 de JANEIRO de 2015 e término em 05 de MARÇO de 2015**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2015.05.02657R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **18/01/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 21/01/2015.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:F0452CE2

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 022/2015**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** do servidor OSANO SOARES SANTOS.”*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **OSANO SOARES SANTOS**, efetivo no cargo de **OPERADOR DE SISTEMA (ENCANADOR)**, lotado na SAAE, com vencimentos integrais, a partir de **11 de JANEIRO de 2015 e término em 14 de JULHO de 2015**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2015.05.00168R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **11/01/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 21/01/2015.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:892A839E

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 023/2015**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE** à servidora Sra. **NADIA CRISTINA PEREIRA**.”*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal nº. 2.134/2013, de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **NADIA CRISTINA PEREIRA**, efetiva no cargo de **SECRETÁRIA**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **12 de**

JANEIRO de 2015 e término em 11 de MAIO de 2015, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2015.08.02802P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **12/01/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 21/01/2015

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:EB4F952B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO
IMOBILIÁRIO DE EMISSÃO DE TÍTULO DE
DOMÍNIO/PROPRIEDADE N. 01/2015-SMF**

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Título de Domínio/DFN. 01/93-Doação- Lei 6.431/77 expedido pelo INCRA ao Município de Lucas do Rio Verde, o Decreto Federal 80.511/77 e as Leis Municipais 197/92, 275/94, 304/94, 320/94, 325/94 e 335/95, promove a “Regularização do Cadastro Imobiliário e Emissão de Título de Propriedade do Município de Lucas do Rio Verde, conforme condições abaixo mencionadas:

I - LOCAL e PRAZO:

Período: 18 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015.

Local: Prefeitura Municipal, Setor de Cadastro Imobiliário e Arrecadação, na Av. América do Sul, 2500-S, Lucas do Rio Verde-MT.

II - DOS INTERESSADOS E DOS DOCUMENTOS:

Os interessados em regularizar a situação dominial dos imóveis descritos no Anexo II deste Edital, imóveis estes que são parte do loteamento urbano doado pelo INCRA ao Município de Lucas do Rio Verde, através do Título de Domínio/DFN. 01/93-Doação- Lei 6.431/77, autorizada pelo Decreto Federal 80.511/77 e Lei Municipal n. 197/1992, deverão comparecer junto ao Setor de Cadastro Imobiliário e requerer a emissão do “**Título de Domínio/Propriedade**”, munidos dos seguintes documentos:

- Requerimento de emissão do “Título de Domínio/Propriedade”, modelo Anexo I;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais do imóvel;
- Documentos comprobatórios da posse do imóvel (os documentos deverão trazer reconhecidas as firmas dos outorgantes);
- Para requerente pessoa física: cópia autenticada dos documentos pessoais, Cédula de Identidade(RG), CPF, certidão de nascimento ou casamento;
- Para requerente pessoa jurídica: cópia contrato social e suas alterações, CNPJ, cópia da Cédula de Identidade(RG) e CPF dos sócios;
- Comprovante de pagamento da taxa estabelecida no art. 1º da Lei Municipal n. 275/94 ou declaração de que o imóvel é abrangido pela Lei Municipal n. 197/1992;
- Comprovante de pagamento do ITBI- Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

III - DA OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO:

Todos os “Títulos de Domínio/Propriedade” emitidos pelo Município de Lucas do Rio Verde deverão ser obrigatoriamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde, nos termos dos artigos 1245 e 1246 do Código Civil Brasileiro, correndo as despesas por conta do interessado, conforme determina o art. 1º, item 6 da Lei Municipal n. 275/94.

IV – DO CADASTRO IMOBILIÁRIO:

O não comparecimento do interessado no prazo estabelecido no item I deste Edital, ensejará a emissão do “Título de Domínio/Propriedade”, conforme consta no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, lançando-se Taxa de emissão de Título de Propriedade na Dívida Ativa do Imóvel.

O não comparecimento do interessado, no prazo estabelecido no item I deste Edital, e a impossibilidade da emissão do título com os dados constates cadastro imobiliário, ensejará processo de retomada do imóvel, respeitado o contraditório e ampla defesa.

V- DOS INDEFERIMENTOS:

Os requerimentos para emissão de títulos indeferidos, serão autuados em procedimentos administrativos, com a devida justificativa do indeferimento.

VI-DA IMPUGNAÇÃO

Fixa-se o prazo de 15(quinze) dias para impugnações deste Edital.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As impugnações eventualmente apresentadas deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Finanças, Avenida América do Sul, 2500-S, Fone 065-3549-8300, que terá o prazo de 10(dez) dias para se pronunciar.

VIII-ANEXOS:

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

I- Modelo de Requerimento;

II- Relação dos lotes dos imóveis que não retiraram o título junto ao Município de Lucas do Rio Verde.

III- Relação dos lotes dos imóveis não titulados.

Gabinete do Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde-MT, 17 de janeiro de 2015.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:533A54E8

PREFEITURA MUNICIPAL**EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 010/2015**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, em cumprimento da Liminar e Notificação exarado no Mandado de Segurança n. 5714-32.2014.811.0045, Código 101420, **NOMEIA** o(a) concursados(a) abaixo relacionados(a), classificados(a) no **Concurso Público 002/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
15º	CATIA LUCIANA TRENTIN

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 22 de Janeiro de 2015.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:F86F22C9

PREFEITURA MUNICIPAL**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 01/2015**

Na data de 31 de dezembro de 2014 o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 24.772.246/0001-40, cuja sede fica localizada na Avenida América do Sul, 2500-S, em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, publicou Edital de Nomeação e Convocação nº147/2014 para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a Sra. **MIRIAN FRANCISCO**, apresente os documentos e habilitações para a posse no cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF I a qual foi aprovada em 3º lugar no Concurso Público 01/2013.

Em 16 de janeiro de 2015 a convocada protocolou junto ao Departamento de Recursos Humanos pedido de prorrogação da posse apresentando atestado médico, prontuário médico com os históricos de atendimento e boletim de ocorrência referente ao acidente onde ocasionou a fratura na perna esquerda CID: S925 – Fratura de outro antelho, devendo ficar afastada de suas atividades pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

Analisando o pedido da requerente e verificado que a mesma preenche todos os requisitos para posse e que o afastamento da requerente não é permanente, esta municipalidade decide por **prorrogar o prazo para a posse da ora convocada, contando 10 (dez) dias úteis a partir de 02/03/2015**, para a requerente apresentar todos os documentos de habilitação exigidos para posse no cargo.

Lucas do Rio Verde, 21 de janeiro de 2015.

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ALINE HARTMANN

Superintendente de Recursos Humanos

DECISÃO

Acolho na íntegra a manifestação por suas próprias razões.

Registre-se e

Publique-se

Lucas do Rio Verde, 21 de janeiro de 2015.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:6FFE8ED2

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2015**

Objeto do Pregão: Aquisição de Livros didáticos de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, destinados a alunos e professores de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, para as escolas da rede Municipal de Ensino do município de Lucas do Rio Verde-MT

Data: 20 de janeiro de 2015.

Empresa Vencedora: Item 0001 à empresa: SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, com o valor total de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 21 de janeiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:EE9E260D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2015

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para construção da I Etapa da Oficina Mecânica e Almoarifado da Oficina Mecânica, a serem instalados no Lote 01, Remanescente 02, Setor 01, Anel Viário, Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 21 de janeiro de 2015.

Empresa Vencedora: Lote 0001 à empresa: ACOMETAL IND. DE REV. TERMO-ACUST. LTDA, com o valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); Lote 0002 à empresa: ACOMETAL IND. DE REV. TERMO-ACUST. LTDA, com o valor total de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

Lucas do Rio Verde-MT, 21 de janeiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:528FDA5E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução (Mão de Obra) de meio-fio e sarjeta na Avenida Angelo Dal'Alba, Trecho Avenida das Nações - Bairro Veneza, no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data da Sessão: 09/02/2015

Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Das 13:30 horas até as 14:00 horas do dia 09/02/2015.

Abertura dos Envelopes: As 14:00 horas do dia 09/02/2015.

Edital Completo: Disponível no endereço: Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT. CEP 78.455-000 Fone: 65.3549.8300 e no Site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde MT, 21 de Janeiro de 2015.

PAULO HENRIQUE BRINCKER

Presidente CPL

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:FE2FBE01

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2015

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução (Mão de Obra) de Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial Duplo-TSD, na Avenida Angelo Dal'Alba, trecho Avenida das Nações – Bairro Veneza, Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data da Sessão: 09/02/2015

Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Das 07:30 horas até as 08:30 horas do dia 09/02/2015.

Abertura dos Envelopes: As 08:30

Edital Completo: Disponível no endereço: Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT. CEP 78.455-000 Fone: 65.3549.8300 e no Site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde MT, 21 de Janeiro de 2015.

PAULO HENRIQUE BRINCKER

Presidente CPL

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:E15FD45E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 003/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 001/2015, no dia 29/01/2015, às 09:00h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atender a Prefeitura Municipal de Luciara e suas secretarias, segundo os critérios estabelecidos no Edital de Pregão Presencial 001/2015, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189.

Luciara-MT, em 19/01/2015.

AGÊO FONSECA BRITO

Pregoeiro.

Publicado por:
Maurílio Aires Costa
Código Identificador:B73A4AED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 06 AO EDITAL Nº 001/2014

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 114/2014, torna público o edital complementar do Processo Seletivo Público 001/2014.

Art. 1º - Torna público as respostas dos recursos protocolados **ANEXO I**, e divulga o **Gabarito Definitivo ANEXO II** da prova realizada no dia **11 de Janeiro de 2015** do **Processo Seletivo Público 001/2014** da Prefeitura Municipal de Marcelândia.

Art. 2º - Torna público o **Resultado Preliminar ANEXO III** do Processo Seletivo Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de Marcelândia, e fica aberto o prazo de recurso contra a divulgação do resultado preliminar de até **2 (dois)** dias úteis.

Art. 3º - O Candidato que desejar protocolar um recurso solicitando revisão do seu cartão de respostas ou copia do seu cartão de respostas deverá formalizar um requerimento por escrito, fundamentado e com justificativa plausível. O mesmo deverá protocolar junto a comissão organizadora do Processo Seletivo Público na Prefeitura Municipal de Marcelândia, sendo que o prazo para o candidato protocolar recurso se estende até as **17:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2014**.

Art. 4º - O edital completo contendo os **ANEXOS I, II, e III**, estão disponíveis para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia <http://www.marcelandia.mt.gov.br/>

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL n.º 001/2014**. Este Edital Complementar 06 do Processo Seletivo Público 001/2014, entra em vigor na data de 21 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, 21 de Janeiro de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

SUZANA BARBOSA

Presidente da Comissão PSP 001/2014

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT
Processo Seletivo Público 001/2014

RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR

A Atos Consultoria Pública e Empresarial, através da Prefeitura Municipal de Marcelândia no uso de suas atribuições legais, torna público os pareceres dos recursos, de acordo com o subitem 7.2 do Edital 001/2014, da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, interposto contra as questões da prova objetiva e do gabarito preliminar.

RECORRENTES: Marly Aparecida Pereira Marques, Marciana Do Nascimento Pereira, Katiele Rodrigues Colares.

QUESTÃO: 20

RECURSOS Nº: 000407, 000408.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde.

DECISÃO: Recurso procedente. Anula a questão.

Justificativa: Em análise identificou-se que a existência de mais de um alternativa correta.

QUESTÃO: 05

RECURSO Nº: 000409.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde.

DECISÃO: Recurso procedente. Anula a questão.

Justificativa: Tema da questão elaborada não possui previsão no conteúdo programático do edital.

ANEXO II**Gabarito Definitivo****Agente de Combate as Endemias**

Questões	Alternativas
01	D
02	C
03	B
04	D
05	ANULADA
06	A
07	C
08	B
09	C
10	A
11	C
12	D
13	B
14	A
15	C
16	C
17	B
18	A
19	A
20	ANULADA

Disponibilizado em 21/01/2015

Agente Comunitário de Saúde

Questões	Alternativas
01	D
02	C
03	B
04	D
05	ANULADA
06	A
07	C
08	B
09	C
10	A
11	B
12	A
13	D
14	D
15	C
16	B
17	C
18	C
19	E
20	ANULADA

Disponibilizado em 21/01/2015

Publicado por:

Adriana Cristina Machado Blanc
Código Identificador:DB85FAF2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2015

“Dispõe sobre a exoneração a pedido da Sra. MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA SILVA, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei, considerando a inexistência da formalização da exoneração à época dos fatos, e, mediante solicitação de tal formalização por parte da servidora em questão, para regularização previdenciária, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. Maria Auxiliadora de Arruda Silva, inscrita na cédula de identidade sob o RG nº. 816.820 SSP/MT, e igualmente inscrita no CPF nº. 631.810.611-15, do cargo de Ajudante de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 19 de janeiro de 2015

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:568B103D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRENCIA
EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2015

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2015**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá as 09:00 h do dia 23/02/2015, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Vilagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Transporte de alunos da Rede Pública, de acordo com o anexo I, no Município de Nobres. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 50,00, mais taxa administrativa. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

LUCIENE MARIA NONATO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Quêzia da Rosa
Código Identificador:0679FDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 175/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal

Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) ANA CLAUDIA SOARES SILVA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 1601675-0 SSP/MT e do CPF 043.838.031-21, a seguir chamado de Contratado na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1148/2009, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”, na função de Ajudante de Serviços Gerais.

1.2 Os serviços serão prestados junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

1.3 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 01 (Hum) mês, contados dos dias **01/12/2014** estendendo-se até 31/12/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus a percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art.º124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de **40** horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer duvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 2 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 01 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANA CLAUDIA SOARES SILVA

Testemunhas:

Publicado por:

Leonardo Santos Queiroz

Código Identificador:D70EEFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 178/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) MARINA MARIA ORTEGA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 653 616 SSP/MT e do CPF 567.995.191-68, a seguir chamado de Contratado na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1148/2009, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”, na função de Ajudante de Serviços Gerais.

1.2 Os serviços serão prestados junto a Secretaria Municipal de Ação Social desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

1.3 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 01 (Hum) mês, contados dos dias **01/12/2014** estendendo-se até 31/12/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus a percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art.º124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de **40** horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATO para execução do presente contrato:

- 6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;
- 6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;
- 6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretário a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;
- 6.1.4 Comunicar ao Secretário qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;
- 6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;
- 6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;
- 6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;
- 6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 2 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 01 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

MARINA MARIA ORTEGA

Testemunhas:

Publicado por:

Leonardo Santos Queiroz

Código Identificador:C14E1A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) EDILSON CISCON DA FONSECA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 990610 SSP/MT e do CPF 630.703.911-68, a seguir chamado de Contratado na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1148/2009, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”, na função de Motorista de Ambulância.

1.2 Os serviços serão prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

1.3 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISÕES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 60 (Sessenta) dias, contados dos dias **01/12/2014** estendendo-se até 30/01/2015.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 1.868,39 (Hum Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus a percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art.º124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de **40** horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATO para execução do presente contrato:

- 6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;
- 6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;
- 6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretário a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;
- 6.1.4 Comunicar ao Secretário qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;
- 6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;
- 6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;
- 6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;
- 6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 2 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 01 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

EDILSON CISCON DA FONSECA

Testemunhas:

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:88DA794B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 177/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) LUCINEI ALVES DE ALMEIDA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 10943811 SJ/MT e do CPF 830.662.841-15, a seguir chamado de Contratado na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1148/2009, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”, na função de Motorista de Ambulância.

1.2 Os serviços serão prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;
1.3 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 04 (Quatro) meses, contados dos dias **01/12/2014** estendendo-se até 31/03/2015.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 1.868,39 (Hum Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus a percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art.º124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de **40** horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretário a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretário qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 2 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 01 de dezembro de 2014..

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LUCINEI ALVES DE ALMEIDA

Testemunhas:

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:8C278DD3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT ANEXO 1 DA LEI 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00	
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		588.631,00
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	403.204,25	
			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.426,75	
Déficit		588.631,00			
Total		588.631,00	Total		588.631,00
			Déficit do Orçamento Corrente		588.631,00
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		1.600,00
			INVESTIMENTOS	1.600,00	
			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		
Déficit		590.231,00			
Total		590.231,00	Total		590.231,00

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS			
Receitas Correntes		Despesas Correntes	588.631,00
Receitas de Capital		Despesas de Capital	1.600,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	590.231,00		
	590.231,00		
TOTAL	590.231,00	TOTAL	590.231,00

VALDEY SOUTO CARDOSO
Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA
1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:9C3264F1

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA				
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64				
EXERCÍCIO DE 2014				
(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)				em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
TOTAL				
TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)				590.231,00
TOTAL GERAL				590.231,00
Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).				

VALDEY SOUTO CARDOSO
Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA
1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:B3C33FC9

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
ANEXO 8 DA LEI 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA				
CNPJ: 15.061.773/0001-55				
ANEXO 8 DA LEI 4.320/64				
EXERCÍCIO DE 2014				
(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				em R\$
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	590.231,00		590.231,00
01 031	ACAO LEGISLATIVA	257.140,00		257.140,00
01 031 0000	PROCESSO LEGISLATIVO	257.140,00		257.140,00
01 122	ADMINISTRACAO GERAL	333.091,00		333.091,00
01 122 0000	PROCESSO LEGISLATIVO	333.091,00		333.091,00
TOTAL		590.231,00	0,00	590.231,00
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				0,00
TOTAL GERAL				590.231,00

VALDEY SOUTO CARDOSO
Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA
1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:AC3F3614

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
ANEXO II DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Quadrimestral - 01/2014 à 12/2014

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	5.318,51	2.151,27	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	5.318,51	2.151,27	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-5.318,51	-2.151,27	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.548,06	1.548,06	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEY SOUTO CARDOSO
Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA
1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:4B7E5BE0

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
ANEXO III DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2014				
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				

Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA

1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA

CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:2B675C09
CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
ANEXO IV DA LEI DE RESPNSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2014		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS	0,00	0,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		
Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA		
Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.		

VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente

1. Secretario

1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA

CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:1E0C967E
CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
ANEXO V DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014			
LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R\$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
Caixa	0,00	Depósitos	1.548,06
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.548,06
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1.548,06
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
		RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
		Precatórios a Pagar	0,00
		Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:C947A523
CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
ANEXO V. DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014			
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0000000000 - Fonte não Cadastrada	-1.548,06	0,00	-1.548,06
0100000000 - Recursos Ordinários	1.548,06	0,00	1.548,06
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)			
TOTAL (III) = (I + II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			

VALDEY SOUTO CARDOSO
Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA
1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:7AE2DD53

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
ANEXO VII DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2014		
LRF, art. 48 - ANEXO VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	403.204,25	425,00 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%		0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,00%		0,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		0,00
Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA		

VALDEY SOUTO CARDOSO
Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA
1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:99CEFE3D

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
ANEXO 7 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2014		
LRF, art. 48 - ANEXO VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	403.204,25	425,00 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%		0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,00%		0,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		0,00
Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA		

VALDEY SOUTO CARDOSO
Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA
1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:9A07EE84

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
ANEXO I LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro/2014 a Dezembro /2014		
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	403.204,25	
Pessoal Ativo	403.204,25	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	403.204,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		403.204,25
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		20.425,00
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %		
Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA		

VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA

1. Secretário

GILSON PORTELA OLIVEIRA

CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:96FAA3C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº01/2015 - PROCESSO
SELETIVO

A Administração Pública do Município de Nossa Senhora do Livramento, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, no uso de suas atribuições legais e ante a necessidade de realizar adequações no Edital nº01/2015 que institui Processo Seletivo Simplificado para Contratações Temporárias torna pública as seguintes alterações e inclusões do referido Edital:

1. O Anexo I subitem nº 2.3 passa a vigorar com a seguinte redação: Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado pela Administração Municipal conforme o padrão no **Anexo III**, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho o descanso semanal remunerado.

ANEXO III**QUADRO DE VALOR BÁSICO POR FUNÇÃO**

FUNÇÃO	VALOR
PROFESSOR/NÍVEL SUPERIOR	R\$ 1.307,77
PROFESSOR/MAGISTÉRIO	R\$ 861,74
SERVIÇOS GERAIS	R\$ 788,00
MOTORISTA	R\$ 900,00
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	R\$ 900,00
MECÂNICO	R\$ 900,00
AUXILIAR DE MECÂNICO	R\$ 788,00

2. O Anexo I – Quadro de vagas: Professor passa a vigorar com as seguintes vagas:

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS DE PROFESSOR**

LOCALIDADE	ESCOLA	Nº VAGAS
COXOS	EM. MANOEL MONTEIRO DA SILVA	04
CABOCIA	EM. AGRÍCOLA G. DE SOUZA	02
LAGINHA DE BAIXO	EM. SATURNINO F. ARRUDA	01
FIGUEIRAL	EM. BETINA TAVARES S. TAQUES	01
TANQUE FUNDO	EM. ANA ANTONIA DE ALMEIDA LEITE	02
ESTRELA DO ORIENTE	EM. LUIS MANDES DA SILVA	01
RIBEIRÃO DOS COCAIS	CMEI NILCE GOMES DE MIRANDA	01
CRISTAL	MARIA METELO DE CALDAS	01
QUILOMBO	EM. VENCESLAU DA SILVA BARROS	01
CABECEIRA DA SANTANA	EM. DELIA GALDINA DUARTE (SALA ANEXA)	01
TOTAL		15

QUADRO DE VAGAS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

LOCALIDADE	ESCOLA	Nº VAGAS
SEDE	EM. DELIA GALDINA DUARTE	01
TOTAL		01

3. O Anexo I – Quadro de vagas: Serviços Gerais – Apoio passa a vigorar com as seguintes vagas:

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS SERVIÇOS GERAIS – APOIO**

LOCALIDADE	ESCOLA	Nº VAGAS
COXOS	EM. MANOEL MONTEIRO DA SILVA	01
CABOCIA	EM. AGRÍCOLA G. DE SOUZA	01
LAGINHA DE BAIXO	EM. SATURNINO F. ARRUDA	01
CRISTAL	MARIA METELO DE CALDAS	01
CAMPO ALEGRE DE BAIXO	CMEI NILCE GOMES DE MIRANDA (SALA ANEXA)	01
TOTAL		05

Nossa Senhora do Livramento-MT, 21 de Janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:9AF5C1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO N. 03-2015 - ALIQUOTA CONTRIBUIÇÃO
PREVIDENCIÁRIO

“Majora as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município de Nossa Senhora do Livramento ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de 12,97% para 15,55% e fixa a alíquota de custeio do equacionamento do déficit atuarial em 5,95% e dá outras providências.”

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT**, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado no inciso VI do Art. 74 da Lei Municipal n.516/2005 e:

Considerando que o Conselho Curador do Instituto Nossa Prev através da resolução n. 01/2015 solicitou, em caráter excepcional e urgente, a expedição de DECRETO adequando a alíquota da contribuição previdenciária devida pelo Município de Nossa Senhora do Livramento ao Regime de Previdência Próprio dos Servidores Públicos Municipais – Nossa Prev;

Considerando que na Resolução foi explicitada a necessidade de adequação das alíquotas referentes a contribuição previdenciária devida pelo Município, a fim de manter o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;

Considerando que o RPPS sofreu Notificação de Irregularidade Atuarial na qual é exigida a retificação das alíquotas das contribuições previdenciárias;

Considerando que o não atendimento das orientações constantes na citada Notificação importa na não obtenção de Certidão de Regularidade Previdenciária;

Considerando que a não obtenção da CRP trará imensos prejuízos para o Município;

Considerando que o poder legislativo se encontra em recesso e que não há tempo hábil para se aguardar o regular processamento do respectivo projeto de lei para autorizar a alteração das alíquotas;

Considerando que o Art. 74, VI da Lei 516/2005 atribui ao Conselho Curador a possibilidade de baixar Resolução para resolver eventuais omissões;

DECRETA:

Art. 1º Fica majorada de 12,97% para 15,55% a alíquota da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município de Nossa Senhora do Livramento, seus poderes e autarquias, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – Nossa Prev, a qual será calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

Art. 2º Para o fim de equacionar o déficit atuarial apurado em desfavor do Instituto Nossa Prev promovendo o almejado equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, será acrescido à contribuição previdenciária mensal repassada pelo Município de Nossa Senhora do Livramento, seus poderes e autarquias, ao Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos Municipais – Nossa Prev o percentual de 5,95% calculado sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

Art. 3º A somatória das alíquotas da contribuição previdenciária devida pelo Município de Nossa Senhora do Livramento, seus poderes e autarquias, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – Nossa Prev e do financiamento do déficit atuarial será de 21,50% calculado sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e será imediatamente revogado assim que o Projeto de Lei n.º 01/2015 que trata da alteração de alíquotas da contribuição previdenciária for aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, sancionado e publicado.

Nossa Senhora do Livramento, 19 de janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:D6F0FC59

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 022/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel n.º 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr.ª. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 33.276.249-X

SSP/SP, e do CIC/CPF n.º 270.723.668-30/270.723.668-30, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **OLIVEIRA E MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o n.º 19.442.207/0001-44, estabelecida na Rua João Florentino de Melo, n.º 01, Quadra 61, Lote 47, Centro na cidade de Nova Bandeirantes/MT, representada neste ato por **CLAUDINEIA DE OLIVEIRA**, residente na Rua João Florentino de Melo, n.º 01, Quadra 61, Lote 47, Centro na cidade de Nova Bandeirantes/MT, portador do RG n.º MG11166303 SSP/MG, e do CPF n.º 045.473.866-84/045.473.866-84, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Pregão Presencial n.º 069/2013, Processo n.º 111/2013, e em observância ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 57. II da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT e a empresa **OLIVEIRA E MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, resolvem:

Aditar o contrato n.º 022/2014, da seguinte forma:

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A vigência do presente aditivo será de 01/02/2015 à 31/01/2016

2.1 Os serviços deverão ser fixados previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e pela Chefia de Gabinete.

2.2 O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

2.3 O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.2, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLAUSULA TERCEIRADO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do é de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), cada uma.

3.2 O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

3.3 O pagamento será efetuado através de instituição Bancária a ser indicada pelo contratado, através de Ordem Bancária, até 10 (dez) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal (is).

3.4 A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

3.5 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.6 O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital Pregão n.º. 069/2013.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

5.2- O presente termo aditivo passa a vigorar na data 01/02/2015 a 31/01/2016.

5.3- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes - MT. 21 de Janeiro de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Contratante

OLIVEIRA E MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira.

C.P.F.: 041.729.241-40.

Nome: Eriane Custodio da Silva

C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:7A8871B4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 038/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel n.º 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr.ª. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF n.º 270.723.668-30/270.723.668-30, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **E. M. DOS SANTOS COMUNICAÇÕES - ME**, pessoa

jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 17.248.947/0001-46, estabelecida na Travessa Nova Londrina, s/nº, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, representada neste ato pelo Sr. **ESMAEL MOREIRA DOS SANTOS**, residente na cidade de Nova Bandeirantes/MT, portador do RG nº 12.536.746-112.536.746-1 e do CPF nº 039.870.859-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 015/2014, Pregão Presencial nº. 009/2014, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 16.1% (dezesseis ponto um por cento), do valor do contrato firmado entre as partes em 06/03/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor global do contrato, após a supressão, é R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

1.1 -A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com decréscimo de 16.1% (dezesseis ponto um por cento);

1.2 -Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 01/02/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital Pregão nº. 009/2014.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

4.2- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes - MT. 21 de Janeiro de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Contratante

E. M. DOS SANTOS COMUNICAÇÕES - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira.
C.P.F.: 041.729.241-40.

Nome: Eriane Custodio da Silva
C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador: A94B922C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 003/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR VEICULO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RETIFICA DE MOTORES, PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 06 (seis) de Fevereiro de 2015 às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62–Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-195066-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

.Nova Bandeirantes/MT, 21 de Janeiro de 2015.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira Oficial
Decreto 103/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador: 50D729EF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2011

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr^a. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA-EPP**, com sede na Rua Sebastião A. de Oliveira nº 121, Bairro Jardim Ipanema, CEP 78.695-000, na cidade de Torixoreu/MT inscrita no CGC/MF sob o n.º 04.902.900/0001-85, representada por **Odoni Mesquita Coelho**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 584.478 SSP/MT e titular do CPF Nº 424.622.901-68424.622.901-68, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar do dia 17/01/2015 até a data de 17/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93e na clausula 4ª do contrato 365/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 16 de Janeiro de 2015

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA-EPP
Contratada**TESTEMUNHAS:**

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Eriane Custodio
C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:92D891BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2015, cujo objeto é o registro de preço para **aquisição futura e fracionada de 22.000 (vinte e dois mil) litros de álcool, 9.300,00 (nove mil e trezentos) litros de Gasolina Aditivada, 68.700 (sessenta e oito mil e setecentos) litros de Gasolina Comum, 390.500 (trezentos e noventa mil e quinhentos) litros de óleo diesel Comum e 166.500 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos) litros de diesel B- S10 pra uso nos veículos e maquinários de toda a Frota Municipal,** tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **02/02/2015, às 08:30 horas.** Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 21 de Janeiro de 2015.

SIMONE SANTOS DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:FC543F1B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2015 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA - MT - RETIFICAÇÃO PARCIAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - A

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA parcialmente o Edital de Concurso Público nº 001/2015, na parte referente aos “Requisitos Especiais” dos cargos de Analista Administrativo, Analista de Convênio e Prestação de Contas e Analista de Informática, passando a vigorar conforme abaixo discriminado:

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS:

Nomenclatura	Requisitos Especiais
Analista Administrativo	Curso Superior concluído.
Analista de Convênio e Prestação de Contas	Curso Superior concluído.
Analista de Informática	Curso Superior na área de Informática.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2015.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 21 de janeiro de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:A514E9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 05/2015

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 05/2015.

ABERTURA: 10 de Fevereiro de 2015 às 08:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 08:20 às 08:30 horas;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mercadorias para confecção de cestas básicas para concessão de benefício sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS, atendendo a Secretaria de Assistência Social.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 21 de janeiro de 2015.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:D3419DD4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO, JULGAMENTO DE PROPOSTA E
HABILITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
001/2015. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Aos dias vinte e um do mês de Janeiro de 2015, às oito horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, **Através do Prefeito Municipal,** mediante o(a) **PREGOEIRO(A) OFICIAL CLAUDIO MACIEL DA SILVA,** designado (a) pela Portaria nº 121/2014/GAPRE de 20 de Outubro de 2013 e seus membros de apoio, para apreciarem e julgarem a Documentação e Habilitação das empresas para a licitação na modalidade Pregão presencial 001/2015, do tipo menor preço global, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando a **CONTRATAÇÃO de EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO COMUM E RESÍDUOS SÓLIDOS NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E SUBURBANAS DO DISTRITO DE BRIANORTE – MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.** conforme edital do certame. O Pregoeiro fez a abertura da licitação, primeiramente cumprimentando os presentes e apresentando a equipe de apoio. Em seguida Declarou não haver recurso para análise e declara precluso o prazo, registra ainda a readequação de proposta ofertada pela **EMPRESA ELIANE CEZÁRIO DE AMORIM – ME - CNPJ – 10.603.301/0001-63** representada por ELIANE CEZARIO DE AMORIM inscrito no CPF/MF 581.292.351-53. Após o registro de proposta e Habilitação na sessão anterior. O Pregoeiro e sua equipe de apoio declara como vencedora do certame a **EMPRESA ELIANE CEZARIO DE AMORIM - ME- CNPJ – 10.6103.301/0001-63,** visto que a mesma apresentou menor proposta global no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta

e seis mil). Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu _____Pregoeiro encerro a sessão e lavrei a presente ata, que lida e conforme vai assinada pela equipe de apoio.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

MICHEL SOUZA CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio

WELDER SOUZA CUNHA
Membro da Equipe de Apoio

VANDA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

IRINEU ALLIEVI
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:F0F06470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 001/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO COMUM E RESÍDUOS SÓLIDOS NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E SUBURBANAS DO DISTRITO DE BRIANORTE – MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, obedecendo todas as formalidades legais inscritas na Lei 8.666/93. O Pregoeiro e Comissão de Apoio, cumprindo com as determinações legais, classificou as melhores propostas apresentadas e com os critérios estabelecidos no Pregão Presencial 001/2015, decorrido o prazo recursal sem quaisquer manifestação das partes interessadas. Assim sendo, de acordo com os critérios do edital e diante dos resultados apresentados pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, **ADJUDICO** o julgamento do presente certame, para que produza todos os efeitos legais, dando como proponentes (s) vencedor(es) a(s) Empresa(s):

VENCEDOR: EMPRESA ELIANE CEZARIO DE AMORIM - ME- inscrito no CNPJ – 10.6103.301/0001-63, com proposta no Valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil) para o lote global.

A proposta apresentada foi a mais vantajosa para a Administração Municipal, Razão pelo qual **HOMOLOGO** como vencedora do objeto da presente licitação.

Nova Maringá - MT, 21 de Janeiro de 2015.

EDILSON CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:8B023DF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através do pregoeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 121 de 20 de maio de 2014, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 001/2015, **MENOR PREÇO GLOBAL, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO COMUM E RESÍDUOS SÓLIDOS NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E SUBURBANAS DO DISTRITO DE BRIANORTE – MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENCEDOR: ELIANE CEZARIO DE AMORIM - ME, inscrito no CNPJ **10.603.301/0001-63**.
Valor TOTAL R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) ANUAL.

Nova Maringá – MT, 21 de Janeiro de 2015.

Atenciosamente

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:7F8B7973

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 6º BIMESTRE E 3º
QUADRIMESTRE DE 2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referência a ampla publicidade, A **Prefeitura Municipal de Nova Maringá**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado; no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, jornal AMM, www.novamaringa.mt.gov.br. Os Relatórios resumidos da Execução Orçamentária do 6º Bimestre e Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do Exercício de 2014.

OBS: No Diário Oficial somente esse Edital de Publicação.

Nova Maringá – MT, 21 de Janeiro de 2015.

EDILSON CEZAR DOS SANTOS.
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:EC396236

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º002/2015

De 06 de Janeiro de 2015

Súmula: Nomeia a Comissão do Concurso Público do Município de Nova Monte Verde, e dá outras providências.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Comissão do Concurso Público do Município de Nova Monte Verde para preenchimento das vagas dos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, que por sua vez será realizado no primeiro semestre de 2015.

Artigo 2º. A Comissão ora nomeada terá a responsabilidade de observar e de cumprir as determinações do Regulamento do Concurso Público, estabelecidos pelo Decreto Municipal nº002/2015; pela Lei Orgânica Municipal; Lei nº289/2005; Lei nº627/2013 e Lei nº661/2014, bem como pelos respectivos Editais de Concurso.

Artigo 3º. A Comissão do Concurso Público do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso terá a seguinte composição:

Presidente: Wagner Oliveira Navarro;

Membro: Anderson Rodrigues dos Santos

Membro: Thais Martins Paz e

Membro: Sidineia Colpani Donida.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 06 de janeiro de 2015.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:62A3A222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º005/2015

De 20 de Janeiro de 2015

SÚMULA: FICA EXONERADA, A PEDIDO, A SRA. VIVIANE WERNECK BONFIM DA SILVA, DO CARGO EFETIVO DE TELEFONISTA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. VIVIANE WERNECK BONFIM DA SILVA, do cargo efetivo de Telefonista lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 20 de Janeiro de 2015.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:C373DE8C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO – CONVITE N.º 010/2014

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da CONVITE N.º 010/2014, que tem como objeto contratação de empresa para execução de bueiro tubular duplo D=1,50 M sobre o Rio Jacu (proximidades da Comunidade Ranchão – estrada rural de acesso para Santa Rita do Trivelato), a qual foi julgada deserta em 19.12.2014 às 10:00 horas.

Nova Mutum – MT, 19 de dezembro 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:C627CC4B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
NOVA MUTUM
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2015

RATIFICAÇÃO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – MT, através de sua Diretora Geral, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2015, o qual tem por objeto a **Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para a Manutenção de Poço Tubular Profundo localizado no Bairro Jardim Europa no**

Município de Nova Mutum – MT, com base no inciso V, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Mutum, 20 de Janeiro de 2015.

CARMEM REGINA CASAGRANDE
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:99E0A1E0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
NOVA MUTUM
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2015

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 001/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2015. Tipo: Menor Preço Global. Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – MT. Autora Comissão Permanente de Licitação. Objeto: **EXECUÇÃO, CONSTRUÇÃO E OUTORGA DE LICENÇA AMBIENTAL DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 8” (OITO POLEGADAS) COM PERFURAÇÃO DE 150 METROS DE PROFUNDIDADE PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO BAIRRO JARDIM EUROPA, NO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM-MT.** Torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO, PREÇO GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá as **14:00h do dia 04/02/2015**, na sede do SAAE, situada à Avenida Mutum, 919W, Centro, Nova Mutum – MT.

Nova Mutum, 20 de Janeiro de 2015.

ANTÔNIO GARCIA DUARTE NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:96405A30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA N.º. 010/2015

ERRATA da Portaria n.º. 010/2015 da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Nazaré – MT, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 20 de Janeiro de 2015, página 148, nº 2147, que “dispõe sobre a readequação do salário mínimo para 2015” retificar o inciso II do Art. 3º, a saber:

II – R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.089,72 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Sala da Presidência, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015.

ADEMAR MATIAS DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Maria Uxiliadora Ferreira Coelho
Código Identificador:A717665E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º.011/2015

“Designa a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT”

Ademar Matias dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNARa Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Nazaré conforme portaria nº 898/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré o Senhor **Waldenir Junior Ribeiro da Cruz** inscrito sob CPF nº 035.442.341-06, **Welma Aleixo da Silva** inscrita sob CPF nº 717.003.661-49, **Luciene Leite da Silva** inscrita sob CPF nº 014.303.071-02 e **Kátia Simone S. Almeida Silva** inscrita sob CPF nº 029.760.661-16 Presidente, Secretário, Membro e Suplente respectivamente, para realizar as atividades oriundas de Licitação junto a Câmara para realização da Tomada de Preço 001/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 21 de Janeiro de 2015.

Publique-se,
Dê-se ciência,
Registre-se e
cumpra-se.

ADEMAR MATIAS DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Maria Uxiliadora Ferreira Coelho
Código Identificador:6CC36D2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 002/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2014 – GABARITO
OFICIAL**

A Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – ANO 2015**, designada pela Portaria nº 929/2014, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e demais legislações e aplicáveis à espécie; torna público o GABARITO OFICIAL da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO	OPÇÃO CORRETA
1	C
2	B
3	D
4	C
5	B
6	C
7	B
8	D
9	A
10	D
11	C
12	C
13	D
14	A

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

QUESTÃO	OPÇÃO CORRETA
1	D
2	E
3	B
4	A
5	D
6	B
7	A
8	A
9	E

10	A
11	D
12	E
13	C
14	C

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (PEDAGOGIA)

QUESTÃO	OPÇÃO CORRETA
1	B
2	B
3	E
4	E
5	D
6	D
7	D
8	D
9	D
10	B
11	D
12	D
13	E
14	D

CARGO: PROFESSOR BIOLOGIA

QUESTÃO	OPÇÃO CORRETA
1	B
2	E
3	A
4	E
5	D
6	B
7	C
8	E
9	E
10	D
11	E
12	D
13	E
14	D

Nova Nazaré, aos 19 dias de janeiro de 2015.

LUCIENE LEITE DA SILVA

Presidente Comissão Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014
Nova Nazaré - MT

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:0371E30A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/SME/2015.**

Dispõe sobre o cumprimento do horário da jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, as Leis Complementares Estaduais 49/98, 50/98, 206/2004 e a Lei Estadual 7.040/98 e Lei municipal nº 033 de 01 de Julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º A atribuição da jornada de trabalho dos professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, efetivo ou estabilizado é de caráter permanente na respectiva unidade escolar.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Nazaré, aos vinte dias do mês de janeiro de 2015.

MÁRCIA RODRIGUES CIRIACO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:9C6952CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/SME/2015.**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Contagem de Pontos dos servidores EFETIVOS da Secretaria Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, as Leis Complementares Estaduais 49/98, 50/98, 206/2004 e a Lei Estadual 7.040/98 e Lei municipal nº 033 de 01 de Julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão de Contagem de Pontos para o ano letivo de 2015; Ficando assim instituída em atendimento a Instrução Normativa nº001/2014/SME.

Diretor: Jonas Martiniano Filho;
Presidente Conselho Deliberativo: Inês Antônia Rodrigues Batista;
Técnico Administrativo: Maria das Graças dos Santos;
Apoio Administrativo: Márcia Maracaipe
Representante da SME: José Luiz Carrasco Martins;
Representante dos professores: Maria Aparecida Fernandes Diacari da Rocha;

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Nazaré, aos vinte dias do mês de janeiro de 2015.

MÁRCIA RODRIGUES CIRIACO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:1B633492**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2014****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2014 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

A Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – ANO 2015**, designada pela Portaria nº 929/2014, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e demais legislações e aplicáveis à espécie, torna público o resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2014.

PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS			
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Prova objetiva	Resultado
Nº INSCRIÇÃO	DA NOME		
019	RAFAEL TEIXEIRA CHAGAS	1.0	Desclassificado

DEMAIS INSCRIÇÕES:

Nº INSCRIÇÃO	DA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Prova objetiva	Resultado
015		EVA PACHECO PEREIRA SILVA	7.0	Classificada
017		SIMONE INES MALMANN CARNEIRO	9.0	Classificada
027		ALINE CRISTINA GONÇALVES GOMES FILHO	10.0	Classificada
030		JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	6.0	Desclassificada

Nº INSCRIÇÃO	DA	PROFESSOR - PEDAGOGIA	Prova Objetiva	Resultado
001		ONEIDE DOS SANTOS DE PAULA	10.0	Classificada
002		MARIA ELZA FERNANDES GOMES DE SIQUEIRA	9.0	Classificada
003		EUDEANE COSTA SILVA	10.0	Classificada
004		ROSANGELA SILVA LUZ	10.0	Classificada
005		LUCILENE AVILA DE OLIVEIRA	6.0	Desclassificada
008		DEUZIMARA ALVES DE OLIVEIRA	10.0	Classificada
007		SIMONI QUEIROZ MEIRA MARQUES	6.0	Desclassificada
009		SHEILA MARIA DE OLIVEIRA	9.0	Classificada
013		UEUDISON ALVES GUIMARAES	7.0	Classificado
021		MARLUCE FERREIRA DO NASCIMENTO	7.0	Classificada
022		MARTA GISLENE GOMES	Ausente	Desclassificada
025		LUCIANA BATISTA DOS SANTOS	7.0	Classificada
026		LUCIANA APARECIDA DA COSTA SANCHES	11.0	Classificada
Nº INSCRIÇÃO	DA	PROFESSOR - BIOLOGIA	Prova Objetiva	Resultado
012		GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	7.0	Classificado
Nº INSCRIÇÃO	DA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Prova Objetiva	Resultado
006		JENECE ANJO MENEZES	2.0	Desclassificada
010		LUCIMAR FLORENTINO DE ANERIS	11.0	Classificada
011		EDSON FLORENTINO DIONERES	8.0	Classificado
014		SILMA PEREIRA MACHADO	10.0	Classificada
016		FERMINA DE SOUSA RODRIGUES	8.0	Classificada
018		ADALGISA GOMES RIBEIRO	0.0	Desclassificada
020		JONES SILVA MENDES	7.0	Classificado
023		JORDELMA CAMPOS SALES	8.0	Classificada
024		MARIA DARCI ROSA DA PAIXÃO	2.0	Desclassificada
029		CILDA DE LARA	6.0	Desclassificada
031		ELENITA BATISTA DA COSTA	2.0	Desclassificada
032		AILTON BARROS FERREIRA	6.0	Desclassificado
033		ROSINE ALVES DE LIMA	10.0	Classificada

Nova Nazaré aos 21 dias de janeiro de 2015.

LUCIENE LEITE DA SILVA

Presidente Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:AB82EE0C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 002/2015 -
TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2014.**

Partes interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT e a empresa D. LUIZ BARRETO EIRELLI – ME, cadastrada no CNPJ 05.038.909/0001-52, Rua Bolívia, 93-N, na cidade Nova Olímpia-MT.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE LEITURA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BASICO –EMEB- DEPUTADO RENE BARBOUR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”.

Código Orçamentário: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05.05004.12.361.0013.1025.4.4.90.51.00.00 – 119000000 – Reestruturação física das unidades de educação básica do ensino fundamental – Rec 40% FUNDEB - Obras e instalações

Valor: 54.699,30 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove mil e trinta centavos)

Vigência: 05/01/2015 ate 05/05/2015

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Maria da Silva

Código Identificador:53997472**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 003/2015 -
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2014.**

Partes interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT e a empresa SILVA & BRISOLA LTDA-ME, cadastrada no CNPJ 19.409.914/0001-39, Rua João Paulo II, nº 54, Jd. Ouro Verde, Nova Olímpia-MT

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”.

Código Orçamentário: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07.07.002.08.244.0025.1071.44.90.51.00.00.0224000055

07.07.002.08.244.0025.1071.44.90.51.00.00.0100000000

Valor: R\$ 102.258,29 (cento e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)

Vigência: 05/01/2015 até 05/05/2015

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Maria da Silva

Código Identificador:333AD2E2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 004/2015 - TOMADA DE PREÇO N.º 011/2014.

Partes interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT e a empresa R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – ME”, cadastrada no CNPJ 13.018.985/0001-24, Rua Corsino, n.889-S, Bairro Rio Preto, cidade de Tangará da Serra-MT.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ÁGUA NO JARDIM COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”.

Código Orçamentário: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11.11.001.22.661.0029.1104.44.90.51.00.00.0224000055-

11.11.001.22.661.0029.1104.44.90.51.00.00.0100000000-

Valor: R\$ 218.321,15 (duzentos e dezoito mil trezentos e vinte e um reais e quinze centavos).

Vigência: 05/01/2015 até 05/05/2015

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Maria da Silva

Código Identificador:AA22BA0E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 005/2015 - TOMADA DE PREÇO N.º 012/2014.

Partes interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT e a empresa JAILTON DA SILVA COSTA EIRELI inscrita no CNPJ 19.880.522/0001-53, estabelecida AV. Tancredo Neves Bairro Santa rosa em Nova Olímpia- MT

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS PARA O ASSENTAMENTO NOVA CONQUISTA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”.

Código Orçamentário: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.090.0.1.26.782.0032.2253.4.4.90.51.00.00.0100000000

09.090.0.1.26.782.0032.2253.4.4.90.51.00.00.0224000054

Valor: R\$ 446.514,80 (quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Vigência: 05/01/2015 até 05/05/2015

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Maria da Silva

Código Identificador:EC712432

SIMPREV

DECRETO MUNICIPAL N.º 080 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) no orçamento do município de Nova Olímpia e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Sr. Cristóvão Masson, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 1.024/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

010 – SIMPREV

001 – SIMPREV

009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA	PROJ./ATIV.	DOTAÇÃO	VALOR
0033	2.260	3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	85,00
TOTAL:			R\$ 85,00

Artigo 2º - A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

010 – SIMPREV

001 – SIMPREV

009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA	PROJ./ATIV.	DOTAÇÃO	VALOR
0033	2.260	3.3.90.14.00.00 Diárias	85,00
TOTAL:			R\$ 85,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, em 29 de Dezembro de 2014.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos Duarte

Código Identificador:26D984AA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 008/2015

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.952.402-9 - SSP/SP e do CPF nº 074.566.198-08 do Cargo de Motorista, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 05/01/2015 à 05/02/2015.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:458B7D86

GABINETE PREFEITO
DECRETO 005/2015

SUMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM- EM 6,48% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E OITO POR CENTO), PARA EFEITO DA COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do Artigo 683 da Lei Complementar nº 212/2006.

CONSIDERANDO, o reajuste acumulado de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), do Índice Geral de Preços – DI- ocorrido entre o período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.

DECRETA:

Art.1º - Fica atualizada em 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), a Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM – passando seu valor unitário a vigorar durante o ano de 2015 o equivalente a R\$23,05 (vinte e três reais e cinco centavos), para fins tributários a que se refere o artigo 683 da Lei Complementar Municipal nº 212/2006.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2.015.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 20/01/2015 à 20/02/2015

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:C82A94D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º
001/2015 PROCESSO N.º 001/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 154/2014, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decretos Municipais 039/13 e 040/2013 e

subsidiariamente pela Lei 8.666/93. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes em atendimento a diversas secretarias**, conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Início da sessão: **Dia 04/02/2015, às 08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura, sito a Rua Augusto de Souza, 171 – Centro, Novo Horizonte do Norte - MT. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão Solicitar informações no endereço supracitado, no fone (66) 3559-1900 ou endereço de email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br disponível nos site www.cidadecompras.com.br e www.novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte - MT, 21 de Fevereiro de 2015.

JULIANO GAMBA
Pregoeiro

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:40E548EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º. 18/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre concessão de prorrogação do Benefício de Auxílio Doença, e dá outras providências”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, a Senhora, **ROSELI DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1415778-0 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 012.493.811-69, servidora municipal ocupante do cargo de *Agente Comunitário de Saúde*, a prorrogação de afastamento por auxílio doença pelo INSS, entre o período de 21/01/2015 à 21/03/2015, em conformidade com a decisão da Previdência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 21 de Janeiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:0A1B12F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 4/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação da Locação do imóvel sendo a Sra. LUCELIA APARECIDA RODRIGUES, Proprietária, devidamente inscrita no

CPF/MF sob o nº. 581.595.501- 97. Valor global de R\$ 11.208,00 (Onze Mil Duzentos e Oito reais), correndo tal despesa á conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, em 22 de Janeiro de 2015.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valber Kenedy Barboza Sandes

Código Identificador:B2DBA9FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 04 de Fevereiro de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 04 de Fevereiro de 2015**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE DE CARROCERIA PARA ATENDIMENTO A SERVIÇOS PÚBLICOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE NOVO SÃO JOAQUIM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 21 de Janeiro de 2015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 9/2015.

Publicado por:

Valber Kenedy Barboza Sandes

Código Identificador:D6B7921C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2015**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2015 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

A Presidenta da Comissão de Processo Seletivo Simplificado 002/2014 nomeada através da Portaria nº. 001/2014 de 02 de janeiro de 2014, considerando o item 3.1.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014, visando atender o princípio da publicidade:

Resolve:

I – Divulgar a listagem dos candidatos inscritos até a data estabelecida, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2014.

II – Divulgar a listagem de concorrência por cargo.

III – Comunicar aos candidatos que fizeram suas inscrições, cujos nomes não constam da referida listagem, que entre em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado se dirigindo até a sede da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, munidos de documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso aos vinte dias do mês de janeiro de 2015.

ROZANIA DAS NEVES ROSA

Pres. Com. Processo Seletivo Simplificado.

LISTAGEM DE CANDIDATOS INSCRITOS

NOME	RG	CARGO
Adão Caetano da Silva	2013719-2	Ag. Serv. Gerais AG11
Bruno Gondim Pereira	6050388	Ag. Serv. Gerais AG11
Deoclides Antônio da Silva	982020	Ag. Serv. Gerais AG11
Deuzelina Pereira da Silva	1583137-0	Ag. Serv. Gerais AG11
Fabiana Soares da Silva	1637261-1	Ag. Serv. Gerais AG11
Geysely dos Santos Lima	2330567-3	Ag. Serv. Gerais AG11
Ivanilton Borges da Silva	2421104-4	Ag. Serv. Gerais AG11
Jonathan Dionizio da Silva	2649023-4	Ag. Serv. Gerais AG11
José David Francisco rocha	923635	Ag. Serv. Gerais AG11
Lídia Cristina da Silva	2083201-0	Ag. Serv. Gerais AG11
Lídia Prado da Silva	2318200-8	Ag. Serv. Gerais AG11
Maria da Guia Ribeiro Leite	1399885-4	Ag. Serv. Gerais AG11
Maria Aparecida Rebouças	1703574-0	Ag. Serv. Gerais AG11
Maria Iracema de Carvalho	1431663-3	Ag. Serv. Gerais AG11
Narayana Passos Pereira	2796503-1	Ag. Serv. Gerais AG11
Niuzza Almeida Rocha	1666718-2	Ag. Serv. Gerais AG11
Pedro Conceição de Oliveira	498006	Ag. Serv. Gerais AG11
Roberto Martins Batista	2057957-8	Ag. Serv. Gerais AG11
Silvani Batista Teixeira Rufino	794933	Ag. Serv. Gerais AG11
Sirlei de Fátima Barbosa	1096604-8	Ag. Serv. Gerais AG11
Telma Lucia Oliveira Sudre	18064841	Ag. Serv. Gerais AG11
Vania Rodrigues de Paula	1399882-0	Ag. Serv. Gerais AG11
Valdecy Rodrigues de Brito	2002099-6	Ag. Serv. Gerais AG11
Valdilene Rodrigues da Silva	1331927-2	Ag. Serv. Gerais AG11
Veronica da Guia Silva	3562821-9052593	Ag. Serv. Gerais AG11
NOME	RG	CARGO
Claudete Lorgen Appelt	10466142	Técnico em Enfermagem
Cláudia Maria de Souza	2303893-4	Técnico em Enfermagem
Dinalva Gomes da Silva	2013769-9	Técnico em Enfermagem
Lara Vargas Duarte	2064235-0	Técnico em Enfermagem
Liliane Alves de Souza Martins	2034958	Técnico em Enfermagem
Maira Gomes Duarte	2308620-3	Técnico em Enfermagem
Marizaine Lopes da Silva	1847532-9	Técnico em Enfermagem
Noralice Suzana da Silva Coutinho	711583	Técnico em Enfermagem
Patrícia Mariano Pereira	2303213-8	Técnico em Enfermagem
Simone Ribeiro Vieira	24785024	Técnico em Enfermagem
Valdenita Barbosa de Araújo	3303439-3942236	Técnico em Enfermagem
NOME	RG	CARGO
Cleudimar José dos Santos	888942	Operador de Máquinas
Ederaldo Richard Maester	1165480-5	Operador de Máquinas
Luzio Peris Silva	17036569	Operador de Máquinas
Tiago Fernandes dos Santos	2076975-0	Operador de Máquinas
NOME	RG	CARGO
Dinaides Teixeira de Macedo	2093315	Professor (Pedagogia)
Higgor Pinho e Silva	16450894	Professor (Pedagogia)
Stefania Teixeira de Moraes	4895559	Professor (Pedagogia)
Silvia Andrea Favoni	5947700-5	Professor (Pedagogia)

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:755CC6E1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 833/2015

SÚMULA: “Dispõe a verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

Os Vereadores que a presente subscrevem no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno dessa Casa de Leis, faz saber que o soberano Plenário:

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente ao exercício da atividade parlamentar externa e pela interação com a população, conforme os termos estabelecidos no § 11 do Artigo 37 da Constituição da República.

§ 1º - A verba de que trata o *caput* será paga mensalmente aos Vereadores da Câmara Municipal de Paranaíta – Estado de Mato Grosso, para custeio da atividade parlamentar dentro do Município de Paranaíta.

§ 2º - Para as viagens realizadas em âmbito nacional e internacional, inclusive, dentro do Estado de Mato Grosso, a Câmara Municipal de Paranaíta – Estado de Mato Grosso, custeará as despesas com passagens e diárias específicas para estes fins, mediante apresentação de comprovantes.

Art. 2º - Para definição do valor da verba indenizatória a ser paga ao vereador será levada em consideração a frequência às sessões legislativas, descontando-se do valor da verba indenizatória cada sessão que o parlamentar faltar, proporcionalmente ao número de sessões realizadas no mês, até o limite de 01 (uma) falta injustificado.

§ 1º - O pagamento da verba indenizatória será realizado de acordo com o cômputo da frequência do Vereador às sessões legislativas.

§ 2º - Será pago a verba indenizatória durante o recesso parlamentar.

Art. 3º - A Verba de que trata o *caput* do artigo 1º será paga mensalmente aos Vereadores, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, através de depósito ou transferência bancária nas respectivas contas correntes dos titulares ou cheque ao portador.

Art. 4º - O Vereador titular do mandato perderá o direito à verba de que trata esta Lei quando:

I – afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;

II – o respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.

Art. 5º - Sobre a Verba Indenizatória, ora instituída, não incidirá quaisquer tributos ou impostos, sendo atribuída aos parlamentares como receita não tributária para efeitos de imposto de renda.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária em contrário.

Art. 7º - O valor pago a título de verba indenizatória, considerando o previsto no art. 1º e § 1º, substitui e indeniza integralmente todas e quaisquer despesas realizadas pessoalmente pelos Vereadores na execução de suas atividades dentro da jurisdição do Município de Paranaíta, sendo dispensado a apresentação de qualquer relatório mensal.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, devendo retroagir seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2015.

Plenário da Câmara Municipal de Paranaíta – MT
Em 19 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Autoria do Projeto: Vereadores

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:C68CF67B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 004/2015

PORTARIA Nº 004 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Srº. **VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 024/97, e Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei 035/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório:

Matricula:	Nome:	Secretaria Municipal de Educação Cargo:
4002	SÔNIA COELHO DE SOUZA	VIGIA

Art. 2º - Conceder **ESTABILIDADE** o servidor abaixo relacionado, por ter completado três anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada:

Mat.	Nome	Secretaria Municipal de Educação Cargo:	Estabilidade a partir de:
4002	SÔNIA COELHO DE SOUZA	VIGIA	11/12/2014

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 20 de Janeiro de 2015.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bertolina Alves de Lima

Código Identificador:A5984FAF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 005/2015

PORTARIA Nº 005 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Srº. **VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 024/97, e Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei 035/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório:

Matricula:	Nome:	Secretaria Municipal de Saúde Cargo:
4060	JONILSON DE CAMPOS	TÉCNICO EM RAIOS X

Art. 2º - Conceder **ESTABILIDADE** o servidor abaixo relacionado, por ter completado três anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada:

Mat.	Nome	Secretaria Municipal de Saúde Cargo:	Estabilidade a partir de:
4060	JONILSON DE CAMPOS	TÉCNICO EM RAIOS X	09/01/2015

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 20 de Janeiro de 2015.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:307FCF5B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 006/2015

PORTARIA Nº 006 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Srº. **VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 024/97, e Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais - SEMUSA - Serviço Municipal Autônomo de Saneamento Ambiental, Lei de nº 687/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório:

MATRÍCULA	NOME	SEMUSA Cargo:
44	REMY CARVALHO DE REZENDE	OPERADOR DE ETA

Art. 2º - Conceder **ESTABILIDADE** o servidor abaixo relacionado, por ter completado três anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal - SEMUSA - Serviço Municipal Autônomo de Saneamento Ambiental, a partir da data especificada:

MAT.	Nome	SEMUSA Cargo:	Estabilidade a partir de:
44	REMY CARVALHO DE REZENDE	OPERADOR DE ETA	05/09/2014

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 20 de Janeiro de 2015.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:B4E8039F

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N 1067/2014

DECRETO Nº 1067 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Regulamenta a circulação de caminhões, com ou sem carga, nos corredores e áreas com restrição de circulação nas vias urbanas do Município de Paranatinga, conforme sinalização de regulamentação, e dá outras providências”.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que compete ao Poder Público Municipal planejar, projetar e regulamentar o trânsito, de acordo com o disposto no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, os Princípios, Diretrizes e Objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO, a necessidade de se conjugar a exigência da mobilidade com a garantia do abastecimento necessário à subsistência, à prestação de serviços essenciais e à segurança da população;

CONSIDERANDO, a sinalização de regulamentação que restringe o trânsito de caminhões com limites acima dos estabelecidos nos corredores, áreas e horários determinados.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica regulamentada por meio deste Decreto a circulação de caminhões, com ou sem carga, nas vias urbanas do Município de Paranatinga, as definições de Veículo Urbano de Carga - VUC e das áreas e corredores definidos como Zona de Circulação Livre - ZCL, Zona de Restrição de Circulação - ZRC, Zona Máxima de Restrição de Circulação - ZMRC e Faixas de Circulação Exclusiva de Trânsito - FCET, assim como as exceções para autorizações de circulação nas zonas de restrições, para os veículos prestadores dos serviços expressamente mencionados, nos locais e horários estabelecidos neste Decreto.

§ 1º- É vedado, por meio deste decreto, o tráfego dos veículos de transporte de cargas, tipo caminhões, bitrem, carretas, caminhões trucks, toco, trator acompanhado à reboque ou semi reboque de trafegar nas Avenidas Central de Paranatinga-MT, ou seja, na Avenida Brasil, Avenida Bandeirantes, Avenida Mato e Avenida XV de Novembro, cujo trajeto inicia-se a partir do Km 0, dentro do perímetro urbano do Município de Paranatinga-MT em direção ao Município de Sorriso, terminando na divisa intermunicipal.

§ 2º- Todas as Avenidas devem ser sinalizadas e também a entrada do Bairro Bica D'água.

Art. 2º- Para efeito deste Decreto serão adotadas as seguintes definições:

I - Veículo Urbano de Carga - VUC: caminhão com dimensões e Peso Bruto Total Máximo estabelecido da seguinte forma:

- a)** Largura Máxima: 2,20m (dois metros e vinte centímetros);
- b)** Comprimento Total Máximo: 7,30m (sete metros e trinta centímetros);
- c)** Altura Total, incluindo a carga: 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros);
- d)** Peso Bruto Total Máximo - PBT: 10 toneladas.

II- Zona Livre de Circulação - ZLC: São corredores e áreas onde a circulação é livre para qualquer tipo de veículo, com ausência de sinalização de regulamentação restritiva;

III- Zona com Restrição de Circulação - ZRC: São os corredores e áreas devidamente identificados por meio de sinalização de regulamentação, nos quais a circulação de veículos de carga com dimensões e PBT acima dos estabelecidos no Inciso I deste artigo, definidos como VUC, ou combinações de veículos de cargas acoplados ou articulados, mesmo que a unidade tratora esteja dentro dos limites estabelecidos e definidos como VUC, é proibida de 0 às 10hs. e de 16hs. às 24hs. de segunda a sexta-feira e aos sábados e domingos;

IV- Zona Máxima de Restrição de Circulação - ZMRC: São corredores e áreas devidamente identificados por meio de sinalização de regulamentação, onde a circulação é restrita somente para determinado tipo de veículo especificado na própria sinalização e nas quais os veículos de carga com dimensões e PBT acima dos estabelecidos no Inciso I deste artigo, definidos como VUC, ou combinações de veículos de cargas acoplados ou articulados, mesmo que a unidade tratora esteja dentro dos limites estabelecidos e definidos como VUC, é proibida das 6 às 20h, de segunda a sexta-feira e das 6 às 13h aos sábados, respeitadas as exceções devidamente regulamentadas por meio deste Decreto;

V - Faixa de Circulação Exclusiva de Trânsito - FCET: Faixa regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, exceto para acesso a imóveis lindeiros ou conversões à direita.

Art. 3º- O caminhão definido como VUC está autorizado a circular em período integral nas ZLC e ZRC das vias pública do Município de Paranatinga.

Parágrafo Único- A circulação do caminhão VUC nas ZMRC só poderá ocorrer dentro dos horários estabelecidos neste Decreto ou na Sinalização de Regulamentação, e nas FCET, excepcionalmente para acesso a imóveis lindeiros ou conversões à direita, conforme determina o CTB.

Art. 4º- Para circular nas zonas com restrições de circulação (ZRC e ZMRC), o caminhão definido como VUC deverá portar **SELO DE CREDENCIAMENTO**, em local visível, preferencialmente, afixado no para-brisa do lado direito na parte inferior, de acordo com modelo a ser estabelecido pela Prefeitura de Paranatinga, **ATESTANDO SUA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**, no qual constará, no mínimo os seguintes dados:

- I** - declaração de conformidade com a definição de VUC;
- II** - CNPJ/CPF, nome ou razão social e endereço completo do requerente;
- III** - nome da pessoa para contato, procurador ou representante legal;
- IV** - número de telefone e e-mail, carimbo ou nome legível do requerente e da pessoa para contato ou representante;
- V** - assinatura do requerente;
- VI** - cópia legível do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV.

Art. 5º- O caminhão definido como VUC, mesmo com o **SELO DE CREDENCIAMENTO**, somente poderá circular nas ZMRC, exclusivamente no horário das 10 horas às 16 horas.

Art. 6º- Ficam desde já, excepcionalmente autorizados a circular, por período integral, nas ZRC e ZMRC, os caminhões não enquadrados na definição de VUC, relacionados abaixo e dentro das condições a seguir estabelecidas:

- I** - os destinados a socorro mecânico de emergência, desde que identificados na forma estabelecida na Resolução nº 268/2008-CONTRAN;
- II** - Os destinados à prestação de serviços de sinalização viária **EMERGENCIAL**, com o prévio conhecimento da Prefeitura de Paranatinga, que deverá transmitir a autorização por meio da central de operações e rádio comunicações;
- III** - os de reportagem, destinados à movimentação de geradores e/ou transmissão de dados, voz, sinais, imagens e informações a longa distância, desde que para coberturas jornalísticas nos locais citados com restrição, em situações de emergência devidamente comunicada, por meio da assessoria de imprensa ou central de operações e rádio comunicações, ou em situações programadas, previamente autorizadas;
- IV** - os de prestação de serviço dos Correios, no efetivo transporte de carga postal, ou seja, objetos e encomendas;
- V** - os caminhões utilizados, excepcionalmente para transporte de valores poderão circular nas ZRC e ZMRC, sem necessidade de comunicação de horário, por medida de segurança, desde que comprovadamente estejam na efetiva prestação de serviços e devidamente identificados na forma estabelecida na Resolução nº 268/2008-CONTRAN;

Parágrafo Único- As restrições e ou proibições previstas neste Decreto, não se aplicam aos veículos relacionados no Art. 29, Inciso VII do CTB, que gozam de prioridade de trânsito, livre circulação, parada e estacionamento.

Art. 7º- O trânsito de caminhões com carga indivisível ou superdimensionada em todas as vias da cidade de Paranatinga, somente poderá ocorrer com serviço de escolta e com a Autorização Especial de Trânsito - AET, expedida pela Prefeitura de Paranatinga.

Art. 8º- O transito veículo não enquadrado na definição de VUC, que se encontre exclusivamente no trajeto de entrada ou saída de vaga própria, ou locada para fins de estacionamento em imóveis localizados

nas ZRC e ZMRC, poderá ocorrer, desde que tenham seus horários e itinerários estabelecidos em AET.

Art. 9º- Fica autorizado, de segunda à sexta-feira, das 10hs. às 16hs., mediante Comprovante do Serviço, o trânsito dos caminhões abaixo relacionados, nas ZRC e ZMRC, conforme o caso:

- I** - os destinados aos serviços de concretagem em obras e bombeamento de concreto (concretagem-bomba), mediante nota fiscal ou ordem de serviço emitida pela prestadora com endereço da local de prestação do serviço;
- II** - os destinados à remoção de terra e entulhos e transporte de caçambas em obras, desde que possuam Autorização Especial de Trânsito - AET.

Parágrafo Único- Os caminhões que prestam serviços de mudança, não enquadrados na definição de VUC, só poderão circular na ZRC e ZMRC nos horários permitidos pela sinalização, exceto se expressamente autorizados por meio de AET.

Art. 10º- Fica autorizada, de segunda-feira à sexta-feira, das 10hs. às 16hs., a circulação dos seguintes caminhões não enquadrados na definição de VUC, considerados como **PRESTADORES DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**, para atendimento ao disposto no Inciso VIII do Art. 29 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, desde que estejam rigorosamente identificados na forma estabelecida na Resolução nº 268/2008-CONTRAN:

- I** - os destinados à manutenção e reparo de redes de energia elétrica, de água e esgotos, de gás combustível canalizado e de comunicações;
 - II**- os que se destinam aos serviços normais de conservação, manutenção e sinalização viária de rotina, quando a serviço de órgão ou entidade executiva de trânsito;
 - III**- os veículos destinados ao serviço de escolta, quando registrados em órgão rodoviário para tal finalidade;
 - IV**- os veículos destinados ao recolhimento de lixo, entulhos, galhos de árvores etc., a serviço da Administração Pública, desde que sejam caracterizados como "especial" ou devidamente identificados para este fim, neste último caso, com a solicitação prévia do órgão ou entidade pública responsável pela limpeza urbana.
- § 1º- O direito de "livre parada e estacionamento" no local de prestação do serviço, previstos no Art. 4º da Resolução nº 268/2008-CONTRAN para os veículos acima relacionados, não os eximem de cumprir a restrição estabelecida na sinalização para "circulação", fora do horário previsto no caput deste artigo.
- § 2º- Havendo imperiosa necessidade de circulação dos veículos acima mencionados, nas áreas com restrição, por motivo de execução de **SERVIÇOS EMERGENCIAIS**, a empresa responsável deverá adotar os procedimentos previstos no artigo 6º deste Decreto.

Art. 11º- Fica autorizado, de segunda à sexta-feira, das 10hs. às 16hs., mediante Comprovação do Serviço, o trânsito de caminhão de até dois eixos traseiros destinado ao transporte de produtos perigosos de consumo local, para fins de abastecimento nos locais restritos, desde que identificados na forma estabelecida pela legislação específica, observadas as normas para este tipo de transporte estabelecida pela Organização das Nações Unidas - ONU e recepcionada pela Resolução nº 420/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, tais como:

- a)** óleo diesel nº ONU1202;
- b)** gasolina nº ONU 1203;
- c)** gás natural nº ONU 1971;
- d)** gás de petróleo, liquefeito nº ONU 1075;
- e)** ar comprimido nº ONU 1002;
- f)** ar, líquido refrigerado nº ONU 1003;
- g)** argônio, comprimido nº ONU 1006;
- h)** nitrogênio, comprimido nº ONU 1066;
- i)** oxigênio, comprimido nº ONU 1072;
- j)** oxigênio, líquido refrigerado nº ONU 1073;
- k)** álcool combustível nº ONU 1170;
- l)** argônio, líquido refrigerado nº ONU 1951;
- m)** nitrogênio, líquido refrigerado nº ONU 1977.

Parágrafo Único- Caso a entrega já tenha sido efetuada no momento da abordagem feita pelo agente de trânsito, o condutor deverá portar "comprovante de entrega" com data e hora de recebimento, podendo circular nas vias das ZRC e ZMRC, até, no máximo 01 (uma) hora, após a entrega da carga.

Art. 12º- Constitui dever dos motoristas dos caminhões a fiel observância dos preceitos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, respeito às demais disposições legais vigentes e à sinalização e regulamentação das demais condições de circulação, estacionamento e parada estabelecidas nos locais de prestação dos serviços, respondendo o infrator por eventuais irregularidades constatadas.

Art. 13º- Entende-se por Comprovante de Serviço para efeitos deste Decreto, os seguintes documentos:

I - Nota Fiscal - NF de venda ou prestação de serviço com o os dados do destinatário, e endereço de destino comprovadamente dentro da ZRC ou ZMRC, contendo ainda a placa do veículo transportador;

II - Ordem de Serviço - OS ou documento similar que comprove a necessidade de ingresso no local com restrição de circulação, desde que estejam carimbados ou com identificação clara e devidamente assinadas pelo emissor, com telefone para contato e contendo a placa do veículo transportador.

Art. 14º- Fica autorizado, pelo período máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o trânsito de caminhão não enquadrado na definição de VUC, na ZRC e ZMRC, para execução de obras ou serviços de emergência, a partir do horário de início da execução das obras ou dos serviços, mediante solicitação feita à Prefeitura de Paranatinga e na forma estabelecida abaixo:

§ 1º- A solicitação citada no caput deste artigo deverá ser efetuada com o encaminhamento do Formulário de **SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA OBRA OU SERVIÇO DE EMERGÊNCIA.**

§ 2º- Entende-se por obra ou serviço de emergência, para efeitos deste Decreto, aquela que decorre de caso fortuito ou força maior, em que há necessidade de atendimento imediato, com o fim de salvaguardar a segurança da população e que não pode sofrer interrupção, sob pena de danos à coletividade.

§ 3º- A caracterização da emergência é de responsabilidade do executor da obra ou serviço, a solicitação por meio do formulário.

§ 4º- Os caminhões autorizados de acordo com o caput deste artigo serão exclusivamente os informados no Formulário de Comunicação de Obra ou Serviços Emergenciais, devendo conter placas, marca e modelo do veículo.

§ 5º- No caso da não comunicação determinada no caput deste artigo, será considerado como obra não autorizada, sendo os veículos sujeitos as penalidades e medidas administrativas previstas no CTB.

Art. 15º- Caso seja necessário tempo superior a 48 (quarenta e oito) horas para a conclusão da obra ou serviço de emergência, o trânsito de caminhões poderá ser autorizado, por período integral, mediante Autorização Especial de Trânsito - AET, com prazo de validade máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único- A expedição da AET, referida no caput deste artigo, poderá ser feita mediante requerimento do interessado, parte legítima, a partir do primeiro dia útil do início da execução da obra ou serviço de emergência, mediante o encaminhamento do laudo técnico ou relatório circunstanciado, firmado por engenheiro responsável, com indicação das obras ou serviços necessários e prazo estimado de duração, contendo informações complementares, e, quando for o caso, o alvará ou autorização da obra ou serviço de emergência, emitido por órgão público competente.

Art. 16º- Nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15, as eventuais condições específicas de acesso, parada e estacionamento para realização dos serviços emergenciais serão determinadas pela equipe da Prefeitura de Paranatinga, atribuída ao acompanhamento dos serviços, observando-se as disposições deste Decreto.

Art. 17º- Caso os serviços ou obras de emergência não sejam finalizados no prazo de validade da autorização prevista no Art. 6º, ficará descaracterizada a emergência, devendo o interessado solicitar a Autorização para execução normal dos serviços, cumprindo-se as condições de obtenção estabelecidas em norma específica.

Parágrafo Único. A Autorização deverá especificar o itinerário a ser observado nas vias com restrições.

Art. 18º- As autorizações emitidas nos termos deste Decreto não elidem as obrigações previstas em normas específicas referentes ao sistema de estacionamento rotativo pago, quando da eventual imobilização na via pública.

Art. 19º- A fiscalização das disposições deste Decreto será efetuada pelos agentes da autoridade de trânsito que verificarão a conformidade do trânsito em relação aos horários, locais e condições estabelecidas.

Parágrafo Único. Os agentes da autoridade de trânsito poderão solicitar, a qualquer momento, a imobilização do veículo, para a adequada fiscalização do disposto neste Decreto.

Art. 20º- Os casos não previstos neste Decreto serão decididos pelo Autoridade Municipal competente.

Art. 21º- O não cumprimento das disposições deste Decreto implicará nas sanções previstas nos art. 184-I, 187-I ou 231-IV e VI do CTB.

Art. 22º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 24 de novembro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:825C7BDB

ASSESSORIA JURIDICA DECRETO N 1027/2014

DECRETO Nº 1027/2014. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1119/2014, de 05 de agosto de 2014, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 130.219,20 (Cento e Tinta Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos), no Orçamento da Câmara Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

01.001.01.031.0001.2002.3390.93.00.00.....R\$ 90.000,00

01.001.01.031.0001.2002.3390.39.00.00.....R\$ 30.219,20

01.001.01.031.0001.2002.3390.36.00.00.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 130.219,20

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações

orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

02.001.04.122.0002.1009.4490.52.00.00.....R\$ 60.000,00

03.001.04.125.0002.1022.4490.52.00.00.....R\$ 40.000,00

03.002.04.123.0002.2009.3390.39.00.00.....R\$ 30.219,20

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 130.219,20

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 06 de agosto de 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 06 / 08 / 2014.

Publicado por:

Bertolina Alves de Lima

Código Identificador:5D252476

ASSESSORIA JURIDICA

DECRETO N 1033/2014

DECRETO Nº 1033/2014. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1072/2014, de 18 de fevereiro de 2014, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 102.600,00 (Cento e Dois Mil e Seiscentos Reais), no Orçamento da Câmara Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

01.001.01.031.0001.2002.3390.30.00.00.....R\$ 87.400,00

01.001.01.031.0001.2002.3190.11.00.00.....R\$ 15.200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 102.600,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

01.001.01.031.0001.1001.4490.52.00.00.....R\$ 10.000,00

01.001.01.031.0001.1002.4490.52.00.00.....R\$ 10.000,00

01.001.01.031.0001.1003.4490.52.00.00.....R\$ 40.000,00

01.001.01.031.0001.1004.4490.52.00.00.....R\$ 10.000,00

01.001.01.031.0001.2002.3190.92.00.00.....R\$ 4.000,00

01.001.01.031.0001.2002.3390.32.00.00.....R\$ 2.000,00

01.001.01.031.0001.2002.3390.33.00.00.....R\$ 3.000,00

01.001.01.031.0001.2002.3390.36.00.00.....R\$ 23.600,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 102.600,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 26 de agosto de 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 26 / 08 / 2014.

Publicado por:

Bertolina Alves de Lima

Código Identificador:E13B96D5

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE A PORTARIA Nº 025/2015

Retifica a Portaria nº. 025/2015, onde-se lê, dispõe sobre exoneração de Assessor Nível III, Sr. Ismar de Oliveira Silva e da outras providências, passa a contar, dispõe sobre nomeação de Assessor Nível III, Sr. Ismar de Oliveira Silva e da outras providências. Publicado no Jornal da AMM no dia 21/01/2015, Edição 2148, Pag 140

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:23B1EBA9

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/CPL /2015

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº. 001/2015 de 08 de Janeiro de 2015, torna público que fará realizar no dia e horário abaixo descrito, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Avenida Piraguassú, 517, CEP 78.655-000, Setor dos Esportes, PORTO ALEGRE DO NORTE, Mato Grosso; LICITAÇÃO na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de execução por Outorga de Concessão de Serviços Públicos nos termos do art. 2º, Inc. II e art. 26 da Lei Federal Nº. 8.987/95, do tipo “Melhor Técnica combinada com menor valor da Tarifa do Serviço”, na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, objetivando a contratação de empresa para Concessão, em caráter de exclusividade, da gestão integrada dos sistemas e Serviços de Saneamento de Água e de Esgotos Sanitários nos perímetros urbanos do Município de PORTO ALEGRE DO NORTE - MT.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

DATA DE ABERTURA: **09/03/2015 às 09h00min.**

LOCAL: sala de reunião da Comissão Especial de Licitação – CPL, situada à Av. Piraguassú, CEP 78.655-000, Setor dos Esportes, PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, Fone/Fax: (066) 3569-1226

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para aquisição e consulta, na sede da Prefeitura Municipal de **PORTO ALEGRE DO NORTE - MT** e, podendo ser solicitada das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante solicitação formal e pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, 21 de Janeiro de 2015.

THAIS FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Thais Ferreira dos Santos

Código Identificador:7F8F8955

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2015, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre transferência do servidor ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Alimentação Escolar para o cargo em comissão de Coordenador de Compras e Almoxarifado do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **TRANSFERIR**, a partir desta data (05/janeiro/2015), o servidor **MAX DAMIAO MENACHO DE OLIVEIRA** portador do RG nº 15939979 SSP/MT e do CPF nº 010.008.711.69, nomeado no cargo em Comissão de **Coordenador da Alimentação Escolar** para ocupar o cargo em Comissão de **Coordenador Compras e Almoxarifado** do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2º -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-4, constante do anexo II-B, da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2015.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:8029A90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2015, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE SAÚDE do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a partir de (05/Janeiro/2015), a senhora STELLA MARIS OLIVEIRA BORGES portador do RG nº 2612689-3 SSP/MT e do CPF nº 976973891-34 ocupante do cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE** do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2015.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:330EF6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre Nomeação de Coordenador de Orçamento e Contabilidade do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (14/Janeiro/2015), para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE** do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, **Fabio Henrique da Silva** RG nº 22944273 SSP/MT e do CPF nº 045.193.471-73.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência padrão DAS-4, constante do anexo II-B, da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2015.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:71208BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2015, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a partir desta data (01/JANEIRO/2015), a senhora VANDERLICE ROSA CEBALHO MENDES RG nº 1103413-0 SSP/MS e do CPF nº 807.258.211-91 do cargo em Comissão de Orientador Social do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 01 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2015.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:A602B74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 032/2015, 14 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2015, Férias aos servidores abaixo relacionados.

Marcia Cristina de Brito – matrícula 07, período aquisitivo 10/08/2012 a 09/08/2013.

Vilma Aparecida Rosa Gonçalves – matrícula 234, período aquisitivo 02/03/2013 a 01/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeito de data retroativa de 01 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:350F0C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 33/2015, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

O senhor, **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 40 da Lei Complementar n.º 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a partir de (14/JANEIRO/2015) o senhor, **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, do cargo de Assistente Administrativo, efetivo, matrícula 8, portador do RG n.º 345752 SSP-MT e inscrito no CPF 293.242.621.49.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2015.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:4A549624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 034/2015, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre Exoneração de Membro do Conselho Tutelar do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 40 da Lei Complementar n.º 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a partir de (05/JANEIRO/2015) do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**, a Senhora **ROSELI HONÓRIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º. 1598759-0 e inscrita no CPF: 002.029.031.41.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito de data retroativa de 05 de Janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2015.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:1C3A379F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 035/2015, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre revogação da portaria nº 307/2014 de 05 de dezembro de 2014.

O senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR**, a partir desta data (02/JANEIRO/2015) a portaria nº 307/2014 de 05 de dezembro de 2014 que nomeou o servidor, **AILTON CEZAR GONÇALVES**, C.I. nº. 12030252 SSP/MT, CPF nº. 881.234.051.20 para exercer o cargo em Comissão de CONTROLADOR INTERNO de Porto Esperidião-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:6F207925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/2015, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de CONTADOR do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir (02/janeiro/2015), para o cargo em Comissão de **CONTADOR** do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, Ailton Cezar Gonçalves, efetivo, matrícula 194, portador do RG nº. 12030252 - SSP/MT e do CPF nº 881.234.051.20 e dar responsabilidade para responder também pela contabilidade da PREVI-PORTO.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-CO, constante do anexo II-B, da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 02 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:D3AA7BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2015, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de Membros para compor Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Porto Esperidião-MT.

O Excelentíssimo Senhor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (19/JANEIRO/2015), para compor a **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, referente a TESTES SELETIVOS, do município de Porto Esperidião-MT, os seguintes membros:

- ELIEL PEREIRA ALVES – Presidente;
- MARCIA CRISTINA DE BRITO – Membro e;
- ROSA DA SILVA CEBALHO – Membro.

Art. 2º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, poderá ser assistida, mediante serviços tratados através de empresa, ou de profissionais especializados na área, que terá responsabilidade de elaborar e aplicar o teste seletivo simplificado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, em 19 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:C3CFF75D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO N.002/2015 LICENÇA PREFEITO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015

Concede Licença de Saúde ao Prefeito Municipal de Porto Estrela /MT, Sr. Mauro André Businaro, do Exercício do Cargo, e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença formulado pelo Prefeito Municipal **Mauro André Businaro** em razão de tratamento de saúde, concedida pela Mesa Diretora em 05 de janeiro de 2015, pelo período de 06/01/2015 a 05/02/2015 e, referendada em sessão plenária no dia 13 de janeiro de 2015, nos termos do art. 178 e parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Estrela/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º: Fica concedida licença de saúde ao **Senhor MAURO ANDRÉ BUSINARO**, do cargo de Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, pelo período de **06 de janeiro de 2015 a 05 de fevereiro de 2015**.

Artigo 2º: A licença concedida destina-se a tratamento de saúde, iniciando-se no dia **06 de Janeiro de 2015** e findando em **05 de fevereiro de 2015**, conforme documentação comprovadora.

Artigo 3º: A presente licença será remunerada, nos termos do artigo 71, parágrafo único, I, da Lei Orgânica do Município de Porto Estrela/MT.

Artigo 4º: O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2015.

Câmara Municipal de Porto Estrela/MT, 13 de janeiro de 2015

DENISSON PEDROSSO BRILHADORI

Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela/MT

Publicado por:
Macleides Ferreira Soares
Código Identificador:E339BA7A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 001/2015

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2015, e dá outras providências.”

Mauro André Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 8.381, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 13, de 09 de janeiro de 2015 - Publicada no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2015, edita o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2015, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Porto Estrela/MT será de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 26,27 (vinte e seis reais e vinte e sete centavos) e o seu valor horário a R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2015, não terão valor inferior a R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI- PORTO.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2015, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 37,18 (trinta e sete reais e dezoito centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos);

II - R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.089,72 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2015.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laura Lisandra Moreira de Melo

Código Identificador:AB8B6554

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 002/2015

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO - UPFM - EM 6,2283% (SEIS VÍRGULA DOIS DOIS OITO TRES POR CENTO), PARA EFEITOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Mauro André Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Artigo 308 e Parágrafo único da Lei Municipal Complementar 007/2006;

CONSIDERANDO o reajuste de 6,2283% (SEIS VÍRGULA DOIS DOIS OITO TRES POR CENTO) no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - **INPC** - ocorrido no período de 01 de Janeiro 2014 a 01 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica atualizada em 6,2283% (SEIS VÍRGULA DOIS DOIS OITO TRES POR CENTO), a Unidade Padrão Fiscal do Município - UPFM - passando seu valor unitário a vigorar durante o ano de 2015 o equivalente a R\$ 1,48 (Hum Real e Quarenta e Oito Centavos), para os fins tributários a que se refere o artigo 308 da Lei Municipal Complementar nº 007/2006.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, em especial Decreto Municipal nº 001/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laura Lisandra Moreira de Melo

Código Identificador:3A92CF4F

PREFEITURA MUNICIPAL **DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2015.**

(Que Nomeia Servidores para assinar e movimentar Contas Bancárias).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica Nomeado o Srº **MAURO ANDRÉ FAZINGA BUSINARO**, Portador do RG **27.367.697-0** SSP/SP e CPF **355.511.808-08**, nomeado no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** desta Prefeitura juntamente com a Srº **CLAUDIA COSTA BERNARDES SANTOS**, Portadora do RG **961.489** SSP/MT e CPF **630.742.811-20**, nomeada no cargo de **TESOUREIRO (A)**, à assinar e movimentar as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVI-PORTO**, inscrito sob o CNPJ nº **16.743.083/0001-49**.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laura Lisandra Moreira de Melo

Código Identificador:93161A51

PREFEITURA MUNICIPAL **DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2015**

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Estrela/MT - PREVI-PORTO, e dá outras providências."

MARLENE DE CAMPOS, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeita Municipal de Porto Estrela/MT no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 13, de 09 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Estrela/MT - PREVI-PORTO, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - **INPC**, em 1º de janeiro de 2015, em **6,23%** (seis inteiros e vinte e três décimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo PREVI- PORTO a partir de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVI- PORTO anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Porto Estrela/MT, 13 de Janeiro de 2015.

MARLENE DE CAMPOS

Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2014	6,23
em fevereiro de 2014	5,56
em março de 2014	4,89
em abril de 2014	4,04
em maio de 2014	3,23
em junho de 2014	2,62
em julho de 2014	2,35
em agosto de 2014	2,22
em setembro de 2014	2,04
em outubro de 2014	1,54
em novembro de 2014	1,15
em dezembro de 2014	0,62

MARLENE DE CAMPOS

Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal

Publicado por:

Laura Lisandra Moreira de Melo

Código Identificador:A3B7260F

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 008 DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEC n.º 001/2012- Versão n.º 005, *Que dispõe sobre normas e procedimentos do Processo de atribuição de aulas na Unidade Escolar Izabel dos Santos faria e funcionamento das atividades letivas para o ano de 2015.*

MARLENE DE CAMPOS, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeita Municipal de Porto Estrela/MT no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, atualizada em 12/2008 ART. 72 INCISO IV, e para dar cumprimento as exigências contidas no Art. 31 da CF/88 e Art. 59 da LRF/2000; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da Prefeitura de Porto Estrela.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os termos da Instrução Normativa **SEC N.º 001/2012-Versão n.º 005 - do Sistema de Educação**, de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, que dispõe sobre normas e procedimentos do Processo de atribuição de aulas na Unidade Escolar Izabel dos Santos faria e funcionamento das atividades letivas para o ano de 2015, estabelecendo normas e procedimentos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, objetivando a implementação dos pontos de controle, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Estrela - MT, 15 de Janeiro de 2015.

MARLENE DE CAMPOS

Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

Publicado por:

Laura Lisandra Moreira de Melo

Código Identificador:2DC81567

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.756,02 (Dezessete Mil setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Dois Centavos).

MARLENE DE CAMPOS, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeita Municipal de Porto Estrela/MT, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal n.º 509/2013 (Que estima a receita e fixa as despesas do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2014).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **17.756,02 - (Dezessete Mil setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Dois Centavos)**, para atender as seguintes dotações :

Suplementação:

01 – Poder Legislativo

01.122 – Administração Geral

0010 _ Modernização do Poder Legislativo

01.010 – Gabinete do Presidente

01.031. Ação Legislativa

0010 Modernização do Poder Legislativo

01.031.0010.2002 Manter o gabinete da Presidência da Câmara Municipal

31.90.04.00.00 – Contratação para Tempo

Determinado.....R\$=5.266,72

33.70.41.00.00 _ Contribuições.....R\$=4.800,00

33.90.92.00.00 _ Desp. Exerc. Anteriores.....R\$=7.689,30

TOTAL: R\$= 17.756,02 (Dezessete Mil setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43,§ 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Anulação:

01 – Poder Legislativo

01.010 – Gabinete do Presidente

01.031. Ação Legislativa

0010 Modernização do Poder Legislativo

01.122.0010.2002. Manter. AS Atividades da Secr. Da Câmara Municipal

3.3.90.36.00.00 _ Outros. Serv. Pessoa Física.....R\$= **17.756,02**

TOTAL: R\$= 17.756,02 (Dezessete Mil setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, 15 de Janeiro de 2015.

MARLENE DE CAMPOS

Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal

Publicado por:

Laura Lisandra Moreira de Melo

Código Identificador:45408550

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO 003/2014

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TP03/2014

Através do presente instrumento retifica-se o PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Tomada de Preço de nº 003/2014 de 15 de outubro de 2014, para que dele passe a constar o quanto segue:

1º- É revisto que no Pedido de Contratação oriundo da Secretaria solicitante; no Projeto e seus anexos; Edital convocatório para o certame supracitado e seus anexos, Aviso de Licitação e suas Publicações, seguidos pelas fases finais tais como Ato Convocatório, Termo de Contrato de nº 044/2014, Ordem de Serviço, Extrato de Contrato e outros que, porventura, vierem a abrolhar no PROCESSO LICITÓRIO NA MODALIDADE Tomada de Preço de nº 003/2014, conforme Memorando nº 003/2015 do Departamento Técnico Setor de Engenharia, Parecer Jurídico nº 004/2015 da Assessoria Jurídica Municipal e Memorando nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Planejamento devidamente despachado pela Prefeita Municipal, para que onde se lê:

CONSTRUCAO DE UMA UBS (UNIDADE BASICA DE SAUDE) NA RUA EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, ESQUINA COM A RUA SANTO ANTONIO DO LEVERGER PARTE DA AREA MUNICIPAL DA LAGOA, BAIRRO LAGOA II.

LEIA-SE:

CONSTRUCAO DE UMA UBS (UNIDADE BASICA DE SAUDE) NA RUA RIO DE JANEIRO, S/N, AO LADO DO GINÁSIO DE ESPORTE CINQUENTÃO NO BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS NO MUNICÍPIO DE POXORÉU.

Poxoréu-MT, 21 de janeiro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:A7FF49FA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2015**

“Dispõe sobre a designação do responsável pelo envio do APLIC junto à Previdência Social dos Servidores do município de Querência – MT.”

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE QUERÊNCIA - MT, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 02 de janeiro de 2015, o Servidor **THIAGO DA SILVA BRITO**, servidor efetivo, portador da Cédula de Identidade nº. 20908210 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº030.751.011-50, matrícula nº. 12676, como responsável pelo envio do APLIC junto ao FEMPAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Querência-MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES

Gestora do FEMPAS

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:B110A85B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 014/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015**

“CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2010”.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder elevação de CLASSE para Servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, conforme relação abaixo:

VERA LÚCIA SILVA DE PAULA - Conclusão de Ensino Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Maria Aparecida Alves Motta

Código Identificador:7C394591

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 16/2015 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT BIÊNIO 2015/2016”.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal em exercício de Reserva do CabaçalMT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Reserva do Cabaçal – MT, Biênio 2015 2016 com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

EDSON BUASKI – PRESIDENTE:

CPF: 817.891.229-53

RG: 4.295.497-7 SSP PR

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

JOSÉ BINIFÁCIO DA COSTA- VICE- PRESIDENTE:
CPF: 486.970.011-53
RG : 565.688 SSPMT.

REPRESENTANTE DA APICERC – ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES:

MARCO ANTONIO MOLINA –TESOUREIRO
CPF: 513.110.381-91
RG: 35293470-0 SSPSP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR:

SÍLVIO MANOEL DOS PASSOS – VICE TESOUREIRO
CPF: 772.004.541 – 68
RG : 880671 PMMT.

REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL DEMÉTRIO PEREIRA

EVANDRO ANDRÉ FÉLIX – SECERTÁRIO
CPF: 940.734.571-87
RG: 141701 SSP MT.

REPRESENTANTE DA EMPAER: MEMBRO

CLEITON DE ALMEIDA ALVES- MEMBRO
CPF: 026.955.691- 73
RG: 377.445.73-5 SSP MT

REPRESENTANTE DO COMÉRCIO LOCAL

JOSÉ JÚLIO DA SILVA- MEMBRO
CPF: 300.995.016-00
RG: 213967.4 SSP/MT

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO CASULO

JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA-MEMBRO
CPF: 987.435.111-04
RG: 1583739-4 SSPMT.

REPRESENTANTE DA UAPAC (UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RESERVA DO CABAÇAL)

MANOEL GOMES NETO - MEMBRO
CPF: 603.975.191-68
RG: 378470 SSPMT.

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES RELIGIOSAS

ANTONIO SERGIO VIEIRA DOS SANTOS – MEMBRO
CPF: 246.868.591-15
RG: 395744- COMAER

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA FELIPE DIAS- MEMBRO
CPF: 225.784.802-72
RG: 295352-2 SSPMT

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 16 de Janeiro de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Motta
Código Identificador:6082E267

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 017/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias remunerada a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

VERA LÚCIA DA SILVA DE PAULA- Período 02/01/2015 a 31/01/2015.

Per. Aquisitivo: 12/03/2011 a 11/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

TARCISIO FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Motta
Código Identificador:44C9D012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PP 003/2015

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, cujo objeto desta licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços do Transporte Escolar 2015. Conforme linhas descritas no termo de referencia. Abertura no dia **03 de fevereiro de 2015, às 08:00 horas(horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 ou pelo fone 3489-1838.

Ribeirão Cascalheira, 21 de janeiro de 2015.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:1743E4CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2015

DATA: 09 DE JANEIRO DE 2015

NOMEIA PREGOEIRA EQUIPE DE APOIO À PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT, NOMEADA POR MEIO DA PORTARIA 015/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Luzinete Martins Ferreira, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG n. 910.200 SSP/MT e inscrita no CPF sob n. 545.697.451-72, residente e domiciliada na Av. Professor Zacarias n. 409 para **PREGOEIRA FG-10** e institui a **EQUIPE DE APOIO DA PREGOEIRA**, para examinar e conferir informações da situação contábil, financeira, patrimonial e estrutural da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT visando garantir a validade dos documentos recebidos com ressalva no ato da posse.

§ 1º - A equipe de Apoio da Pregoeira de que trata este artigo será composta:

I - Membro: Nelma Soares de Araújo

II - Membro: Sandra Fontoura Barros

III - Membro: Marly Severino dos Santos

Art. 2º - As atribuições da Equipe de Apoio da Pregoeira incluem:

I. Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

II. Auxiliar a Pregoeira nas fases de abertura, julgamento, encerramento das sessões públicas do pregão;

III. Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 09 DE JANEIRO DE 2015

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:6D7A52BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2015

DATA: 09 DE JANEIRO DE 2015

NOMEIA EQUIPE PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REVOGA A PORTARIA Nº 02/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria n. 002/2014 e nomear equipe para constituir a Comissão Permanente de Licitação, com os seguintes servidores: Presidente Marly Severino dos Santos, Secretário Luzinete Martins Ferreira e Membro Elcionei Gonçalves Ferreira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em especial a portaria n. 02/2014 de 02 de janeiro de 2014 e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 09 DE JANEIRO DE 2015

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:4224AE79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2015

DATA: 09 DE JANEIRO DE 2015

REVOGA PORTARIA N. 059/2014, NOMEIA EQUIPE PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria n. 059/2014 e nomeia equipe para compor a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, com os seguintes servidores: Presidente Nilson Gomes de Souza, Secretário Salmom Miguel de Campos, Membro Silva Felipe da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada em especial a Portaria n. 059/2014 de 10 de março de 2014 e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 09 DE JANEIRO DE 2015

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:13780E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2015

PORTARIA n. 007

DATA: 09 DE JANEIRO de 2015

“NOMEAR FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar o andamento das obras e serviços em execução no município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear A Srª Natália Moreira de Brito Servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo para acompanhar e fiscalizar os contratos de obras e serviços que estão em execução e os que ainda iram ser firmado entre empresas e município no decorrer do ano de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 09 DE JANEIRO DE 2015

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:C45E563B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2015

DATA: 09 DE JANEIRO DE 2015

EXONERA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor DEUSDETE JORGE brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG n. 416439-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 304.696.861-20, do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 09 DE JANEIRO DE 2015

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:1A59D9DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2015

DATA: 09 DE JANEIRO DE 2015

EXONERA CHEFE DA UMC E JSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **VILSON BARBOSA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 2456715-2 2ª via SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 713.544.681-04, residente e domiciliado neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **CHEFE DA UMC E JSM**, FG - 1, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 2, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 09 DE JANEIRO DE 2015

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:AF4C43A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2015

DATA: 09 DE JANEIRO DE 2015

NOMEIA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – IMPREV/RC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **VILSON BARBOSA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 2456715-2 2ª via SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 713.544.681-04, residente e domiciliado neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, ao cargo de **SUPERINTENDENTE DO IMPREV/RC**, nível **DAS-P**, de acordo com a Lei n. 594/2011 de 21 de março de 2011, e conforme a Lei n. 322/2002, de 23 de maio de 2002 desta Prefeitura..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 09 DE JANEIRO DE 2015

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:121DCBC4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2015****DATA: 09 DE JANEIRO DE 2015**NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **LECSON CARLOS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG n. 168.528.186-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 019.006.351-35, residente e domiciliado na Avenida Padre João Bosco, nº 1751, neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nível **DAS-2**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 1, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013, junto a Departamento de Terras conforme Lei 685/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 09 DE JANEIRO DE 2015**REYNALDO FONSECA DINIZ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:A91A3BCD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2015****DATA: 09 DE JANEIRO DE 2015**EXONERA RESPONSÁVEL PELO APLIC E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Senhora **MARLY SEVERINO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG n. 1.810.462 2º VIA SSP/GO e inscrita no CPF sob n. 514.317.771-53, residente e domiciliada na Rua Cuiabá s/n, no Município de Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **RESPONSÁVEL PELO APLIC, FG-8**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 2, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando A Portaria 037/2014 de 03 de janeiro de 2014 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 09 DE JANEIRO DE 2015**REYNALDO FONSECA DINIZ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:EAF7EFB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2015****DATA: 09 DE JANEIRO DE 2015**NOMEIA RESPONSÁVEL PELO APLIC E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **NELMA SOARES ARAÚJO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG n. 516.581 SSP/GO e inscrita no CPF sob n. 474.522.851-15, residente e domiciliada na Rua Joaquim Alves de Souza n. 342 - Centro, no Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **RESPONSÁVEL PELO APLIC, FG-8**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 2, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 09 DE JANEIRO DE 2015**REYNALDO FONSECA DINIZ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:E7CC02B8**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1503/2015****DATA: 15 DE JANEIRO DE 2015**ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO
FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
CASALHEIRA – MT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; considerando, o disposto no artigo 194 da Lei Municipal n. 314 de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizado a Unidade Padrão Fiscal do Município de Ribeirão Cascalheira- MT, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, acumulado de 2013 e 2014, passando a vigorar em R\$: 37,78 (trinta e sete reais e setenta e oito centavos), para o exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto n. 1434 de 22 de janeiro de 2014 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 15 DE JANEIRO DE 2015

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:48D622F7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1504/2015**

DATA: 15 DE JANEIRO 2015

ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL DO ALVARÁ, CONCEDE DESCONTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado que a Taxa de Licença e Verificação Fiscal, pela localização e funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, a que se refere o artigo 144 da Lei n. 314/2001 de 19 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal) e do artigo 1º da Lei Complementar n. 343/2003 de 25 de fevereiro de 2003, para o exercício de 2015, será recolhido aos cofres do Erário Municipal, em uma única quota até o dia 28 de fevereiro de 2015, com desconto de 20 % (vinte por cento), sobre o valor principal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 15 DE JANEIRO DE 2015

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:AC97714C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 001/2015**

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 09/02/2015, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 001/2015, que tem por objeto: a contratação de dois profissionais médicos (as) plantonistas clínicos (as) gerais e cirurgião para desenvolver ações no Hospital Municipal, conforme especificações contidas no Anexo do Edital. Poderá participar da Tomada de Preço, todas as pessoas físicas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129/1207

Ribeirãozinho - MT, 21 de janeiro de 2015.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:C5A3A0FD

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO CONVOCAÇÃO 1043**

Decreto Nº 1043 de 19 de Janeiro de 2015.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidatos Aprovados no Concurso Público Municipal de Ribeirãozinho – MT.

Senhor Aparecido Marques Moreira, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal e a **Lei Complementar Nº 005 de 10/05/2001**, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, **Lei Complementar nº 027 de 21/12/2007** que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Salário dos Profissionais da Prefeitura Municipal e alterações posteriores e demais Leis Municipais vigentes referente ao assunto.

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para Provedimento Efetivo no Serviço Público, realizado no dia 19 de junho de 2011, de acordo com **Edital nº 001/2011 de 28/04/2011**, e em conformidade com o **Edital de Convocação Nº 002/2015 de 19/01/15**, publicado no Diário Oficial da AMM e IOMAT, contendo a relação dos candidatos aprovados para apresentar a documentação exigida por Lei para tomarem posse na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), para tomarem posse e exercer o cargo de Provedimento efetivo, no **dia 19 de Fevereiro de 2015**, conforme tabela abaixo discriminada:

Cargo: 025 – PROFESSOR

Inscrição	Nome	Colocação
000499	RAONY SCOTT SILVA	11º

Artigo 2º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) por este Decreto deverão comparecer na Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, situada à Rua Antonio João Nº 156 – Centro, para tomarem posse e assumir os seus respectivos cargos, no **dia 19 de Fevereiro de 2015, às 8:00 horas da manhã**.

Artigo 3º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) serão enquadrados (as) no regime estatutário estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e o Plano de Cargo, Carreira, Salários dos Profissionais da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, regido pelas Leis: **Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007** e suas alterações **Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001** e alterações posteriores, em cargo compatível com o qual concorreu e a remuneração dos profissionais serão feitas na referência inicial em vigor de acordo com o cargo.

Artigo 4º - A posse e a investidura no cargo público, dos funcionários nomeados, serão mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades, inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir. O Termo de Posse deverá conter assinatura do empossado e do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º - O (a) candidato (a) convocado (a) que não tomar posse e não entrar em exercício no prazo previsto tomar-se-á sem efeito a sua nomeação e o candidato perderá os direitos do concurso público, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, através de Requerimento protocolado na Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, justificando os motivos e deferido pelo Prefeito Municipal, dentro do prazo estipulado **neste Decreto e Edital de Convocação 001/2015 de 19/01/2015**. A posse poderá ser prorrogada por prazo máximo de 30 (trinta) dias sem direito a outra prorrogação.

Artigo 6º - A autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor compete-se dar-lhe o exercício. O início, a suspensão, a interrupção, o reinício do exercício serão registrados na ficha individual do servidor.

Artigo 7º - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista direta e indiretamente, pelo poder público.

Artigo 8º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, o servidor não poderá exercer mais de um cargo nem ser remunerado de um mesmo órgão, está previsto na Constituição Federal e no Estatuto do Funcionário Público.

§1º - O Servidor que acumular lícitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento, e provada a boa fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 2º - O candidato que ocultar ou omitir a acumulação de cargo, presume-se à má fé, Provada a má fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente. Na hipótese de usar da má fé, o servidor que exercer um dos cargos ou função exercido em outro órgão ou entidade, constituirá em justa causa para exoneração.

Artigo 9º - Ao entrarem em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

Assiduidade;
Disciplina;
Capacidade de iniciativa;
Produtividade;
Responsabilidade;
Idoneidade moral.

§1º - Fica obrigatoriamente à homologação da autoridade competente avaliação do servidor, quatro meses antes de findar o período do estágio probatório, realizada de acordo com que dispuser a lei e o regulamento do plano de carreira, sem prejuízo da continuidade dos fatores enumerados.

Artigo 10 - O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada e julgada ou processo administrativo disciplinar.

Artigo 11 - O (a) candidato (a) nomeado (a) e empossado (a) que não entrar no exercício na data estipulada neste Decreto será exonerado do cargo/função de investidura.

Artigo 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13 - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Registre-se e cumpra-se, afixar cópia deste Decreto no Mural da Prefeitura e jornal oficial da AMM, para conhecimentos de todos os interessados.

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro e 2015.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:F92EDC3F

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO CONVOCAÇÃO 1044**

Decreto Nº 1044 de 19 de Janeiro de 2015.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidatos Aprovados no Concurso Público Municipal de Ribeirãozinho – MT.

Senhor Aparecido Marques Moreira, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal e a **Lei Complementar Nº 005 de 10/05/2001**, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, **Lei Complementar nº 027 de 21/12/2007** que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Salário dos Profissionais da Prefeitura Municipal e alterações posteriores e demais Leis Municipais vigentes referente ao assunto.

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento Efetivo no Serviço Público, realizado no dia 19 de junho de 2011, de acordo com **Edital nº 001/2011 de 28/04/2011**, e em conformidade com o **Edital de Convocação Nº 001/2015 de 19/01/15**, publicado no Diário Oficial da AMM e IOMAT, contendo a relação dos candidatos aprovados para apresentar a documentação exigida por Lei para tomarem posse na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), para tomarem posse e exercer o cargo de Provimento efetivo, no **dia 19 de Fevereiro de 2015**, conforme tabela abaixo discriminada:

Cargo: 022 – MOTORISTA CNH “D”

Inscrição	Nome	Colocação
000032	VANILDO MACEDO RIBEIRO	14º

Artigo 2º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) por este Decreto deverão comparecer na Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, situada à Rua Antonio João Nº 156 – Centro, para tomarem posse e assumir os seus respectivos cargos, no **dia 19 de Fevereiro de 2015, às 8:00 horas da manhã**.

Artigo 3º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) serão enquadrados (as) no regime estatutário estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e o Plano de Cargo, Carreira, Salários dos Profissionais da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, regido pelas Leis: **Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007** e suas alterações **Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001** e alterações posteriores, em cargo compatível com o qual concorreu e a remuneração dos profissionais serão feitas na referência inicial em vigor de acordo com o cargo.

Artigo 4º - A posse e a investidura no cargo público, dos funcionários nomeados, serão mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades, inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir. O Termo de Posse deverá conter assinatura do empossado e do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º - O (a) candidato (a) convocado (a) que não tomar posse e não entrar em exercício no prazo previsto tornar-se-á sem efeito a sua nomeação e o candidato perderá os direitos do concurso público, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, através de Requerimento protocolado na Diretoria da Divisão de Recursos Humanos

da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, justificando os motivos e deferido pelo Prefeito Municipal, dentro do prazo estipulado **neste Decreto e Edital de Convocação 001/2015 de 19/01/2015**. A posse poderá ser prorrogada por prazo máximo de 30 (trinta) dias sem direito a outra prorrogação.

Artigo 6º - A autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor compete-se dar-lhe o exercício. O início, a suspensão, a interrupção, o reinício do exercício serão registrados na ficha individual do servidor.

Artigo 7º - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista direta e indiretamente, pelo poder público.

Artigo 8º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, o servidor não poderá exercer mais de um cargo nem ser remunerado de

um mesmo órgão, está previsto na Constituição Federal e no Estatuto do Funcionário Público.

§1º - O Servidor que acumular lícitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento, e provada a boa fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 2º - O candidato que ocultar ou omitir a acumulação de cargo, presume-se à má fé, Provada a má fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente. Na hipótese de usar da má fé, o servidor que exercer um dos cargos ou função exercido em outro órgão ou entidade, constituirá em justa causa para exoneração.

Artigo 9º - Ao entrarem em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

Assiduidade;
Disciplina;
Capacidade de iniciativa;
Produtividade;
Responsabilidade;
Idoneidade moral.

§1º - Fica obrigatoriamente à homologação da autoridade competente avaliação do servidor, quatro meses antes de findar o período do estágio probatório, realizada de acordo com que dispuser a lei e o regulamento do plano de carreira, sem prejuízo da continuidade dos fatores enumerados.

Artigo 10 - O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada e julgada ou processo administrativo disciplinar.

Artigo 11 - O (a) candidato (a) nomeado (a) e empossado (a) que não entrar no exercício na data estipulada neste Decreto será exonerado do cargo/função de investidura.

Artigo 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13 - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Registre-se e cumpra-se, afixar cópia deste Decreto no Mural da Prefeitura e jornal oficial da AMM, para conhecimentos de todos os interessados.

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro e 2015.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:83B2E3F3

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2011

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, através do Sr. Prefeito Aparecido Marques Moreira. Considerando a abertura de vaga por demissão sem justa causa a pedido do funcionário. **NOMEIA** o (as) concursado (as) abaixo relacionado (as), classificado (as) sob cadastro reserva no **Concurso Público 01/2011 que foi prorrogado conforme decreto 932/2013**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, situada a Rua Antônio João, 156, Centro, para apresentarem documentos, habilitações exigidas além dos exames médicos mencionados no item 18.6 do edital do concurso público e tomar posse de seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionados.

- a) Eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
- b) Eletroencefalograma com avaliação neurológica;

- c) Exame oftalmológico - laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- d) Abreografia ou RX de tórax;
- e) Machado Guerreiro;
- f) Urina (EAS);
- g) Glicemia;
- h) Uréia no sangue;
- i) Hemograma completo;
- j) Creatinina;
- k) Colesterol;
- l) ABO + RH;
- m) Sorologia para Lues ou VDRL;
- n) Ácido úrico;
- o) Exame auditivo;
- p) Exame toxicológico (maconha, cocaína, anfetaminicos, benzodiazepínicos e barbitúricos);
- q) Atestado médico que comprove a condição física e mental para exercer a atividade profissional na administração pública, referente ao cargo a ser exercido.

Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente o numero da cédula de Identidade do mesmo, a assinatura especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido numero.

Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;

Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupa cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com **artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal.**

Declaração de bens referente os dois últimos anos, (Declaração de Imposto de Renda);

Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, para o cargo exigido, comprovando que o candidato está apto para exercer a profissão, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

Comprovante de escolaridade e titulação exigida para o cargo;
02 fotos 3/4.

Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física(CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir), Carteira de vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos, Título de Eleitor com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral.

Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar.

Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, para os candidatos que apresentaram Títulos para contagem de pontos para efeito classificatório.

Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).

Fotocópia da Carteira de registro no órgão de classe.

Comprovante de residência.

Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de acordo com a categoria **exigida no Edital Nº 001/2011 de 28/04/2011, (quando for o caso)**

Declaração de não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingindo as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ou outro órgão público que foi aprovado em Concurso Público.

Declaração de não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

Cópia da carteira de trabalho paginas 07 e 08.

Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil S/A; sendo o candidato titular da conta.

O candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovado e classificado no Concurso, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, será eliminado do Concurso Público aquele candidato que não apresentar a documentação no período estipulado neste edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.

Cargo: 022 – Motorista CNH “D”

Inscrição	Nome	Colocação
00032	VANILDO MACEDO RIBEIRO	14ª

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Fica designado o dia 19 de Fevereiro de 2015, às 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, para os candidatos que já tenham entregado a documentação exigida, tomar posse de seu cargo.

RIBEIRÃOZINHO - MT, 19 de Janeiro de 2015.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:76FE6AC6

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2011

A **Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT**, através do Sr. Prefeito Aparecido Marques Moreira. Considerando a abertura de vaga por demissão sem justa causa a pedido do funcionário. **NOMEIA** o (as) concursado (as) abaixo relacionado (as), classificado (as) sob cadastro reserva no **Concurso Público 01/2011 que foi prorrogado conforme decreto 932/2013, e CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, situada a Rua Antônio João, 156, Centro, para apresentarem documentos, habilitações exigidas além dos exames médicos mencionados no item 18.6 do edital do concurso público e tomar posse de seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionados.

- Eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
- Eletro encefalograma com avaliação neurológica;
- Exame oftalmológico - laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- Abreografia ou RX de tórax;
- Machado Guerreiro;
- Urina (EAS);
- Glicemia;
- Uréia no sangue;
- Hemograma completo;
- Creatinina;
- Colesterol;
- ABO + RH;
- Sorologia para Lues ou VDRL;
- Ácido úrico;
- Exame auditivo;
- Exame toxicológico (maconha, cocaína, anfetaminicos, benzodiazepínicos e barbitúricos);
- Atestado médico que comprove a condição física e mental para exercer a atividade profissional na administração pública, referente ao cargo a ser exercido.

Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente o numero da cédula de Identidade do mesmo, a

assinatura especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido numero.

Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;

Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupa cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com **artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal.**

Declaração de bens referente os dois últimos anos, (Declaração de Imposto de Renda);

Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, para o cargo exigido, comprovando que o candidato está apto para exercer a profissão, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

Comprovante de escolaridade e titulação exigida para o cargo;

02 fotos 3/4.

Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física(CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir), Carteira de vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos, Título de Eleitor com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral.

Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar.

Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, para os candidatos que apresentaram Títulos para contagem de pontos para efeito classificatório.

Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).

Fotocópia da Carteira de registro no órgão de classe.

Comprovante de residência.

Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de acordo com a categoria **exigida no Edital N° 001/2011 de 28/04/2011, (quando for o caso)**

Declaração de não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingindo as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ou outro órgão público que foi aprovado em Concurso Público.

Declaração de não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

Cópia da carteira de trabalho paginas 07 e 08.

Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil S/A; sendo o candidato titular da conta.

O candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovado e classificado no Concurso, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, será eliminado do Concurso Público aquele candidato que não apresentar a documentação no período estipulado neste edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.

Cargo: 025 – Professor

Inscrição	Nome	Colocação
000499	RAONY SCOTT SILVA	11ª

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Fica designado o dia 19 de Fevereiro de 2015, às 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, para os candidatos que já tenham entregado a documentação exigida, tomar posse de seu cargo.

RIBEIRÃOZINHO - MT, 19 de Janeiro de 2015.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:22B996AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 652, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre atualização monetária dos valores fixados pela lei federal nº 8.666/1993.”

O Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, Sr. **Antonio Xavier de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a dicção do artigo 120 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, que dispõe sobre as normas para licitações e contratos da Administração Pública, entre outras providências;

CONSIDERANDO ainda a deliberação acerca da Resolução de Consulta nº 017, de 09 de setembro de 2014, concluindo pela legalidade dos chefes do poder executivo em promover a atualizar monetariamente os valores fixados na Lei nº 8.666/1993, tão somente com base no indexador e na periodicidade nacionalmente fixados pelo artigo 120 da referida lei, entre outros esclarecimentos correlatos;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente os valores previstos nos incisos I e II do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, de acordo com o índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), calculados através do aplicativo “Calculadora do Cidadão”, disponível no portal eletrônico do Banco Central do Brasil, referente ao período de 1.998, considerando a disponibilidade do índice subsequente a data da promulgação da Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 até Dezembro de 2014, perfazendo o índice de correção no período de 3,7702031 e percentual correspondente de 277,0203100%, conforme memória de cálculo que é parte integrante desta Lei.

I – Para obras e serviços de engenharia

MODALIDADE	VALOR	VALOR ATUALIZADO
Convite até	R\$ 150.000,00	R\$ 565.530,46
Tomada de Preços até	R\$ 650.000,00	R\$ 2.450.632,02
Concorrência acima de	R\$ 1.500.000,00	R\$ 5.655.304,65

II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

MODALIDADE	VALOR	VALOR ATUALIZADO
Convite até	R\$ 80.000,00	R\$ 301.616,25
Tomada de Preços até	R\$ 650.000,00	R\$ 2.450.632,02
Concorrência acima de	R\$ 650.000,00	R\$ 2.450.632,02

Parágrafo único. Os percentuais estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, incidirão sobre os limites dos valores atualizados nos incisos I e II do Artigo 1º desta Lei

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, 14 de Janeiro de 2015.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:CD8B5F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 653 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

“Dispõe sobre autorização para transpor e remanejar recursos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, Sr. **Antonio Xavier de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

Artigo 2º - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares dispostos no Artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações; podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento), da despesa orçada para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco - MT, 14 de Janeiro de 2015.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:DA9083BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 654, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, PREVISTA NO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o percentual de 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) de reposição salarial aos detentores de cargos efetivos e cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal de Rio Branco, extensivo aos servidores do Poder Legislativo.

§ 1º - Fica determinado o mês de janeiro de cada ano como a data base de Revisão Anual Geral dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco – MT.

§ 2º - Ficam excluídos da percepção a que se refere o caput deste artigo, os servidores que através do Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2015 tiveram reajuste salarial, e os profissionais do magistério público municipal que tem seu reajuste anual com base na Lei Federal n. 11.738/2008.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante decreto, com a atualização das tabelas salariais de remuneração dos servidores municipais, respeitando o índice estabelecido no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, sendo desnecessária a demonstração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da sua fonte de custeio, na forma do disposto no § 6º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, 14 de Janeiro de 2015.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:ABF749CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

2º ATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeados através do Decreto nº 1.044/GAB/PMR/2015, de 05 de Janeiro de 2015, através de sua Presidente nos exatos termos do § 2º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores PUBLICA NO DIÁRIO OFICIAL E JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2014, cujo **Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Ampliação e Melhorias Estruturais no Sistema de Abastecimento e Esgotamento Sanitário em Comunidades Rurais do Município de Rondolândia/MT**, cuja abertura deu-se no dia 20/01/2015 as 09:00 horas, **não acudiram licitados interessados, tornando-se o Ato como DESERTO.**

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 20 de Janeiro de 2015.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:3F2AA834

CPL

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
011/2015 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 008/2015

PROCESSO Nº 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº
008/2015

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, OBTIDO POR MEIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. A DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSTA NO ANEXO I DO EDITAL.

2 - A Prefeitura de Rondolândia por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.044/2015, de 05 de Janeiro de 2015, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços – Nº 008/2015, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data Abertura das Propostas: 04/02/2015

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Horário: 09h00min.

Tipo: Maior Percentual de Desconto.

Rondolândia - MT, 21 de Janeiro de 2015.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Decreto nº 1.044/2015

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado

OAB nº 2684/RO

Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:A1D55BF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT.

PRAZO: 31/12/2015

VALOR DE R\$ 895.200,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 05 DE JANEIRO DE 2015.

IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:67A02A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PRAZO: 05/03/2015

VALOR DE R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 05 DE JANEIRO DE 2015.

MIKAEL MATHEUS PEREIRA

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINOPrefeito Municipal
Contratante**Publicado por:**

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:855C6AF8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015****OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PRAZO: 05/03/2015

VALOR DE R\$ 5.546,79 (CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 05 DE JANEIRO DE 2015.

ELINALVA ALVES DO COUTO

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINOPrefeito Municipal
Contratante**Publicado por:**

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:9C28680A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015****OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRAMENTO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E BOLSA FAMÍLIA, REALIZAÇÃO AO ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PRAZO: 05/03/2015

VALOR DE R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 05 DE JANEIRO DE 2015.

VILMA FERREIRA MARTINS

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINOPrefeito Municipal
Contratante**Publicado por:**

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:709AB92A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015****OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORA PARA ATENDER A CASA TRANSITÓRIA PEDRO HENRIQUE COELHO DE BELÉM, SENDO QUE OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS SERÃO DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS DA CASA TRANSITÓRIA DESTE MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PRAZO: 05/07/2015

VALOR DE R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 05 DE JANEIRO DE 2015.

TEREZINHA HERMOGENIA DA CONCEIÇÃO

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINOPrefeito Municipal
Contratante**Publicado por:**

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:7EF2ACF4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015****OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORA PARA ATENDER A CASA TRANSITÓRIA PEDRO HENRIQUE COELHO DE BELÉM, SENDO QUE OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS SERÃO DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS DA CASA TRANSITÓRIA DESTE MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PRAZO: 05/07/2015

VALOR DE R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 05 DE JANEIRO DE 2015.

EDAIL MADALENA DE SANTANA

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINOPrefeito Municipal
Contratante**Publicado por:**

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:49D6631A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015****OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORA PARA ATENDER A CASA TRANSITÓRIA PEDRO HENRIQUE COELHO DE BELÉM, SENDO QUE OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS SERÃO DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS DA CASA TRANSITÓRIA DESTE MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PRAZO: 05/07/2015

VALOR DE R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 05 DE JANEIRO DE 2015.

MARLENE ALMEIDA DE ARRUDA

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINOPrefeito Municipal
Contratante**Publicado por:**

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:D734B9C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015****OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE CUIDADORA DA CASA TRANSITÓRIA, SENDO QUE OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS SERÃO DA LIMPEZA DO ESPAÇO FÍSICO, ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PROTEÇÃO AS CRIANÇAS QUE ESTÃO ACOLHIDAS NA CASA TRANSITÓRIA DESTE MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PRAZO: 05/07/2015

VALOR DE R\$ 4.728,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 05 DE JANEIRO DE 2015.

BENEDITA FRANCISCA DE LIMA

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:E7FCDBEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE CUIDADORA DA CASA TRANSITÓRIA, SENDO QUE OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS SERÃO DA LIMPEZA DO ESPAÇO FÍSICO, ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PROTEÇÃO AS CRIANÇAS QUE ESTÃO ACOLHIDAS NA CASA TRANSITÓRIA DESTE MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PRAZO: 05/07/2015

VALOR DE R\$ 4.728,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 05 DE JANEIRO DE 2015.

MARICELMA RODRIGUES

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:EF91C9E6**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 512, DE 20 DE JANEIRO DE 2015**

“Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral, anual, de que trata o inciso X, parte final, do Art. 37 da Constituição Federal, dar-se-á nos termos da legislação municipal, aos servidores públicos municipais, inclusive aos detentores de cargos em comissão e funções gratificadas do Poder Executivo, pela aplicação do Índice de Preços do Consumidor Ativo – INPC, de 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) relativo ao exercício de 2014, a contar de 1º de Janeiro de 2015.

Parágrafo Único: O disposto no art. 1º aplica-se também aos servidores do poder legislativo municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 508/2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu/MT, 20 de Janeiro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal de Salto do Céu

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:7B555EC6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 513, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

“Institui e disciplina a verba de locomoção na circunscrição do município, nos termos em que especifica”.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, **Wemerson Adão Prata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Aos titulares de cargos em provimento efetivo de motorista designados para realizar o transporte escolar na zona rural do Município fica concedida verba de locomoção, no valor correspondente de 45% (quarenta e cinco por cento) da referência inicial do respectivo cargo.

Art. 2º. Aos titulares de cargos de provimento efetivo de motorista e operador de máquinas pesadas, designados para trabalhar na zona rural do Município fica concedido verba de locomoção, no valor correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) da referência inicial do respectivo cargo.

Art. 3º. A designação a que se referem os artigos 1º e 2º desta Lei será feita por Portaria do Prefeito Municipal, após indicação dos servidores pelos Secretários de Educação e Obras e Serviços Públicos, conforme o caso.

§ 1º. A verba de locomoção, ora instituída, será devida apenas enquanto o servidor estiver efetivamente trabalhando nas condições referidas nos artigos 1º e 2º desta Lei cabendo ao Secretário da pasta, apresentar até o dia 20 do respectivo mês, um relatório de atividades indicando quais servidores efetivamente desempenharam as funções e em que período.

§ 2º A verba de locomoção poderá ser paga proporcionalmente ao período efetivamente exercido, em atenção ao relatório de atividade.

§ 3º. A verba de locomoção não será paga ao servidor durante o período em que gozar qualquer espécie de licença ou afastar-se do serviço por qualquer razão.

§ 4º Será vedado aos Servidores que fizerem jus a verba de locomoção ora instituída, o recebimento de diárias para desenvolver as atividades supracitadas.

Art. 4º. Os valores recebidos a título de pagamento por verba de locomoção não se incorporam para nenhum fim aos vencimentos do servidor, nem comporão a base de cálculo para nenhuma gratificação ou adicional que lhe seja devido.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu - MT, 20 de Janeiro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:20B75552**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 514, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

“ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.”

WEMERSON ADÃO PRATA, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Público Municipal a readequar nos termos da Lei no 12.994/2014, o piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias do Município.

Parágrafo único. O valor da readequação do piso salarial será fixado em **R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)** para jornada de 40 horas semanais de trabalho, caso contrário o piso salarial será fixado proporcional a hora semanal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 20 de janeiro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:2D592FFB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2015

DATA: 20 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE do Contrato Nº 001/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia a Sra. IEDA DEIDI FEYH BETTONI como FISCAL e FLAVIA COSTA DOS ANJOS RIBEIRO como SUPLENTE do Contrato 001/2015, firmado com o Sr. **MOACIR TARTARI TAFAREL**, REFERENTE À LOCAÇÃO DE RESIDÊNCIA SITUADA À RUA TAMANDARÉ 575, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, no município de Santa Carmem.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 20 de Janeiro de 2015.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:06868D27

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº577/2015

LEI: Nº 577/2015

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2015.

Súmula : “Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais 00562/2014 (LDO/2015), e 00567/2014 (LOA /2015) e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no

valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) no orçamento 2015, e dá outras providências.”

ALESSANDRO NICOLI, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, no Orçamento vigente do Município de Santa Carmem, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de despesa e categoria econômica na seguinte fonte de recurso

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNIDADE:	08.002	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROGRAMA:	0028	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
PROJ/ATIV:	2071	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	
NATUREZA DE DESPESA			
	4.4.90.00.00	Aplicação Direta	
Fonte	0.3.00.000000	Livre Aplicação	R\$ 25.000,00
	4.4.90.00.00	Aplicação Diretas	
Fonte	0.1.24.000054	Demais Transferências	R\$ 975.000,00
TOTAL: R\$ 1.000.000,00			

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, utiliza-se EXCESSO DE ARREDAÇÃO, no valor de **R\$ 975.000,00** oriundos de contrato de repasse firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Prefeitura Municipal de Santa Carmem e também de recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4320/64, Superávit Financeiro apurado no exercício de 2014.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º deverá ser realizado por Decreto conforme disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 4º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a incorporar, através de créditos suplementares, à Ação constante no art. 1º, os recursos que se fizerem necessário para conclusão da ação proposta.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT
Em, 21 de janeiro de 2015.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Fanta Welter
Código Identificador:B7AF636F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº578-2015

LEI 578/2015

DATA: 21 de janeiro de 2015

SÚMULA: Cria o cargo de Coordenador Geral da Câmara Municipal, alterando a tabela V “Quadro Comissionado” da Lei 440/2011 Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, Estado de Mato Grosso, “Aprovou”, e o Prefeito Municipal Senhor Alessandro Nicoli, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o cargo de Coordenador Geral da Câmara Municipal.

Art. 2º - O referido cargo fará parte da estrutura prevista na Lei Municipal 440/2011.

Art.3º- Deverá ser incluído na estrutura administrativa já existente Câmara Municipal

Art.4º - Compete ao Coordenador Geral da Câmara Municipal.

À Coordenadoria Geral da Câmara Municipal – CGCM, compete atender e prestar esclarecimentos aos que o procura agendar reuniões, audiências e outros compromissos da Presidência e dos vereadores, elaborar e expedir as correspondências próprias, manter registro das correspondências recebidas e expedidas e de outros documentos de interesse da **Câmara Municipal**, efetuar o controle das pautas das sessões e de proposições legislativas, assessorar os vereadores no desempenho de suas atribuições, organizar as reuniões por eles promovidas, providenciando a pauta e os convites aos participantes, colaborar na organização e na realização de audiências públicas a requerimentos dos Vereadores e Chefe do Poder Legislativo, executar outras tarefas determinadas pelo presidente e inerentes às atribuições deste.

Parágrafo único: Fica criado dentro da Coordenadoria do Gabinete da Presidência o Cargo de **Coordenador (a) Geral da Câmara Municipal**.

CARGO: COORDENADOR (A) GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Referência Salarial: CM/DAS - 04

ATRIBUIÇÕES

Responsável pelas atividades políticas e sociais do Presidente da Câmara Municipal compete assistir ao Presidente nas funções político-administrativas, cabendo-lhe especialmente o assessoramento para os contatos com os demais vereadores, com os munícipes, entidades e associações de classe; atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes do Legislativo, para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; registrar e controlar audiências públicas do Presidente; manter o Presidente informado sobre o noticiário de interesse do Legislativo e assessorá-lo em suas relações públicas, desempenhar as demais tarefas que lhe forem cometidas pelo chefe do Legislativo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Jornada: Dedicção Exclusiva
b) Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Livre Nomeação
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas e prova de conclusão do Ensino Médio.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 21 DE JANEIRO DE 2015**

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

“QUADRO COMISSIONADO”

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)
CM/SOP – 01	1.790,24
CM/DAS – 02	2.438,24
CM/DAS - 03	2.752,96
CM/DAS - 04	3.100,00

Publicado por:

Elizete Terezinha Fanta Welter

Código Identificador:DA319D5D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 001/2015

RESOLUÇÃO Nº 001/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação do Presidente e tesoureira para assinatura de Atos da Mesa Diretora de caráter financeiro Municipal de Santa Terezinha-MT.

A **MESA DIRETORA**, da Câmara Municipal de Santa Terezinha, estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo vereador Presidente GERALDO NERYS COSTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Resolução.

Artigo 1º - fica nomeado a Presidente da Mesa Diretora vereador Geraldo Nerys Costa e a Tesoureira Katiane Alves de Sousa – Portaria 002/ de 02/01/2015 para assinarem conjuntamente Atos da Mesa Diretora, de Caráter financeiro / movimentações Bancária da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A nomeação do Presidente e tesoureira para assinatura dos Atos financeiros / movimentações Bancária terá sua vigência de 02/01/2015 a 31/12/2015.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha-MT, 21 de janeiro de 2015

Publicado por:

Ana Paula Vieira Pinto

Código Identificador:9D5256E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2015.

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Global, com a finalidade de selecionar propostas para Contratação de empresa para prestação de serviços de soluções integradas de tecnologia de informação para gestão pública que será realizada pelo município de Santa Terezinha – MT, compreendendo customização do sistema, conversão de base de dados atualmente existente, manutenção corretiva e legal e suporte técnico durante o tempo de execução do contrato e implantação dos sistemas, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o Edital de Licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 123/206 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 02/02/2015 às 14:00 horas, (horário de Mato Grosso) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 a 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 21 de janeiro de 2015.

JUSAMY PEREIRA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria do Carmo Santos Moraes

Código Identificador:D2EE2499

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 02/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT
CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1072

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICA, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT. Dia: 03/02/2015. **Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas, do dia 03/02/2015. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.santoafonso.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 03 de fevereiro de 2015, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Santo Afonso-MT, 21 de janeiro de 2015.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:A7CD798C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, torna público a todos os interessados a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 20 de janeiro de 2015, pág. 176 e no Jornal Diário de Cuiabá do dia 20 de janeiro, F4, **ONDE SE LÊ:** Valor: R\$ 76.024,00. Valor: R\$ 21.720,00, **LÊ-SE:** Valor: R\$ 23.640,00.

São José do Rio Claro – MT, 21 de janeiro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:D115D003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2015

O Município de São Jose do Rio Claro – MT, através do Prefeito Municipal Sr. Natanael Casavechia, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, no processo para Contratação da empresa **M. Diesel Caminhos e Onibus Ltda**, inscrita no CNPJ: 07.811.058/0001-64, para prestação de serviços de manutenção dos veículos que transportam Alunos junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estima-se para essa contratação o valor de R\$ 27.847,99 (Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) e serão pagos com recurso do Transporte Escolar, após a verificação e autorização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de Dispensa de licitação, fulcrada no caput do art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

São José do Rio Claro – MT, 21 de Janeiro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:FECFEC72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2015

O Município de São Jose do Rio Claro – MT, através do Prefeito Municipal Sr. Natanael Casavechia, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, no processo para Contratação da empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.440.584/0003-90, para prestação de serviços de manutenção de veículos que transporta paciente da Secretaria Municipal de Saúde, estima-se para essa contratação o valor de R\$ 2.675,29 (Dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) pagos com recurso próprio do Município, após a verificação e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de Dispensa de licitação, fulcrada no caput do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

São José do Rio Claro – MT, 21 de Janeiro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:4AB0931A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DECISÃO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da sua Pregoeira, julgou improcedente a denúncia ofertada pela empresa Tatiana Siqueira Santiago Eirelli-EPP, mantendo classificada e apta a contratar com o Município de São José do Rio Claro-MT, a empresa Cecília Pinto da Silva Eirelli-ME, conforme consta nos autos.

São José do Rio Claro – MT, 21 de Janeiro de 2015.

TATIANA DOCKHORN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:371B7A8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2014, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos abaixo, no mês de dezembro/2014, conforme discriminado, de acordo com a lei nº 1.025, de 10 de setembro de 2014:

NOME	CARGO	DATA NOM.
ALESSANDRA PAULI NOVAIS	Agente Comunitário de Saúde	1º/12/2014
ANGELICA SANTIAGO MACIEL	Agente Comunitário de Saúde	1º/12/2014
CLAUDINETE MARIA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	1º/12/2014
CLEIDE FERNANDES BUSCIOLI GRUNOV	Agente Comunitário de Saúde	1º/12/2014
CLEONICE ALVES VALENTIM NEVES	Agente Comunitário de Saúde	1º/12/2014
ERONDINA PEREIRA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	1º/12/2014
FRANCIELI CRISTINA SOCOLOSKI	Agente Comunitário de Saúde	1º/12/2014
IVONE VEREDA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	1º/12/2014

JOSIANI DOS SANTOS JERICO	Agente Comunitário de Saúde	1º/12/2014
LAUDICEIA MELQUIADES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	1º/12/2014
LUZIA APARECIDA ALVES SOARES	Agente Comunitário de Saúde	1º/12/2014
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	Agente Comunitário de Saúde	1º/12/2014
MARIA ARAUJO	Agente de Combate às Endemias	1º/12/2014
NORMA SUELY RIBEIRO SILVA	Agente Comunitário de Saúde	1º/12/2014
RITA DE CÁSSIA CARMO STURGINSKI	Agente Comunitário de Saúde	1º/12/2014
ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	1º/12/2014
ROSIMAR CANDIDO DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	1º/12/2014
ROZE MARIA MARTINS BAHL	Agente Comunitário de Saúde	1º/12/2014
ROZILEIA DANTAS IZAIAS	Agente Comunitário de Saúde	1º/12/2014
SEBASTIANA BERTO PINTO	Agente de Combate às Endemias	1º/12/2014
SIRLEI DE SOUZA SANTOS VENANCIO	Agente Comunitário de Saúde	2º/12/2014
SIRLENE ALVES DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	1º/12/2014
VERA LUCIA FERREIRA GONCALVES	Agente Comunitário de Saúde	1º/12/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1º de dezembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Obs.: Fica revogada a publicação da Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 16/01/2015, Edição 2145, **Código Identificador:4224F4E3**

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:86BE8B8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP RP 40/2014

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** aos 16 dias do mês de janeiro de 2015, as Empresas: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL REAL LTDA, foi vencedora em 03 (três) itens perfazendo um valor total de R\$ 2.703.230,00 (Dois Milhões Setecentos e Três Mil e Duzentos e Trinta Reais); AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA, foi vencedora em 03 (três) itens perfazendo um valor total de R\$ 2.291.800,00 (Dois Milhões Duzentos e Noventa e Um Mil Oitocentos Reais); MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA, foi vencedora em 03 (três) itens perfazendo um valor total de R\$ 605.160,00 (Seiscentos e Cinco Mil Cento e Sessenta Reais), Pregão Presencial RP 040/2014, Objeto: Aquisição de Combustível.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:451C3575

SECRETARIA DE FAZENDA
ADESÃO

O senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais, e com autorização da Empresa: **SMHO SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 07.093.364/0001-02, com sede na Rua Gago Cotinho, 321 B, Bairro Araes na Cidade de Cuiabá - MT. ADERIR a termo de Adesão o Lote II da Ata de Registro de Preço de 01/2014 do Pregão Presencial RP 006/2014, junto ao CISOMT (Consortio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – MT).

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:83020247

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL PP RP 03/2015

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 14h00min, do dia 03/02/2015, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. 03/2015, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual Contratação de Serviços de Limpeza em vias Publica, Jardinagens e Paisagismo. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 12:00 as 18:00 horas.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:BB09B401

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO DE SERVIDOR Nº 015/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT**, com sede à Av. Mauro Pires Gomes, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.317/0001-03, neste ato representada pela digníssima Prefeita Municipal **Sra. RAQUEL CAMPOS COELHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-7.139.111 SSP/MG e do CPF nº 658.743.746-04, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o(a) sr(º) **RUDISLEY DIVINO DA SILVA**, residente e domiciliado(a) à **Av. Domitília Gomes de Oliveira, nº 116, Centro**, Município de São José do Xingu - MT, portador(a) da Cédula de Identidade nº **1576734-5 SSP/MT**, inscrito(a) no CPF sob o nº **002.926.891-52**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, tem justo e acertado pelo presente instrumento as seguintes cláusulas e condições:

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, inicialmente celebrado pelas partes em **10 de Outubro de 2013**.

Fica estabelecido que o contrato de trabalho por tempo determinado, que deveria terminar **em 31 de Dezembro de 2.014**, será prorrogado até **09 de Setembro de 2.015**, de acordo com a Lei 532/2013, art. 2º (Lei de Contratos Temporários).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de trabalho por tempo determinado inicialmente firmado entre as partes.

São José do Xingu - MT, **02 de Janeiro de 2.015**

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:58B4B332

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO – Nº 001/2015

Distrato que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.317/0001-03, situada à Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41, Centro, neste ato representada pela sua digníssima Prefeito, Sr. **RAQUEL CAMPOS COELHO**, brasileira, casada, portadora do RG nº MG- 7139111 SSP/MG e do

CPF nº 658.743.746-04 e por outro lado, o Sr. **CHERGLÉN JOSEFA DOS SANTOS FREITAS**, residente e domiciliado(a) no **Distrito de Santo Antônio do Fontoura**, Município de São José do Xingu - MT, portador(a) da Cédula de Identidade nº **1469835-8 – SSP/MT**, inscrito(a) no CPF sob o nº **000.243.391-66**, As partes ajustam entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes DISTRATAM na presente data, o **CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO nº 001/2013, firmado entre as partes no dia 01 de Outubro de 2013.**

. **CLÁUSULA 2ª** - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este DISTRATO, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Estando as partes justas e acertadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

São José do Xingu- MT, 01 de Janeiro de 2.015.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

CHERGLÉN JOSEFA DOS SANTOS FREITAS

Contratada

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:3D20D627

PREFEITURA MUNICIPAL

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO- Nº 002/2015

Distrato que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.317/0001-03, situada à Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41, Centro, neste ato representada pela sua digníssima Prefeito, Sr. **RAQUEL CAMPOS COELHO**, brasileira, casada, portadora do RG nº MG- 7139111 SSP/MG e do CPF nº 658.743.746-04 e por outro lado, o Sr. **NUBIA CORREA DA COSTA**, residente e domiciliado(a) no **Distrito de Santo Antonio do Fontoura**, Município de São José do Xingu - MT, portador(a) da Cédula de Identidade nº **1847550-7 – SSP/MT**, inscrito(a) no CPF sob o nº **006.459.201-42**, as partes ajustam entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes DISTRATAM na presente data, o **CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO nº 0013/2013, firmado entre as partes no dia 01 de Outubro de 2013, com 1º termo de prorrogação até o dia 31 de Dezembro de 2.014.**

. **CLÁUSULA 2ª** - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este DISTRATO, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Estando as partes justas e acertadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

São José do Xingu- MT, 01 de Janeiro de 2.015.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

NUBIA CORREA DA COSTA

Contratada

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:1C8AB794

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2015.

EXONERA O SR. PEDRO ROSA NETO DO CARGO DE PEDRO ROSA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **PEDRO ROSA NETO**, portador (a) do CPF nº **206.757.981-91**, do cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Finanças do município de Sapezal a partir de 19 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:3B10765F

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/2015.

NOMEAR A SRA. ADRIANA RIBAS TREVIZOLI SOUTO, PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria 427/2013** que nomeava a **Sra. ADRIANA RIBAS TREVIZOLI SOUTO**, no cargo de **ASSESSOR DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Finanças do município de Sapezal.

Art. 2º - Nomear a **Sra. ADRIANA RIBAS TREVIZOLI SOUTO**, portadora do CPF nº **571.256.861-68** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Finanças do município de Sapezal, a partir de 20 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte dias do mês de janeiro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:388E9912

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2015

Exonera o Sr. Juliano Proença Coelho do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nesta data, o Sr. Juliano Proença Coelho do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de janeiro de 2015

MAURO GARCIA
 Presidente

Publicado por:
 Roberto Balas
Código Identificador:22E7B1A3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2015

Nomear o Sr. Juliano Proença Coelho para exercer o cargo em comissão de Assistente da 1ª Secretaria, referência CC-05.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o Sr. Juliano Proença Coelho para exercer o cargo em comissão de Assistente da 1ª Secretaria, referência CC-05.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de janeiro de 2015

MAURO GARCIA
 Presidente

Publicado por:
 Roberto Balas
Código Identificador:4FF47188

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2015

Nomear a Sra. Vilma Neves Pessoa para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a Sra. Vilma Neves Pessoa para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de janeiro de 2015

MAURO GARCIA
 Presidente

Publicado por:
 Roberto Balas
Código Identificador:B47AC8C0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2015

Nomear o Sr. Ricardo Michaliszyn para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e Licitações, referência CC-04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o Sr. Ricardo Michaliszyn para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e Licitações, referência CC-04.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 20 de janeiro de 2015

MAURO GARCIA
 Presidente

Publicado por:
 Roberto Balas
Código Identificador:6527FA18

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2015

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Física: Sra. **IVETE INÊS MENZEL**, brasileira, Divorciada, comerciante, residente e domiciliada na Rua das Andirobas nº 787 – Jd. Maringá – na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. 1.738.967-0-SSP/PR e CPF. 407.494.289-53, para locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a **Rua:** das Primaveras nº 4.667 (quadra 26 lotes 04-05) – Jd. das Primaveras, destinado à instalação do: CENTRO DE FORMAÇÃO E NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL - NTM - Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. – por um período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: R\$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 20 de Janeiro de 2015.

Publique-se.

ROSANA TEREZA MARTINELLI
 Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FC102C11

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
RATEIO Nº 001/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio 001/2014 tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, ajustando o final da vigência do Contrato de Rateio 001/2014 para 31 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Rateio 001/2014 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Sinop-MT, 30 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
 Concedente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO TELES PIRES - CIS RTP

Conveniente

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:19030A8C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2015

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA

A Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON SINOP - no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal 1307/2010 em seu art. 5º, XII, a qual determina que compete a este, fiscalizar e aplicar sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor, dispõe que:

Considerando que o artigo 56 da Lei Federal nº 8.078/90 determina que as infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas às sanções administrativas, as quais serão aplicadas pela autoridade administrativa competente;

Considerando que o artigo 18 § 2º do Decreto nº 2.181/97 dispõe que as penalidades previstas nesta norma serão aplicadas pelos órgãos oficiais do SNDC, sem prejuízo das atribuições do órgão normativo ou regulador da atividade, na forma da legislação vigente, e que o artigo 43 desta normativa afirma que o processo administrativo será instruído e julgado na esfera de atribuição do órgão que o tiver instaurado;

Considerando que o artigo 42 § 2º do Decreto nº 2.181/97 dispõe sobre a notificação via edital nos casos em que o Reclamado não puder ser notificado pessoalmente ou via postal, faz saber:

Reclamada	F.A.	CNPJ	Valor R\$
Pró Campo com. e Representações	0112.001.708-7	07.043.604/0001-64	6.000,00
J. S. Moreira Vidraçaria	0113.000.729-1	14.903.036/0001-90	8.000,00
M.P. Cursino – ME	0113.001.248-7	97.547.186/0001-35	2.000,00

Assim, nos termos que dispõe o Decreto Federal nº 2.181 de 2007 em seu art. 42, §2º, NOTIFICO AS RECLAMADAS, que DECIDIU-SE pela aplicação das multas administrativas, arbitradas para os procedimentos administrativos já relacionados no quadro acima com seus respectivos valores, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo legal de 30 (trinta) dias através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT, procedendo-se a juntada do comprovante de pagamento nos autos, para respectiva baixa, na forma do artigo 25 § 1º da Lei Municipal nº 1.307/2010 cumulado com artigo 47 §2º do Decreto Federal nº 3.571/2004.

Poderão as reclamadas no prazo de 10 (dez) dias, apresentar recurso administrativo, com efeito suspensivo, contados da data da publicação deste, à esta Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Sinop, nos termos que dispõe o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.307/2010 cumulado com artigo 50 do Decreto nº 3.571/2004.

Na ausência do recurso ou após seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias, será feito o encaminhamento pelo PROCON Municipal de Sinop/MT para a inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança, com juros e correção monetária de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal de Sinop.

Após o trânsito em julgado desta decisão, as reclamadas terão seus nomes lançados no Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas Não Atendidas, nos termos do artigo 58, II do Decreto Federal nº 2.181/97 e disponibilizado para formulação dos Cadastros Estadual e Nacional, nos termos do artigo 62 do Decreto Federal nº 2.181/97, cuja divulgação e disponibilização para consultas do referido cadastro, acontece no dia 15 de março de cada ano, em alusão ao Dia Mundial do Consumidor.

Conforme estabelece o art. 61 do Decreto Federal 2181/97: “O consumidor ou fornecedor poderá requerer, em cinco dias a contar da divulgação do cadastro e mediante petição fundamentada a retificação de informação inexata que nele conste, bem como a inclusão de informação omitida, devendo a autoridade competente, no prazo de dez dias úteis, pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do pedido”.

Publique-se,

Sinop/MT, 19 de Janeiro de 2015.

CRISTIANO PEIXOTO DUARTE

Diretor Intendente do Procon Sinop/MT

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:2178B356

SAAES
PORTARIA Nº 008/2015

DATA: 21 de Janeiro de 2015

SÚMULA: Retifica termos da Portaria 002/2015 de 12 de janeiro de 2015.

TEODORO MOREIRA LOPES, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Retificar termos da Portaria 002/2015 de 12 de janeiro de 2015.

Onde-se lê

Art. 1º. Conceder cessão aos servidores abaixo relacionados, à SECRETARIA DE SAÚDE DE SINOP, sem ônus para órgão de origem:

Leia-se

Art. 1º. Conceder cessão aos servidores abaixo relacionados, à SECRETARIA DE SAÚDE DE SINOP, com ônus para órgão de origem:

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de janeiro de 2015.

TEODORO MOREIRA LOPES

Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:0A57076E

SAAES
PORTARIA Nº009/2015

DATA: 21 de Janeiro de 2015

SÚMULA: Retifica termos da Portaria 003/2015 de 12 de janeiro de 2015.

TEODORO MOREIRA LOPES, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Retificar termos da Portaria 003/2015 de 12 de janeiro de 2015.

Onde-se lê

Art. 1º. Conceder cessão aos servidores abaixo relacionados, à SECRETARIA DE OBRAS DE SINOP, sem ônus para órgão de origem:

Leia-se

Art. 1º. Conceder cessão aos servidores abaixo relacionados, à SECRETARIA DE OBRAS DE SINOP, com ônus para órgão de origem:

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de janeiro de 2015.

TEODORO MOREIRA LOPES

Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:

Elis Regina da Silva Muller

Código Identificador:A3034DB6

**SAAES
PORTARIA Nº010/2015**

DATA: 21 de Janeiro de 2015

SÚMULA: Retifica termos da Portaria 004/2015 de 12 de janeiro de 2015.

TEODORO MOREIRA LOPES, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Retificar termos da Portaria 004/2015 de 12 de janeiro de 2015.

Onde-se lê

Art. 1º. Conceder cessão aos servidores abaixo relacionados, à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SINOP, sem ônus para órgão de origem:

Leia-se

Art. 1º. Conceder cessão aos servidores abaixo relacionados, à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SINOP, com ônus para órgão de origem:

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de janeiro de 2015.

TEODORO MOREIRA LOPES

Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:

Elis Regina da Silva Muller

Código Identificador:0804BBF5

**SAAES
PORTARIA Nº 011/2015**

DATA: 21 de Janeiro de 2015

SÚMULA: Retifica termos da Portaria 005/2015 de 12 de janeiro de 2015.

TEODORO MOREIRA LOPES, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Retificar termos da Portaria 005/2015 de 12 de janeiro de 2015.

Onde-se lê

Art. 1º. Conceder cessão ao servidor abaixo relacionado, à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SINOP, sem ônus para órgão de origem:

Leia-se

Art. 1º. Conceder cessão ao servidor abaixo relacionado, à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SINOP, com ônus para órgão de origem:

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de janeiro de 2015.

TEODORO MOREIRA LOPES

Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:

Elis Regina da Silva Muller

Código Identificador:597CD7EB

**SAAES
PORTARIA Nº 012/2015**

DATA: 21 de Janeiro de 2015

SÚMULA: Retifica termos da Portaria 006/2015 de 12 de janeiro de 2015.

TEODORO MOREIRA LOPES, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Retificar termos da Portaria 006/2015 de 12 de janeiro de 2015.

Onde-se lê

Art. 1º. Conceder cessão ao servidor abaixo relacionado, à SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E MINEIRAÇÃO DE SINOP, sem ônus para órgão de origem:

Leia-se

Art. 1º. Conceder cessão ao servidor abaixo relacionado, à SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E MINEIRAÇÃO DE SINOP, com ônus para órgão de origem:

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de janeiro de 2015.

TEODORO MOREIRA LOPES

Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:

Elis Regina da Silva Muller

Código Identificador:682D06F2**SAAES****PORTARIA Nº 013/2015****DATA:** 21 de Janeiro de 2015

SÚMULA: Retifica termos da Portaria 007/2015 de 12 de janeiro de 2015.

TEODORO MOREIRA LOPES, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Retificar termos da Portaria 007/2015 de 12 de janeiro de 2015.

Onde-se lê

Art. 1º. Conceder cessão aos servidores abaixo relacionados, à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SINOP, sem ônus para órgão de origem:

Leia-se

Art. 1º. Conceder cessão aos servidores abaixo relacionados, à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SINOP, com ônus para órgão de origem:

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de janeiro de 2015.

TEODORO MOREIRA LOPES

Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:

Elis Regina da Silva Muller

Código Identificador:B79E7CF6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE
MATO GROSSO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
– PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram consideradas **INABILITADAS** as empresas **AUTO MAIS VEÍCULOS LTDA., CNPJ Nº 10.780.687/0001-89** e **CARRERO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ Nº 07.223.276/0001-88**, abrindo-se *prazo* legal para apresentação de nova documentação de habilitação.

CRISTIAN CESAR GIRARDI

Pregoeiro

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:E1E796FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE
MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 002/2015

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi única vencedora do certame a empresa: **CLARICE DE FATIMA BASSO ZANELLA ME., CNPJ Nº 73.582.942/0001-07**, nos Itens 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30,, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 103, no Valor Total de **R\$ 193.430,98**.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:AA06D79B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2015

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

FINALIDADE: O processo refere-se à **LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO para a instalação de órgãos da Subprefeitura no Distrito de Boa Esperança do Município de Sorriso – MT**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADO: AIRTON JOÃO DA COSTA, CPF Nº 598.815.930-34

ONDE LÊ-SE VALOR GLOBAL: R\$ 18.580,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS), LEIA-SE 18.576,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:F8C2A60C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE
MATO GROSSO RETIFICAÇÃO DE AVISO DE
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º
025/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇO N.º 025/2014**, tendo como objeto o “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UM CEMEIS NO LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO QUE SE ENCONTRAM DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO**”, fica **PRORROGADA** a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia **26 de Janeiro de 2015 às 08:00 (horário oficial de Sorriso MT)**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:3A170D2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº00010000126/2014/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ VC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA / TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 126ADM/2014 - ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DE ITEM AO CONTRATO PRINCIPAL, COM CONSEQUENTE ACRÉSCIMO DO VALOR TOTAL DE R\$36.720,00 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) DESTE, O EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 24,82%, NA CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, ITEM 4.1 DO CONTRATO Nº126/ADM/2014/ R\$36.720,00 / DATA DA ASSINATURA: 29/12/2014.

Publicado por:
 Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:5F44731C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº181/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ BRILHANTE IND. E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA - ME / PRESTAR SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE PRATELEIRAS EM GRANITO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO / R\$60.275,41 / DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014.

Publicado por:
 Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:61BFF8D5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº182/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT LÚCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA-ME – CIMEL ARTEFATOS DE CIMENTO / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES EM CONCRETO / R\$642.989,16 / DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014.

Publicado por:
 Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:FA83C56A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº183/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ J. V. BUNGENSTAB & CIA LTDA - CONSTRUTORA HABITAR / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DA CALÇADA EXTERNA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SALA MULTIPLO USO QUE SERÁ TRANSFORMADA EM SANITÁRIOS, REFORMA DOS SANITÁRIOS ANTIGOS QUE SERÁ TRANSFORMADO EM DEPÓSITO - NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL “ILTO FERREIRA COUTINHO”, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/ R\$373.435,73 / DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014.

Publicado por:
 Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:48C37B44

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº177/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM / CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DO PROGRAMA WEBISS-IBAM, VISANDO A MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO

SISTEMA DE ISSQN CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES E NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº249/2014 DA DISPENSA Nº016/CPL/2014, COM FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NESTE MUNICÍPIO./ R\$ 300.000,00 / DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014.

Publicado por:
 Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:1801F131

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0697, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR I.

O Senhor **ROMER JAPONES**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Senhora **JAQUELINE GUSTMANN ZANINI**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17497388 SSP/MT e CPF nº. 021.797.591-77, para o Cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo DA-III, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quince.

ROMER JAPONES
 Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PROF. SEBASTIAN RAMOS
 1º Secretário

Publicado por:
 Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:C58F7A1B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL
TEMPORÁRIO 357/2014

TERMO ADITIVO 357/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 369/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Tassiane Monteiro

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de **19/12/2014 à 18/12/2015**, data esta em que finda a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, ou ao término da licença maternidade à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária, a partir de 19/12/2014

Cargo: Professor Educação física - zona urbana

Carga Horária: 15 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Ensino Fundamental – Contratos).

Data da Assinatura: 19/12/2014

Vigência: 19/12/2014 à 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fabio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Tassiane Monteiro

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:5791E83E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL
TEMPORÁRIO 358/2014

TERMO ADITIVO 358/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 300/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Lucimara Divina Da Silva

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 19/12/2014 à 18/12/2015, data esta em que finda a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, ou ao término da licença maternidade à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária, a partir de 19/12/2014

Cargo: Professor Educação física - zona urbana

Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Ensino Fundamental – Contratos).

Data da Assinatura: 19/12/2014

Vigência: 19/12/2014 à 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fabio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Lucimara Divina Da Silva

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:BD8914C6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL
TEMPORÁRIO 366/2014

TERMO ADITIVO 366/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 256/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Cleusa Ferreira Dos Santos Teixeira

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 19/12/2014 à 18/12/2015, data esta em que finda a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, ou ao término da licença maternidade à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária, a partir de 19/12/2014.

Cargo: Professor Lingua Portug. E Estrangeira - Zona Urbana E Rural

Carga Horária: 26 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Ensino Fundamental – Contratos).

Data da Assinatura: 19/12/2014

Vigência: 19/12/2014 à 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fabio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Cleusa Ferreira Dos Santos Teixeira

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:17CF11C7

TERMO ADITIVO 369/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 504/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Pedro Renildo Anton.

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se em atender o Memorando nº 0037/SMS/2015 enviado pela Secretária Municipal de Saúde visando atender o acórdão nº 2828/2011 do TCU para manter o funcionamento do Serviço móvel de Urgência – SAMU torna-se necessário à prorrogação dos contratos até a disponibilidade de servidores de provimento efetivo.

Cargo: Motorista - Samu

Carga Horária: 12x36 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 3149/2009

Dotação: 03.031.0.010.302.0015.2307 Manutenção do SAMU 3.1.90.04.00.0102000000 Contratação por Tempo Determinado, 3.1.90.13.00.00.0102000000 Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 01/12/2014

Vigência: 02/12/2014 à 12/12/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fabio Martins Junqueira; Luciléia Oliveira Rodrigues; Pedro Renildo Anton.

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:8C2A9801

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2015/GP/PMT,

PORTARIA Nº 005/2015/GP/PMT, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DOS BENS OFERTADOS PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO, AVALIAÇÃO DE OFERTAS PARA INDENIZAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no uso de suas atribuições legais e Considerando:

- A Necessidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros da **Comissão Especial Municipal** de avaliação dos bens ofertados para Dação em Pagamento, nos quais não haja enquadramento na **Planta Genérica de Valores – PGV**, instituída pela **Lei 998/2013**, bem como, ainda, instituir a **Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis**, para efeito de **avaliação de oferta de indenização**, relativo, as **desapropriações de interesse público municipal**, nos termos existentes na lei pátria e demais ordenamentos pertinentes ao assunto, ficando assim composta:

I. Presidente: **LIZIANE BENETTI**, representante do Poder Executivo Municipal;

II. Membro: **VALÉRIO CORDEIRO TALARIDI**, representante do Poder Executivo Municipal;

III. Membro: **ELIAS TANAJU BORGES**, representando o Poder Executivo Municipal;

IV. Membro: **ODAIR CESAR NUNES**, representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º -A presente Comissão instituída tem como objetivo avaliar os bens, nos termos existentes de valores corrigidos na planta genérica existente e aprovados em Lei Municipal, o alargamento e áreas localizadas dentro do **perímetro urbano** nos termos também definidos nas áreas de **expansão urbana**, a fim de que possa ser aplicado nessas áreas, o interesse público, dentre, as normas urbanísticas específicas, destinadas ao ordenamento territorial.

Art 3º-A presente Comissão instituída fará emissão de Laudos Circunstanciados de cálculos de valores correspondentes aos bens

inseridos dentro da Planta Genérica, e, os de bens inseridos dentro do Perímetro Urbano e Expansão Urbana.

Art 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo, validade permanente, até a sua revogação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Rosa Ferreira

Código Identificador:956A5DB2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº. 35/2014

Súmula: “Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para Atuarem em Licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT”.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

Art. 1º - Designar para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, a servidora:

- **Elizangela de Oliveira de Azevedo dos Santos**, portadora do RG nº. 1160892-7 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 834.987.291-87.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, os servidores:

Patricia Dagueti, portadora do RG nº. 2488494-4 SSP/MT, e inscrita no CPF 056.214.471-64

Marcilene Guariente, portadora do RG nº. 1300829-3 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 888.928.911-20.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 73/2014 ficando convalidados todos os atos praticados até a presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte – MT aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil quinze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:E5FC99CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº. 35/2014

Súmula: “Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para Atuarem em Licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT”.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

Art. 1º - Designar para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, a servidora:

- **Elizangela de Oliveira de Azevedo dos Santos**, portadora do RG nº. 1160892-7 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 834.987.291-87.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, os servidores:

Patricia Dagueti, portadora do RG nº. 2488494-4 SSP/MT, e inscrita no CPF 056.214.471-64

Marcilene Guariente, portadora do RG nº. 1300829-3 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 888.928.911-20.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 73/2014 ficando convalidados todos os atos praticados até a presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte – MT aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil quinze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:D2F5D44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

O Senhor **Milton José Toniazzo**, Prefeito do Município de Terra Nova do Norte e o servidor **Paulo Vicente da Silva**, Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 470 de 04 de dezembro de 2014, resolve alterar a data para apresentação dos Títulos de Escolaridade e os Títulos de Tempo de Serviços, previstos nos itens 5 e 6 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando a pouca disponibilidade de servidores para atender a demanda requerida pelos candidatos acerca da emissão de Títulos por Tempo de Serviços, em função de período de férias ampliada aos servidores e ao horário diminuto em função de recesso do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Considerando o fluxo extraordinário e a necessidade de maior tempo para a pesquisa e avaliação acerca dos Títulos de Tempo de Serviços que serão expedidos pela Secretaria de Administração de Terra Nova do Norte.

RESOLVE...

DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS DE ESCOLARIDADE E TEMPO DE SERVIÇO

Fica prorrogado o prazo para a entrega dos **Títulos Acadêmicos** (Escolaridade) e de **Tempo de Serviços** (Experiências) para a data da realização da prova (**15 de fevereiro de 2015**).

Na data da homologação das inscrições (**06 de fevereiro de 2015**) será disponibilizado anexo ao Edital Complementar **MODELO DE PROTOCOLO**, que o candidato deverá preencher em duas vias e anexar aos títulos, para após a conferência receber o devido protocolo. Caso o candidato não leve o **MODELO DE PROTOCOLO** devidamente preenchido, ou preencha incorretamente, não receberá a comprovação da entrega dos títulos.

Os candidatos que farão comprovação de Títulos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo conforme delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Terra Nova do Norte, 20 de janeiro de 2015.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

PAULO VICENTE DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:4A709F62

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONT. 36-2014

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato N.º 036/2014

Contratada: **ROSA SHINEIDER**

Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Nova Vigência: de 31/12/2014 a 31/12/2015

Valor do Aditivo: **R\$.12.100,00**

Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:

Meires Campos

Código Identificador:CAFBFF3A

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação

Retifica-se a publicação do Extrato do **V Termo Aditivo ao Contrato n.º 70/2011**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios em **23/12/2014**, na Edição n.º 2129 – Ano IX.

Onde se lê: Valor do Aditivo R\$: 4.100,00 ,

leia-se: Valor do Aditivo R\$: 6.600,00

Data de Assinatura: 21/01/2015.

Publicado por:

Meires Campos

Código Identificador:DF8745B9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 06/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica nomeado a Pregoeira e respectiva Equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Legislativo deste Município de Várzea Grande-MT., no decorrer deste exercício de 2015, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

PREGOEIRA: SUELEN CRISTINA ALVES DE MORAES

EQUIPE DE APOIO: IRAIDES MARIA DE OLIVEIRA

VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES

Art. 2º - Caberá ao Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação, deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/2015.

REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

1.º Secretário

Publicado por:

Aline Janayna Ferreira Oliveira

Código Identificador:52FF4379

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 07/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a servidora JOANA ARRUDA MARTINS, servente, 01(um) mês de Licença Prêmio, a que faz jus a partir de 20/01/15 a 18/02/15, referente ao quinquênio 23/05/09 a 23/05/14, conforme dispõe o Artigo 97 da Lei 1.164/91.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data..

REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 19 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

1.º Secretário

Publicado por:

Aline Janayna Ferreira Oliveira

Código Identificador:5F38E4E5

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 08/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica terminantemente proibido a venda de produtos de qualquer natureza nas dependências desta Casa de Leis bem como no estacionamento.

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/01/2015.

REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

1.º Secretário

Publicado por:Aline Janayna Ferreira Oliveira
Código Identificador:FE4D89F2**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 02/2015/GAB/SME/VG.**

Institui o Grupo de Trabalho responsável pela seleção de candidatos ao Programa ProJovem- do Município de Várzea Grande- MT.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão responsável pela seleção de candidatos ao Programa ProJovem do município

Art. 2º- Designar os seguintes Técnicos lotados na SME para fazer parte dessa Comissão, sendo presidida pelo primeiro:

Rafaela Vitória Mendes Volcov
Isliêne Auxiliadora Correa de Magalhães

Gilma Conceição Ferreira

Gilson Pequeno da Silva

Elizabeth Zielasko

Adriana Roberta Ferreira dos Santos

Odineia Terezinha do Prado

Art. 3º - Esta Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, com imediata dissolução.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 21 de janeiro de 2015.

**Registre-se,
Publique- se e
Cumpra- se.**

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E0DA043B**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N.º. 958/2014**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 277541/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Jucineide Alves Ferreira do cargo de concurso de Agente Administrativo, matrícula 25225, do Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, a partir de 01 de dezembro de 2014.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de dezembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8212E618**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N.º. 959/2014**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 277547/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Terezinha Santana da Silva do cargo de concurso de Agente Administrativo, matrícula 45046, do Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, a partir de 01 de dezembro de 2014.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de dezembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:952004DF**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N.º. 963/2014**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 279222/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Aurélio Abdias Sampaio Ferreira do cargo de concurso de Médico Cirurgião Geral, matrícula 5150, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de dezembro de 2014.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de dezembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:412D68BC**PREFEITURA MUNICIPAL
INTIMAÇÃO POR EDITAL****Processo Administrativo Disciplinar 016/2014**

Investigados: **Altair das Neves Magalhães Júnior – Geraldo Luiz de Araújo e Mário Sérgio Corassa**

Fato Investigado: Crime contra a Administração Pública – Lesão aos Cofres Públicos e Dilapidação do Patrimônio Municipal

INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria N.º. 585/2014 publicada em 12/06/2014 e tendo em vista o disposto no artigo 142, VI da Lei Municipal nº 1164/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande); INTIMA, pelo presente Edital, Altair das Neves Magalhães Júnior, Geraldo Luiz de Araújo e Mário Sérgio Corassa para prestar esclarecimentos na condição de investigados

sobre o que souber e lhe for perguntado a respeito do referido Processo, instaurado pela Portaria 790/CPSPAD/SAD/2014, a comparecerem a Audiência de Instrução, **no dia 29/01/2015, às 14h30min., 15h30min. e 16h30min. respectivamente**, na sede desta Comissão, que funciona junto à Secretaria Municipal de Administração, sita à Av. Castelo Branco, nº 2500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT. Os investigados ficam cientes que podem ter acesso aos autos todos os dias úteis das 14h00 às 18h00, devendo os mesmos tomar ciência de todos os seus atos, podendo tirar cópias pessoalmente ou através de seu procurador, devidamente outorgado, como também, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contra-provas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, na condição de investigado.

Várzea Grande-MT, 16 de janeiro de 2015.

RODOLFO CÉSAR CORRÊA DA COSTA

OAB-MT 4.766

Presidente

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:12E7EF74

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 025/2014

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT e a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE SOBRIEDADE E VIDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentação na Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, na IN/STN/nº.01/97, na Lei Complementar nº.101/00, a IN/STN nº.01/05, bem como, na JUSTIFICATIVA exarada pela Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Repassar a CONVENIENTE, recursos financeiros, para o atendimento especializado de pessoas carentes com dependência química, sendo 15 (quinze) nas dependências da Associação em regime de internação e 20 (vinte) pessoas em regime Semi-Aberto, bem como, o atendimento a familiares em grupo e individual, como também cursos e palestras em igrejas, escolas e no Centro de Reabilitação Bom Pastor em Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: R\$ 147.000,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais). UO: Secretaria Municipal de Saúde. DO: 09.02.10.301.0004. Projeto/Atividade: 9.003. Natureza de Despesa; 3.3.90.59.43.00.00.0999-Subvenções. VIGENCIA: 06 (seis) meses, com início em Agosto/2014 e término em Janeiro/2015. DATA DE ASSINATURA: Várzea Grande-MT, 18 de Agosto de 2014.

SIGNATÁRIOS:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE SOBRIEDADE E VIDA

Conveniente

Visto pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:ADB5147E

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

CONTRATOS E LICITAÇÕES **EXTRATO AO CONTRATO 003/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT;
CONTRATADO: ERALDO EUGENIO DA SILVA EIRELI ;
VIGÊNCIA: 13/01/2015 ATÉ 13/01/2016; **VALOR:** R\$ R\$ 186.520,00 ; **OBJETO:** Lote I

Item 1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA MENSALMENTE, INCLUINDO OS SERVIÇOS: a) Fiscalizar Obras executadas pelo Município; b) Analisar Planilhas vencedoras das Obras; c) Analisar Projetos; d) Emissão de Alvará de Construção; e) Emissão de Habita-se; f) Elaborar Projetos; **Item 2. 2.1.** Elaboração de Projetos que compreenderem Obras Cíveis; **2.2.** na Elaboração de Projetos que compreenderem Obras de Pavimentação Asfáltica/Drenagem/Terraplanagem, sobre o valor da Planilha Orçamentária da Obra a ser licitada. **Lote II - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MAPEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE VERA – MT.** a) Elaboração de 02 imagens georreferenciadas do município de Vera, contendo informações atualizadas sobre a infraestrutura e malha viária municipal, contendo as seguintes informações: b) Locação das estradas municipais; c) Extensão das estradas municipais, estaduais e federais que percorrem o município de Vera; d) Faixa de servidão das estradas municipais; e) Locação georreferenciadas das pontes, bueiros localizados nas estradas municipais do município de Vera; f) Extensão das pontes e bueiros localizados nas estradas municipais; **DATA:** 13/01/2015.

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:650DA313

PREFEITURA MUNICIPAL

GABARITO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO 004/2014 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 004/2014

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

GABARITO – OFICIAL

PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1.A	1.E	1.A
2.B	2.E	2.C
3.E	3.B	3.B
4.D	4.A	4.C
5.E	5.C	5.D
6.A	6.A	
7.E	7.E	
8.D	8.E	
9.C	9.D	
10.A	10.A	
	11.A	
	12.C	
	13.B	
	14.B	
	15.C	

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:3BA29390

PREFEITURA MUNICIPAL

GABARITO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO 004/2014 - PEDAGOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 004/2014

CARGO DE PEDAGOGO

GABARITO – OFICIAL

PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1.A	1.E	1.E
2.B	2.E	2.A
3.E	3.B	3.E
4.D	4.A	4.B
5.E	5.C	5.E
6.A	6.A	
7.E	7.E	
8.D	8.E	

9.C	9.D	
10.A	10.A	
	11.A	
	12.C	
	13.B	
	14.B	
	15.C	

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:A4816F76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

No dia 21 de Janeiro de 2015, compareceu nesta Casa de Leis, Na Secretaria da Câmara Municipal, o Sr. **ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.186.679-1 SSP/SP, e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 214.936.648-75, residente e domiciliado na Rua Senador Filinto Miller s/nº centro, nesta cidade de Vila Bela da Ss. Trindade, para tomar posse de seu cargo, em virtude de sua aprovação no concurso publica nº 001/2013, para o **CARGO DE MOTORISTA DE VEICULO LEVE**, conforme convocação do Decreto nº 005/2014 deste poder legislativo.

Vila Bela da Ss. Trindade – MT., 21 de Janeiro de 2015.

ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA
Presidente do Poder Legislativo

CELSON HENRIQUE SILVA MAZIERO
Responsável do Setor de RH

ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA
Motorista de Veículo Leve

Publicado por:
Michell Leite Coelho
Código Identificador:55832B48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2015 JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, **TORNA PÚBLICO** nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2015:

I. Divulgar Parecer de Recursos sobre a Divulgação do Edital Completo, referente ao Processo Seletivo:

Quanto ao Anexo III - Dos Programas das Disciplinas da Prova Objetiva - Ensino Superior Completo - Cargos do Quadro Geral, observou-se que ficou ausente o Conteúdo Programático Específico do Cargo de **Engenheiro Civil**.

II. Retificar o Edital fazendo-se constar o Conteúdo Programático, conforme abaixo:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL:

Projeto e Execução de Obras Cíveis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; formas; armação; concreto; argamassas; alvenarias; esquadrias; ferragens; revestimentos; coberturas; pisos e pavimentações; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; ensaios e controles tecnológicos. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros).

Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. Engenharia de Custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); análise de custos; acompanhamento e controle de custos e serviços; medições de serviços. Segurança e Higiene no Trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Representação e Interpretação de Projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas.

III. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br**, **www.vilarica.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br** e afixada no **Mural da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT**.

Vila Rica - MT, 21 de Janeiro de 2015.

FERNANDA RICHARD DA SILVA
Presidente da Comissão de Fiscalização

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:BAFA5070

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2015

RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
01 – MÉDICO DO PSF

CLASS.	Nome	DATA DE NASC.	PONT.EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONT. CURSOS	TOTAL DE PONTOS	SITUACAO
1º	ARNALDO XAVIER OLIVEIRA JÚNIOR	09/02/1984	0,0	26,0	26,0	APROVADO
	RENATA FORNACIARI LARA	27/10/1986	0,0	00,0	00,0	DESCCLASSIFICADO

Araputanga/MT, 20 de janeiro de 2015.

JUSSARA ARAUJO PEREIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2015

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:BFBAC472

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 104 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

“Estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores municipais a título de revisão geral anual, na forma que especifica”.

O PREFEITO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º Fica reajustado, a título de revisão geral anual, o vencimento base dos servidores públicos do Município de Cáceres, em **6,23% (seis inteiros e vinte e três centésimos por cento)**, com efeitos a partir de 1º de janeiro do ano de 2015.

Parágrafo Único. O reajuste referido no artigo anterior não se aplica aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município, Coordenadores, Secretários, Prefeito e Vice-Prefeito.

Artigo 2º Fica reajustado, a título de revisão geral anual, o vencimento base dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Cáceres, em **13,01% (treze inteiros e um centésimo por cento)**, com feitos a partir de 1º de janeiro do ano de 2015.

Artigo 3º Os ANEXOS da Lei Complementar n° 048/2003 passará a vigorar conforme o ANEXO 1 da presente Lei Complementar.

Artigo 4º Os ANEXO da Lei Complementar n° 47/2013 passam a vigorar conforme o ANEXO 2 da presente Lei Complementar.

Artigo 5º Permanecem vigentes as demais disposições da Lei Complementar n° 47/2003 e Lei Complementar n° 48/2003.

Artigo 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de janeiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXO 1**LEI COMPLEMENTAR N° 104 DE 20 DE JANEIRO DE 2015****ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR N° 48 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003****ANEXO I – A****TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (40 HORAS)**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	3.968,33	4.188,55	4.408,79	4.629,02	4.849,24	5.069,47	5.289,70	5.509,93	5.730,16	5.952,37
II- 1.11	4.404,84	4.649,30	4.893,76	5.138,19	5.382,37	5.627,10	5.871,56	6.116,01	6.360,47	6.607,14
III- 1.25	4.960,41	5.235,69	5.510,99	5.786,25	6.061,54	6.336,83	6.612,12	6.887,39	7.162,69	7.440,45
IV- 1.4	5.555,65	5.863,99	6.172,29	6.480,60	6.788,94	7.097,25	7.405,57	7.713,88	8.022,20	8.333,30

Advogado.

ANEXO I – B**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (40 HORAS)**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	3.698,06	3.903,30	4.108,53	4.313,77	4.519,03	4.724,27	4.929,50	5.134,77	5.340,00	5.547,07
II- 1.11	4.104,84	4.330,61	4.556,37	4.782,12	5.007,93	5.233,66	5.459,45	5.685,21	5.910,98	6.157,26
III- 1.25	4.622,59	4.879,13	5.135,67	5.392,22	5.648,79	5.905,34	6.161,88	6.418,44	6.675,00	6.933,86
IV- 1.4	5.177,27	5.464,62	5.751,94	6.039,31	6.326,63	6.613,97	6.901,31	7.188,65	7.476,00	7.765,93

Arquiteto, Engenheiro (Considerando sua formação Acadêmica)

ANEXO I – C**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (40 HORAS)**

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEL										
I- 1.0	1.660,44	1.752,56	1.844,71	1.936,84	2.028,97	2.121,10	2.213,26	2.305,38	2.397,51	2.490,64
II- 1.11	1.843,07	1.945,35	2.047,66	2.149,96	2.252,21	2.354,52	2.456,82	2.559,09	2.661,38	2.764,60
III- 1.25	2.075,54	2.190,70	2.305,87	2.421,07	2.536,24	2.651,40	2.766,58	2.881,77	2.996,95	3.113,30
IV- 1.4	2.324,22	2.453,22	2.582,21	2.711,20	2.840,18	2.969,17	3.098,16	3.227,17	3.356,14	3.486,35

(C) Administrador, Analista de Sistema, Bacharel em Turismo, Biólogo, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Assistente Social, Contador, Economista, Geógrafo, Inspetor Tributário, Jornalista, Químico Industrial, Redator Oficial com Habilitação em Letras, Tecnólogo em Turismo, Técnico nível Superior.

ANEXO II**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL (40 HORAS)**

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEL										
I- 1.0	3.698,06	3.903,30	4.108,53	4.313,77	4.519,03	4.724,27	4.929,50	5.134,77	5.340,00	5.547,07
II- 1.11	4.104,84	4.330,61	4.556,37	4.782,12	5.007,93	5.233,66	5.459,45	5.685,21	5.910,98	6.157,26
III- 1.25	4.622,59	4.879,13	5.135,67	5.392,22	5.648,79	5.905,34	6.161,88	6.418,44	6.675,00	6.933,86
IV- 1.4	5.177,27	5.464,62	5.751,94	6.039,31	6.326,63	6.613,97	6.901,31	7.188,65	7.476,00	7.765,93

ANEXO III**TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL (20 HORAS)**

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEL										
I- 1.0	1.849,03	1.951,64	2.054,27	2.156,90	2.259,50	2.362,12	2.464,77	2.566,44	2.670,00	2.773,55
II- 1.11	2.052,41	2.166,14	2.278,19	2.391,08	2.503,95	2.616,84	2.729,70	2.842,69	2.955,48	3.078,64
III- 1.25	2.311,29	2.439,55	2.567,84	2.733,08	2.824,40	2.952,66	3.080,95	3.209,21	3.337,49	3.466,93
IV- 1.4	2.588,65	2.732,30	2.875,98	3.019,65	3.163,30	3.306,98	3.450,67	3.594,32	3.737,99	3.882,97

ANEXO IV – A**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (40 HORAS)****(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECÍFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEL										
I- 1.0	1.109,41	1.171,00	1.235,97	1.304,55	1.376,93	1.453,33	1.533,98	1.619,11	1.708,95	1.804,64
II- 1.4	1.553,17	1.639,38	1.730,35	1.826,38	1.927,75	2.034,74	2.147,66	2.266,84	2.392,64	2.526,62
III- 1.6	1.775,07	1.873,59	1.977,54	2.087,30	2.203,13	2.325,41	2.454,43	2.590,64	2.734,41	2.887,56
IV- 1.8	1.996,96	2.107,81	2.224,74	2.348,21	2.478,52	2.616,06	2.761,26	2.914,51	3.076,26	3.248,52
V- 2.0	2.218,83	2.341,96	2.471,95	2.609,14	2.753,92	2.906,77	3.068,07	3.238,36	3.418,10	3.609,47

Eletromecânico, Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia.

ANEXO IV – B**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (40 HORAS)****AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (40 HORAS)**

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEL										
I-1.0	808,95	853,83	898,75	943,63	988,53	1.033,43	1.078,33	1.123,20	1.168,14	1.213,43
II- 1.4	1.132,53	1.195,37	1.258,23	1.321,09	1.383,91	1.446,76	1.509,61	1.572,47	1.635,32	1.698,80
III- 1.6	1.294,31	1.366,17	1.437,99	1.509,80	1.581,08	1.652,94	1.724,78	1.796,63	1.868,45	1.941,48
IV- 1.8	1.456,09	1.536,92	1.617,70	1.698,52	1.779,34	1.860,12	1.940,94	2.021,72	2.102,52	2.184,55
V- 2.0	1.613,88	1.707,70	1.797,48	1.887,28	1.977,05	2.066,84	2.156,64	2.246,43	2.336,23	2.426,01

(B) Agente de Consumo, Agente de Trânsito, Assistente Administrativo, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de eletromecânica, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Laboratório, Cadastrista, Digitador, Encanador de Adutora, Fiscal de Obras e Postura, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Maquero, Operador de ETA, Técnico em Desenho, Técnico em Higiene Dental, Técnico em informática, Técnico em Manutenção de Informática, Técnico em Topografia, Técnico em Vigilância Sanitária, Artesão.

ANEXO V**APOIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (A) (40 HORAS)**

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEL										
I- 1	554,73	585,51	620,47	646,99	677,85	708,66	739,45	770,38	801,01	832,11
II- 1.3	721,14	761,15	801,16	841,17	881,19	921,20	961,21	1001,23	1041,24	1081,70
III- 1.7	943,03	995,35	1047,67	1100,01	1152,31	1204,67	1256,98	1309,34	1362,59	1414,53
IV- 1.9	1053,99	1112,46	1170,92	1229,43	1287,88	1346,40	1404,88	1463,37	1521,84	1580,95

Almoxarife, Atendente de Consultório Dentário, Atendente de Enfermagem, Auxiliar de Lanternação, Auxiliar de Marceneiro, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Operador de Máquinas, Auxiliar de Padeiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Contínuo, Guarda, Escriturário, Recepcionista.

ANEXO VI**APOIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (B) (40 HORAS)**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1	624,97	659,64	694,34	729,01	763,72	798,39	833,09	867,77	902,43	937,47
II- 1.3	806,22	850,95	895,69	940,40	985,13	1.029,86	1.074,57	1.119,32	1.164,04	1.208,80
III- 1.7	1.062,46	1.121,38	1.180,33	1.239,31	1.298,27	1.357,23	1.416,19	1.475,15	1.534,12	1.593,68
IV- 1.9	1.187,46	1.253,36	1.319,25	1.385,16	1.451,04	1.516,97	1.582,84	1.648,75	1.714,66	1.781,16

(B)Armador, Auxiliar Administrativo, Borracheiro, Carpinteiro, Contra Mestre, Eletricista, Eletricista de Automóvel, Eletricista Predial, Encanador Encanador de Adutora, Lanterneiro, Lubrificador, Marceneiro, Mecânico de Automóvel, Mecânico de Máquinas Pesadas e Caminhões, Motorista, Motorista de Ônibus, Operador de Máquina pá carregadeira, Operador de Máquina Trator de Esteira, Operador de Máquinas, Operador de Máquina Moto Niveladora, Padeiro, Pedreiro, Pintor, Soldador Elétrico, Telefonista.

ANEXO 2**LEI COMPLEMENTAR Nº 104 DE 20 DE JANEIRO DE 2015****ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 47 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003****ANEXO I****APOIO EDUCACIONAL (A) (40 HORAS)**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1	554,73	585,51	620,47	646,99	677,85	708,66	739,45	770,38	801,01	832,11
II- 1.3	721,14	761,15	801,16	841,17	881,19	921,20	961,21	1001,23	1041,24	1081,70
III- 1.7	943,03	995,35	1047,67	1100,01	1152,31	1204,67	1256,98	1309,34	1362,59	1414,53
IV- 1.9	1053,99	1112,46	1170,92	1229,43	1287,88	1346,40	1404,88	1463,37	1521,84	1580,95

ANEXO II**AGENTE EDUCACIONAL (40 HORAS)**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I-1.0	808,95	853,83	898,75	943,63	988,53	1.033,43	1.078,33	1.123,20	1.168,14	1.213,43
II- 1.4	1.132,53	1.195,37	1.258,23	1.321,09	1.383,91	1.446,76	1.509,61	1.572,47	1.635,32	1.698,80
III- 1.6	1.294,31	1.366,17	1.437,99	1.509,80	1.581,08	1.652,94	1.724,78	1.796,63	1.868,45	1.941,48
IV- 1.8	1.456,09	1.536,92	1.617,70	1.698,52	1.779,34	1.860,12	1.940,94	2.021,72	2.102,52	2.184,55
V- 2.0	1.613,88	1.707,70	1.797,48	1.887,28	1.977,05	2.066,84	2.156,64	2.246,43	2.336,23	2.426,01

ANEXO III**PROFESSOR (30 HORAS)**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I- 1.0	1.438,33	1.541,03	1.643,69	1.746,38	1.849,08	1.951,76	2.054,46	2.157,51
II- 1.11	1.682,86	1.802,99	1.923,15	2.043,27	2.163,41	2.283,55	2.403,69	2.524,28
III- 1.5	2.157,51	2.311,54	2.465,59	2.619,65	2.773,67	2.927,71	3.081,75	3.236,24
IV- 1.7	2.445,18	2.619,74	2.794,33	2.968,91	3.143,48	3.318,05	3.492,62	3.667,75
V- 1.9	2.732,81	2.927,96	3.123,07	3.318,21	3.513,31	3.708,44	3.903,54	4.099,24
VI- 2.1	3.020,53	3.236,12	3.451,81	3.667,46	3.883,11	4.098,76	4.314,44	4.530,75

Nível I Magistério

Nível II C/ Nível Superior – Lic. Curta, Conforma Formação Acadêmica.

Nível III C/ Nível Superior – Lic. Plena, Conforme Formação Acadêmica.

Nível IV C/ Especialização

Nível V C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado

ANEXO IV**PROFESSOR (25 HORAS)**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I- 1.0	1.198,64	1.284,18	1.369,73	1.455,31	1.540,89	1.626,47	1.712,05	1.797,94
II- 1.11	1.402,39	1.502,49	1.602,64	1.702,74	1.802,83	1.902,96	2.003,08	2.103,57
III- 1.5	1.797,92	1.926,29	2.054,68	2.183,03	2.311,42	2.439,75	2.568,11	2.696,88
IV- 1.7	2.037,65	2.183,15	2.328,61	2.474,10	2.619,58	2.765,05	2.910,55	3.056,48
V- 1.9	2.277,35	2.439,96	2.602,54	2.765,15	2.927,76	3.090,36	3.252,95	3.416,02
VI- 2.1	2.517,12	2.696,78	2.876,52	3.056,22	3.235,94	3.415,66	3.595,36	3.775,64

Nível I Magistério

Nível II C/ Nível Superior – Lic. Curta, Conforma Formação Acadêmica.

Nível III C/ Nível Superior – Lic. Plena, Conforme Formação Acadêmica.

Nível IV C/ Especialização

Nível V C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado

ANEXO V
PROFESSOR (20 HORAS)

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEL								
I- 1.0	958,88	1.027,36	1.095,80	1.164,28	1.232,74	1.301,18	1.369,64	1.438,37
II- 1.11	1.121,92	1.201,99	1.282,11	1.362,21	1.442,28	1.522,38	1.602,46	1.682,86
III- 1.5	1.438,35	1.541,05	1.643,74	1.746,42	1.849,14	1.951,83	2.054,52	2.157,52
IV- 1.7	1.630,13	1.746,53	1.862,91	1.979,31	2.095,68	2.212,05	2.328,44	2.445,20
V- 1.9	1.821,89	1.951,99	2.082,04	2.212,16	2.342,21	2.472,30	2.602,38	2.732,86
VI- 2.1	2.013,71	2.157,43	2.301,23	2.445,00	2.588,78	2.732,55	2.876,32	3.020,53

Nível I Magistério

Nível II C/ Nível Superior – Lic. Curta, Conformar Formação Acadêmica.

Nível III C/ Nível Superior – Lic. Plena, Conforme Formação Acadêmica.

Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado

ANEXO VI
PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (30 HORAS)

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEL								
I- 1.0	2.387,83	2.547,62	2.707,38	2.867,16	3.026,92	3.186,69	3.346,48	3.506,68
II- 1.11	2.706,39	2.887,47	3.068,52	3.249,60	3.430,67	3.611,73	3.792,80	3.974,38
III- 1.5	3.024,65	3.227,02	3.429,39	3.631,74	3.834,10	4.036,47	4.238,83	4.441,77
IV- 1.7	3.343,16	3.566,83	3.790,50	4.014,17	4.237,85	4.461,53	4.685,18	4.909,49

Nível I Licenciatura Plena

Nível II Licenciatura Plena C/ Especialização

Nível III Licenciatura Plena C/ Mestrado.

Nível IV Licenciatura Plena C/ Doutorado

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:B313C8E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2015A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:
Considerando o que consta no processo nº 34182 de 10 de dezembro de 2014;**Considerando** o Parecer Jurídico nº 02/2015;**Considerando** o as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 537 de 25 de Novembro de 2014. nº 001/2015;**Considerando** os itens 5.3, 5.10; 7.2.1, 8.4, 8.6, 9.1, 11.1 e 13.2 do Edital nº 001/2015.**RESOLVE:****I – Informar** aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 que TODAS as inscrições efetuadas pela subcomissão de inscrição/contagem de pontos foram revisadas pela Comissão Paritária. E que foram efetuadas as correções necessárias conforme critérios estabelecidos no Edital nº 001/2015;**II – Divulgar as inscrições Deferidas** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 e pontuação obtida por cada candidato, por unidade escolar, conforme anexo I;**III – Divulgar** a lista de Classificação Geral do Município. Nos casos de empate, os nomes dos candidatos constarão na lista de classificação em ordem alfabética e no ato da convocação serão observados os critérios de desempate descritos no item 9.1 do Edital, conforme anexo II;**IV – Divulgar as inscrições Indeferidas** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, conforme anexo III;**V – Divulgar o Cronograma retificado** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, conforme anexo IV.

Cáceres, 21 de janeiro de 2015.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão Paritária**NELCI ELIETE LONGHI**
Secretária Municipal de Educação

Anexo I**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015
ZONA URBANA – CLASSIFICAÇÃO POR UNIDADE ESCOLAR**

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Cargo: **Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	486	EVANILDA REGINA GIL DO PRADO	15,00		
2	462	ELIANE ALVES PEDROSO DA CUNHA	11,79		
3	308	SOLANGE MARIA DE FRANÇA	11,00		
4	1080	SANDRA TESHIMA	10,71		
5	941	MARLEI SANTOS DA SILVA	9,88		
6	228	FABIANA DA SILVA SINES BARROS	8,67		
7	547	MARIA ROZICLER DO NASCIMENTO	8,63	ITEM 9, C	
8	279	GRACIANE ANICETO DA SILVA FONSECA	8,63		
9	452	GILDENE NUNES MACIEL	8,50		
10	939	ROSELI HURTADO DA CRUZ SOUZA	8,50		
11	389	LUCIENE MORENO GOMES	8,17		
12	889	ROSENI INACIO PEREIRA FRANCISCO	8,08		
13	988	WALKIRIA PAULINA DA SILVA	7,88		
14	1083	EDILAINE MACIEL DE BARROS SOUZA	7,83		
15	1162	MARINA DE FATIMA SOUZA	6,42		
16	1275	LUCIANE DO PRADO	6,38		
17	522	PATRICIA CAMPOS SILVA	5,25		
18	904	JOANILDE DE CAMPOS MORAES	4,96		
19	610	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA CEBALHO	3,50		
20	372	ROSA DE ARAUJO MELO	3,00		
21	635	ADELAINÉ LOPES DE LIMA	3,00		

Cargo: **Assistente Administrativo 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	724	FRANCIELLY BARROS BORGES	9,23		
2	1393	GLAUCILENE SILVA FERREIRA	3,04		

Cargo: **Guarda 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	010	CRISTIANO DOS SANTOS SILVA	2,78		

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	002	MARCILENE TEODORO DEBONE	5,92		
2	745	MARA LEAL	5,00		
3	1354	GISELENE MORAES DE SOUZA ARRUDA	4,50		
4	110	GISLAINE VIEIRA DA SILVA DE SOUZA	2,21		

Cargo: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	392	JANIA GASQUES BORDONI	5,79		
2	440	IANETE MENEZES RODRIGUES	5,67		
3	346	FABIANE SANCHES OURIVES	4,63		
4	1072	FELICIANA ALVES DE ABREU	4,50	ITEM 9, C	
5	221	ELIANE MASSAI	4,50	ITEM 9, C	
6	1236	MICHELLE DO ESPIRITO SANTO BERTOLINO	4,50		
7	895	JOICIANE DE ARRUDA TORRES	4,05		
8	1033	LAIZA CONCEIÇÃO DA COSTA OLIVEIRA	3,79		
9	935	JOCILENE DA COSTA DE SOUZA	3,75		
10	380	GRAZIELY RENATA PEREIRA SANTANA	3,60		
11	1574	ZILMA GONÇALVES DIAS	3,50		
12	352	CLEONI DA SILVA LEOPOLDO	3,08		
13	1565	MARIA LUCIA ESPINOSA LIMA	1,92		
14	414	GILVANA APARECIDA SOARES	1,50	ITEM 9, C	
15	370	NEZIA MARIA DA SILVA	1,50	ITEM 9, C	
16	576	ROSIMEIRE DOS REIS ALVES	1,50	ITEM 9, C	
17	223	ALINE SOARES DE SOUZA	1,50	ITEM 9, C	
18	1164	TATIANE BUENO DE ALMEIDA	1,50		

ESCOLA MUNICIPAL BRINCANDO E APRENDENDO

Cargo: **Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	302	ANA LUIZA DE OLIVEIRA EL CHAMY	11,21		
2	312	ILZA RIBEIRO CAMPOS	11,08		
3	472	ROSELI ALVES SANTANA	11,00		
4	589	MAURIETY RODRIGUES OLIVEIRA	10,04		
5	958	LEYRIANE APARECIDA NASCIMENTO PETRONILHO	10,00		
6	1189	SUELY GATTASS PACHE	9,00		

7	244	NIVIA GOMES DA SILVA MIGUEL	8,88		
8	445	BEATRIZ MARIA A SILVA E FARIA	8,75		
9	637	CLEUSA BISPO GALVAO DE OLIVEIRA	7,29		
10	925	NILMA DA SILVA OLIVEIRA	6,00	ITEM 9, C	
11	592	LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA	6,00	ITEM 9, C	
12	1085	ROSEANE ROSA DE ARRUDA	6,00		
13	321	IVANILCE DE SOUZA ORTIZ CHAVES	4,00		

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1470	RONALDO LEO DA SILVA	4,50		
2	870	ELIETE BARBOSA	2,00		

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1467	MARIA DALVA DE SOUZA LIMA	8,54		
2	1422	SUELEN CAROLINE DA SILVA	5,21		

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	599	ANDINA MARIA SANTOS	10,62		
2	382	ELENE MARY FARDIM	6,61		
3	408	FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	6,00		
4	430	MADALENA SALES DE OLIVEIRA	5,04		
5	1203	MAYARA POQUIVIQUI	4,83		
6	1118	LUCIANE ARRUDA DA SILVA MOTTA	4,48		
7	1201	CLAUDIA DA SILVA BARROS	3,58		
8	597	KEILA JANAINA GAIVA LISBOA	3,50		
9	1548	MARIA NEVES DUARTE	3,37		
10	1133	ELIANE FATIMA DA SILVA	2,55		
11	970	SANDRA SANTIAGO SILVA	2,47		
12	1243	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	2,41		
13	971	LINDALCI ALVES TRINDADE	2,25		
14	354	MARIA ELIZA GAMA DA COSTA	2,15		
15	1569	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	2,00		
16	296	JULIANE BISPO DA SILVA	1,93		
17	1106	JAQUELINE DO CARMO MARQUES NASCIMENTO	1,50	ITEM 9, C	
18	1316	ALINE COSTA GONÇALVES	1,50		

ESCOLA MUNICIPAL BUSCANDO O SABER**Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	550	THAIZ FRANCIANE FERREIRA DA SILVA	10,50		
2	1029	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS	6,00		
3	1123	MARCIA DO NASCIMENTO MORAES	5,92		
4	1313	ELENIR DOS SANTOS SILVA	5,82		
5	484	AGLAUNICE FATIMA DA SILVA	5,00		
6	421	MARIA LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES	3,87		

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	046	MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	7,33		
2	725	JANIA MARIA GOMES DA SILVA COSTA	2,54		

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1427	RAQUEL CLEIA SILVA	2,42		
2	1461	CLAUDELI ARTEAGA DOS SANTOS	2,00		

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	257	ANA MARIA ALMEIDA RIBEIRO	5,21		
2	907	ELISANE MARIA DOS SANTOS	4,50	ITEM 9, C	
3	413	DANIELI DE SOUZA MORAIS	4,50		
4	1062	JOSIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	3,83		
5	936	ELISANGELA OURIVES DE OLIVEIRA	3,50		
6	1225	VANILSA DELUQUE FREITAS	2,87		
7	360	MARIA APARECIDA DA SILVA	2,85		
8	956	JHENEFER KELLY DE JESUS SAMBUGARI	2,83		
9	1137	LUANA SILVA MARCACINI	2,00		

10	501	RONICLEIA AIRES BELLA	1,50	TEM 9, C	
11	1296	RELIN CAMPOS LEAL	1,50		

ESCOLA MUNICIPAL DOM MAXIMO BIENNES

Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	396	SELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	15,00	ITEM 9, C	
2	1053	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	15,00		
3	916	MARIA ROSANGELA BECKERT FANAIA	14,58		
4	1135	JOCILENE MARIA OLANDA SILVA	13,83		
5	627	ANA LUCIA DOS SANTOS	12,96		
6	629	LINDINALVA DE MOURA MACEDO	12,00		
7	310	JOICE DE FATIMA CARDOSO XIMENES	11,33		
8	1117	VILMA BRITO FERRARI	11,17		
9	240	MARIA IVA RAMOS DE OLIVEIRA	11,00		
10	367	LUCIENE EVANGELISTA	9,54		
11	496	MARCIO CRISTOVAO DE SOUZA BISPO	9,20		
12	1319	CRISTIANE PINHEIRO DE LIMA EGUES	8,50	ITEM 9, D	
13	1231	JOAO GONÇALO DO NASCIMENTO	8,50		
14	620	MEIRELAINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	8,00		
15	239	APARECIDA SANTANA DOS SANTOS SILVA	7,13		
16	1260	FERNANDA BENEDITA GARCIA DE MORAES	6,00		
17	234	ROBERTA AMARAL DE MATOS	5,81		
18	633	EDINEUZA MARIA BENEVIDES	5,70		
19	1032	LILIANE ROSA SIQUEIRA	3,50		

Cargo: Professor Licenciado em Letras

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	578	CRISTIANE VILLAS BOAS SCHARDOSIN	7,42		
2	991	FERNANDA DANIELLE NEVES DE JESUS	6,13		
3	608	SOLANGE DE FATIMA GOMES	6,00		
4	1276	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS VELOZO	5,81		
5	575	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	5,71		
6	1590	MARILY CAMPOS DE MORAIS FERREIRA	3,00		

Cargo: Professor Licenciado em Matemática

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1023	MARIA CATARINA CEBALHO	7,25		
2	508	FRANCIELE GOMES DELUQUE	6,46		

Cargo: Professor Licenciado em Geografia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1198	ANASTACIA DA CRUZ MORAES ALVARES	12,00		
2	503	ADEMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	11,00		
3	510	ROSANA APARECIDA DA SILVA CRUZ	8,50		
4	654	MARILUCIA DE MORAES SURUBIM	5,71		
5	1230	MARCO CESAR ALVES RAMOS	3,92		

Cargo: Professor Licenciado em Educação Física

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1217	KAREN FERNANDA DA SILVA CARDOZO	7,13		
2	1284	VILMA GREGORIO CARDOSO	5,80		

Cargo: Professor Licenciado em História

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1212	WESLEY JONATAR ALVES DA CRUZ	5,05		
2	1022	EMANOEL PEDRO BORROMEU DA SILVA	4,21		
3	439	IRMA APARECIDA TURAZZI	4,00		

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1357	EUSEBIO JOSE GERALDO MARQUES FONSECA	5,00		
2	851	EMILLY MARIEN DIAS DA SILVA DE SOUZA	4,50		
3	1387	DRIELY FERNANDA RODRIGUES FRANCO	3,25		
4	807	ENEDIR CALINA DA SILVA RIBEIRO	2,00		

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	034	JULIO CESAR GARCIA QUEIROZ BALDERRAMA	5,00		
2	778	ALESSANDRO ROMAO DE ALCANTARA	4,00		
3	1446	ANTONIO SOCRATES PINHEIRO GARCIA	2,00	ITEM 9, C	
4	1394	ALEX PORTO DE AGUIAR	2,00		

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	734	MARIA DA PENHA DE SOUSA RODRIGUES	5,50		
2	023	NEUZA DA SILVA MIRANDA	5,25		
3	1362	EGLESTER JOSE RODRIGUES DUARTE	4,79		
4	785	BENEDITO DOMINGOS CORREA	4,46		
5	1423	MARIA HELENA DE ANDRADE	4,25		
6	761	LAURINDA RAMOS DA SILVA	4,00		
7	1453	MARIA DA PENHA RIBEIRO	3,54		
8	831	CELIA REGINA SIMOES DO ESPIRITO SANTO	3,29		
9	127	SEBASTIAO MARTINS	3,15		
10	045	GEISILENE CARDOSO DE ALMEIDA	2,17		
11	775	EVANIL CARDOSO DA COSTA	2,13		
12	783	ALINE COSTA SILVA	2,04		
13	1402	MIGUELINA CEBALHO BORGES	2,00		
14	1407	ROSIANE DA SILVA MACIEL	1,00		

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	249	GRACIELE MATILDES MENDES	4,77		
2	1564	LUIZA BETY GARCIA	2,75		
3	1013	JOSINEIA FERREIRA DE BEM	1,50	ITEM 9, C	
4	1012	TEREZINHA TURAZZI SOUZA DO COUTO	1,50		

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS**Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1094	KATIENE APARECIDA DA SILVA COSTA	14,00		
2	1021	ISAURA ISABEL CONTE	13,83		
3	237	JANE ANTUNES MAGALHAES	12,08		
4	520	ROSANGELA DE OLIVEIRA ARRUDA	11,00	ITEM 9, B	
5	1320	RENILZA LEITE EGUES	11,00		
6	1272	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	10,50		
7	518	MARIA TERESA SOARES	9,96		
8	1318	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	9,69		
9	618	MARIA RITA SILVA PEREIRA	8,83		
10	892	MARILUCY SILVA	8,21		
11	538	VALQUIRIA SOARES DE SOUZA	7,75		
12	1587	ODINEIA GIROTI FERNANDES PEREIRA	6,79		
13	1596	LUCENA MARCOLINO CAVALCANTE	5,92		
14	1299	ELAINE RORIGUES DA SILVA MACHADO	4,63		
15	1176	VANDIRLENE VIANA BALDOINO	4,38		
16	579	FLAVIA BINDA AZEVEDO	3,00		

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1456	CEZARINE APARECIDA DE ALCANTARA	6,45		

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	828	JOSE RONALDO DA SILVA	5,58		

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	833	ROSELY SALES DE MORAES MARQUES	3,04		

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	984	ANA LUCIA GONÇALVES MIRANDA	1,50		

ESCOLA MUNICIPAL FAZENDO ARTE

Cargo: **Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	532	JOSELINE DA SILVA COSTA	12,00	ITEM 9, C	
2	548	EDENIA DE ANDRADE GONZAGA	12,00	ITEM 9, C	
3	426	MATILDE CRISTINA CARRASCO	12,00	ITEM 9, C	
4	495	LAZARA APARECIDA GARCIA DE SOUZA	12,00		
5	323	ANA MARIA CRUZ SILVA	11,00		
6	307	NADIA FRANCISCA BACELLAR PRATTES GARCIA	10,38		
7	647	SILVIA FRANCISCA ALMEIDA SILVA	10,34		
8	1209	CALSURAYANA GOMES OLIVEIRA PEREIRA	10,33		
9	1555	SILVIA MARIA SOARES	9,96		
10	478	GISLAINE CRISTINA SIMONCELLE GUIMARAES	9,79		
11	894	SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ	8,40		
12	355	ROSALI DA SILVA	8,13		
13	366	GLEICIELA CARMEM FORNAZARI	7,96		
14	930	ANDERCELIA FATIMA RIBEIRO	7,71		
15	287	REJANE LOFFLER	7,52		
16	1210	ALMERITA FREITAS GOMES DOS SANTOS	6,00	ITEM 9, C	
17	581	MARIOZILDA CAMPOS DE MORAIS ALMEIDA	6,00		
18	1174	GILDETE CAMPOS DE SENNA	5,56		
19	1282	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	5,50		
20	961	BENVINDA CABRAL ROSA DE OLIVEIRA	5,16		

Cargo: **Assistente Administrativo 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1376	JUCILENE PEREIRA BATISTA	5,00	ITEM 9, C	
2	1413	BEATRIZ CRISTINA ROSA NETTO	5,00		

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1474	EVA MARIA BARBOZA	2,00		

Cargo: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1142	MONICA MARIA DA SILVA	6,25		
2	433	LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA	5,83		
3	432	ELISANGELA DE ALMEIDA	5,38		
4	1229	JANE DE ALMEIDA FIGUEIREDO	4,50		
5	1572	SELENA CAROLINA OLIVEIRA BIANCHINI	4,37		
6	1081	ELIETE DE FRANÇA NEVES DA CRUZ	3,22		
7	1037	ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	2,03		
8	986	MARCIA GOMES ALVES DA SILVA	2,00	ITEM 9, C	
9	512	ODETE FERREIRA DE BRITO	2,00		
10	906	VALDILENE DE OLIVEIRA	1,75		
11	601	ROSANA MARIA DE ARRUDA MARECO	1,50	ITEM 9, C	
12	600	LUCIMARA CORREA	1,50	ITEM 9, C	
13	320	FABIANA MIRANDA PORTES	1,50		

ESCOLA MUNICIPAL GOTINHAS DO SABER

Cargo: **Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	260	ANA MARIA MUDRYK	9,33		
2	375	ANA MARCIA DA SILVA CRUZ	7,17		

Cargo: **Assistente Administrativo 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: **Guarda 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	074	CARLOS ALBERTO DA SILVA BRETAS	8,67		
2	033	MARCILENE COSTA DA SILVA	6,88		
3	768	MAILTON APARECIDO LUZ	6,45		

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	177	VITORIA DE CASTRO DOURADO	3,17		

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1220	ERCINDA PRIMO DA CUNHA	5,40		
2	365	MARILZA CHAVES	4,00		
3	1576	CLAUDINEIA DA SILVA CAETANO	2,00		
4	292	DINALVA DE JESUS SILVA	1,50	ITEM 9, C	
5	625	FRANCIELE DA SILVA GOMES	1,50		

ESCOLA MUNICIPAL ISABEL CAMPOS**Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1018	ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO	9,75		
2	882	ROSEANE DE SOUZA MARTINS TAVARES	7,63		
3	1312	ELIZIANE SENES ALVES	7,08		
4	657	SANDRA DA COSTA ANTONIO	5,50		

Cargo: Professor Licenciado em Letras

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	639	KATIA DE OLIVEIRA PINTO	7,21		
2	1181	MARINEIDE LUIZA DO PRADO	6,00		

Cargo: Professor Licenciado em Matemática

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1552	LIVIA TORRES VALLADARES	5,04		

Cargo: Professor Licenciado em Geografia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Professor Licenciado em Educação Física

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1584	OZELAYNE LEMES CAMPOS	6,00		

Cargo: Professor Licenciado em História

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	917	IARA LEMES DA SILVA BASSAN	12,00	ITEM 9, C	
2	1224	DIRLEI CARPEJANI DE JESUS	12,00		
3	506	MARIA SEBASTIANA OLIVEIRA PEREIRA	7,00		
4	1553	NAYARA BATISTA CURVO	5,02		
5	1306	FABIAN DIEGO DE CASTRO RODRIGUES	4,85		
6	1595	JOSE MARTINS DE BARROS	4,46		
7	466	ANDREA SOARES FERREIRA DA SILVA	4,00		
8	1214	LUCIO COSTA DE OLIVEIRA	3,17		
9	431	RICARDO FORTES VELOSO	3,15		

Cargo: Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1600	JULIANE FREIRE CORDEIRO	8,50		
2	1270	KATIELLY CRISTINA CRUZ DE FRANÇA	8,29		
3	649	ADRIANA NOVAIS ZUCHINI	7,00	ITEM 9, B	
4	1271	CLAUDIO DAS NEVES VIEIRA BARBARA	7,00		
5	609	JENNIFER BIANCA LEITE DOS SANTOS	4,97		
6	468	RAONI DE CACERES MENEZES ALEIXO	4,68		
7	1196	SIMONE CORREIA BUENO	4,60		

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1411	LUANA KRISNAN LEITE BORROMEU	6,00		
2	1465	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA RAMOS	5,00	ITEM 9, C	
3	702	VALQUIRIA LARA DA SILVA	5,00		
4	1338	AGUINALDO GONÇALVES VASCONCELOS JUNIOR	4,00		
5	089	DELMA NUNES DE ASSUNÇÃO	3,13		
6	776	PATRICIA FAGUNDES DE SOUZA	2,50		
7	1475	AÇUCENA CORREA NUNES	2,00		

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	826	ADRIANO MIRANDA DOS SANTOS	5,19		
2	1416	JEAN MICHEL LEMES SEBA	2,88		
3	1463	MARCIO DITOTE RAMOS DE ARRUDA	1,00		

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	816	JUCIMEIRE TELES DOS SANTOS	2,04		
2	805	JOSIANE GIMENEZ NOGUEIRA	2,00		

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1599	ZORETE CARDOSO DE BARROS	1,67		

ESCOLA MUNICIPAL JARDIM GUANABARA**Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Professor Licenciado em Letras

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1187	JANE CRISTINE SALES DUARTE	8,00		
2	612	MARIA HELENA DOS SANTOS FARIAS	6,00		
3	1580	TALITA APARECIDA DA COSTA DUARTE	5,54		

Cargo: Professor Licenciado em Matemática

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1157	APARECIDA SANTINA PANTALEAO LEITE	10,55		
2	1554	IDALCI CRISTINA ROSA	6,73		
3	398	AMANDA ESCOBAR DA SILVA	3,66		
4	1273	WANDERSON SARDINHA DA SILVA	0,80		

Cargo: Professor Licenciado em Geografia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	651	ZILDA DOURADINHO SALOME	12,00		
2	1267	SERGIO MANOEL DA SILVA	9,83		
3	1227	LUCY MIGUELINA DE PINHO EGUES	8,50		
4	1562	CELINE ALVES MACEDO FARIAS	8,00		
5	481	CARMELINA LOPES VIANA	6,00	ITEM 9, C	
6	1050	ISTERIA JOVEM DE FREITAS CHAVES	6,00	ITEM 9, C	
7	650	ALLINI FRANCISCA NOVAES ZUCHINI	6,00		
8	1120	MARA ADRIANE OLIVEIRA PIRES	4,40		
9	1297	DEROCY CONCEIÇÃO DA SILVA	4,12		
10	1163	DIEGHO CRISTOPHER DE SOUZA	3,58		

Cargo: Professor Licenciado em Educação Física

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Professor Licenciado em História

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	972	LUIZ MAGNO DE MIRANDA BARBOSA	10,67		
2	411	FRANCIANE APARECIDA CHAVES FERRARI	7,42		
3	628	JOANA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO	3,95		

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1454	POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA	5,92		
2	1350	NILSSEIA BORGES OLIVEIRA SILVA	3,25		
3	794	LUCAS GUILHERME DELUQUE DE OLIVEIRA	1,16		

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	010	MARLON CORREA DE OLIVEIRA	6,31		
2	1341	FAUSTINO DE PAULA OLIVEIRA	6,25		
3	219	MISLENE COSTA DA SILVA	2,37		
4	1417	MAURENIR DE OLIVEIRA LEITE	2,00		

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1455	VALERIA CRISTINA LEITE DE MIRANDA	6,17		
2	772	LUCIANA HURTADO GARCIA	5,00	ITEM 9, C	
3	818	JULIO CESAR LEITE RODRIGUES	5,00		
4	808	ROSANGELA CASTRO APARECIDA DE SOUZA COELHO	2,29		

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PARAISO**Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	336	DOMINGAS ORTIZ RAMOS	13,50		
2	266	MARCIA HELENA RIBEIRO TOLEDO	12,50		
3	458	JANINE APARECIDA FERREIRA EGUES	10,00		
4	268	EDITE APARECIDA CAMARGO DA SILVA	8,04		
5	1251	LUCIENE MARIA DA SILVA	7,00		
6	659	NAYHARA MIRELLI MORAES DA SILVA	6,00		

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1136	JOSEANE DE FATIMA DA COSTA DUARTE	5,87		
2	766	RAYNARA DA SILVA SOUSA	5,38		
3	764	ANGELIZIE DA SILVA COSTA	4,00		
4	845	ESTER APARECIDA VARJAO	2,00		

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	854	MARINETE RODRIGUES PEREIRA BENITES	2,92		
2	1399	FERNANDO VINICIUS RIBEIRO LIMA	2,75		
3	704	JUCILENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	2,42		
4	018	AUREA DA CONCEIÇÃO SANABRIA OLIVEIRA	2,21		
5	1343	ANTONIA ESPIRITO SANTO DE QUEIROZ	2,00		

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	602	KEILA AUXILIADORA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA	1,85		
2	992	RONIA RAMOS DELUQUE	1,50		

ESCOLA MUNICIPAL NOVO ORIENTE**Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1240	RENILDES BUENO DA SILVA	15,00		
2	395	ANDREIA SOUZA DA COSTA	10,92		
3	1544	MARCIA DOS SANTOS LEITE MARTINS	8,50		
4	1134	MARIA EDNETE ARRUDA DA SILVA	8,33		
5	537	ANDREIA DE OLIVEIRA PINTO	7,11		
6	1144	SIMONE CRISTINA DA SILVA	6,00	ITEM 9, C	
7	569	VANESSA TEREZINHA ALMEIDA GONÇALVES	6,00		
8	928	FABIANA DE OLIVEIRA CANDIA	3,50		

Cargo: Professor Licenciado em Letras

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	644	AMELIA CRISTINA BENEVIDES DA SILVA	11,00		

Cargo: Professor Licenciado em Matemática

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Professor Licenciado em Geografia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1244	MARIA JOSE RAMOS CABRERA	12,00		
2	1265	SANDRA ALVES LUDGERIO	8,01		
3	386	AUGUSTO ROBERTO DA SILVA	4,80		
4	1594	SEBASTIAO JOELSON CRUZ DE CAMPOS	3,25		
5	642	JANE DE ALMEIDA ANDRADE	3,00		

Cargo: Professor Licenciado em Educação Física

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1300	ALANDER JOSE DO CARMO MARCIANO	6,88		
2	586	MARILZA DA SILVA CHAVES	6,69		
3	979	CAMILO CESAR TOMICHA MACIEL	6,00	ITEM 9, C	
4	1038	ANA PAULA ESPERANÇA DA COSTA	6,00		
5	1581	GILMARA DE OLIVEIRA SANTOS	5,77		
6	1039	LAYANE MENDES CARVALHO	5,25		
7	480	NAYARA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	3,00		

Cargo: Professor Licenciado em História

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	325	VALERIA DE ALMEIDA GONÇALVES	6,17		

Cargo: Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO SABIO**Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	397	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SCACHETTI	12,08		
2	451	IZAILDA MARIA CARNEIRO GERALDES	11,04		
3	379	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	10,71		
4	881	MARIA CATARINA DA SILVA	10,52		
5	1079	SANDRA REGINA DE ARRUDA BARROS	10,50	ITEM 9, C	
6	1215	CASSIA FARIA LOBO	10,50		
7	1567	RUTH ARTIAGA	10,05		
8	953	KATIANE ARTIAGO CAMPOS SANTANA	9,67		
9	655	MARLEI JUVENAL DA CONCEIÇÃO	9,37		
10	1076	EDNA GARCIA SILVA	9,21		
11	326	ROSIMAR MENDES GONÇALVES	9,17		
12	385	JAQUELINE AVELINA DA SILVA	8,63		
13	555	ALEXANDRA ROSA DE OLIVEIRA	7,85		
14	313	NAIR VENDRAMINI DE CAMPOS	7,38		
15	256	VERA DE CAMPOS SILVA	7,21		
16	319	ISABEL APARECIDA SILVA DOS SANTOS	7,13		
17	527	RAIMUNDA DE CENA NEVES	7,00		
18	1040	MONICA URCINO AQUINO DE LAVOR	6,96		
19	457	LUANA APARECIDA CEZILIO DE SOUZA	6,38		
20	948	JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO	6,00	ITEM 9, C	
21	328	EDENILDA DE OLIVEIRA SANTANA RAMOS	6,00	ITEM 9, C	
22	471	ELAINE SILVA FARIA	6,00		
23	1591	MICHELLY RONDON DE OLIVEIRA	4,30		

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	743	VILMA MIGUELINA SOUZA ARAUJO DA SILVA	5,17		
2	857	SANDRA REGINA TOMICHA GOMES	5,04		
3	1366	LEDINEIA ANTONIA DE OLIVEIRA JACOBINA	5,00	ITEM 9, C	
4	036	FRANCIELE RODRIGUES DA CRUZ	5,00	ITEM 9, C	
5	856	CLAUDIA MONTEIRO	5,00		
6	1325	JUCINEIA ROSA DA SILVA	4,00		
7	683	WAGNER LEITE PEDROSO	2,75		
8	183	ADEILZA DE OLIVEIRA CAMPOS	2,00		

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	698	AVNER DA SILVA SOUSA	4,50		
2	037	ANTONIO CESAR CAETANO FARDIM	3,50		
3	855	SEBASTIAO DE OLIVEIRA	2,00	ITEM 9, C	
4	1436	DANIELA DOS SANTOS CARVALHO	2,00		

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1386	JOCILENE FRANÇA DA SILVA	3,38		
2	682	MARLENE DA CONCEIÇÃO	2,96		
3	755	EDNEIA BATISTA ROSA	2,21		
4	858	ANA JOLDICEIA VELASCO ORTIZ	2,00	ITEM 9, C	
5	1379	CLEUSA MARIA DE ARRUDA	2,00	ITEM 9, C	
6	853	JAQUELINE DOS SANTOS COSTA	2,00		
7	847	CARMEM REGINA APARECIDA CUIABANO DO COUTO	1,00		

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1252	ROSA MATIAS DA SILVA	6,50		
2	1082	VERA LUCIA PEREIRA	5,10		
3	450	HELEM CEBALHO	4,88		
4	542	CRISTIANE DE JESUS EGUES DE SOUZA	4,79		
5	1169	LUCIMAR DA SILVA SOUZA	4,50	ITEM 9, C	
6	441	MARIA CATARINA ALVES DE MIRANDA	4,50		
7	989	CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA	4,40		
8	477	JUSCILENE FERRAZ DA SILVA	4,05		
9	342	ANDREIA AVELINA DA SILVA	4,02		
10	242	ALINE DE CASSIA DE ALMEIDA SILVA	4,00		
11	222	JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	3,95		
12	1213	JOSELIA MOURA DA SILVA	3,50		
13	910	MARILENE CEBALHO DE SOUZA	2,50		
14	1140	FERNANDA FERNANDES DA CRUZ	2,00		
15	298	KASSIA HELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO	1,70		
16	1238	JAQUELINY GIOVANA DA SILVA DE JESUS	1,50	ITEM 9, C	
17	1168	FRANCIANE DE FATIMA PACHORI DA SILVA	1,50	ITEM 9, C	
18	1566	ALEXIA OLIVEIRA RONDON	1,50	ITEM 9, C	
19	1292	THAIS ANDRADE DE SOUZA	1,50	ITEM 9, C	
20	965	CLAUDIA NAYARA SILVA DA CONCEIÇÃO	1,50		

ESCOLA MUNICIPAL PROF. EDUARDO BENEVIDES LINDOTE**Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1279	MARIA DO CARMO SILVA	14,75		
2	333	FATIMA LAURA MENDES PORTO	14,63		
3	604	ELAINE FRANCISCA DE OLIVEIRA	13,92		
4	364	MARINA LEONIDAS LOPES	12,00		
5	356	CAROLINA PACHURI	9,00		
6	251	MARIA JOSE ANTUNES MAGALHAES	8,88		
7	1141	RUBERLEIA CICERA DO COUTO COSTA	8,59		
8	545	DIANA LOURENÇA DE JESUS	6,00		
9	1173	REGIANE MICHELLE CHAVES CAMPOS	5,75		
10	622	MARIA GONÇALVES FERRAI	4,75		
11	335	ANA TEREZA MENDES LIMEIRA	3,47		

Cargo: Professor Licenciado em Matemática

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	378	LINDALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA	6,38		

Cargo: Professor Licenciado em Educação Física

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1232	JUCIMEIRE CARDOSO GONÇALVES	9,33		

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1390	ELAINE CATIELE LIMA DE SOUZA	2,58		

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1437	JOSE DE ARIMATEIA GOMES DOS SANTOS	3,00		

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	124	AUDIRA BARROS LOPES	8,00		
2	014	ROSINEIA CEBALHO DELUQUE	5,00		
3	077	MARTA MOREIRA RODRIGUES	3,00		

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1048	NOELI CEBALHO PASCOAL	4,50		

ESCOLA MUNICIPAL PROFA. ERENICE SIMAO ALVARENGA**Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	368	ANTONIA MARILUCI DE SOUZA FREITAS	15,00		
2	558	JANE LEOBALDINA DOS SANTOS	14,00		
3	304	ROSILENE SIMOES MIRANDA	12,92		
4	446	JOSEFINA PAIXAO DA SILVA SANTOS	12,54		
5	974	JULIA CRISTINA SABALA DE SOUZA FILHA	11,00		
6	1128	LILIANE CAMPOS DA SILVA	10,71		
7	474	SILVIA KELES GARCIA DE MOURA	9,79		
8	903	MARIZA PINTO DE MIRANDA	9,75		
9	613	ELZA SOARES DE ARAUJO	9,40		
10	250	MARLENE ROSALIA DE PAULA	9,13		
11	387	ANGELA MARIA DE ANDRADE	8,83		
12	1237	ROMILDA DE BARROS ARAUJO	8,50		
13	444	DULCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	8,42		
14	269	FABIANE ARAUJO DE QUEIROZ	6,38		
15	1172	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	6,00	ITEM 9, C	
16	593	EVANE ANTUNES MAGALHAES	6,00	ITEM 9, C	
17	497	ANA LUIZA FERREIRA ORTIZ	6,00	ITEM 9, C	
18	1541	ANDREIA MOREIRA	6,00		
19	476	MARIA DA GUIA PINHEIRO	4,60		
20	278	CLAUDIA DA SILVA TORRES	4,50		
21	290	EDMARA DE JESUS SILVA	4,47		
22	1047	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	3,88		
23	337	CLEICE ALVES BARBOSA	3,00		

Cargo: Professor Licenciado em Letras

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1051	MARIA JOSE DE OLIVEIRA GODOI	7,08		

Cargo: Professor Licenciado em Matemática

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Professor Licenciado em Geografia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1293	IVAMAURO AILTON DE SOUZA	9,04		
2	1124	RONILZA MASJIONE FERREIRA	6,79		
3	277	GRAZIELE COSTA DA SILVA	6,38		
4	1557	LUIZ CABRAL DE CARVALHO	5,87	ITEM 9, C	
5	1136	JOSEANE DE FATIMA DA COSTA DUARTE	5,87		
6	833	ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA	5,85		

Cargo: Professor Licenciado em Educação Física

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	648	NATANNA DAMARIS SILVA NEVES	6,00		

Cargo: Professor Licenciado em História

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	774	JANAINA RODRIGUES DE ARAUJO	3,83		
2	1405	IONE SOARES DE OLIVEIRA	3,00		
3	1408	FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	2,50		

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	842	ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA	2,00	ITEM 9, C	
2	694	VALDINEI DE JESUS SILVA	2,00		

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	100	IZABEL MARCELINA DE OLIVEIRA	5,13		
2	791	ROSELAINÉ EVANGELISTA DA SILVA	5,00		
3	216	KELY DA CRUZ SILVA DUARTE	4,50		
4	782	ARIANE COSTA SILVA	2,46		

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	514	SEBASTIANA DA SILVA RAMOS	2,00		

ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL RAMAO DA SILVA**Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	582	ORISVALDO JOSE DA SILVA	13,08		
2	1130	JUCIMEIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	12,13		
3	1064	KELLY CRISTINA ALMEIDA CAETANO	11,13		
4	262	DALVA DOS SANTOS RANZANI	10,90		
5	511	GLAUCIELE MONTEIRO DE SOUZA	10,29		
6	404	ELISANGELA HURTADO DE OLIVEIRA	10,13		
7	470	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA	9,50		
8	1179	OLIVIA ARTIAGA DA SILVA	8,13		
9	1065	LAIS MARA DE ALMEIDA CAETANO OLIVEIRA	6,16		
10	525	RENATA GOMES DA SILVA	6,00		
11	588	EMANUELA LUIZA DE OLIVEIRA	5,00		
12	424	ICELLI ROSA DOS SANTOS	3,50		

Cargo: Professor Licenciado em Letras

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	643	ENILCE PEREIRA DE SOUZA GIL	12,00	ITEM 9, C	
2	1084	TATIANE DA SILVA	12,00		
3	891	MARIA JOSE MAGALHAES SEVERINO	11,40		
4	493	MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA	10,20		
5	1165	POLLIANNA MARTINS ALVES	9,46		
6	358	JAIRO GARCIA OLIVEIRA	9,00	ITEM 9, C	
7	299	LARA RUBIA PEREIRA ROCHA	9,00		
8	905	REGIANE SALES RIBEIRO	8,95		
9	1159	NEIDE SILVA	8,29		
10	1211	CRISTIANE GONÇALVES BLUM FLIGUEIREDO	6,00	ITEM 9, C	
11	595	ROSANGELA DE PAULA NETO	6,00	ITEM 9, C	
12	1571	VERONICA SILVA DE ALBUQUERQUE	6,00	ITEM 9, C	
13	1158	WELLITON MARTINS BINDANDI	6,00		
14	1246	CLYLAINÉ DA GUIA SILVA	5,95		
15	1001	ENOQUE RAMOS SANTOS	5,75		

Cargo: Professor Licenciado em Matemática

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Professor Licenciado em Geografia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	624	LUIZ MARCIO DOS REIS LEMES	6,92		

Cargo: Professor Licenciado em Educação Física

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1105	MAYARA DE ALMEIDA TAVARES	9,25		
2	1234	MARIA JOSE FERREIRA COSTA	8,53		
3	399	ALEXANDRE MARIN	7,50		

4	340	CLAUDIA FATIMA DA SILVA PAULA	6,00	ITEM 9, C	
5	1285	CLEYTON RAMOS DA SILVA	6,00	ITEM 9, C	
6	1008	GILVANIA DE SOUZA GASPAR	6,00	ITEM 9, C	
7	1559	ROSILANE DE SOUZA SILVA	6,00		
8	603	GENIGLEICE SENABIO DE OLIVEIRA	5,95		
9	436	MICHELE FRANCIANE SOUZA RIBEIRO	5,75		
10	946	JOSE CARLOS MENACHO TRAMARIN DE O. CARVALHO	5,13		
11	1015	JONE LUIZ CAMPOS DA SILVA	3,00		

Cargo: Professor Licenciado em História

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	888	LUIZ MIGUEL RIBEIRO DE MOURA	11,85		
2	1166	LUANA PAULA TEIXEIRA CAVEQUIA	6,90		
3	996	JACQUELINE DA SILVA SOARES	6,00	ITEM 9, C	
4	330	CASSIA LUZIA SANTOS GARCIA	6,00	ITEM 9, C	
5	1184	JESSICA NUNES DE OLIVEIRA	6,00		
6	543	ROSELAINE CAMPOS BARBOZA	5,70		
7	630	LUCIANE APARECIDA GOMES ESPINOSA	4,86		
8	415	KATIA DUARTE DA COSTA BRANDAO	4,66		
9	492	ELAINE APARECIDA DE ARRUDA MORAES	4,50		

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	736	SIMONE SANTOS DA SILVA	7,42		
2	811	LARISSA LIRA DA SILVA	7,00		
3	751	ALESSANDRA RAMOS DELUQUE	5,00		
4	1395	JESSICA MAYARA RAMOS BARRETO	2,00		

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	049	JOSE CARLOS FERREIRA	6,65		
2	814	LUCIEN DA SILVA	1,00		

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	874	MARINILDE CABRAL VERAS	5,92		
2	703	VITOR DA SILVA	5,74		
3	004	SUELI DAS DORES GASPAR	5,50		
4	209	MARIA DE FATIMA RODRIGUES LEITE	5,00	ITEM 9, C	
5	1363	ADRIANA POQUIVQUI PEDRAÇA	5,00		
6	753	MARIA DE FIGUEIREDO	4,90		
7	803	CARLA ALESSANDRA FREITAS DELUQUE	4,88		
8	1335	JOSIANE NUNES MACIEL	3,63		
9	195	DENISE DOS SANTOS SOARES	3,45		
10	1332	ANA LINA ELIAS BARBOSA	2,25		
11	1441	ESTELA CEBALHO DA CUNHA	2,00		

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	264	DENISE LANDIVAR FRANCO	2,00		

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES**Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	263	MARCIA REGINA LADEIA	11,89		
2	231	INEZ ALVES GUIMARAES MARTINS	11,67		
3	1096	SIMONE DOS REIS	11,50		
4	316	JULIETA ANTONIA DA SILVA	10,83		
5	960	VALDETE RODRIGUES DOS SANTOS	10,61		
6	887	THELMA PIRES GERONIMO	9,21		
7	977	ROSANA DA CRUZ ALVES	8,17		
8	621	EDNEIA DE ALMEIDA DUARTE	7,50	ITEM 9, B	
9	498	SENIRA INACIO DA SILVA	7,50		
10	499	FRANCIANE DE SOUZA ROCHA	3,00		

Cargo: Professor Licenciado em Letras

1	1031	MARCIA APARECIDA DE SOUZA MEIRA	9,00		
2	507	LUCIANE CANDIDO DA SILVA	7,50		

Cargo: Professor Licenciado em

1	1542	ANGELA MARIA MACK VEGGI	9,00		
2	1027	JACQUELINE TAMIRES DE CAMPOS SILVA	7,33		
3	276	IRIS MONTEIRO COSTA LOPES	6,79		

Cargo: Professor Licenciado em Educação Física

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1170	FRANCISCO GONÇALVES DE ASSIS NETO	6,88		

Cargo: Professor Licenciado em História

1	334	APARECIDA DE JESUS MARTINS CASTILHO PEREIRA	9,67		
2	1005	ALINE APARECIDA ROCHA	8,83		
3	997	FATIMA APARECIDA VAZ DE MORAIS	8,33		
4	1280	EVA MARTA DA SILVA	7,29		
5	1277	BLENES FERNANDES DE OLIVEIRA	5,43		
6	329	JACQUELINE MICAELLE RODRIGUES GONÇALVES	5,05		
7	619	RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	4,57		

Cargo: Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1006	MONIQUE APARECIDA RODRIGUES CINTRA	9,17		
2	1003	MARCEL GUALBERTO DE ARRUDA	8,00		
3	1305	NILVANETE MENDES DE OLIVEIRA	4,00		

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1447	CLAUDIANE DE ALMEIDA SILVA BALDOINO	5,67		
2	1425	MAYSA LUZIA PERES	5,00	ITEM 9, C	
3	1452	CRISLEN FERREIRA DE SOUZA	5,00		
4	1570	ADRIELLI APARECIDA DE CARVALHO	2,00		

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1443	LEO RIBEIRO GOMES	5,25		
2	1471	JOAO SOARES DA SILVA	5,17		
3	777	ADEMIR DA SILVA COSTA	2,00		

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	674	ELIZEIDE CEBALHO DE SOUZA	6,50		
2	1382	FABIANE LIMA DOS SANTOS	5,00		
3	797	MARIA CECILIA CUIABANO RAMOS	4,58		
4	836	MARIA DA SILVA SANTOS FERREIRA	4,17		
5	728	DILZA GONÇALVES DA SILVA	3,75		
6	806	TANIA MARIA TOLEDO DA SILVA	3,15		
7	1445	ANDRE LUIZ DE ARRUDA LARA	2,50		
8	888	ROSANY SOUZA SILVA	2,38		
9	1442	NATALINA LOURENÇA ALVES	2,00	ITEM 9, C	
10	727	BEATRIZ FERREIRA DE CAMPOS	2,00		
11	760	ALEXANDRINA LOURDES TOMICHA GOMES	1,50		

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
110	1009	LUCELIA DIAS DA SILVA	1,50		

ESCOLA MUNICIPAL VILA IRENE**Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	318	CELIA CATARINA DE ARRUDA	15,00		
2	1092	MANOEL SEBASTIAO DA SILVA	12,25		
3	1545	MARIA JOSE DA SILVA	12,00		
4	1216	TATYANY CAVALCANTE ROCHA	9,50		
5	634	JOSE SERGIO DOS SANTOS VICENTE	9,37		
6	957	MONICA CRISTINA CAMARGO FERREIRA	8,18		
7	384	SANDRA DE OLIVEIRA LEITE	8,13		
8	297	ERENICE ROSIANA DOS SANTOS	7,50		
9	646	JULIENE BRUNO	7,13		
10	238	DEZENIL PEREIRA DE SOUZA	7,08		
11	626	SANDRA GOMES DE ARRUDA	6,00	ITEM 9, B	
12	463	ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES	6,00	ITEM 9, C	
13	409	VILMA AUXILIADORA SILVA DO ESPIRITO SANTO	6,00		
14	1262	MARIA ERENILDA DA SILVA	3,17		

Cargo: Professor Licenciado em Letras

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Professor Licenciado em Matemática

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Professor Licenciado em Geografia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Professor Licenciado em Educação Física

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Professor Licenciado em História

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1468	SARA CONSTANTINO	3,96		

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	719	LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO	5,17		
2	668	BRUNO BERNARDO MAXIMIANO	4,92		

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	839	ROSELI MEDEIRA DA SILVA	5,25		
2	1328	MARIA VALDICEIA SILVA NASCIMENTO	4,21		
3	1373	ERLY MIRANDA SURUBI	2,96		
4	220	SANDRA MARIA DA SILVA	2,94		
5	796	ROSA SIMOES	2,88		
6	1398	ANA PAULA ESTEVAO VIANA	2,79		
7	748	LUCILA SANTANA DA SILVA CASTRILLON	2,71		

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

ESCOLA MUNICIPAL PROVINCIA DE AREZZO**Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	246	ADNEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	10,13		
2	305	MARILENE RODRIGUES RAMOS	7,94		
3	580	MAYARA FERNANDES GARCIA	7,63		
4	885	CRISTHIANE DOS SANTOS BRITO MIRANDA	7,33		
5	890	ROSECLEY APARECIDA MAGALHAES SEVERINO	6,50		
6	577	MILENE ROCA DE ARAUJO	6,29		

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	072	LEILA NERES DA SILVA CORREA	1,92		

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1030	MARILZA DA COSTA SILVA	5,00		
2	886	IZA MARA FERREIRA DE BARROS SILVA	4,88		
3	405	JOSIANE INES DE SOUZA	4,50		
4	1315	MAURILEI NUNES DA SILVA	4,21		
5	434	ROSILENE DA SILVA CAMPOS	3,13		
6	1575	SUELLEN CRISTINE SILVA ORMOND	2,13		
7	641	ROSANE TEREZINHA NUNES DE OLIVEIRA	1,50	ITEM 9, C	
8	1068	MARIA DIVINA GARCIA ORTIZ	1,50	ITEM 9, C	
9	1563	KARINE PEREIRA DE PAULA	1,50		

ESCOLA MUNICIPAL VILA REAL**Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	567	DARLENE CORREA LEITE	12,00		
2	489	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	11,08		
3	564	ROSELI APARECIDA DA SILVA	10,75		
4	505	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA	10,08		
5	1314	HILDA FRANCISCA GONZAGA	9,26		
6	963	FERNANDA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	8,42		
7	566	LETICIA MARIA DO CARMO DUARTE	8,28		
8	490	KARLA SANTANA DA SILVA	8,08		
9	274	IVANILDE FRANCISCA DE SOUZA ORTIZ	7,92		
10	1155	KATIA FABIANA FERRAZ GOMES	6,71		
11	459	SUZILENE DOS SANTOS SILVA	6,52		
12	617	GLEICE BENEDITA CAMPOS POQUIVQUI	6,46		
13	479	GISELE CASSIA SIMONCELE	6,00	ITEM 9, C	
14	1239	REGIANE ALVES DOS SANTOS	6,00		
15	1154	HERBTS CARVALHO DA SILVEIRA NETO	4,87		
16	1191	ADRIANA CORTEZ GADOTTI	4,29		

Cargo: Professor Licenciado em Letras

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1035	ANA CREUSA GONÇALVES	6,38		

Cargo: Professor Licenciado em Matemática

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Professor Licenciado em Geografia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Professor Licenciado em Educação Física

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Professor Licenciado em História

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1585	ALINE APARECIDA LACERDA SILVA	6,00		

Cargo: Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1457	PATRICIA DA SILVA ALMEIDA	4,00		

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1183	LARISSA PAIXAO DE PAULA	3,02		
2	341	IVONE LUCIA DE ARAUJO	1,50	ITEM 9, C	
3	1543	PATRICIA CAMPOS GONÇALVES	1,50		
4	348	JANETE PEREIRA DE ARAUJO	5,00		

ESCOLA MUNICIPAL GARCES**Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	301	DARCI MARTINS	10,50		
2	401	ARLETE DA SILVA RIBEIRO	10,17		
3	454	ROSEMARA DE MORAES DA SILVA	7,58		
4	975	NEUZELI DAS DORES LIRA	7,09		
5	455	ROSANGELA MATUCARI	7,00		
6	465	ERIKA FATIMA DE ARRUDA	6,75		
7	973	KAITI ALVES MARTINS PASTOR	4,28		

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	017	ELIZANETE DA SILVA	2,00	ITEM 9, C	
2	848	ANA PAULA DA SILVA ROSA	2,00		
3	788	MARIA HELENA DA SILVA	3,63		

ESCOLA MUNICIPAL VITORIA REGIA**Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	607	ELENA MAZZON	15,00		
2	281	ADRIANA REGINA DE MAGALHAES CASTRILLON	12,79		
3	1019	LAURA RAMOS VEZARO	11,00		
4	1274	ISAURA DO PRADO ALMEIDA	10,75		
5	524	ADRIANA RAMOS SEBASTIAO	10,50		
6	285	LUZINETE MIRANDA DE TOLEDO SILVA	9,50		
7	315	LUZIENE LUCIA DE FRANÇA	8,83		
8	443	TATIANE ALMEIDA SANTOS	8,00		
9	611	NAYANNA MEDEIROS MARTOS	6,00		
10	1007	SONIA MARIA VAZ	4,75		
11	912	CLAUDIA TRINDADE	3,00		

Cargo: Professor Licenciado em Letras

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1049	MARY FERREIRA CORREA	10,12		
2	632	ROSEMAR MORAIS CATELLAN	9,17		
3	509	ALESSANDRA APARECIDA CAETANO	8,96		
4	494	IVANI DAS DORES LIRA	8,53		
5	983	ANEDINA FRANCISCA ALVES	7,00	ITEM 9, C	
6	339	KLEYDER ISAURA PAINS DE OLIVEIRA SILVA	7,00		
7	1042	MARIA JUSTINA DE ARRUDA E SILVA	6,33		
8	475	SIRLEIA DE ARRUDA FIALHO MAGALHAES	6,00		
9	1254	ALEXANDRA MARIA DE LIMA DISTACIO	4,00		
10	448	SIMONI RIBEIRO DA SILVA	3,75		

Cargo: Professor Licenciado em Matemática

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Professor Licenciado em Geografia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	482	EDER DE ARRUDA CORREA	3,00		

Cargo: Professor Licenciado em Educação Física

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1195	ELVIS SACRAMENTO SILVA	7,57		
2	1111	JUNIA ALINE DE AQUINO COELHO	7,00	ITEM 9, C	
3	1233	VINICIUS EMANOEL LEAL PINTO	7,00		
4	416	APARECIDA ROCHA DA SILVA	6,00		
5	1281	SUZELAINE CAROLINE ROSA DA SILVA	5,42		
6	964	DAIANE DE OLIVEIRA PIRES DA VEIGA	5,13		
7	1294	OZENIR DOS SANTOS PAULA	5,00		
8	1597	NILVA APARECIDA CARVALHO DE MELO	3,00		

Cargo: Professor Licenciado em História

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	927	KELE CRISTINA DOS REIS	3,80		

Cargo: Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
		NAO HOUVE INSCRITO(S)			

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1359	DIANA DE SOUZA MOURA	5,46		
2	1360	ERICA BEATRIZ OLIVEIRA	5,08		

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1418	MARCUS VINICIUS DA SILVA LIMA	4,50		

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	802	ELAINE DA SILVA RIBEIRO	6,29		
2	672	IVANA ARTIAGA RODRIGUES	4,08		
3	706	CASILENE RODRIGUES POCHÉ	4,00		
4	1426	NILCELENE FAVA PEREIRA	2,79		
5	789	SANDRA MARQUES SANTOS	2,00	ITEM 9, C	
6	781	MARCO ANTONIO DA SILVA LIMA	2,00		

ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT**Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	640	ROSELENE DE JESUS MOTTA DA SILVA	15,00		
2	638	FERNANDA PINTO DA SILVA BARROS	12,21		
3	918	JANEIDE PEREIRA DA SILVA	10,83		
4	541	CLOTILDE CLARA DA SILVA	9,84		
5	551	MARISTELA PINHO DE OLIVEIRA	6,14		

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1352	SARA DE BARROS CANDIDO DOS SANTOS	5,00		

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1351	APARECIDO GONÇALVES	4,25		

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	821	GLAUCIANE DA SILVA CUIABANO	4,00		
2	1358	ONEZIL DE CAMPOS GOMES	2,87		
3	1331	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	2,13		
4	1420	LEIDIANE DIAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1,50		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015
ZONA RURAL – CLASSIFICAÇÃO POR UNIDADE ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL BURITI

Cargo: **Professor Licenciado em Matemática**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	253	PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHAES	7,50		
2	464	ANTONIO ROBERTO DA SILVA	7,29		
3	235	JANAINA FERREIRA EGUES	5,85		

Cargo: **Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	229	EVA DEVAIZE LEITE MENDES	11,08		

Cargo: **Professor Licenciado em História**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	226	MARCIA BATISTA SALES	9,04		
2	1256	FABIANE ERICA SOUZA NUNES FONSECA	3,75		

Cargo: **Professor Licenciado em Letras**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	361	JOSE NUNES ORTIZ	11,46		
2	913	ROZINEI CUIABANO DA SILVA	9,96		
3	363	DEIZIANE DUARTE DA SILVA	7,71		
4	587	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	7,00		
5	371	SEBASTIANA APARECIDA DE SOUZA NUNES	3,65		

Cargo: **Professor Licenciado em Geografia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1129	MARIA APARECIDA DA SILVA CATELAN	8,44		
2	485	SIRLEI ANTUNES MAGALHAES	8,08		
3	1592	WAGNER DE OLIVEIRA LEITE	6,59		
4	1095	PAULIANE DE LIMA SILVA	6,00		

Cargo: **Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	437	MARIA DE FATIMA VIANA MENDES	8,04		
2	376	RODY VIEIRA RODRIGUES SOUZA	7,08		

Cargo: **Professor Licenciado em Educação Física**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	614	RIVALDO DELCARO	7,58		
2	1115	CLAUDINETE VIANA MENDES	6,79		
3	549	ROMILDO PAES DA SILVA	6,50		
4	931	RAFAELA DE ALMEIDA ESPINOSA	6,38		
5	1089	CARLOS DE CARVALHO COSTA	6,00		

Cargo: **Guarda 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	006	SOTERIO SIMPLICIO DE OLIVEIRA	5,00	ITEM 9, C	
2	088	VALDIQUE CORDEIRO	5,00		

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	054	CRISTIANE DUARE DE OLIVEIRA SILVA	6,54		
2	879	MARCI PEREIRA RODRIGUES	5,73		

Cargo: **Assistente Administrativo 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1322	LEIDIRENE DA SILVA GONÇALVES DE JESUS	5,13		
2	878	SEBASTIAO VITORINO ARDAIA NEPOMUCENO	2,00		

NÚCLEO CLARINÓPOLIS

Cargo: **Professor Licenciado em História**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	295	SUZANE LIRA MOTTA	8,92		
2	270	MARISOL MELGAR DOS SANTOS	8,80		
3	1075	JEMIMA PINTO DE MIRANDA	4,67		

Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
3	311	LUZIA DA PENHA MARQUES	12,00		
1	1119	ZELIA MARIA DE SOUZA	11,73		
2	1291	CAROLINA MARTINS CARREIRO	8,79		
3	573	MARIA DE LOURDES FORNANCIARI	6,00	ITEM 9, C	
4	606	ADRIANA PEREIRA DE CAMPOS	6,00		
5	317	KARLA LIMA DO BRASIL	4,76		

Cargo: Professor Licenciado em Geografia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1093	GISELE CHRISTIANE DE ALCANTARA COSTA	10,08		
2	535	VAGNER LUIZ MONTEIRO DE SOUZA	6,00		
3	357	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS	5,88		
4	616	GILSON MAXIMIANO	4,77	ITEM 9, B	
5	1116	ANDREA DE OLIVEIRA PIRES	4,77		
6	1228	NAIR ROCHA PARA	4,50		

Cargo: Professor Licenciado em Letras

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	467	NATALINO RIBEIRO DE PINHO	11,00		
2	469	APARECIDA PINTO DE SOUZA	8,83		
3	533	VALDO MENACHO	7,33		
4	898	ANA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	6,00	ITEM 9, C	
5	400	MARIA EMANOELI DOS SANTOS	6,00	ITEM 9, C	
6	1110	SUZANA GARCIA DE FARIA	6,00		

Cargo: Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	483	CAROLINE SANTOS ALCANTARA DE CAMPOS	6,13		

Cargo: Professor Licenciado em Matemática

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1103	ALVACIR ALEX DE OLIVEIRA RICCI	3,79		

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	158	VANIRA CEBALHO DE SOUZA	6,79		
2	141	EDNA DIVINA DOS SANTOS	4,50		
3	759	LUCIANA ALVES LEONEL DO CARMO	3,92		
4	047	SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA	2,38		
5	771	PAMELA CRISTINA PEREIRA RAMOS	2,00		

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1469	RUBENS DE AGUIAR REIS	3,00		
2	1460	LEANDRO GOMES DA SILVA	2,00		

NÚCLEO LIMÃO**Cargo: Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	255	MARIANO EVANGELISTA DE PAULA	4,00		

Cargo: Professor Licenciado em Geografia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1307	LAIS FERNANDES DE SOUZA NEVES	6,87		
2	1044	VERA LUCIA DA SILVA ORTEGA	6,50	ITEM 9, B	
3	516	LUCIENE PESSOA	6,50		
4	388	CRISTIANA NICOMEDIO DA SILVA	6,00		
5	303	ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA	3,50		

Cargo: Professor Licenciado em História

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	658	ELISANGELA COSTA DA SILVA	6,33		

Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1180	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	11,04		
2	1002	MARTA NORBERTA DA SILVA	10,08		

3	1143	JESUINA MIRANDA DA SILVA	8,13		
4	1311	MARILENE ROSA DE OLIVEIRA	4,22		

Cargo: Professor Licenciado em Letras

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1073	IZABEL MARIA DE SOUZA	11,00		
2	1242	MARIA FRANCIENE RODRIGUES PEREIRA	5,72		
3	1222	DIANA LUCIA CARDOSO DE MORAES	4,92		

Cargo: Motorista 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	272	ADAO DIAS DE CARVALHO BATISTA	11,25		
2	293	JOSE LUIZ TORRES DA CUNHA	6,75		
3	286	WILLIAN JUSTINIANO	6,42		
4	419	MARCOS ORTIZ TORRES	5,33		
5	1061	MANOEL JOSE DA SILVA	4,46		
6	259	TITO PEREIRA LEITE	4,42		
7	1054	JOAO TORRES DA CUNHA	3,88		
8	1257	JOAO MANOEL DE OLIVEIRA	2,00		
9	1028	ADEMAR MOREIRA DE SOUSA	1,25		
10	1056	NILSON DA SILVA CEBALHO	1,08		
11	230	JOSE CARLOS LEITE DA CRUZ	1,00		

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	773	ARCENIO SILVA VILARVAS	10,00		
2	180	JOILSON ADRIANO RODRIGUES	4,50		
3	829	JEANE CAROLINE MIRANDA DO ESPIRITO SANTO	4,00		
4	154	SERGIO TORRES	3,80		
5	667	JOAO BERNARDINO DA SILVA TOSSUE	2,50	ITEM 9, C	
6	186	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	2,50		
7	105	JULIO ESPINOSA COLETO	2,38		
8	1415	CARLOS LUIZ PARABA	2,04		
9	1462	FABRICIO LOPES DE SOUZA	2,00		

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	138	ADEVANIL BUCK	4,21		
2	258	LUCIANA DA SILVA TORRES	1,42		
3	1349	MARIA NORBERTA DA SILVA	0,17		

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	929	SILVANA SALES DA SILVA	1,50		

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	757	HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA	7,46		
2	1369	LUZIA HURTADO GARCIA	4,00		

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO**Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	322	SONIA DOS REIS CARVALHO	12,88		
2	374	MARIA APARECIDA DE FREITAS	12,00		
3	324	ANA PAULA INACIO DE OLIVEIRA	11,63		
4	932	DIANA LANDIM DOS PASSOS REIS	11,33		
5	412	GLEICE MARANGUELI DA SILVA	10,29		
6	1017	GUIOMAR DE MATOS SEQUEIRA	9,92		
7	1178	JAQUELINE BARBOSA DA CRUZ	6,46		
8	528	JANE KATIA BOCALAN RICALDES	6,00	ITEM 9, C	
9	282	ISTAINING WILCIESLAINE BARBOSA TEIXEIRA	6,00		
10	1016	SIMONE PEREIRA DA SILVA	5,70		
11	1586	VANILZA CARVALHO DE MELO	5,00		

Cargo: Professor Licenciado em Matemática

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	645	LUIZ CARLOS NEPONUCENO	7,63		

Cargo: Professor Licenciado em Educação Física

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	584	ANA PAULA MARTINS	3,00		

Cargo: Professor Licenciado em Letras

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1241	CLEIDE SURUBI SANTOS	6,00		

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	747	MARCIA APARECIDA DA COSTA ATAIDE	8,00		
2	750	GRACIELE XISTO NOGUEIRA	5,50		
3	086	DENISE NUNES DE ASSUNÇÃO	3,46		

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	029	LEONORA ALVES DE ANUNCIAÇÃO	5,00		
2	813	ROSELI RAMOS DELUQUE	5,00		
3	677	NEUZELI DE OLIVEIRA DIAS	4,63		
4	024	SILEIDE SILVA CARDOSO	4,50		
5	812	LUCIMIRA DE ARRUDA SILVA	4,04		
6	025	CLEIDE DE SOUZA SILVA	2,55		
7	022	SIRLEY FERNANDES NEVES	2,50		
8	1419	SUZANA FATIMA SANTOS OLIVEIRA	2,08		
9	1458	LEIDIANE MARTINS DA ROCHA	2,00		

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	207	FRACIANE APARECIDA DA ROSA	5,00		
2	800	MARCIA BARBOSA DE SOUZA	4,00		
3	809	GUSTAVO CLARO DOS REIS DE SOUZA	3,67		
4	1424	LUCINEI DA SILVA CARVALHO	3,08		
5	005	LUIZ JORGE DOS PASSOS	2,63		
6	722	MARCOS CAMPOS DA SILVA	2,13		

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	959	EVANIZE DE SOUZA AMARAL COELHO	1,50		

Cargo: Motorista de Ônibus 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1025	LUIZ CARLOS DA SILVA	7,75		
2	422	OSIEL BEZERRA DE PAULA	5,21		
3	539	GILMAR ALVES DOS SANTOS	4,42		
4	314	ADEMIR VENANCIO DA SILVA	4,05		
5	359	GILMAR APARECIDO DOS SANTOS	3,12		
6	241	ADIVANIO GENESIO DA SILVA	2,97		
7	343	LOURIVAL CHAVES DE ARRUDA	2,88		
8	425	ADAO DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	2,75		
9	344	CRISTIANO GONÇALVES NEVES	2,38		
10	1107	ZENILDO TAVARES	2,33		
11	1593	DERALDO DELUQUI MARECO	2,17		
12	1221	WESLEI SANTANA FERNANDES	2,00	ITEM 9, C	
13	1058	NIHILSON DA SILVA CEBALHO	2,00		
14	1138	SEBASTIAO ALVES NOGUEIRA	1,00		

NÚCLEO UNIÃO**Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	926	ROSELI MATOS DOS SANTOS	11,88		
2	267	MARIA SEBASTIANA AGUIAR	11,33		
3	1261	CLEIRE PEREIRA DA SILVA	11,13		
4	556	ELIANE DE SOUZA RODRIGUES	7,00		
5	563	CASSIA LOSANGELA DA SILVA PINTO DUTRA	6,50		
6	893	SUSANITA DE SOUZA RODRIGUES	6,00		
7	1122	EDNA DOS SANTOS	3,67		

Cargo: Professor Licenciado em Educação Física

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1577	SERGIO BATISTA COSTA	7,50		
2	526	ADAO MARLON DE CARVALHO	6,50	ITEM 9, B	
3	331	TATIANE DE PAULA SOUZA	6,50		
4	1289	PATRICK THIAGO GALONI	6,00		
5	1248	CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS	4,77		
6	407	DORIVAL DE SOUZA DIAS	3,00		

Cargo: Professor Licenciado em Biologia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	332	ZIRLEI DAS GRAÇAS VILELA	11,38		

Cargo: Professor Licenciado em Letras

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	456	CRISTIANE ROSA VALENTIM PEREIRA	10,17		
2	406	NILZANETE DA COSTA CEBALHO	8,13		
3	1052	RENATA CARNEIRO LEMES	6,00		

Cargo: Professor Licenciado em Matemática

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	949	ADRIANA CRISTINA ROMANZINI LIMA	11,17		

Cargo: Professor Licenciado em História

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1266	CARLA DAIANE SANTOS RODRIGUES	7,50		
2	1249	ELIANE BACHESQUI CHAGAS	7,33		

Cargo: Motorista de Ônibus 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	393	DORIVAL VALENTIM	5,38		
2	1086	MARIO CAMPOS DA SILVA	5,27		
3	232	ELDER CAMPOS	5,13		
4	394	JOAO FELIPE DA MATA	4,21		
5	423	SEBASTIAO MARTINS NERES	1,38		

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	749	CLEUZA MARIA SANTANA DA SILVA	5,54		
2	820	ZENAIDE DA ROCHA NOGUEIRA	5,00		
3	044	PATRICIA LUIZA DA CHAGA	4,01		
4	1439	LUCIMEIRE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	4,00		
5	1364	MARTA TERTUNINA DA CONCEIÇÃO GOMES	3,41		
6	731	EDNA DE SOUZA COSTA	3,08		
7	740	REGISLENE DA SILVA	2,38		
8	798	SUEIDE OLIVEIRA BORGES	2,00		
9	733	OSMARINA APARECIDA PROCOPIO	1,68		

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1327	JHONY BARBOSA GODOI MOREIRA	3,13		
2	1347	AGNALDO OLIMPIO DA SILVA	2,93		
3	1414	FRANCISCA ZACARIAS DE PAULA	2,00	ITEM 9, C	
4	1372	LUCINEIDE FERREIRA DE PAULA	2,00	ITEM 9, C	
5	651	RAFAEL JORGE VOLPATO	2,00	ITEM 9, C	
6	196	ALAN MATEUS ESCOBAR PELACANI	2,00	ITEM 9, C	
7	167	ITAMARA KALIANE MIRANDA PEREIRA	2,00		
8	1329	RENATO DE JESUS	1,29		

NÚCLEO SADIA**Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	265	EUNICE DE ALBUQUERQUE SILVA	12,19		
2	1317	VANEIDE DA SILVA	12,00		
3	258	MARIA DE ALBUQUERQUE SANTOS	11,96		
4	1125	ABIGAIL DA SILVA MORAES	10,75		
5	284	SELMA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	9,67		
6	653	GERLANDO PAULA DA SILVA	8,92		
7	435	NEUZI LUIZ DE JESUS	6,00		

Cargo: Professor Licenciado em Geografia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	306	CELIA MARIA LEITE DA SILVA	10,01		
2	899	ROSIVALDO FERREIRA MENDES	7,80		
3	1250	SANDRA PRUDENCIO IVANHEZ	7,18		
4	1010	ROSILENE DO NASCIMENTO	6,50		
5	327	IVALDO OLANDA	6,00	ITEM 9, C	
6	1303	GLAUCIA DE JESUS LOPES	6,00		
7	1146	VANESSA IRACEMA BONFA RIBEIRO	5,25		
8	1036	MARQUECIANE BENEVIDES DA SILVA	5,21		
9	901	DEBORA EDILAINE JUSTINIANO SANTOS	3,00		

Cargo: Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	560	ROSA MARIA DA COSTA PEREIRA	10,67		
2	300	ERICA PATRICIA DA SILVA	9,96		
3	1295	LUIZ MARCELO BARBOSA	6,67		

Cargo: Professor Licenciado em Letras

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	561	LEONICE CORREA DA COSTA	15,00		
2	565	ELIZANGELA DA COSTA E SILVA	9,67		

Cargo: Professor Licenciado em Educação Física

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	980	AMARILDO DO AMARAL GONÇALVES DE SA	7,53		
2	460	VANIA RAMOS DA SILVA GONÇALVES	6,00		

Cargo: Professor Licenciado em Matemática

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1223	HELENICE MARIA DE SOUZA	7,50		

Cargo: Professor Licenciado em História

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1598	RENAN DE ASSIS SOUZA	6,30		

Cargo: Motorista de Ônibus 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1077	DEODATO PEREIRA DA SILVA	8,46		
2	967	ANDERSON LUIZ DA SILVA CUNHA	7,17		
3	1108	ANTONIO DONIZETE TELES	5,60		
4	914	CELSON BUENO TAVARES	5,00		
5	923	EONILTON ALVES DA COSTA	4,13		
6	947	ANTONIO ALVES ALBUQUERQUE	3,22		
7	1109	JACKSON FORNAZARI DO NASCIMENTO	2,25		
8	377	VANTUIL GONÇALVES DA SILVA	2,00		

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	715	GISELLE ALANCATARA PARAISO	6,00		
2	099	ELAINE CRISTINA LIANDRO	5,92		
3	052	JEFERSON ROBERT DE LUQUE FRANCO	4,00		

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	069	MIGUEL DA COSTA VIANA	7,47		
2	666	JULIO FLAVIO DUARTE PEREIRA	5,62		
3	147	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	2,00		
4	1464	JOSE AUGUSTO DE LIMA	1,00		

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	028	CREUZA NOGUEIRA MARTINS	6,70		
2	026	MARIA EUNICE DOS SANTOS	5,50		
3	043	NADIS FERREIRA DE MAGALHAES	5,21	ITEM 9, C	
4	760	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	5,21		
5	164	BERNADETE FARIAS CORREIA AMARAL	5,00		
6	712	JULIANE BOTELHO RICALDES	5,00		
7	1348	FRANCIANE RODRIGUES DO COUTO	4,80		
8	003	MARIA AUXILIADORA FERREIRA CASTRO	2,50		
9	1346	ANA MARIA VIEIRA	1,50		

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	553	DIANA DA GUIA SILVA	1,50		

NÚCLEO SAPIQUÁ**Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1102	ODANIA FERREIRA DA SILVA FRANÇA	12,78		
2	288	LUCINEI BORGES GOMES	12,75		

3	1088	MARCIA NOVAKC DA SILVA	12,00	ITEM 9, C	
4	559	MARCOS NOVAKC	12,00	ITEM 9, C	
5	280	FRANCISCO CARLOS NOVAKC	12,00		
6	924	ELIDA REZENDE DA SILVA	9,38		
7	1131	NELZA DE SOUZA BRAGA	2,00		

Cargo: Professor Licenciado em Letras

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	291	ROZILENE BARBOSA	15,00		

Cargo: Professor Licenciado em Matemática

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1150	ELEZIEL BENJAMIM DA SILVA LEITE	7,50		

Cargo: Professor Licenciado em Educação Física

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	920	ALEKSANDR FERRO	9,00		

Cargo: Professor Licenciado em Geografia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	351	CLAUDIONOR MARTINS PEREIRA	9,67		

Cargo: Professor Licenciado em História

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1091	RACHEL DE CARVALHO NEVES	8,50		
2	1104	WELLIGTON FERNANDES DA SILVA	7,25		
3	1253	ROSA MARIA RAMOS LEITE DE SOUZA	6,67		
4	1301	MARICLEY MAGALHAES SEVERINO	6,00		

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	390	AVILA SMITIELY DE ABREU LIMA	4,88		

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	087	ANTONIA INEZ CANHETE	7,33		
2	1323	IZAURA APARECIDA DA SILVA	5,63		
3	684	JOSIANE APARECIDA PRADO DE SOUZA	5,00		
4	876	DAIANNY VIEIRA DA SILVA	4,00		
5	146	LUZINEIDE DA SILVA	3,58		
6	1334	JOVANIA GARCIA DOS SANTOS	2,50	ITEM 9, C	
7	1367	APARECIDA HELENA DA SILVA	2,50		
8	664	ANDREIA APARECIDA RAMOS	2,38		
9	082	SANDRA SOLANGE LIPPA DA SILVA	2,00	ITEM 9, B	
10	1368	MARIA APARECIDA OLIVEIRA CARVALHO	2,00	ITEM 9, C	
11	081	LUCIANA LIPPA DA SILVA	2,00		
12	208	MARIANE FERREIRA CASTRO	1,00	ITEM 9, C	
13	211	CRISLAINE FERREIRA DE PAULA CASTRO	1,00		

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	875	ANDRADE RAMOS	8,04		
2	872	JOENIL PAZ DA SILVA	6,33		
3	080	CICERO JOSE DA SILVA	5,00		
4	079	ROGERIO PEREIRA	3,71		
5	1466	ROMARIO DA SILVA FREIRES	3,67		
6	056	AIRTON LOURENÇO SALVIANI	2,13		
7	143	MARCOS ANTONIO PRADO DE JESUS	2,08		
8	1396	FABIANO CEBALHO DE MIRANDA	2,00	ITEM 9, B	
9	1438	RENATO ANTONIO VIANA	2,00		

Cargo: Motorista 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	353	LAZARO EUGENIO TEIXEIRA	6,21		
2	1208	SANDRO DA SILVA TEIXEIRA	2,50		
3	557	ADRIANO PERNET	2,00	ITEM 9, C	
4	1126	RENATO SEBASTIAO DE SOUZA	2,00		
5	1290	AIRTON LOURENÇO SALVIANI	1,98		

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	159	SOLANGE MARIA DE SOUZA NOVAKC	9,50		
2	1451	VICTOR LIMA COSTA	5,50		

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I**Cargo: Professor Licenciado em Geografia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	418	NILSON BALBINO LEITE RIBEIRO	8,42		

Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	594	LUZIA MARGARETH DA SILVA	11,80		
2	488	SILVANA FERREIRA DE MORAIS	6,79		
3	938	CLEUDINEIDE PEREIRA LEITE	5,41		
4	420	MARIA PEDROSA DE AGUIAR RIBEIRO	5,00		

Cargo: Professor Licenciado em Letras

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1546	JOSE APARECIDO DA SILVA SANTOS	5,46		

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	909	GERALDA SANTIAGO DA SILVA	3,68		
2	1034	CLEUSA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA	1,90		
3	1547	EDINEIA RODRIGUES RAMOS	1,50		
4	1298	NARA DAYANY SANTOS DA SILVA	1,50		

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1476	ROBERTO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	9,50		
2	841	LEONARA SILVA CAMPOS	5,00		
3	697	ELIENE BELMIRA CAMARGO FERRAZ DOS SANTOS	2,83		

Cargo: Motorista 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1578	SINVALDO RIBEIRO SALES	5,38		

NÚCLEO PAIOL**Cargo: Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	362	LIDIANA DOS SANTOS SILVA	6,17		
2	1148	LUCILENE MORAES DE OLIVEIRA GALEANO	4,38		

Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	502	FRANK ANACLETO CHAVES	13,73		
2	519	IZABEL CRISTINA DE SOUZA SATURNINO DA SILVA	12,46		
3	517	ENI CUNHA VILELA FERREIRA	11,92		
4	998	JENESIO DA SILVA TOLOMEU	11,00		
5	515	DIVINA RODRIGUES DA SILVA	10,17		
6	940	CLEIDE DE ALCANTARA SILVA	10,13		
7	884	ANGELA MARIA CAMARGO	6,00		
8	660	IRENI OLIVIA BIOLLADO	6,00		
9	942	DEISE PEREIRA DA ROCHA	6,00		
10	428	WELMA SOARES DE JESUS	3,97		

Cargo: Professor Licenciado em Letras

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	652	ROSIMEIRE CRISTINA PEREZ	10,63		

Cargo: Professor Licenciado em Matemática

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	540	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SABALA	10,13		

Cargo: Professor Licenciado em História

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	944	IDEZIA DE CANDIO	14,29		
2	656	REGINALDO CODECO	9,79		
3	1309	ELIANE CAMPOS VIEIRA	8,56		
4	908	LEONILDO DE CARVALHO BRONZATTI	5,00		
5	1046	WENDER CURVELHO DAS FLORES	4,15		

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	721	MARIA BERNARDINA DE SOUZA	5,67		
2	035	ROSA MARLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	4,18		
3	1380	EVELIN WILMA RODRIGUES PEDROSA	2,71		
4	1365	LUANA FERRAZ DE MORAIS	2,50	ITEM 9, C	
5	686	DERCILIA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	2,50		
6	1344	ELZA MARIA DOS SANTOS	1,00		

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	071	WILSON CAMPOS DOS SANTOS	5,94		
2	1324	ANTONIO CARLOS DA SILVA	4,00		
3	670	ELIENE DA SILVA RODRIGUES	3,42		
4	073	SANDRO SANTIAGO	1,00		

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1097	MARLY DE FATIMA DA SILVA LARA	5,00		
2	596	GELIANA DE OLIVEIRA SOUZA	2,21		
3	1024	ELISANGELA DE SOUZA COSTA	2,10		

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	675	WANDERLEIA DE ARRUDA MORAES	7,25		

Cargo: Motorista 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1302	FREDSON WILLIAN DOS REIS LEMES	1,25		

Anexo II**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO****Cargo: Professor Licenciado Educação Física**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	952	SORAYA FERREIRA SANDER	3,75		

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	122	GIRLEIDE DE ALMEIDA DUARTE	2,00		
2	1473	LUCINDA RIBEIRO OLIVEIRA	1,76		

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1389	MARCELO DE MORAES	4,75		
2	819	RONILSON DO COUTO COSTA	4,17		
3	687	JULIANA APARECIDA ESPINOSA GOMES	3,00		

Cargo: Motorista 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1283	WEBER JUSTINO MENDES DA SILVA	5,87		
2	1304	CRISTALINO MOREIRA DE SOUZA	2,50		

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2015
ZONA URBANA – CLASSIFICAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO****Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	368	ANTONIA MARILUCI DE SOUZA FREITAS	15,00		
2	318	CELIA CATARINA DE ARRUDA	15,00		
3	1053	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	15,00		
4	607	ELENA MAZZON	15,00		

5	486	EVANILDA REGINA GIL DO PRADO	15,00		
6	1240	RENILDES BUENO DA SILVA	15,00		
7	640	ROSELENE DE JESUS MOTTA DA SILVA	15,00		
8	396	SELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	15,00		
9	1279	MARIA DO CARMO SILVA	14,75	PNE	
10	333	FATIMA LAURA MENDES PORTO	14,63		
11	916	MARIA ROSANGELA BECKERT FANAIA	14,58		
12	558	JANE LEOBALDINA DOS SANTOS	14,00		
13	1094	KATIENE APARECIDA DA SILVA COSTA	14,00		
14	604	ELAINE FRANCISCA DE OLIVEIRA	13,92		
15	1021	ISAURA ISABEL CONTE	13,83		
16	1135	JOCILENE MARIA OLANDA SILVA	13,83		
17	336	DOMINGAS ORTIZ RAMOS	13,50		
18	582	ORISVALDO JOSE DA SILVA	13,08		
19	627	ANA LUCIA DOS SANTOS	12,96		
20	304	ROSILENE SIMOES MIRANDA	12,92		
21	281	ADRIANA REGINA DE MAGALHAES CASTRILLON	12,79		
22	446	JOSEFINA PAIXAO DA SILVA SANTOS	12,54		
23	266	MARCIA HELENA RIBEIRO TOLEDO	12,50		
24	1092	MANOEL SEBASTIAO DA SILVA	12,25		
25	638	FERNANDA PINTO DA SILVA BARROS	12,21		
26	1130	JUCIMEIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	12,13		
27	237	JANE ANTUNES MAGALHAES	12,08		
28	397	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SCACHETI	12,08		
29	567	DARLENE CORREA LEITE	12,00		
30	548	EDENIA DE ANDRADE GONZAGA	12,00		
31	1582	JOANA DURVALINA DA CRUZ MENACHO	12,00		
32	532	JOSELINE DA SILVA COSTA	12,00		
33	495	LAZARA APARECIDA GARCIA DE SOUZA	12,00		
34	629	LINDINALVA DE MOURA MACEDO	12,00		
35	1545	MARIA JOSE DA SILVA	12,00		
36	364	MARINA LEONIDAS LOPES	12,00		
37	426	MATILDE CRISTINA CARRASCO	12,00		
38	263	MARCIA REGINA LADEIA	11,89		
39	462	ELIANE ALVES PEDROSO DA CUNHA	11,79		
40	231	INEZ ALVES GUIMARAES MARTINS	11,67		
41	1096	SIMONE DOS REIS	11,50		
42	310	JOICE DE FATIMA CARDOSO XIMENES	11,33		
43	302	ANA LUIZA DE OLIVEIRA EL CHAMY	11,21		
44	1117	VILMA BRITO FERRARI	11,17		
45	1064	KELLY CRISTINA ALMEIDA CAETANO	11,13		
46	312	ILZA RIBEIRO CAMPOS	11,08		
47	489	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	11,08		
48	451	IZAILDA MARIA CARNEIRO GERALDES	11,04		
49	323	ANA MARIA CRUZ SILVA	11,00		
50	1193	APARECIDA ROSELI PEREIRA DA SILVA	11,00		
51	974	JULIA CRISTINA SABALA DE SOUZA FILHA	11,00		
52	1019	LAURA RAMOS VEZARO	11,00		
53	240	MARIA IVA RAMOS DE OLIVEIRA	11,00		
54	1320	RENILZA LEITE EGUES	11,00		
55	520	ROSANGELA DE OLIVEIRA ARRUDA	11,00		
56	472	ROSELI ALVES SANTANA	11,00		
57	308	SOLANGE MARIA DE FRANÇA	11,00		
58	395	ANDREIA SOUZA DA COSTA	10,92		
59	262	DALVA DOS SANTOS RANZANI	10,90		
60	918	JANEIDE PEREIRA DA SILVA	10,83		
61	316	JULIETA ANTONIA DA SILVA	10,83		
62	1274	ISAURA DO PRADO ALMEIDA	10,75		
63	564	ROSELI APARECIDA DA SILVA	10,75		
64	1128	LILIANE CAMPOS DA SILVA	10,71		
65	379	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	10,71		
66	1080	SANDRA TESHIMA	10,71		
67	599	ANDINA MARIA SANTOS	10,62		
68	881	MARIA CATARINA DA SILVA	10,52		
69	960	VALDETE RODRIGUES DOS SANTOS	10,61		
70	524	ADRIANA RAMOS SEBASTIAO	10,50		
71	1215	CASSIA FARIA LOBO	10,50		
72	301	DARCI MARTINS	10,50		
73	1272	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	10,50		
74	1079	SANDRA REGINA DE ARRUDA BARROS	10,50		
75	550	THAIZ FRANCIANE FERREIRA DA SILVA	10,50		
76	401	ARLETE DA SILVA RIBEIRO	10,17		
77	1209	CALSURAYANA GOMES OLIVEIRA PEREIRA	10,33		
78	511	GLAUCIELE MONTEIRO DE SOUZA	10,29		
79	307	NADIA FRANCISCA BACELLAR PRATTES GARCIA	10,38		
80	647	SILVIA FRANCISCA ALMEIDA SILVA	10,34		
81	246	ADNEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	10,13		
82	404	ELISANGELA HURTADO DE OLIVEIRA	10,13		
83	505	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA	10,08		
84	589	MAURIETY RODRIGUES OLIVEIRA	10,04		
85	1567	RUTH ARTIAGA	10,05		
86	458	JANINE APARECIDA FERREIRA EGUES	10,00		
87	1071	KENIA BORROMEU DA SILVA	10,00		
88	958	LEYRIANE APARECIDA NASCIMENTO PETRONILHO	10,00		
89	518	MARIA TERESA SOARES	9,96		
90	1555	SILVIA MARIA SOARES	9,96		
91	1004	KATIA RIBEIRO COSTA	9,88		
92	941	MARLEI SANTOS DA SILVA	9,88		
93	541	CLOTILDE CLARA DA SILVA	9,84		
94	478	GISLAINE CRISTINA SIMONCELLE GUIMARAES	9,79		

95	474	SILVIA KELES GARCIA DE MOURA	9,79	
96	1018	ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO	9,75	
97	903	MARIZA PINTO DE MIRANDA	9,75	
98	1318	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	9,69	
99	953	KATIANE ARTIAGO CAMPOS SANTANA	9,67	
100	367	LUCIENE EVANGELISTA	9,54	
101	285	LUZINETE MIRANDA DE TOLEDO SILVA	9,50	
102	391	NADNA PALMIERE DE ARAUJO	9,50	
103	470	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA	9,50	
104	1216	TATYANY CAVALCANTE ROCHA	9,50	
105	613	ELZA SOARES DE ARAUJO	9,40	
106	634	JOSE SERGIO DOS SANTOS VICENTE	9,37	
107	655	MARLEI JUVENAL DA CONCEIÇÃO	9,37	
108	260	ANA MARIA MUDRYK	9,33	
109	1314	HILDA FRANCISCA GONZAGA	9,26	
110	1076	EDNA GARCIA SILVA	9,21	
111	887	THELMA PIRES GERONIMO	9,21	
112	496	MARCIO CRISTOVAO DE SOUZA BISPO	9,20	
113	250	MARLENE ROSALIA DE PAULA	9,13	
114	326	ROSIMAR MENDES GONÇALVES	9,17	
115	356	CAROLINA PACHURI	9,00	
116	1189	SUELY GATTASS PACHE	9,00	
117	251	MARIA JOSE ANTUNES MAGALHAES	8,88	
118	244	NIVIA GOMES DA SILVA MIGUEL	8,88	
119	387	ANGELA MARIA DE ANDRADE	8,83	
120	315	LUZIENE LUCIA DE FRANÇA	8,83	
121	618	MARIA RITA SILVA PEREIRA	8,83	
122	445	BEATRIZ MARIA A SILVA E FARIA	8,75	
123	228	FABIANA DA SILVA SINES BARROS	8,67	
124	279	GRACIANE ANICETO DA SILVA FONSECA	8,63	
125	385	JAQUELINE AVELINA DA SILVA	8,63	
126	547	MARIA ROZICLER DO NASCIMENTO	8,63	
127	1141	RUBERLEIA CICERA DO COUTO COSTA	8,59	
128	1319	CRISTIANE PINHEIRO DE LIMA EGUES	8,50	
129	452	GILDENE NUNES MACIEL	8,50	
130	1231	JOAO GONÇALO DO NASCIMENTO	8,50	
131	1544	MARCIA DOS SANTOS LEITE MARTINS	8,50	
132	1237	ROMILDA DE BARROS ARAUJO	8,50	
133	939	ROSELI HURTADO DA CRUZ SOUZA	8,50	
134	444	DULCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	8,42	
135	963	FERNANDA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	8,42	
136	1149	LUCILENE GREICE BOTELHO MAGALHAES	8,42	
137	566	LETICIA MARIA DO CARMO DUARTE	8,28	
138	1134	MARIA EDNETE ARRUDA DA SILVA	8,33	
139	892	MARILUCY SILVA	8,21	
140	957	MONICA CRISTINA CAMARGO FERREIRA	8,18	
141	894	SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ	8,40	
142	389	LUCIENE MORENO GOMES	8,17	
143	977	ROSANA DA CRUZ ALVES	8,17	
144	1179	OLIVIA ARTIAGA DA SILVA	8,13	
145	355	ROSALI DA SILVA	8,13	
146	384	SANDRA DE OLIVEIRA LEITE	8,13	
147	490	KARLA SANTANA DA SILVA	8,08	
148	889	ROSENI INACIO PEREIRA FRANCISCO	8,08	
149	268	EDITE APARECIDA CAMARGO DA SILVA	8,04	
150	620	MEIRELAINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	8,00	
151	443	TATIANE ALMEIDA SANTOS	8,00	
152	555	ALEXANDRA ROSA DE OLIVEIRA	7,85	
153	930	ANDERCELIA FATIMA RIBEIRO	7,71	
154	1083	EDILAINE MACIEL DE BARROS SOUZA	7,83	
155	366	GLEICIELA CARMEM FORNAZARI	7,96	
156	274	IVANILDE FRANCISCA DE SOUZA ORTIZ	7,92	
157	305	MARILENE RODRIGUES RAMOS	7,94	
158	252	MONICIA PEREIRA DE ARAUJO	7,67	
159	538	VALQUIRIA SOARES DE SOUZA	7,75	
160	988	WALKIRIA PAULINA DA SILVA	7,88	
161	580	MAYARA FERNANDES GARCIA	7,63	
162	882	ROSEANE DE SOUZA MARTINS TAVARES	7,63	
163	287	REJANE LOFFLER	7,52	
164	454	ROSEMARA DE MORAES DA SILVA	7,58	
165	621	EDNEIA DE ALMEIDA DUARTE	7,50	
166	297	ERENICE ROSIANA DOS SANTOS	7,50	
167	498	SENIRA INACIO DA SILVA	7,50	
168	1145	VANDERLEIA MENDES DA SILVA	7,50	
169	375	ANA MARCIA DA SILVA CRUZ	7,17	
170	637	CLEUSA BISPO GALVAO DE OLIVEIRA	7,29	
171	885	CRISTHIANE DOS SANTOS BRITO MIRANDA	7,33	
172	313	NAIR VENDRAMINI DE CAMPOS	7,38	
173	256	VERA DE CAMPOS SILVA	7,21	
174	239	APARECIDA SANTANA DOS SANTOS SILVA	7,13	
175	319	ISABEL APARECIDA SILVA DOS SANTOS	7,13	
176	646	JULIENE BRUNO	7,13	
177	537	ANDREIA DE OLIVEIRA PINTO	7,11	
178	975	NEUZELI DAS DORES LIRA	7,09	
179	238	DEZENIL PEREIRA DE SOUZA	7,08	
180	1312	ELIZIANE SENES ALVES	7,08	
181	1175	JULIA MARIA ALVES	7,00	
182	1251	LUCIENE MARIA DA SILVA	7,00	
183	527	RAIMUNDA DE CENA NEVES	7,00	
184	455	ROSANGELA MATUCARI	7,00	

185	273	EDNA REGINA ALVES BASTOS	6,47	
186	465	ERIK A FATIMA DE ARRUDA	6,75	
187	617	GLEICE BENEDITA CAMPOS POQUIVQUI	6,46	
188	1155	KATIA FABIANA FERRAZ GOMES	6,71	
189	586	MARILZA DA SILVA CHAVES	6,69	
190	1162	MARINA DE FATIMA SOUZA	6,42	
191	1040	MONICA URCINO AQUINO DE LAVOR	6,96	
192	1587	ODINEIA GIROTI FERNANDES PEREIRA	6,79	
193	890	ROSECLEY APARECIDA MAGALHAES SEVERINO	6,50	
194	459	SUZILENE DOS SANTOS SILVA	6,52	
195	269	FABIANE ARAUJO DE QUEIROZ	6,38	
196	457	LUANA APARECIDA CEZILIO DE SOUZA	6,38	
197	1275	LUCIANE DO PRADO	6,38	
198	1065	LAIS MARA DE ALMEIDA CAETANO OLIVEIRA	6,16	
199	937	MARIA DE SOUZA LUCATI	6,13	
200	551	MARISTELA PINHO DE OLIVEIRA	6,14	
201	577	MILENE ROCA DE ARAUJO	6,29	
202	1210	ALMERITA FREITAS GOMES DOS SANTOS	6,00	
203	497	ANA LUIZA FERREIRA ORTIZ	6,00	
204	289	ANA VICENCIA DE CARVALHO VANINI	6,00	
205	1172	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	6,00	
206	1541	ANDREIA MOREIRA	6,00	
207	545	DIANA LOURENÇA DE JESUS	6,00	
208	328	EDENILDA DE OLIVEIRA SANTANA RAMOS	6,00	
209	471	ELAINE SILVA FARIA	6,00	
210	463	ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES	6,00	
211	1070	EVA DA SILVA CEBALHO	6,00	
212	593	EVANE ANTUNES MAGALHAES	6,00	
213	1260	FERNANDA BENEDITA GARCIA DE MORAES	6,00	
214	479	GISELE CASSIA SIMONCELE	6,00	
215	948	JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO	6,00	
216	592	LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA	6,00	
217	1288	MARIA ELIANE VILA DE PINHO	6,00	
218	581	MARIOZILDA CAMPOS DE MORAIS ALMEIDA	6,00	
219	611	NAYANNA MEDEIROS MARTOS	6,00	
220	659	NAYHARA MIRELLI MORAES DA SILVA	6,00	
221	925	NILMA DA SILVA OLIVEIRA	6,00	
222	1239	REGIANE ALVES DOS SANTOS	6,00	
223	525	RENATA GOMES DA SILVA	6,00	
224	1085	ROSEANE ROSA DE ARRUDA	6,00	
225	626	SANDRA GOMES DE ARRUDA	6,00	
226	1144	SIMONE CRISTINA DA SILVA	6,00	
227	995	SIMONE FERREIRA VITTORAZI	6,00	
228	1029	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS	6,00	
229	569	VANESSA TEREZINHA ALMEIDA GONÇALVES	6,00	
230	1101	VICENTE PAULO DO PRADO	6,00	
231	409	VILMA AUXILIADORA SILVA DO ESPIRITO SANTO	6,00	
232	447	CHARLENE SEVERO BORGES	5,93	
233	1596	LUCENA MARCOLINO CAVALCANTE	5,92	
234	1123	MARCIA DO NASCIMENTO MORAES	5,92	
235	1313	ELENIR DOS SANTOS SILVA	5,82	
236	500	SUELE APARECIDA LEITE DE SOUSA	5,82	
237	234	ROBERTA AMARAL DE MATOS	5,81	
238	1173	REGIANE MICHELLE CHAVES CAMPOS	5,75	
239	911	RÚTILENE LEAL DE LOURDES	5,75	
240	1174	GILDETE CAMPOS DE SENNA	5,56	
241	1282	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	5,50	
242	657	SANDRA DA COSTA ANTONIO	5,50	
243	961	BENVINDA CABRAL ROSA DE OLIVEIRA	5,16	
244	522	PATRICIA CAMPOS SILVA	5,25	
245	484	AGLAUNICE FATIMA DA SILVA	5,00	
246	588	EMANUELA LUIZA DE OLIVEIRA	5,00	
247	1154	HERBTS CARVALHO DA SILVEIRA NETO	4,87	
248	904	JOANILDE DE CAMPOS MORAES	4,96	
249	622	MARIA GONÇALVES FERRAI	4,75	
250	1007	SONIA MARIA VAZ	4,75	
251	1191	ADRIANA CORTEZ GADOTTI	4,29	
252	278	CLAUDIA DA SILVA TORRES	4,50	
253	290	EDMARA DE JESUS SILVA	4,47	
254	1299	ELAINE RORIGUES DA SILVA MACHADO	4,63	
255	243	ELIETE OURIVES POUSO	3,75	
256	321	IVANILCE DE SOUZA ORTIZ CHAVES	4,00	
257	973	KAITI ALVES MARTINS PASTOR	4,28	
258	1047	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	3,88	
259	476	MARIA DA GUIA PINHEIRO	4,60	
260	421	MARIA LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES	3,87	
261	1591	MICHELLY RONDON DE OLIVEIRA	4,30	
262	1176	VANDIRLENE VIANA BALDOINO	4,38	
263	928	FABIANA DE OLIVEIRA CANDIA	3,50	
264	424	ICELLI ROSA DOS SANTOS	3,50	
265	1032	LILIANE ROSA SIQUEIRA	3,50	
266	610	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA CEBALHO	3,50	
267	335	ANA TEREZA MENDES LIMEIRA	3,47	
268	1262	MARIA ERENILDA DA SILVA	3,17	
269	635	ADELAINE LOPES DE LIMA	3,00	
270	912	CLAUDIA TRINDADE	3,00	
271	337	CLEICE ALVES BARBOSA	3,00	
272	579	FLAVIA BINDA AZEVEDO	3,00	
273	499	FRANCIANE DE SOUZA ROCHA	3,00	
274	338	JOAO BOSCO SEBASTIAO	3,00	

275	372	ROSA DE ARAUJO MELO	3,00	
-----	-----	---------------------	------	--

Cargo: Professor Licenciado em Educação Física

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
	399	ALEXANDRE MARIN	7,50		
	1583	ANDERSON EMANUEL ANICETO DOS SANTOS DA LUZ	7,88		
	1195	ELVIS SACRAMENTO SILVA	7,57		
	1232	JUCIMEIRE CARDOSO GONÇALVES	9,33		
	1217	KAREN FERNANDA DA SILVA CARDOZO	7,13		
	1234	MARIA JOSE FERREIRA COSTA	8,53		
	1105	MAYARA DE ALMEIDA TAVARES	9,25		
	1111	JUNIA ALINE DE AQUINO COELHO	7,00		
	1233	VINICIUS EMANOEL LEAL PINTO	7,00		
	453	ANA ROSA DE MORAES RODRIGUES	6,96		
	1300	ALANDER JOSE DO CARMO MARCIANO	6,88		
	1170	FRANCISCO GONÇALVES DE ASSIS NETO	6,88		
	1087	ELIXANDRA TAPPARO	6,25		
	1038	ANA PAULA ESPERANÇA DA COSTA	6,00		
	416	APARECIDA ROCHA DA SILVA	6,00		
	979	CAMILO CESAR TOMICHA MACIEL	6,00		
	340	CLAUDIA FATIMA DA SILVA PAULA	6,00		
	1285	CLEYTON RAMOS DA SILVA	6,00		
	1008	GILVANIA DE SOUZA GASPAR	6,00		
	648	NATANNA DAMARIS SILVA NEVES	6,00		
	1584	OZELAYNE LEMES CAMPOS	6,00		
	1559	ROSILANE DE SOUZA SILVA	6,00		
	955	VANUSA BRUNA OLIVEIRA LEITE	6,00		
	603	GENIGLEICE SENABIO DE OLIVEIRA	5,95		
	1581	GILMARA DE OLIVEIRA SANTOS	5,77		
	1039	LAYANE MENDES CARVALHO	5,25		
	436	MICHELE FRANCIANE SOUZA RIBEIRO	5,75		
	1281	SUZELAINE CAROLINE ROSA DA SILVA	5,42		
	1284	VILMA GREGORIO CARDOSO	5,80		
	964	DAIANE DE OLIVEIRA PIRES DA VEIGA	5,13		
	946	JOSE CARLOS MENACHO TRAMARIN DE O. CARVALHO	5,13		
	531	DAVI FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	4,31		
	1132	LUIZ HENRIQUE DA SILVA COSTA	3,67		
	1294	OZENIR DOS SANTOS PAULA	5,00		
	1269	HITTALO ALAN ALVARES CINTRA	3,00		
	1015	JONE LUIZ CAMPOS DA SILVA	3,00		
	480	NAYARA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	3,00		
	1597	NILVA APARECIDA CARVALHO DE MELO	3,00		

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	461	EVA BENEDITA DE ALMEIDA	9,81		
2	1588	FATIMA LIS DA SILVA	8,37		
3	1043	LILLYANNE CAVALCANTE ROCHA	7,41		
4	382	ELENE MARY FARDIM	6,61		
5	1252	ROSA MATIAS DA SILVA	6,50		
6	1142	MONICA MARIA DA SILVA	6,25		
7	408	FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	6,00		
8	585	PAULA CRISTINA CAETANO	5,99		
9	433	LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA	5,83		
10	392	JANIA GASQUES BORDONI	5,79		
11	440	IANETE MENEZES RODRIGUES	5,67		
12	1060	AMBROSINA MARCIA ALMEIDA PESSOA	5,46		
13	294	LUZIA CARDOSO DE ALMEIDA PEDRAÇA	5,42		
14	1220	ERCINDA PRIMO DA CUNHA	5,40		
15	432	ELISANGELA DE ALMEIDA	5,38		
16	257	ANA MARIA ALMEIDA RIBEIRO	5,21		
17	1082	VERA LUCIA PEREIRA	5,10		
18	430	MADALENA SALES DE OLIVEIRA	5,04		
19	348	JANETE PEREIRA DE ARAUJO	5,00		
20	1030	MARILZA DA COSTA SILVA	5,00		
21	962	DAIANE CEBALHO LEITE	4,92		
22	450	HELEM CEBALHO	4,88		
23	886	IZA MARA FERREIRA DE BARROS SILVA	4,88		
24	1203	MAYARA POQUIVIQUI	4,83		
25	542	CRISTIANE DE JESUS EGUES DE SOUZA	4,79		
26	249	GRACIELE MATILDES MENDES	4,77		
27	346	FABIANE SANCHES OURIVES	4,63		
38	615	ALESSANDRA BACA DE SOUZA	4,50		
35	546	AUXILIADORA APARECIDA CAMPOS NASCIMENTNO	4,50		
33	413	DANIELI DE SOUZA MORAIS	4,50		
28	233	ELAINE DA SILVA MOURA	4,50		
30	221	ELIANE MASSAI	4,50		
39	907	ELISANE MARIA DOS SANTOS	4,50		
29	247	EVELLEN DE ALMEIDA ARDAIA	4,50		
42	1072	FELICIANA ALVES DE ABREU	4,50		
45	1229	JANE DE ALMEIDA FIGUEIREDO	4,50		
32	405	JOSIANE INES DE SOUZA	4,50		
31	275	JUSCILEI RUFINO	4,50		
43	1169	LUCIMAR DA SILVA SOUZA	4,50		
37	583	MARCIA DE CARVALHO	4,50		
34	441	MARIA CATARINA ALVES DE MIRANDA	4,50		
36	534	MARIA DA GUIA SOUZA DE PAULA	4,50		

46	1236	MICHELLE DO ESPIRITO SANTO BERTOLINO	4,50		
41	1048	NOELI CEBALHO PASCOAL	4,50		
44	1153	ROMAO LEITE DE FIGUEIREDO JUNIOR	4,50		
40	915	ROSEVANI MARIA DE ARAUJO	4,50		
47	1118	LUCIANE ARRUDA DA SILVA MOTTA	4,48		
48	989	CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA	4,40		
49	1572	SELENA CAROLINA OLIVEIRA BIANCHINI	4,37		
50	1315	MAURILEI NUNES DA SILVA	4,21		
51	554	SUELEN KATIANE RIBEIRO RODRIGUES	4,20		
52	477	JUSCILENE FERRAZ DA SILVA	4,05		
53	895	JOICIANE DE ARRUDA TORRES	4,05		
54	990	NELLYSSA SONAQUE RODRIGUES	4,05		
55	342	ANDREIA AVELINA DA SILVA	4,02		
57	242	ALINE DE CASSIA DE ALMEIDA SILVA	4,00		
59	402	CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA	4,00		
56	248	GRACILEIDE DE OLIVEIRA	4,00		
58	365	MARILZA CHAVES	4,00		
61	1147	SANDRA LEITE DA SILVA	4,00		
60	591	VALDEMIR NEVES LEITE	4,00		
62	1573	VANDA APARECIDA DA SILVA	4,00		
63	222	JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	3,95		
64	605	CLEONICE FIRMINA DE JESUS	3,87		
65	1062	JOSIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	3,83		
66	1033	LAIZA CONCEIÇÃO DA COSTA OLIVEIRA	3,79		
67	935	JOCILENE DA COSTA DE SOUZA	3,75		
68	1202	VALDIENE SOARES DE SOUZA	3,68		
69	350	LELIA GRACIA PINHEIRO RAMOS	3,66		
70	536	LUCILENE MENDES DOS SANTOS SOUZA	3,65		
71	380	GRAZIELY RENATA PEREIRA SANTANA	3,60		
72	1201	CLAUDIA DA SILVA BARROS	3,58		
79	936	ELISANGELA OURIVES DE OLIVEIRA	3,50		
75	985	EVA OLIVEIRA COSTA	3,50		
76	1000	JANAINA DA SILVA CARVALHO	3,50		
77	1213	JOSELIA MOURA DA SILVA	3,50		
74	597	KEILA JANAINA GAIVA LISBOA	3,50		
73	562	LEA APARECIDA PINHEIRO RAMOS	3,50		
78	1574	ZILMA GONÇALVES DIAS	3,50		
80	1160	ANDREIA REGINA ALVES DOS SANTOS	3,45		
81	1171	ADALBYANE RIBEIRO LEITE	3,40		
82	529	MARLENE DIAS DE CAMPOS OLIVEIRA	3,38		
83	1548	MARIA NEVES DUARTE	3,37		
84	631	MARLI GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO	3,31		
85	1081	ELIETE DE FRANÇA NEVES DA CRUZ	3,22		
86	1055	JANAINA BISPO DE BARROS	3,18		
87	570	ELIANE BEZERRA HUGA DA SILVA	3,15		
88	434	ROSILENE DA SILVA CAMPOS	3,13		
89	352	CLEONI DA SILVA LEOPOLDO	3,08		
90	1263	RONAN CARLOS VIALLE COSTA	3,06		
91	1183	LARISSA PAIXAO DE PAULA	3,02		
92	1225	VANILSA DELUQUE FREITAS	2,87		
93	360	MARIA APARECIDA DA SILVA	2,85		
94	956	JHENEFER KELLY DE JESUS SAMBUGARI	2,83		
95	982	CLAUDIANE RAMALHO GONÇALVES	2,82		
96	1564	LUIZA BETY GARCIA	2,75		
97	1067	MARIA REGINA RUMAO	2,68		
98	383	LAURA MARIA OLIVEIRA DA GUIA	2,63		
99	1114	JOSEVANIA LEITE	2,56		
100	1133	ELIANE FATIMA DA SILVA	2,55		
105	1069	ELIANE NEVES FAUSTINO DE FARIAS	2,50		
103	623	JAQUELINE FERRAI CAETANO	2,50		
101	417	JUCELI DA SILVA CRUZ	2,50		
102	513	MARIA ROSILANE DA SILVA DUARTE	2,50		
104	910	MARILENE CEBALHO DE SOUZA	2,50		
106	970	SANDRA SANTIAGO SILVA	2,47		
107	1243	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	2,41		
108	1182	CLEIDE SILVA DA CUNHA MILAS	2,38		
109	449	MARIA APARECIDA FELINTO	2,37		
110	1098	LUCIENE DE FATIMA MENDES	2,26		
112	1059	BEATRIZ DE FRANÇA	2,25		
111	971	LINDALCI ALVES TRINDADE	2,25		
113	354	MARIA ELIZA GAMA DA COSTA	2,15		
114	1575	SUELLEN CRISTINE SILVA ORMOND	2,13		
115	1037	ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	2,03		
125	1576	CLAUDINEIA DA SILVA CAETANO	2,00		
116	264	DENISE LANDIVAR FRANCO	2,00		
121	1140	FERNANDA FERNANDES DA CRUZ	2,00		
123	1152	JANE RODRIGUES DA CRUZ MARQUES	2,00		
122	1137	LUANA SILVA MARCACINI	2,00		
120	986	MARCIA GOMES ALVES DA SILVA	2,00		
119	572	NATIA REGINA DE MAGALHAES CASTRILLON	2,00		
118	512	ODETE FERREIRA DE BRITO	2,00		
124	1569	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	2,00		
117	514	SEBASTIANA DA SILVA RAMOS	2,00		
126	296	JULIANE BISPO DA SILVA	1,93		
127	1565	MARIA LUCIA ESPINOSA LIMA	1,92		
128	602	KEILA AUXILIADORA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA	1,85		
130	1264	GISLAINE NEVES DE OLIVEIRA	1,75		
129	906	VALDILENE DE OLIVEIRA	1,75		
131	298	KASSIA HELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO	1,70		
132	590	MICHELLE CISNEROS RECALDE	1,70		

133	1599	ZORETE CARDOSO DE BARROS	1,67		
182	1218	SARA CRISTINA DE SOUZA DE ALMEIDA	1,50	PNE	
196	1566	ALEXIA OLIVEIRA RONDON	1,50		
190	1316	ALINE COSTA GONÇALVES	1,50		
134	223	ALINE SOARES DE SOUZA	1,50		
161	984	ANA LUCIA GONÇALVES MIRANDA	1,50		
144	530	ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	1,50		
135	283	ANA MARIA MENDES	1,50		
152	902	ANADIA MARIA DA SILVA	1,50		
155	954	ANALINE FERREIRA SOARES	1,50		
181	1066	ANDREIA LUIZA ANICETA DOS SANTOS JOVEM	1,50		
186	1258	APARECIDA DE SOUZA NUNES	1,50		
175	1161	BEATRIZ MORAES TELES	1,50		
156	943	BENEDITA SIRLEI TORRES MIRANDA	1,50		
171	1078	BRASILINA SILVA DE SOUZA	1,50		
158	965	CLAUDIA NAYARA SILVA DA CONCEIÇÃO	1,50		
192	1551	DAIANE FARIAS DE OLIVEIRA	1,50		
136	292	DINALVA DE JESUS SILVA	1,50		
193	1547	EDINEIA RODRIGUES RAMOS	1,50		
137	320	FABIANA MIRANDA PORTES	1,50		
174	1168	FRANCIANE DE FATIMA PACHORI DA SILVA	1,50		
149	625	FRANCIELE DA SILVA GOMES	1,50		
154	900	GABRIELE SEBASTIANA MASSAI DE ARRUDA	1,50		
197	1589	GESSICA CORDOVA FRANÇA	1,50		
141	414	GILVANA APARECIDA SOARES	1,50		
146	574	GILVANA PRUDENCIO DELUQUE	1,50		
177	1199	GISLENE PATRICIA DE ALMEIDA COSTA	1,50		
138	341	IVONE LUCIA DE ARAUJO	1,50		
170	1106	JAQUELINE DO CARMO MARQUES NASCIMENTO	1,50		
183	1238	JAQUELINY GIOVANA DA SILVA DE JESUS	1,50		
166	1013	JOSINEIA FERREIRA DE BEM	1,50		
194	1563	KARINE PEREIRA DE PAULA	1,50		
184	1235	KAROLINA MARTINS DE MIRANDA	1,50		
153	897	KETYLLEN DA SILVA MENDES	1,50		
173	969	LAUDIANA PAULA DE OLIVEIRA	1,50		
164	1009	LUCELIA DIAS DA SILVA	1,50		
143	504	LUCILENE JUSTINA DA SILVA	1,50		
147	600	LUCIMARA CORREA	1,50		
179	1185	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA SOUZA	1,50		
159	966	MAIARA FERREIRA DO NASCIMENTO	1,50		
191	1308	MAIZA JOSE RAMOS LEITE	1,50		
180	1194	MARIA APARECIDA BATISTA DE ALENCAR SANTOS	1,50		
160	987	MARIA APARECIDA DA SILVA VITTORAZI	1,50		
169	1068	MARIA DIVINA GARCIA ORTIZ	1,50		
172	1139	MARIA JOSE SILVA SANTANA	1,50		
139	381	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	1,50		
140	370	NEZIA MARIA DA SILVA	1,50		
185	1226	PAMELA STEFANNI DA CRUZ ARRUDA	1,50		
198	1543	PATRICIA CAMPOS GONÇALVES	1,50		
157	968	PEDROSA SURUBI DA SILVA	1,50		
187	1296	RELINNE CAMPOS LEAL	1,50		
162	992	RONIA RAMOS DELUQUE	1,50		
142	501	RONICLEIA AIRES BELLA	1,50		
150	601	ROSANA MARIA DE ARRUDA MARECO	1,50		
148	641	ROSANE TEREZINHA NUNES DE OLIVEIRA	1,50		
145	576	ROSIMEIRE DOS REIS ALVES	1,50		
151	896	SILMERIS APARECIDA TOMICHA GOMES	1,50		
195	1560	SOLANGE RODRIGUES PAIVA	1,50		
168	1057	SUELLEN SANTANA GONÇALVES	1,50		
176	1169	TATIANE BUENO DE ALMEIDA	1,50		
163	1012	TEREZINHA TURAZZI SOUZA DO COUTO	1,50		
165	1014	THAIS ALMEIDA LOPES	1,50		
189	1292	THAIS ANDRADE DE SOUZA	1,50		
167	1063	VALDECILA DELUQUE AGUILAR	1,50		
178	1190	YANA PEREIRA GATTASS	1,50		

Cargo: Professor Licenciado em Letras

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
	643	ENILCE PEREIRA DE SOUZA GIL	12,00		
	636	TATIANE DA SILVA	12,00		
	978	MARILZA GARCIA GOMES	12,00		
	1084	TATIANE DA SILVA	12,00		
	891	MARIA JOSE MAGALHAES SEVERINO	11,40		
	644	AMELIA CRISTINA BENEVIDES DA SILVA	11,00		
	493	MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA	10,20		
	1049	MARY FERREIRA CORREA	10,12		
	1165	POLLIANNA MARTINS ALVES	9,46		
	632	ROSEMAR MORAIS CATELLAN	9,17		
	299	LARA RUBIA PEREIRA ROCHA	9,00		
	358	JAIRO GARCIA OLIVEIRA	9,00		
	1031	MARCIA APARECIDA DE SOUZA MEIRA	9,00		
	509	ALESSANDRA APARECIDA CAETANO	8,96		
	905	REGIANE SALES RIBEIRO	8,95		
	494	IVANI DAS DORES LIRA	8,53		
	1159	NEIDE SILVA	8,29		
	1187	JANE CRISTINE SALES DUARTE	8,00		
	507	LUCIANE CANDIDO DA SILVA	7,50		
	578	CRISTIANE VILLAS BOAS SCHARDOSIN	7,42		

639	KATIA DE OLIVEIRA PINTO	7,21	
1051	MARIA JOSE DE OLIVEIRA GODOI	7,08	
254	MARIA IZABEL RODRIGUES	7,00	
339	KLEYDER ISAURA PAINS DE OLIVEIRA SILVA	7,00	
983	ANEDINA FRANCISCA ALVES	7,00	
976	REGIENE ARCANJO DE DEUS PIRES	6,87	
1550	NAGHILA CRISTINA AMADA DA SILVA	6,42	
1035	ANA CREUSA GONÇALVES	6,38	
1042	MARIA JUSTINA DE ARRUDA E SILVA	6,33	
991	FERNANDA DANIELLE NEVES DE JESUS	6,13	
475	SIRLEIA DE ARRUDA FIALHO MAGALHAES	6,00	
595	ROSANGELA DE PAULA NETO	6,00	
612	MARIA HELENA DOS SANTOS FARIAS	6,00	
608	SOLANGE DE FATIMA GOMES	6,00	
1041	CLEUZELI GAMA DA COSTA	6,00	
1158	WELLITON MARTINS BINDANDI	6,00	
1181	MARINEIDE LUIZA DO PRADO	6,00	
1571	VERONICA SILVA DE ALBUQUERQUE	6,00	
1211	CRISTIANE GONÇALVES BLUM FLIGUEIREDO	6,00	
1246	CLYLAINE DA GUIA SILVA	5,95	
1276	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS VELOZO	5,81	
1001	ENOQUE RAMOS SANTOS	5,75	
575	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	5,71	
633	EDINEUZA MARIA BENEVIDES	5,70	
1580	TALITA APARECIDA DA COSTA DUARTE	5,54	
1113	LIDIA GARCIA DE FARIA	5,40	
1561	PAULA NAYARA NUNES ROSA	4,87	
1254	ALEXANDRA MARIA DE LIMA DISTACIO	4,00	
448	SIMONI RIBEIRO DA SILVA	3,75	
1590	MARILY CAMPOS DE MORAIS FERREIRA	3,00	

Cargo: Professor Licenciado em Matemática

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
	972	LUIZ MAGNO DE MIRANDA BARBOSA	10,67		
	1157	APARECIDA SANTINA PANTALEAO LEITE	10,55		
	1542	ANGELA MARIA MACK VEGGI	9,00		
	1099	EUNICE NOGUEIRA MARTINS NUNES	8,54		
	645	LUIZ CARLOS NEPOMUCENO	7,63		
	1027	JAQUELINE TAMARES DE CAMPOS SILVA	7,33		
	1023	MARIA CATARINA CEBALHO	7,25		
	236	JAIR DE ARRUDA MORAES	6,87		
	276	IRIS MONTEIRO COSTA LOPES	6,79		
	1554	IDALCI CRISTINA ROSA	6,73		
	508	FRANCIELE GOMES DELUQUE	6,46		
	378	LINDALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA	6,38		
	1552	LIVIA TORRES VALLADARES	5,04		
	1011	WANDER LUIS PEDROSO LINO	4,63		
	398	AMANDA ESCOBAR DA SILVA	3,66		
	442	ARLETE MARTINS DORVANI	3,00		
	1273	WANDERSON SARDINHA DA SILVA	0,80		

Cargo: Professor Licenciado em Geografia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
	1198	ANASTACIA DA CRUZ MORAES ALVARES	12,00		
	1244	MARIA JOSE RAMOS CABRERA	12,00		
	651	ZILDA DOURADINHO SALOME	12,00		
	1044	VERA LUCIA DA SILVA ORTEGA	11,58		
	503	ADEMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	11,00		
	1267	SERGIO MANOEL DA SILVA	9,83		
	1293	IVAMAURO AILTON DE SOUZA	9,04		
	1227	LUCY MIGUELINA DE PINHO EGUES	8,50		
	510	ROSANA APARECIDA DA SILVA CRUZ	8,50		
	1265	SANDRA ALVES LUDGERIO	8,01		
	1562	CELINE ALVES MACEDO FARIAS	8,00		
	899	ROSIVALDO FERREIRA MENDES	7,80		
	624	LUIZ MARCIO DOS REIS LEMES	6,92		
	1124	RONILZA MASJIONE FERREIRA	6,79		
	277	GRAZIELE COSTA DA SILVA	6,38		
	650	ALLINI FRANCISCA NOVAES ZUCHINI	6,00		
	481	CARMELINA LOPES VIANA	6,00		
	1050	ISTERIA JOVEM DE FREITAS CHAVES	6,00		
	1136	JOSEANE DE FATIMA DA COSTA DUARTE	5,87		
	1557	LUIZ CABRAL DE CARVALHO	5,87		
	833	ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA	5,85		
	386	AUGUSTO ROBERTO DA SILVA	4,80		
	1297	DEROCY CONCEIÇÃO DA SILVA	4,12		
	1163	DIEGHO CRISTOPHER DE SOUZA	3,58		
	1120	MARA ADRIANE OLIVEIRA PIRES	4,40		
	1230	MARCO CESAR ALVES RAMOS	3,92		
	654	MARILUCIA DE MORAES SURUBIM	5,71		
	1594	SEBASTIAO JOELSON CRUZ DE CAMPOS	3,25		
	482	EDER DE ARRUDA CORREA	3,00		
	642	JANE DE ALMEIDA ANDRADE	3,00		

Cargo: Professor Licenciado em História

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
	1224	DIRLEI CARPEJANI DE JESUS	12,00		
	917	IARA LEMES DA SILVA BASSAN	12,00		
	1005	ALINE APARECIDA ROCHA	8,83		
	334	APARECIDA DE JESUS MARTINS CASTILHO PEREIRA	9,67		
	1280	EVA MARTA DA SILVA	7,29		
	997	FATIMA APARECIDA VAZ DE MORAIS	8,33		
	506	MARIA SEBASTIANA OLIVEIRA PEREIRA	7,00		
	1188	SEILA PAULA DE SOUZA	6,17		
	325	VALERIA DE ALMEIDA GONÇALVES	6,17		
	1585	ALINE APARECIDA LACERDA SILVA	6,00		
	1286	JONAIR GOMES LIMA	6,00		
	466	ANDREA SOARES FERREIRA DA SILVA	4,00		
	1277	BLENES FERNANDES DE OLIVEIRA	5,43		
	934	EVENIR CARVALHO LIMA	4,75		
	1306	FABIAN DIEGO DE CASTRO RODRIGUES	4,85		
	329	JACQUELINE MICAELE RODRIGUES GONÇALVES	5,05		
	1595	JOSE MARTINS DE BARROS	4,46		
	927	KELE CRISTINA DOS REIS	3,80		
	1214	LUCIO COSTA DE OLIVEIRA	3,17		
	521	MANOEL ALBERTO DE ARRUDA	5,50		
	1553	NAYARA BATISTA CURVO	5,02		
	619	RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	4,57		
	431	RICARDO FORTES VELOSO	3,15		
	1046	WENDER CURVELHO DAS FLORES	4,15		
	951	CLAUDIANA DO PILAR DE SOUZA E SILVA	3,00		
	981	GILMAR MARTINS DE SOUZA	3,00		

Cargo: Nutricionista 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
	598	DEBORA MARIA GRAMULHA	6,75		
	1100	MARCELLY LIMA DE CAMPOS	6,17		
	369	ANA TEREZA CRUZ SANTANA	5,20		
	1556	MARIANA FERNANDA DA SILVA	3,93		
	933	ANELISE FERNANDA DE CARVALHO GASPAR	3,65		
	1558	DIANA ALVAREZ VIEIRA COLLI	3,59		
	1167	AMANDA LORRAYNE VIEIRA DE AGUIAR	3,50		

Cargo: Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
	888	LUIZ MIGUEL RIBEIRO DE MOURA	11,85		
	1006	MONIQUE APARECIDA RODRIGUES CINTRA	9,17		
	1600	JULIANE FREIRE CORDEIRO	8,50		
	1270	KATIELLY CRISTINA CRUZ DE FRANÇA	8,29		
	1003	MARCEL GUALBERTO DE ARRUDA	8,00		
	1259	KATIA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	7,81		
	411	FRANCIANE APARECIDA CHAVES FERRARI	7,42		
	649	ADRIANA NOVAIS ZUCHINI	7,00		
	1271	CLAUDIO DAS NEVES VIEIRA BARBARA	7,00		
	1166	LUANA PAULA TEIXEIRA CAVEQUIA	6,90		
	330	CASSIA LUZIA SANTOS GARCIA	6,00		
	996	JACQUELINE DA SILVA SOARES	6,00		
	1184	JESSICA NUNES DE OLIVEIRA	6,00		
	543	ROSELAINÉ CAMPOS BARBOZA	5,70		
	544	ROSANE CAMPOS BARBOZA	5,20		
	1212	WESLEY JONATAR ALVES DA CRUZ	5,05		
	1268	CARMEM VALERIA CASSIM ORTEGA	5,00		
	609	JENNIFER BIANCA LEITE DOS SANTOS	4,97		
	630	LUCIANE APARECIDA GOMES ESPINOSA	4,86		
	1127	ROSELAINÉ CARVALHO DE MELO	4,77		
	468	RAONI DE CACERES MENEZES ALEIXO	4,68		
	415	KATIA DUARTE DA COSTA BRANDAO	4,66		
	1196	SIMONE CORREIA BUENO	4,60		
	492	ELAINE APARECIDA DE ARRUDA MORAES	4,50		
	1022	EMANOEL PEDRO BORROMEU DA SILVA	4,21		
	439	IRMA APARECIDA TURAZZI	4,00		
	1305	NILVANETE MENDES DE OLIVEIRA	4,00		
	628	JOANA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO	3,95		

Cargo: Pedreiro 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1090	MANOEL DE OLIVEIRA RAMOS	4,50		

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
	724	FRANCIELLY BARROS BORGES	9,23		
	1351	JOICY MOREIRA DOS REIS	9,12		
	735	CLEUSA CRUZ NUNES	7,60		
	736	SIMONE SANTOS DA SILVA	7,42		
	046	MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	7,33		

709	IONE FERNANDES CAIRES VANINI	7,23	
811	LARISSA LIRA DA SILVA	7,00	
155	RODRIGO RAMOS DA SILVA	7,00	
1374	MARIELLY MARTINS GONÇALVES	6,88	
1456	CEZARINE APARECIDA DE ALCANTARA	6,45	
101	SUZILENE BARONCIELO DA SILVA	6,17	
732	EUZILELLI CARVALHO DOS SANTOS	6,13	
1411	LUANA KRISNAN LEITE BORROMEU	6,00	
041	FABIANA PAULINO CAMPOS	5,92	
1454	POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA	5,92	
131	NAYARA DA SILVA ASSUNÇÃO	5,88	
142	ROSIMAR MACEDO DA SILVA	5,88	
1429	ALINE APARECIDA GARCIA DA SILVA	5,79	
1447	CLAUDIANE DE ALMEIDA SILVA BALDOINO	5,67	
823	MANOEL DIEGO SANTOS HURTADO	5,54	
184	ALANA MARIA FELIPE BERNIGOZZI	5,50	
057	CRISLAINE DA SILVA LEOPOLDO	5,50	
738	JESENIA LOPEZ PARABA	5,50	
053	ROSANA AIRES	5,50	
1359	DIANA DE SOUZA MOURA	5,46	
013	THIAGO CEBALHO PACHECO	5,42	
766	RAYNARA DA SILVA SOUSA	5,38	
083	REGINA CRISTINA RODRIGUES CORREA	5,33	
754	MYLLENA CAMPOS DUARTE	5,31	
130	JOAO DANIEL DE FREITAS SEVERINO	5,29	
664	EMERSON ALVES DE ALMEIDA	5,25	
1337	GLAUCIO BENEDITO DA SILVA	5,17	
743	VILMA MIGUELINA SOUZA ARAUJO DA SILVA	5,17	
827	CLEUMAR REGINA CAVALCANTE RIBEIRO	5,13	
861	DOUGLAS SILVA MARCACINI	5,13	
1360	ERICA BEATRIZ OLIVEIRA	5,08	
701	JOSIMEIRE LEONARDO	5,08	
857	SANDRA REGINA TOMICHA GOMES	5,04	
076	AILTON JHONE FERREIRA	5,00	
751	ALESSANDRA RAMOS DELUQUE	5,00	
1413	BEATRIZ CRISTINA ROSA NETTO	5,00	
752	CAROLINE OLIVEIRA GODOI	5,00	
856	CLAUDIA MONTEIRO	5,00	
1452	CRISLEN FERREIRA DE SOUZA	5,00	
170	DOUGLAS RIBEIRO CAMPOS	5,00	
168	ELIZENE PIRES DE PAULA	5,00	
096	ERIKA SANTOS DA CUNHA MELO	5,00	
1357	EUSEBIO JOSE GERALDO MARQUES FONSECA	5,00	
691	FABIANA HELENA SILVA	5,00	
877	FERNANDA DA SILVA CALATRONE	5,00	
036	FRANCIELE RODRIGUES DA CRUZ	5,00	
716	JAQUELINE CRISTINE ALCANTARA DE ASSUNÇÃO	5,00	
1350	JAQUELINE DA SILVA COSTA RODRIGUES	5,00	
162	JUAREZ DA SILVA MAGALHAES	5,00	
1376	JUCILENE PEREIRA BATISTA	5,00	
1366	LEDINEIA ANTONIA DE OLIVEIRA JACOBINA	5,00	
779	LUCAS MOIA	5,00	
137	MAYRA CRISTINA ESPINOSA DELUQUE	5,00	
1425	MAYSA LUZIA PERES	5,00	
051	NAYARA DA SILVA RIBEIRO	5,00	
174	NILCE DE AMORIM BENEVIDES	5,00	
1465	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA RAMOS	5,00	
060	PAULA VICTORIA CORREIA VIANA	5,00	
095	ROSANGELA EGUES DELUQUE	5,00	
212	SABRINA MOREIRA DO NASCIMENTO	5,00	
1352	SARA DE BARROS CANDIDO DOS SANTOS	5,00	
123	TATIANE ALVES DA SILVA	5,00	
1375	THAIS SILVA GARCIA DUARTE	5,00	
702	VALQUIRIA LARA DA SILVA	5,00	
1409	CARLOS AUGUSTO CEBALHO	4,92	
866	VENICIUS HENRIQUE DA SILVA SOUZA	4,63	
133	ANDREIA SURUBI	4,61	
693	MARCILENE TAVARES MARTINS	4,54	
851	EMILLY MARIEN DIAS DA SILVA DE SOUZA	4,50	
152	JOANICE DIAS DE MOURA	4,50	
1379	JOSIANE SANTOS BATISTA	4,50	
711	KELLY CRISTINA ALVES PEIXOTO	4,50	
175	LAUDICEIA DO NASCIMENTO	4,50	
188	RHAIZZA LOHANNA OLIVEIRA RODRIGUES	4,50	
129	ADRIANE TOMICHA BALESTRIN	4,29	
206	JANAINYS PAULA DA SILVA	4,26	
012	ANA KAROLINE DA SILVA ASSUNÇÃO COSTA	4,21	PNE
739	NEILSON WILKER CONÇALVES BATISTA	4,10	
1338	AGUINALDO GONÇALVES VASCONCELOS JUNIOR	4,00	
764	ANGELIZIE DA SILVA COSTA	4,00	
740	ELENILDA DÁRIA DA SILVA	4,00	
1353	JACIMARA PEDROSA DA SILVA	4,00	
787	JEISIANE DA GUÍA SABALA PEREIRA	4,00	
1325	JUCINEIA ROSA DA SILVA	4,00	
1457	PATRICIA DA SILVA ALMEIDA	4,00	
198	SHERLY SUZANE OLIVEIRA AGUIAR SILVA	4,00	
1468	SARA CONSTANTINO	3,96	
117	ROSEANE NUNES DE SOUZA	3,90	
663	JAQUELINE LOURANY ALVES DOS SANTOS	3,88	
1391	MARCELY FERNANDA DE ALCANTARA	3,88	

774	JANAINA RODRIGUES DE ARAUJO	3,83	
148	EUNIELY AIRES	3,79	
191	LEANDRA APARECIDA DE MORAES	3,63	
120	TATIANA TAVEIRA SILVA	3,62	
108	ROSELI OLIVIA BIOLLADO	3,58	
601	ANGELICA DANIELLE JARA DE PAULA FERREIRA	3,50	
824	RENATA ANDREZA GONÇALVES SOUZA	3,50	
710	SANDRA ANTONIA PINTO	3,42	
1387	DRIELY FERNANDA RODRIGUES FRANCO	3,25	
1350	NILSSEIA BORGES OLIVEIRA SILVA	3,25	
741	IGOR MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	3,21	
089	DELMA NUNES DE ASSUNÇÃO	3,13	
1393	GLAUCILENE SILVA FERREIRA	3,04	
1404	VALERIA SOARES DE SOUZA	3,04	
1405	IONE SOARES DE OLIVEIRA	3,00	
801	JOSE CLAUMIR DE SOUZA	3,00	
865	EDIMARA ANTONI LOPES ANTUNES	2,88	
683	WAGNER LEITE PEDROSO	2,75	
723	FABIANE DOMINIQUE JIMENEZ DELUQUE	2,71	
838	MARCO ANTONIO FERREIRA	2,67	
1390	ELAINE CATIELE LIMA DE SOUZA	2,58	
725	JANIA MARIA GOMES DA SILVA COSTA	2,54	
834	ANDRE LUIZ GARCIA CASTRILLON	2,50	
205	BONFIM APARECIDO TRINDADE CACHIAO	2,50	
1408	FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	2,50	
776	PATRICIA FAGUNDES DE SOUZA	2,50	
780	CLEUZA APARECIDA MIRANDA SOUZA	2,33	
125	SEBASTIANA CATARINA SURUBI	2,25	
184	ADILMIRA CATHERINE SA DOS REIS	2,21	
1428	CAROLINE PRUDENCIO DE SOUZA	2,17	
1475	AÇUCENA CORREA NUNES	2,00	
183	ADEILZA DE OLIVEIRA CAMPOS	2,00	
1570	ADRIELLI APARECIDA DE CARVALHO	2,00	
844	AGILMAR ARUEIRA FERNANDES	2,00	
192	ANE CRISTINA AMARAL AMORIM	2,00	
817	CLEITON LUIZ DOS SANTOS	2,00	
807	ENEDIR CALINA DA SILVA RIBEIRO	2,00	
845	ESTER APARECIDA VARJAO	2,00	
1395	JESSICA MAYARA RAMOS BARRETO	2,00	
1433	LUCIENE DA SILVA LIMA	2,00	
835	MARCO ANTONIO MOREIRA GARCIA	2,00	
1371	REVERSON ALINOR DA SILVA CEBALHO	2,00	
1336	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	2,00	
094	SUZIANE APARECIDA RIBAS HURTADO	2,00	
1397	WALESKA ARRUDA OLIVEIRA	2,00	
048	WANYA LANDER SILVA	2,00	
794	LUCAS GUILHERME DELUQUE DE OLIVEIRA	1,16	

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
	768	MAILTON APARECIDO LUZ	9,13		
	746	JOSE REZENDE DA SILVA	8,96		
	074	CARLOS ALBERTO DA SILVA BRETAS	8,67		
	085	PABLO RODRIGO MENDES	8,59		
	730	PAULO ROBERTO DA SILVA	8,00		
	795	ADAILTON CARDOSO DA COSTA	7,83		
	871	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	7,50		
	662	LUIZ ANTONIO FERREIRA LOPES	7,08		
	112	NEUZA MARIA ALVES E SILVA	6,96		
	033	MARCILENE COSTA DA SILVA	6,88		
	084	MANOEL SERGIO DA SILVA	6,75		
	049	JOSE CARLOS FERREIRA	6,65		
	1326	EDSON LUIZ SILVA NUNES	6,50		
	171	PAULO CARLOS SOBRINHO	6,42		
	010	MARLON CORREA DE OLIVEIRA	6,31		
	1341	FAUSTINO DE PAULA OLIVEIRA	6,25		
	182	JOSEMAR ANTUNES MAGALHAES	6,24		
	092	ROZINEI RODRIGUES DA SILVA	6,00		
	119	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	5,96		
	1410	JAIR PEDRO DE MACEDO	5,58		
	828	JOSE RONALDO DA SILVA	5,58		
	062	RODRIGO DA CRUZ MENDES	5,50		
	189	JAILSON CONCEIÇÃO DE ARRUDA	5,38		
	090	MAYKO DE ARRUDA FREIRE	5,38		
	040	LINDOVAL DE ARRUDA CORREA	5,29		
	1443	LEO RIBEIRO GOMES	5,25		
	671	MARCELO MESQUITA FORATTO	5,21		
	826	ADRIANO MIRANDA DOS SANTOS	5,19		
	1471	JOAO SOARES DA SILVA	5,17		
	719	LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO	5,17		
	144	EDERPAULO DE SOUZA MASSAVI	5,14		
	107	WALDEMIR DE ARRUDA VARGAS	5,04		
	859	ADRIANO RODRIGUES DUARTE	5,00		
	1385	BARNABE ALVES DA SILVA	5,00		
	034	JULIO CESAR GARCIA QUEIROZ BALDERRAMA	5,00		
	668	BRUNO BERNARDO MAXIMIANO	4,92		
	810	KLEBER NEI DE CAMPOS SILVA	4,92		

	1356	ADRIANO SOLIDERA FERREIRA	4,70	
	166	KLEBER SILVA DE CAMPOS	4,65	
	038	ANGELA SILVA DE OLIVEIRA	4,55	
	698	AVNER DA SILVA SOUSA	4,50	
	687	JULIANA APARECIDA ESPINOSA GOMES	4,50	
	1418	MARCUS VINICIUS DA SILVA LIMA	4,50	
	669	MAX WILLIAM PAULINO MONTEIRO	4,50	
	790	ODIVALDO MESSIAS COSTA NUNES	4,50	
	664	OSEIAS SILVA DE OLIVEIRA	4,50	
	1470	RONALDO LEAO DA SILVA	4,50	
	1361	FERNANDA DE JESUS PESSOA	4,33	
	204	LOURENÇO EDVALDO RIBEIRO	4,29	
	1351	APARECIDO GONÇALVES	4,25	
	1392	JOSE FAGUNDES CHAVES	4,21	
	737	NATALINO FERNANDES DE ARAUJO COSTA	4,16	
	778	ALESSANDRO ROMAO DE ALCANTARA	4,00	
	086	LUCIANA MARTOS ALENCAR	4,00	
	092	BENEDITO PEDROSO RIBEIRO DA COSTA	3,84	
	869	FLAVIO DA SILVA	3,83	
	173	WALDIR CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA	3,79	
	1412	JOSE CARLOS NUNES	3,71	
	1388	JOCENILDO PEREIRA	3,58	
	037	ANTONIO CESAR CAETANO FARDIM	3,50	
	194	MIGUEL EDNARCO FRANCA DA SILVA	3,38	
	770	JOSIMAR SAO BERNARDO DA CRUZ	3,08	
	104	CIRILO EDUARDO DOS SANTOS	3,00	
	1437	JOSE DE ARIMATEIA GOMES DOS SANTOS	3,00	
	163	JOSE NELSON SALES DE ARRUDA	2,96	
	1416	JEAN MICHEL LEMES SEBA	2,88	
	010	CRISTIANO DOS SANTOS SILVA	2,78	
	139	EURICO CANAVARROS DA SILVA	2,75	
	178	JACINTO FRANCISCO AIRES	2,63	
	1431	RONEY LEITE SILVA	2,62	
	066	ANTONIO CARLOS FERREIRA DIAS	2,54	
	1472	GEORGE CARVALHO CORREA	2,50	
	115	RONALDO JOSE DA SILVA	2,46	
	219	MISLENE COSTA DA SILVA	2,37	
	680	LUIZ CARDOSO DA SILVA	2,29	
	161	WANDER MENDES SOBRINHO	2,08	
	777	ADEMIR DA SILVA COSTA	2,00	
	1394	ALEX PORTO DE AGUIAR	2,00	
	842	ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA	2,00	
	1446	ANTONIO SOCRATES PINHEIRO GARCIA	2,00	
	1436	DANIELA DOS SANTOS CARVALHO	2,00	
	870	ELIETE BARBOSA	2,00	
	059	GESSILDO SIMIAO	2,00	
	061	JANIO DUARTE DOS REIS	2,00	
	102	JOAO ANTONIO PINHO OLIVEIRA	2,00	
	135	JUCIANO ANTONIO DA SILVA CARVALHO	2,00	
	179	LUCAS DE FREITAS	2,00	
	098	MARCELO DELUQUE DOS SANTOS	2,00	
	1417	MAURENIR DE OLIVEIRA LEITE	2,00	
	867	SAMUEL DE ALMEIDA CABRAL	2,00	
	855	SEBASTIAO DE OLIVEIRA	2,00	
	822	SEBASTIAO ISIDORO DA SILVA	2,00	
	694	VALDINEI DE JESUS SILVA	2,00	
	067	PAULO HENRIQUE NUNES	1,80	
	190	JUAREZ BELCKE CATELLAN	1,38	
	1440	LANDISMAR DA SILVA MUNIZ	1,38	
	814	LUCIEN DA SILVA	1,00	
	1400	LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	1,00	
	1463	MARCIO DITOTE RAMOS DE ARRUDA	1,00	

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
	717	ELIZABETH OLIVEIRA DA SILVA LEITE	9,67		
	215	MARIA HELENA OLIVEIRA LEITE	8,63		
	1467	MARIA DALVA DE SOUZA LIMA	8,54		
	1333	JOSIANE DE ARAUJO SILVA	8,33		
	124	AUDIRA BARROS LOPES	8,00		
	001	APARECIDA SANTOS DE BARROS	7,90		
	1403	ROSA MARIA DA SILVA	7,25		
	050	MARIA ERCILIA DONATO	6,92		
	679	ELISANGELA SEBA	6,54		
	674	ELIZEIDE CEBALHO DE SOUZA	6,50		
	843	ROSANGELA DE CASSIA DIAS DOS ANJOS ALVES	6,50		
	802	ELAINE DA SILVA RIBEIRO	6,29		
	145	MARIA APARECIDA SILVA CAMPOS	6,25		
	1455	VALERIA CRISTINA LEITE DE MIRANDA	6,17		
	172	JOILDO DE ALMEIDA	6,10		
	201	WILMA ELISANGELA VELARDE LEITE	6,04		
	862	ANGELINA POQUIVIQUE	5,92		
	002	MARCILENE TEODORO DEBONE	5,92		
	874	MARINILDE CABRAL VERAS	5,92		
	1377	MARINILCE AUXILIADORA RAMOS DE MIRANDA	5,88		
	744	ZELIA SEBASTIAO	5,83		
	703	VITOR DA SILVA	5,74		
	713	KELLER MARIANE DUARTE DE LIRA	5,67		

113	ADRIANA GELY DA SILVA	5,63	
1441	EZENIL APARECIDA DE MORAES	5,63	
160	EDINEIA CONCEIÇÃO LEITE	5,58	
786	AMADO DA SILVA	5,54	
734	MARIA DA PENHA DE SOUSA RODRIGUES	5,50	
063	ROSELEI HURTADO DA CRUZ	5,50	
004	SUELI DAS DORES GASPAR	5,50	
149	IRENE GERALDO DA CONCEIÇÃO SALVATERRA	5,28	
023	NEUZA DA SILVA MIRANDA	5,25	
839	ROSELI MEDEIRA DA SILVA	5,25	
1422	SUELEN CAROLINE DA SILVA	5,21	
100	IZABEL MARCELINA DE OLIVEIRA	5,13	
1381	JOAO CLIMACO DOS SANTOS NETO	5,13	
1363	ADRIANA POQUIVIQUI PEDRAÇA	5,00	
114	DILZA MARIA DA SILVA	5,00	
134	EDEVANIA APARECIDA NEVES	5,00	
150	ERALVANE DA GUIA OLIVEIRA	5,00	
1382	FABIANE LIMA DOS SANTOS	5,00	
075	GISELE DO COUTO PEDROSO	5,00	
818	JULIO CESAR LEITE RODRIGUES	5,00	
197	LAURECI ANDRE	5,00	
772	LUCIANA HURTADO GARCIA	5,00	
745	MARA LEAL	5,00	
209	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES LEITE	5,00	
729	MARIA FRANCISCA TOMICHA ROMAO	5,00	
193	MARIA JUCILENE BISPO DE BARROS	5,00	
065	MARIZETE DO ROSARIO DIAS	5,00	
791	ROSELAINE EVANGELISTA DA SILVA	5,00	
014	ROSINEIA CEBALHO DELUQUE	5,00	
151	SUSANA DE ARRUDA PAULINO	5,00	
820	ZENAIDE DA ROCHA NOGUEIRA	5,00	
863	KELLY CRISTINA DELUQUE DA SILVA	4,96	
753	MARIA DE FIGUEIREDO	4,90	
200	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	4,88	
673	ANAI R PERES DA SILVA	4,88	
803	CARLA ALESSANDRA FREITAS DELUQUE	4,88	
218	DANIELLA GONÇALVES LOPES	4,88	
169	JUCILEIDE FIGUEIREDO SANTOS	4,88	
1362	EGLESTER JOSE RODRIGUES DUARTE	4,79	
676	IRINEU APARECIDO DA COSTA NUNES	4,79	
031	LUIZ MARIO TELES DOS SANTOS	4,75	
111	GESSICA PEREIRA PINTO	4,71	
165	GRACIELA MARQUES MENACHO	4,71	
1401	ROSIMAR DA SILVA NASCIMENTO	4,71	
825	SILVANA MARIA DE SOUZA	4,60	
797	MARIA CECILIA CUIABANO RAMOS	4,58	
055	ELENIR CRISTIANE CORREA	4,50	
1354	GISLENE MORAES DE SOUZA ARRUDA	4,50	
216	KELY DA CRUZ SILVA DUARTE	4,50	
799	NADIR RIBEIRO DA SILVA	4,50	
785	BENEDITO DOMINGOS CORREA	4,46	
1339	MARIA AMELIA GARCIA	4,42	
214	ANA MARIA OLIVEIRA PEREIRA	4,38	
1423	MARIA HELENA DE ANDRADE	4,25	
1328	MARIA VALDICEIA SILVA NASCIMENTO	4,21	
836	MARIA DA SILVA SANTOS FERREIRA	4,17	
672	IVANA ARTIAGA RODRIGUES	4,08	
008	IRAILDA DA SILVA ASSUNÇÃO	4,05	
678	CARMEN MARIA DA SILVA	4,00	
706	CASILENE RODRIGUES POCHE	4,00	
846	CLEONICE DE SOUZA DA CRUZ	4,00	
106	DENISE LALIANA ARAUJO DA SILVA	4,00	
821	GLAUCIANE DA SILVA CUIABANO	4,00	
027	ISABELLE APARECIDA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	4,00	
1342	IVONETE VIEIRA FERNANDES	4,00	
761	LAURINDA RAMOS DA SLVA	4,00	
181	MARIA ROSEMARY ISIDORIO SOUZA	4,00	
692	LILIANE DE SOUZA MORAIS	3,96	
792	ANTONIO CANDIA	3,88	
762	APARECIDA ROCHA SILVA	3,79	
728	DILZA GONÇALVES DA SILVA	3,75	
202	VALDETE RIBEIRO DELUQUI	3,75	
1432	CIRLENE JANE CEBALHO	3,68	
1335	JOSIANE NUNES MACIEL	3,63	
788	MARIA HELENA DA SILVA	3,63	
097	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	3,58	
1453	MARIA DA PENHA RIBEIRO	3,54	
718	FATIMA DO PATROCINIO LAGES	3,50	
742	GISLENE FELIX DA PAIXAO	3,50	
195	DENISE DOS SANTOS SOARES	3,45	
868	MARILDA LOPES	3,42	
132	VALERIA GONÇALVES NEVES	3,42	
1386	JOCILENE FRANÇA DA SILVA	3,38	
831	CELIA REGINA SIMOES DO ESPIRITO SANTO	3,29	
116	EDILEUZA DA SILVA NERY	3,25	
177	VITORIA DE CASTRO DOURADO	3,17	
127	SEBASTIAO MARTINS	3,15	
806	TANIA MARIA TOLEDO DA SILVA	3,15	
765	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	3,13	
109	FLAUSINA APARECIDA ALVES	3,10	

015	BERNARDO DA SILVA	3,08	
833	ROSELY SALES DE MORAES MARQUES	3,04	
070	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	3,00	
153	CLAUDINEI DE ARRUDA CORREA	3,00	
217	GLAUCIANE REGINA DOURADO	3,00	
077	MARTA MOREIRA RODRIGUES	3,00	
176	NEIDE ROCCA DA SILVA	3,00	
1373	ERLY MIRANDA SURUBI	2,96	
682	MARLENE DA CONCEIÇÃO	2,96	
220	SANDRA MARIA DA SILVA	2,94	
854	MARINETE RODRIGUES PEREIRA BENITES	2,92	
726	SUZIMARA RODRIGUES CABRAL	2,92	
796	ROSA SIMOES	2,88	
1358	ONEZIL DE CAMPOS GOMES	2,87	
1398	ANA PAULA ESTEVAO VIANA	2,79	
1426	NILCELENE FAVA PEREIRA	2,79	
1399	FERNANDO VINICIUS RIBEIRO LIMA	2,75	
748	LUCILA SANTANA DA SILVA CASTRILLON	2,71	
769	WILSON SALES DOS SANTOS	2,66	
1345	LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	2,63	
1378	ALINE ELIANE DA SILVA	2,62	
830	JUCILENE FIGUEIREDO SANTOS	2,58	
873	SILVANA ROSA DE MIRANDA SOUZA	2,58	
714	WILMA SOARES DE JESUS	2,58	
1445	ANDRE LUIZ DE ARRUDA LARA	2,50	
763	ELENICE ROCHA SILVA	2,50	
078	LELIS PEREIRA DE SÁ	2,50	
030	ROSA LUCENIL DA SILVA LARA	2,50	
709	SANDRA APARECIDA DA SILVA RUIZ	2,50	
782	ARIANE COSTA SILVA	2,46	
756	LUCIO HURTADO GARCIA	2,44	
156	CARMEM DA PENHA RIBEIRO DA SILVA	2,42	
121	DIMERCIANA ANTONIA DA SILVA	2,42	
704	JUCILENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	2,42	
064	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2,42	
1427	RAQUEL CLEIA SILVA	2,42	
784	RUTHE ALVES COELHO	2,42	
685	LUZINETE AIRES	2,38	
888	ROSANY SOUZA SILVA	2,38	
126	MIRACILDA DE SOUZA	2,32	
808	ROSANGELA CASTRO APARECIDA DE SOUZA COELHO	2,29	
1332	ANA LINA ELIAS BARBOSA	2,25	
018	AUREA DA CONCEIÇÃO SANABRIA OLIVEIRA	2,21	
755	EDNEIA BATISTA ROSA	2,21	
110	GISLAINE VIEIRA DA SILVA DE SOUZA	2,21	
045	GEISILENE CARDOSO DE ALMEIDA	2,17	
767	RENATA PEREIRA DA SILVA	2,17	
1430	LUCIENE DA ROCHA SILVA	2,15	
1331	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	2,13	
775	EVANIL CARDOSO DA COSTA	2,13	
1406	GIRLANE CARLOS NOBREGA	2,13	
1450	KETLEN JACQUELINE DE JESUS ASSIS	2,06	
783	ALINE COSTA SILVA	2,04	
816	JUCIMEIRE TELES DOS SANTOS	2,04	
068	LUCIA SURUBI	2,02	
157	ANA CLAUDIA LIMA NUNES	2,00	
858	ANA JOLDICEIA VELASCO ORTIZ	2,00	
848	ANA PAULA DA SILVA ROSA	2,00	
1343	ANTONIA ESPIRITO SANTO DE QUEIROZ	2,00	
727	BEATRIZ FERREIRA DE CAMPOS	2,00	
1461	CLAUDELI ARTEAGA DOS SANTOS	2,00	
1379	CLEUSA MARIA DE ARRUDA	2,00	
042	CRISTIANE DE MATOS MONTEIRO	2,00	
696	DEBORA APARECIDA ALVES RAMOS	2,00	
1444	ELIANE ALVES DA COSTA	2,00	
1434	ELIENE CAMPOS SILVA BORGES	2,00	
017	ELIZANETE DA SILVA	2,00	
1441	ESTELA CEBALHO DA CUNHA	2,00	
1474	EVA MARIA BARBOZA	2,00	
1383	FERNANDA DA SILVA CORREIA	2,00	
1435	GRACILENE DOS SANTOS SILVA GUAÇASSE	2,00	
125	JACKELINE OLIVEIRA DE MATOS	2,00	
128	JANDIRA FERREIRA DA SILVA	2,00	
853	JAQUELINE DOS SANTOS COSTA	2,00	
805	JOSIANE GIMENEZ NOGUEIRA	2,00	
690	JUSCIQUELI OLIVEIRA MOURA	2,00	
720	LEZIANE DA COSTA VIANA	2,00	
781	MARCO ANTONIO DA SILVA LIMA	2,00	
118	MARIA INES DE JESUS BATISTA	2,00	
1421	MARIA SUELI DE OLIVEIRA	2,00	
1402	MIGUELINA CEBALHO BORGES	2,00	
707	NALZIRA GONÇALVES	2,00	
1442	NATALINA LOURENÇA ALVES	2,00	
140	NILVANE DA SILVA COSTA	2,00	
1449	ROSANA DA SILVA SEBA	2,00	
705	ROSELY SIMOES	2,00	
136	ROSELY TELES DOS SANTOS SILVA	2,00	
1407	ROSIANE DA SILVA MACIEL	2,00	
789	SANDRA MARQUES SANTOS	2,00	
103	SUELEN SANTANA DA CONCEIÇÃO	2,00	

688	TAMARA RODRIGUES LEITE	2,00	
072	LEILA NERES DA SILVA CORREA	1,92	
760	ALEXANDRINA LOURDES TOMICHA GOMES	1,50	
1420	LEIDIANE DIAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1,50	
1340	EDSON PARABA DO NASCIMENTO	1,46	
864	JOANA DE ARRUDA E SILVA	1,25	
847	CARMEM REGINA APARECIDA CUIABANO DO COUTO	1,00	
695	GRAUCILENE DA SILVA CEBALHO	1,00	
699	MANOEL FAUSTINO DE OLIVEIRA	1,00	
849	MARIA MATILDES VIANA DO ESPIRITO SANTO	1,00	

Cargo: **Motorista 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
	1255	JOSE CARLOS ANSELMO AZEREDO	8,25		
	1219	ERENILDO RAMOS LEITE	7,25		
	522	JOSE ALVES DE SOUZA	6,88		
	1151	ADEMIR DA SILVA MARQUES	5,31		
	1045	SEBASTIAO OLIVEIRA RAMOS	4,44		
	945	HELIO DO ESPIRITO SANTO	4,25		
	921	LAURILEU LUIZ DA SILVA JUNIOR	4,00		
	473	EDSON GOMES DE MORAES	2,67		
	999	ADAIR PEREIRA DOS SANTOS	2,63		
	1205	LUIZ MARTINS VIANA	2,63		
	1192	CELSO DAMIAO DA SILVA	2,50		
	1310	LUCIANO DE MATOS	2,25		
	1579	DIRCE FRANCISCO DE SOUZA	2,00		
	1207	MARCOS BRAZ VENUTI DE CASTRO	2,00		
	1278	VANDO JOSE DE ALMEIDA	1,79		
	1247	JUCEMIR GARCIA DA SILVA	1,08		
	1186	EDVARD MARIA MOLINA	1,00		

Anexo III

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Insc.	Nome	Motivo
572	NATIA REGINA DE MAGALHAES CASTRILLON	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3
225	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
1192	CELSO DAMIAO DA SILVA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3
1205	LUIS MARTINS VIANA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3
1287	ADRIANO GOMES DA SILVA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3
1245	JOSE AMILTON VOLGARIN	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3
345	VALDIQUE CORDEIRO	DUPLICIDADE
1204	HUMBERTO LEITE MONTEIRO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3
438	LUCIANO SILVA DA PENHA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3
410	ELIANE RIBEIRO DE SOUZA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3
442	ARLETE MARTINS DORVANI	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3
699	MANOEL FAUSTINO DE OLIVEIRA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3
571	APARECIDO FABRI	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3
1278	VANDO JOSE DE ALMEIDA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3
1084	TATIANE DA SILVA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
754	MYLLENA CAMPOS DUARTE	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3
1435	GRACILENE DOS SANTOS SILVA GUAÇASSE	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3
1477	VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2, A
1112	JACIR VELTEM LAVERDE	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3
184	ADILMIRA CATHERINE SA DOS REIS	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2, A
060	PAULA VICTORIA CORREIA VIANA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2, A
689	KENIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2, A
199	DULCINEIA JOSE DUARTE	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2, A
213	MARCELA ESTEFANI PEREIRA DE OLIVEIRA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2, A
185	MARILUCIA CHAVES	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2, A
187	ELIANE APARECIDA MIRANDA PEREIRA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2, A
163	JOSE NELSON SALES DE ARRUDA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3
192	ANE CRISTINA AMARAL AMORIM	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2, A
1011	WANDER LUIS PEDROSO LINO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.1, A
523	ILMARA FERRARI	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.1, A
1121	SILNEIA LIMA DA SILVA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.1, A
793	NILMARIO SURUBI FERNANDES	DESCUMPRIMENTO DO ITEM
665	MATEUS SEBASTIAO BATISTA DA SILVA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM

Anexo IV

Cronograma Retificado

Etapa	Data	Local
Divulgação do Resultado das Inscrições/contagem de pontos	21/01/2015	SME
Interposição de Recursos	22 e 23/01/2015	SME
Resultado da Análise do recurso e homologação do resultado Final da contagem de pontos	27/01/2015	SME
Convocação para Etapa II dos cargos de Motorista e ADI	27/01/2015	SME
Prova prática dos motoristas	29 e 30/01/2015	SME
Avaliação Psicológica (ADI)	29 e 30/01/2015	SME
Resultado da Etapa II	02/02/2015	SME
Recurso da Etapa II	03/02/2015	SME
Resultado da Análise do recurso da etapa II e homologação do resultado Final do Seletivo 001/2015	04/02/2015	SME
Convocação dos Profissionais Classificados na etapa I	29/01/2015	SME
Convocação dos Profissionais Classificados na etapa I	04/02/015	SME

Publicado por:
 Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:9BA95E54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS COMUNS

PREGÃO: 122/2014

EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70

ITENS E VALORES:

Lote 11						
Item	Especificação	Und	Marca	Quant.	R\$ unit.	R\$ total
01	Olanzapina – 05 mg	Comprimido	Sandoz	20.000	R\$ 1,55	R\$ 31.000,00
Valor total do lote 11 por extenso: trinta e um mil reais						R\$ 31.000,00

Lote 12						
Item	Especificação	Und	Marca	Quant.	R\$ unit.	R\$ total
01	Olanzapina – 10 mg	Comprimido	SANDOZ	20.000	R\$ 2,99	R\$ 59.800,00
Valor total do lote 11 por extenso: trinta e um mil reais						R\$ 59.800,00

VIGÊNCIA: 19/01/2015 à 19/01/2016

Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
 Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:13569C70

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS COMUNS

PREGÃO: 122/2014

EMPRESA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 07.344.150/0001-61

ITENS E VALORES:

Lote 01						
Item	Especificação	Und	Marca	Quant.	R\$ unitário	R\$ total
01	Azul de metileno não alcoólico 1000 ml	Frasco	Qeel	12	R\$ 20,85	R\$ 250,20
02	Corante gienza	Litro	Qeel	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
03	Fucsina 1000 ml	Litro	Qeel	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
04	Azul de cresil brilhante 100 ml	Unidade	Qeel	06	R\$ 30,00	R\$ 180,00
05	Quites para coloração de gram	Unidade	Qeel	06	R\$ 45,00	R\$ 270,00
06	Quites para coloração rápida de lamina de hematologia tipo panotico rápido	Unidade	Qeel	10	R\$ 35,88	R\$ 358,80
Valor total do lote 01 por extenso: um mil oitocentos e trinta e nove reais						R\$ 1.839,00

Lote 02						
Item	Especificação	Und	Marca	Quant.	R\$ unitário	R\$ total
01	Álcool- ácido 1%- 1000 ml	Litro	Qeel	40	R\$ 15,68	R\$ 627,20
02	Álcool- ácido 3% - 1000 ml	Litro	Qeel	40	R\$ 15,68	R\$ 627,20
03	Álcool etílico absoluto- 1000 ml	Unidade	Ricie	20	R\$ 10,40	R\$ 208,00
Valor total do lote 02 por extenso: um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos						R\$ 1.462,40

Lote 05						
Item	Especificação	Und	Marca	Quant.	R\$ unitário	R\$ total
01	Lâmina estéril p/ bisturi nº 11 cx. C/ 100	Caixa	Solidor	100	R\$ 18,48	R\$ 1.848,00
02	Lâmina estéril p/ bisturi nº 21 cx. C/ 100	Caixa	Embramac	100	R\$ 17,64	R\$ 1.764,00
03	Lâmina estéril p/ bisturi nº 22 cx. C/ 100	Caixa	Embramac	100	R\$ 17,64	R\$ 1.764,00
04	Lâmina estéril p/ bisturi nº 23 cx. C/ 100	Caixa	Solidor	100	R\$ 18,48	R\$ 1.848,00
Valor total do lote 05 por extenso: sete mil duzentos e vinte e quatro reais						R\$ 7.224,00

Lote 07						
Item	Especificação	Und	Marca	Quant.	R\$ unitário	R\$ total
01	Metformina – 500 mg	Comprimido	Teuto	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
Valor total do lote 07 por extenso: quatro mil e oitocentos reais						R\$ 4.800,00

Lote 10						
Item	Especificação	Und	Marca	Quant.	R\$ unitário	R\$ total
01	Metildopa – 250 mg	Comprimido	Sanval	80.000	R\$ 0,16	R\$ 12.800,00
Valor total do lote 10 por extenso: doze mil e oitocentos reais						R\$ 12.800,00

VIGÊNCIA: 19/01/2015 à 19/01/2016

Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:9C518A70

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS COMUNS

PREGÃO: 122/20143

EMPRESA: NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

CNPJ Nº 08.1439.622/0001-07

ITENS E VALORES:

Lote 03						
Item	Especificação	Und	Marca	Quant.	R\$ unitário	R\$ total
01	Detergente enzimático – 5.000 ml	Galão	Vicpharma	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
Valor total do lote 03 por extenso: dois mil quinhentos e vinte reais						R\$ 2.520,00

VIGÊNCIA: 19/01/2015 à 19/01/2016

Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:941917E8

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS COMUNS

PREGÃO: 122/2014

EMPRESA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ Nº 59.309.302/0001-99

ITENS E VALORES:

Lote 04						
Item	Especificação	Und	Marca	Quant.	R\$ unitário	R\$ total
01	Agulha descartável para coleta múltipla de sangue á vácuo medindo 25x7mm- com dispositivo de segurança no adaptador que após acionado recobrirá completamente a agulha, garantindo total biossegurança. Com canhão de cor preta- biseltrifacetado, siliconizada, estéril, (encaixe para seringa luer). Atender a nr32 -cx. C/ 100	Caixa	Injex	1.000	R\$ 70,50	R\$ 70.500,00
02	Agulha 13x4,5- com dispositivo de segurança conforme a nr32. Cx. C/100.	Caixa	Injex	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
03	Agulha 20x5,5- com dispositivo de segurança conforme a nr32 cx. C/100.	Caixa	Injex	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
04	Agulha 25x0,6- com dispositivo de segurança conforme a nr32. Cx. C/100.	Caixa	Injex	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
05	Agulha 25x0,8- com dispositivo de segurança conforme a nr32. Cx. C/100.	Caixa		800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
06	Agulha gengival para anestesia odontológica 30 g-curta, descartável, estéril, confeccionado em aço inox, com biseltrifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, cx. C/ 100	Caixa	Injex	800	R\$ 11,80	R\$ 9.440,00
07	Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g-longa, descartável, estéril, confeccionado em aço inox, com biseltrifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, Cx. C/ 100	Caixa	Injex	800	R\$ 11,80	R\$ 9.440,00
Valor total do lote 04 por extenso: cento e noventa e um mil trezentos e oitenta reais						R\$191.380,00

VIGÊNCIA: 19/01/2015 à 19/01/2016

Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:E39B4590

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS COMUNS

PREGÃO: 122/2014

EMPRESA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 94.516.671/0002-34

ITENS E VALORES:

Lote 09						
Item	Especificação	Und	Marca	Quant.	R\$ unitário	R\$ total
01	Levodopa + cloridrato de benserazida – 200/50 mg	Comprimido	Ache	20.000	R\$ 1,53	R\$ 30.600,00
Valor total do lote 09 por extenso: trinta mil e seiscentos reais						R\$ 30.600,00

VIGÊNCIA: 19/01/2015 à 19/01/2016

Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO OFICIAL 002-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2014)									
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO									
GABARITOS OFICIAIS									
AGENTE ADMINISTRATIVO/URBANA/EDUCAÇÃO									
01: B	02: D	03: B	04: C	05: A	06: D	07: C	08: A	09: B	10: D
11: D	12: B	13: A	14: B	15: B	16: C	17: B	18: C	19: D	20: D
APOIO ADM. EDUCACIONAL/URBANA									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: D	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: B	16: C	17: C	18: C	19: D	20: B
MOTORISTA VEICULOS PESADOS/URBANA/EDUCAÇÃO									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: D	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: B	16: C	17: B	18: B	19: D	20: B
PROFESSOR N.M. MAGISTERIO/URBANA									
01: B	02: D	03: B	04: C	05: A	06: D	07: C	08: A	09: B	10: D
11: D	12: B	13: A	14: B	15: B	16: B	17: D	18: A	19: D	20: C
PROFESSOR N.S. (EDUCACAO FISICA) URBANA									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: A	18: C	19: C	20: B
PROFESSOR N.S. (PEDAGOGO) URBANA									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: A	18: C	19: C	20: B
PROFESSOR N.S. (METEMATICA) URBANA									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: A	18: C	19: D	20: C
PROFESSOR N.S. (CIENCIAS) URBANA									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: A	18: C	19: C	20: B
PROFESSOR N.S. (GEOGRAFIA) URBANA									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: A	18: C	19: C	20: B
PROFESSOR N.S. (AREA LINGUAGEM) URBANA									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: A	18: C	19: C	20: B
TECNICO (AUXILIAR D. INFANTIL) URBANA									
01: B	02: D	03: B	04: C	05: A	06: D	07: C	08: A	09: B	10: D
11: D	12: B	13: A	14: B	15: B	16: C	17: B	18: A	19: A	20: C
APOIO ADM. EDUCACIONAL/GUARIBA									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: D	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: B	16: C	17: C	18: C	19: D	20: B
PROFESSOR N.M. MAGISTERIO/GUARIBA									
01: B	02: D	03: B	04: C	05: A	06: D	07: C	08: A	09: B	10: D
11: D	12: B	13: A	14: B	15: B	16: B	17: D	18: A	19: D	20: C
PROFESSOR N.S. (PEDAGOGO) GUARIBA									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: A	18: C	19: C	20: B
TECNICO (AUXILIAR D. INFANTIL) GUARIBA									
01: B	02: D	03: B	04: C	05: A	06: D	07: C	08: A	09: B	10: D
11: D	12: B	13: A	14: B	15: B	16: C	17: B	18: A	19: A	20: C
APOIO ADM. EDUCACIONAL/TRES FRONTEIRAS									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: D	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT									
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2014)									
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO									
11: B	12: B	13: C	14: C	15: B	16: C	17: C	18: C	19: D	20: B
PROFESSOR N.S. (PORTUGUES) TRES FRONTEIRAS									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: A	18: C	19: C	20: B
PROFESSOR N.M. (MAGISTERIO) TRES FRONTEIRAS									
01: B	02: D	03: B	04: C	05: A	06: D	07: C	08: A	09: B	10: D
11: D	12: B	13: A	14: B	15: B	16: B	17: D	18: A	19: D	20: C
PROFESSOR N.S. (ING. E. FISICA OU ARTIS.) TRES FRO									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: A	18: C	19: B	20: D
PROFESSOR N.S. (MATEMATICA/CIENCIAS) TRES FRONTEIR									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: A	18: C	19: D	20: C
PROFESSOR N.S.(GEOG.HIST.A.C.SOCIAIS) TRES FRONTEI									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: A	18: C	19: C	20: B
PROFESSOR N.S. (PEDAGOGO) TRES FRONTEIRAS									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: A	18: C	19: C	20: B
APOIO ADM. EDUCACIONAL/RURAL-PROJETO									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: D	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: B	16: C	17: C	18: C	19: D	20: B
PROFESSOR N.M. MAGISTERIO/RURAL-PROJETO									

01: B	02: D	03: B	04: C	05: A	06: D	07: C	08: A	09: B	10: D
11: D	12: B	13: A	14: B	15: B	16: B	17: D	18: A	19: D	20: C
PROFESSOR N.S.(PORTUGUES)RURAL/PROJETO									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: A	18: C	19: C	20: B
PROFESSOR N.S.(ING.ART.E.FISICA)RURAL/PROJETO									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: A	18: C	19: B	20: D
PROFESSOR N.S.(MAT/CIÊNCIAS)20HS-RURAL/PROJETO									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: A	18: C	19: D	20: C
PROFESSOR N.S.(HIST/GEOGRAFIA)RURAL/PROJETO									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: A	18: C	19: C	20: B
PROFESSOR N.S.(MAT/CIÊNCIAS)40HS-RURAL/PROJETO									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: A	18: C	19: D	20: C
PROFESSOR N.S.(PORTUGUES/INGLES)RURAL/PROJETO									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: A	18: C	19: B	20: D
PROFESSOR N.S.(HIST.GEOG.E.FIS.ARTES)RURAL/PROJETO									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: A	18: C	19: C	20: B
PROFESSOR N.S.(F.TURMAS 1 A 9)RURAL/PROJETO									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT									
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2014)									
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO									
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: A	18: C	19: C	20: B
AGENTE ADMINISTRATIVO/SAUDE									
01: B	02: D	03: B	04: C	05: A	06: D	07: C	08: A	09: B	10: D
11: D	12: B	13: A	14: B	15: B	16: C	17: B	18: C	19: D	20: D
ASSISTENTE SOCIAL/SAUDE									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: A	17: C	18: A	19: D	20: D
COZINHEIRA/SAUDE									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: D	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: B	16: C	17: C	18: C	19: D	20: B
ENFERMEIRO/SAUDE									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: C	17: D	18: D	19: B	20: A
FISIOTERAPEUTA/SAUDE									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: B	17: D	18: B	19: C	20: D
NUTRICIONISTA/SAUDE									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: A	18: A	19: B	20: A
RECEPCIONISTA/SAUDE									
01: B	02: D	03: B	04: C	05: A	06: D	07: C	08: A	09: B	10: D
11: D	12: B	13: A	14: B	15: B	16: C	17: D	18: B	19: C	20: B
TECNICO ENFERMAGEM/SAUDE									
01: B	02: D	03: B	04: C	05: A	06: D	07: C	08: A	09: B	10: D
11: D	12: B	13: A	14: B	15: B	16: D	17: D	18: A	19: A	20: A
VIGIA/SAUDE									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: D	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: B	16: C	17: C	18: C	19: D	20: B
AGENTE ADMINISTRATIVO/A. SOCIAL									
01: B	02: D	03: B	04: C	05: A	06: D	07: C	08: A	09: B	10: D
11: D	12: B	13: A	14: B	15: B	16: C	17: B	18: C	19: D	20: D
ASSISTENTE SOCIAL(CRAS)/A. SOCIAL									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: A	17: C	18: A	19: D	20: D
AUXILIAR SERVICOS GERAIS/A. SOCIAL									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: D	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: B	16: C	17: C	18: C	19: D	20: B
GUARDA NOTURNO/A. SOCIAL									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: D	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: B	16: C	17: C	18: C	19: D	20: B
PSICOLOGO (CRAS)/A. SOCIAL									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: B	17: A	18: A	19: C	20: D
RECEPCIONISTA/A. SOCIAL									
01: B	02: D	03: B	04: C	05: A	06: D	07: C	08: A	09: B	10: D
11: D	12: B	13: A	14: B	15: B	16: C	17: D	18: B	19: C	20: B
ENCANADOR/OBRAS									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: D	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT									
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2014)									
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO									
11: B	12: B	13: C	14: C	15: B	16: C	17: C	18: C	19: D	20: B
GARI/OBRAS									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: D	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: B	16: C	17: C	18: C	19: D	20: B
MECANICO/OBRAS									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: D	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: B	16: C	17: C	18: C	19: D	20: D
MOTORISTA VEICULOS PESADOS/OBRAS									

01: A	02: D	03: B	04: C	05: D	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: B	16: C	17: B	18: B	19: D	20: B
OPERADOR ETA/OBRAS									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: D	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: B	16: C	17: C	18: C	19: D	20: B
OPERADOR MAQUINAS/OBRAS									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: D	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: B	16: C	17: B	18: B	19: D	20: B
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA/OBRAS									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: D	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: B	16: C	17: B	18: B	19: D	20: B
SERVICOS GERAIS/OBRAS									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: D	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: B	16: C	17: C	18: C	19: D	20: B
PROFESSOR N.S. (PEDAGOGO) RURAL-PROJETO									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: A	07: D	08: D	09: C	10: B
11: C	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: A	18: C	19: C	20: B

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:2ACE5006

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania - SMASSTC, por meio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com sede à Rua Antônio Tavares, 3305, Centro, Município de Mirassol D'Oeste - MT, torna público para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO** de instrutores e facilitadores para ministrarem cursos e/ou oficinas referentes aos cursos de qualificação e inserção produtiva, bem como de atividades socioeducativas que serão ofertados no ano de 2015 de acordo como anexo I do presente edital, através dos convênios PBF, SCFV e IGDBF.

DO OBJETO

Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços como instrutores e facilitadores nos cursos e oficinas a serem promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania no ano de 2015.

A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a demanda da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, para a prestação dos serviços descritos no **Anexo I – Termo de Referência**.

DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, consolidando a Política Nacional de Assistência Social, realiza ações de capacitação e inserção produtiva para as famílias em situação de vulnerabilidade social que visam promover às famílias o desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social. O PBF-Piso Básico Fixo financia as ações dos serviços prestados pelo PAIF-Programa de Atenção Integral à Família, ofertados exclusivamente pelo CRAS, o SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que é um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária e o IGDBF-Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família também tem por objetivo fomentar a capacitação de famílias beneficiárias do programa para ulterior inserção no mercado de trabalho. Ambos objetivam conceder oportunidades para o desenvolvimento da criatividade, valorizando ações e reflexões sobre valores éticos, sobre a formação para o mundo do trabalho e a cidadania, de forma participativa e democrática.

DO OBJETIVO GERAL

Promover as famílias, fomentando capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania e o respeito à dignidade humana, complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar; e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

DO CREDENCIAMENTO

Poderão participar do credenciamento as pessoas físicas que até a data limite de **20 de Fevereiro de 2015**, inscreverem-se e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações.

Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participação em licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito estadual e municipal, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 87, Inciso III;

Tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração, direta ou indireta, na forma descrita na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 87, Inciso IV;

Estejam em dissolução, liquidação, processo de falência ou de recuperação judicial, conforme previsão da Lei nº 11.101/05;

Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado a qualquer um dos órgãos envolvidos neste processo;

Não poderão participar do presente Credenciamento servidores públicos pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Mirassol D'Oeste – MT.

DA FORMA DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão protocolar requerimento de credenciamento, conforme modelo (Anexo II), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, estabelecida na Rua Antonio Tavares, 3305, Centro, cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, até a data limite estipulada no subitem 4.1;

A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens 6.1 e 6.2 deste instrumento, observado o disposto no item 1.2.

DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015.

INTERESSADO: _____

CPF: _____

TELEFONES DE CONTATO: _____

Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos:

Requerimento para credenciamento e declaração de idoneidade e responsabilidade conforme modelo (Anexo II);

PROJETO DE TRABALHO contendo: Identificação, Justificativa, Objetivo Geral, Metodologia, Carga horária e Relação dos Recursos e ou Materiais devidamente especificados;

Fotocópia da Carteira de Identidade;

Fotocópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Fotocópia de Comprovante de endereço;

Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no “site” da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

Cartão do PIS/NIT;

Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal;

Prova de regularidade relativa aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso;

Prova de regularidade relativa aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município expedida pela Prefeitura de Mirassol D'Oeste – MT;

Curriculum Vitae assinado e atualizado.

Os interessados poderão apresentar outros documentos que comprovem a formação e a experiência necessárias para a devida prestação dos serviços futuramente contratados.

Os interessados poderão apresentar no máximo 03 (três) projetos independentemente do curso/oficina escolhido.

DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

Após o encerramento do prazo para credenciamento a Secretaria Municipal de Assistência Social procederá à análise e conferência dos documentos certificando-se do atendimento às exigências especificadas neste Edital;

Serão excluídos os projetos que não se adequem às exigências deste edital constantes nos itens 6.1 e 6.2, que não contiverem o mínimo de lógica entre o curso/oficina e a proposta apresentada, cujo interessado não cumpra os requisitos insertos nos itens 4.2 e 4.3 e os intempestivos.

Os projetos apresentados e devidamente habilitados serão submetidos à apreciação, análise e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária, que selecionará os instrutores de acordo com os seguintes itens:

Coerência entre a proposta e a formação do proponente;

Comprovação de conhecimento e experiência por parte do proponente, na área da atividade a ser desenvolvida.

Após análise e seleção dos instrutores (as) e facilitadores pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será encaminhada cópia da ata de aprovação contendo os nomes dos selecionados à Secretaria Municipal de Assistência Social que providenciará a divulgação dos selecionados.

A lista de seleção dos interessados será disponibilizada e divulgada por meio de publicação junto ao Mural da Secretaria Municipal Assistência Social de Mirassol D'Oeste - MT, não contendo ordem classificatória.

DA CONTRATAÇÃO

Os interessados selecionados serão admitidos mediante contrato administrativo a ser confeccionado pela Coordenadoria de Compras e Apoio a Licitações, nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/1996, ressalvado o disposto no subitem 1.2.

A concretização da seleção não importa a certeza de contratação, podendo a Secretaria Municipal de Assistência Social não realizar o curso/oficina caso a sua execução se torne inviável por qualquer motivo.

Os selecionados somente poderão ser convocados no exercício de 2015, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros e com a necessidade da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente própria, em bancos autorizados pelo Município.

Os valores devidos ao contratado sofrerão os descontos previstos em lei.

O pagamento dar-se-á pela multiplicação simples da quantidade de horas-aula de cada curso/oficina pelo valor da hora-aula estabelecido em resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Poderá haver o fracionamento do pagamento em até 03 (três) parcelas a critério da Secretaria de Assistência Social e de acordo com o serviço efetivamente prestado pelo instrutor.

Para efetivação do pagamento ou da parcela correspondente o contratado deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As decisões do Conselho Municipal de Assistência Social relativas à seleção e escolha dos projetos, constantes deste edital são soberanas e irrecuráveis.

O Conselho Municipal de Assistência Social decidirá sobre casos omissos.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Antonio Tavares, 3305, Centro, cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, mediante contato telefônico pelo número (65) 3241-1914 (ramal 245) ou pelo e-mail smastc@mirassoldoeste.mt.gov.br.

Mirassol D'Oeste, 20 de Janeiro de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

JEANETE BARBOSA DE SÁ PEREIRA

Presidente do CMAS

IRIS MARQUES DE AZEVEDO LEAL

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ID	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Carga Horária	Valor Máximo Total (R\$)	Recurso
1	14705	Instrutor de panificação caseira	HRS	90 horas	2520,00	IGDBF
2	23885	Instrutor de costura industrial (matutino)	HRS	150 horas	4200,00	IGDBF
3	23885	Instrutor de costura industrial (vespertino)	HRS	150 horas	4200,00	IGDBF
4	23885	Instrutor de costura industrial (noturno)	HRS	150 horas	4200,00	IGDBF
5	23878	Instrutor de pedraria em chinelo	HRS	90 horas	2520,00	IGDBF
6	15035	Instrutor de crochê em barbante	HRS	90 horas	2520,00	IGDBF
7	14702	Instrutor de noções básicas para manicure	HRS	60 horas	1680,00	IGDBF
8	14707	Instrutor de decoupage	HRS	120 horas	3360,00	IGDBF
9	56678	Instrutor de bordado em fitas	HRS	90 horas	2520,00	IGDBF
10	899	Instrutor de confecção de ovos de chocolate	HRS	120 horas	3360,00	IGDBF
11	15035	Instrutor de crochê em barbante	HRS	90 horas	2520,00	PBF
12	896	Instrutor de crochê em linha	HRS	60 horas	1680,00	PBF
13	14701	Instrutor de pintura em tecido	HRS	60 horas	1680,00	PBF
14	15035	Instrutor de crochê em barbante	HRS	60 horas	1680,00	PBF
15	511	Instrutor de ponto russo	HRS	150 horas	4200,00	PBF
16	897	Instrutor para gestantes (cuidados e artesanato) – turma I	HRS	90 horas	2520,00	PBF
17	15034	Instrutor para gestantes (cuidados e artesanato) – turma II	HRS	90 horas	2520,00	PBF
18	900	Instrutor em artesanato de aproveitamento de madeira	HRS	90 horas	2520,00	PBF
19	898	Facilitador de oficina de capoeira	HRS	150 horas	4200,00	SCFV
20	384	Facilitador de oficina de dança	HRS	150 horas	4200,00	SCFV
21	199	Facilitador de oficina de canto	HRS	150 horas	4200,00	SCFV

ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2015

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E RESPONSABILIDADE

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

Vem por meio deste requerer a sua inscrição no chamamento público n° 01/2015 como instrutor(a) do curso/oficina de:

Para tanto declaro que:

Estou ciente de que a minha possível seleção não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas na minha proposta, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida nos itens **6.2** e **6.3**.

Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Declaro, para os devidos fins de direito, na qualidade de credenciando no presente procedimento de concorrência pública, Edital de Chamamento n° 01/2015, instaurado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas

Mirassol D'Oeste – MT, ____/____/2015

Proponente

ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2015

Protocolo dos Projetos e documentação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015

Nome	Projeto	Data	Assinatura

ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2015

RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS

ATA DO CMAS Nº ____/2015

ID	Descrição dos serviços	Carga Horária	Recurso	Instrutor selecionado
1	Instrutor de panificação caseira	90 horas	IGDBF	
2	Instrutor de costura industrial (matutino)	150 horas	IGDBF	
3	Instrutor de costura industrial (vespertino)	150 horas	IGDBF	
4	Instrutor de costura industrial (noturno)	150 horas	IGDBF	
5	Instrutor de pedraria em chinelos	90 horas	IGDBF	
6	Instrutor de crochê em barbante	90 horas	IGDBF	
7	Instrutor de noções básicas para manicure	60 horas	IGDBF	
8	Instrutor de decupagem	120 horas	IGDBF	
9	Instrutor de bordado em fitas	90 horas	IGDBF	
10	Instrutor de confecção de ovos de chocolate	120 horas	IGDBF	
11	Instrutor de crochê em barbante	90 horas	PBF	
12	Instrutor de crochê em linha	60 horas	PBF	
13	Instrutor de pintura em tecido	60 horas	PBF	
14	Instrutor de crochê em barbante	60 horas	PBF	
15	Instrutor de ponto russo	150 horas	PBF	
16	Instrutor para gestantes (cuidados e artesanato) – turma I	90 horas	PBF	
17	Instrutor para gestantes (cuidados e artesanato) – turma II	90 horas	PBF	
18	Instrutor em artesanato de aproveitamento de madeira	90 horas	PBF	
19	Facilitador de oficina de capoeira	150 horas	SCFV	
20	Facilitador de oficina de dança	150 horas	SCFV	
21	Facilitador de oficina de canto	150 horas	SCFV	

Mirassol D'Oeste – MT, ____ de Fevereiro de 2015.

IRIS MARQUES DE AZEVEDO LEAL

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por:
Sidnei Francisco de Melo
Código Identificador:14146517

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL				
EXERCÍCIO DE 2014				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				R\$ 1,00
DESPESAS POR ÓRGÃO				
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL				
				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			588.631,00
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		403.204,25	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	341.751,47		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	37.201,28		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	24.251,50		
3200.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
3290.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3290.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			
3290.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		185.426,75	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.680,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.784,63		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.530,00		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	550,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.045,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	77.837,12		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	45.000,00		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.600,00	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
4600.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			
4690.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
4690.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
TOTAL				590.231,00

RESUMO: ORGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL	590.231,00
	Interferencias Financeiras	0,00
TOTAL GERAL		590.231,00

VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA

1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA

CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:B1ECDC88

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA					
CNPJ: 15.061.773/0001-55					
ANEXO 6 DA LEI 4.320/64					
EXERCÍCIO DE 2014					
(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO					
ÓRGÃO : 01	CAMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		590.231,00		590.231,00
01 031	ACAO LEGISLATIVA		257.140,00		257.140,00
01 031 0000	PROCESSO LEGISLATIVO		257.140,00		257.140,00
01 031 0000 2073	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PODER LEGISLATIVO		257.140,00		257.140,00
01 122	ADMINISTRACAO GERAL		333.091,00		333.091,00
01 122 0000	PROCESSO LEGISLATIVO		333.091,00		333.091,00
01 122 0000 1001	AMPLIACAO E REF DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO				
01 122 0000 1002	AQUISICAO DE VEICULOS E MOTOS				
01 122 0000 1003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600,00		1.600,00
01 122 0000 2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA		329.641,00		329.641,00
01 122 0000 2002	CAPACITACAO DE RECUROS HUMANOS				
01 122 0000 2003	DESPESAS COM PUBLICIDADE		1.850,00		1.850,00
01 122 0000 2004	AMORTIZACAO DE DIVIDAS E SEUS ENCARGOS				
TOTAL			590.231,00		590.231,00
TOTAL				TOTAL	590.231,00
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)					
TOTAL GERAL					590.231,00

VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA

1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA

CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:2FF844F3

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
ANEXO 7 DA LEI 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA					
CNPJ: 15.061.773/0001-55					
ANEXO 7 DA LEI 4.320/64					
EXERCÍCIO DE 2014					
(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		590.231,00		590.231,00
01 031	ACAO LEGISLATIVA		257.140,00		257.140,00
01 031 0000	PROCESSO LEGISLATIVO		257.140,00		257.140,00
01 031 0000 2073	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PODER LEGISLATIVO		257.140,00		257.140,00
01 122	ADMINISTRACAO GERAL		333.091,00		333.091,00
01 122 0000	PROCESSO LEGISLATIVO		333.091,00		333.091,00
01 122 0000 1001	AMPLIACAO E REF DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO				
01 122 0000 1002	AQUISICAO DE VEICULOS E MOTOS				
01 122 0000 1003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600,00		1.600,00
01 122 0000 2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA		329.641,00		329.641,00
01 122 0000 2002	CAPACITACAO DE RECUROS HUMANOS				
01 122 0000 2003	DESPESAS COM PUBLICIDADE		1.850,00		1.850,00
01 122 0000 2004	AMORTIZACAO DE DIVIDAS E SEUS ENCARGOS				
TOTAL		0,00	590.231,00	0,00	590.231,00

TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				0,00
TOTAL GERAL				590.231,00

VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA

1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA

CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:640431B5

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA								
CNPJ: 15.061.773/0001-55								
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64								
exercício de 2014								
(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)								em R\$
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES								
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 CAMARA MUNICIPAL	590.231,00							
TOTAL	590.231,00							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES								
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS A CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO
01 CAMARA MUNICIPAL								
TOTAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES								
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
01 CAMARA MUNICIPAL								
TOTAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES								
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL								590.231,00
TOTAL								590.231,00
TOTAL								590.231,00
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)								
TOTAL GERAL								590.231,00

VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA

1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA

CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:58353302

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA									
CNPJ: 15.061.773/0001-55									
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64									
EXERCÍCIO DE 2014									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									Em R\$
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
000000000000	TOTAL		ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)		541.017,11	49.213,89		49.213,89	590.231,00	590.231,00	
	TOTAL GERAL		541.017,11	49.213,89		49.213,89	590.231,00		

VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA

1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Contador(a)

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:D6571198**CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT**
ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA									
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA									
EXERCÍCIO DE 2014									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)									em R\$
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	CÂMARA MUNICIPAL								
001	CÂMARA MUNICIPAL								
01.031.0000.2073-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	174.000,00		174.000,00	159.500,00	14.500,00		174.000,00	
01.031.0000.2073-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	36.540,00		36.540,00	33.495,00	3.045,00		36.540,00	
01.031.0000.2073-339014000000	DIARIAS - CIVIL	1.600,00		1.600,00	1.600,00			1.600,00	
01.031.0000.2073-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	45.000,00		45.000,00	40.500,00	4.500,00		45.000,00	
01.122.0000.1001-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
01.122.0000.1002-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01.122.0000.1003-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		1.600,00	1.600,00			1.600,00	
01.122.0000.2001-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO								
01.122.0000.2001-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	167.751,47		167.751,47	155.002,95	12.748,52		167.751,47	0,00
01.122.0000.2001-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	661,28		661,28	661,28			661,28	
01.122.0000.2001-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	24.251,50		24.251,50	21.861,61	2.389,89		24.251,50	0,00
01.122.0000.2001-339014000000	DIARIAS - CIVIL	2.080,00		2.080,00	1.920,00	160,00		2.080,00	
01.122.0000.2001-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	41.784,63		41.784,63	37.213,16	4.571,47		41.784,63	0,00
01.122.0000.2001-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.530,00		6.530,00	5.815,00	715,00		6.530,00	
01.122.0000.2001-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	550,00		550,00	550,00			550,00	
01.122.0000.2001-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.045,00		10.045,00	9.315,00	730,00		10.045,00	
01.122.0000.2001-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	75.987,12		75.987,12	72.331,95	3.655,17		75.987,12	0,00
01.122.0000.2001-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
01.122.0000.2001-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
01.122.0000.2002-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
01.122.0000.2002-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
01.122.0000.2003-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.850,00		1.850,00	1.850,00			1.850,00	
01.122.0000.2004-329021000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO								
01.122.0000.2004-329022000000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO								
01.122.0000.2004-469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO								
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001		590.231,00		590.231,00	543.215,95	47.015,05		590.231,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO - 01		590.231,00		590.231,00	543.215,95	47.015,05		590.231,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		590.231,00		590.231,00	543.215,95	47.015,05		590.231,00	0,00
TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)									
TOTAL GERAL		590.231,00		590.231,00	543.215,95	47.015,05		590.231,00	0,00

VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA

1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Contador(a)

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:A19F3E2D

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA							
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	590.231,00	590.231,00	
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	590.231,00	590.231,00	
				DESPESAS CORRENTES	588.631,00	588.631,00	
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	403.204,25	403.204,25	
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.426,75	185.426,75	
				DESPESAS DE CAPITAL	1.600,00	1.600,00	
				INVESTIMENTOS	1.600,00	1.600,00	
				AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA			
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		590.231,00	590.231,00				
TRANSFERÊNCIA - REPASSE		590.231,00	590.231,00				
SubTotal		590.231,00	590.231,00	SubTotal	590.231,00	590.231,00	
Déficit Total	590.231,00		-590.231,00	Superávit Total			
Total	590.231,00	590.231,00		Total	590.231,00	590.231,00	

VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA

1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA

CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:213990B1

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				DESPESA			590.231,00
				LEGISLATIVA		590.231,00	
Total da Receita Orçamentária			0,00	Total da Despesa Orçamentária			590.231,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			590.231,00				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		590.231,00					
REPASSES ATIVOS	590.231,00						
Total de Transf. Financeiras Recebidas			590.231,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas			0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNAÇÕES			102.922,09	CONSIGNAÇÕES			104.470,15
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		12.319,73		PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		12.319,73	
DEMAIS SEGURADOS	12.319,73			DEMAIS SEGURADOS	12.319,73		
INSS		16.543,40		INSS		16.543,40	
DEMAIS SEGURADOS	16.543,40			DEMAIS SEGURADOS	16.543,40		
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		68.863,62		OUTROS CONSIGNATÁRIOS		70.411,68	
DESCONTO SINDICAL	280,41			DEPOSITOS - SIMTINOR	1.548,06		
EMPRESTIMO CEF	44.417,03			DESCONTO SINDICAL	280,41		
EMPRESTIMO BB	5.934,82			EMPRESTIMO CEF	44.417,03		
UNIMED - VALE DO SEPUTUBA	18.231,36			EMPRESTIMO BB	5.934,82		
IRRF DE SERVIDORES		2.651,45		UNIMED - VALE DO SEPUTUBA	18.231,36		

DEPOSITOS - I.R.R.F.	2.651,45			IRRF DE SERVIDORES		2.651,45	
ISS		2.165,09		DEPOSITOS - I.R.R.F.	2.651,45		
DEPOSITOS - I.S.S.Q.N.	2.165,09			ISS		2.165,09	
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		378,80		DEPOSITOS - I.S.S.Q.N.	2.165,09		
CONCURSO PUBLICO	378,80			OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		378,80	
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			1.548,06	CONCURSO PUBLICO	378,80		
Total da Receita Extra-Orçamentária			104.470,15	Total da Despesa Extra-Orçamentária			104.470,15
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Total do Saldo do Exercício Anterior			0,00	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			0,00
Total da Receita			694.701,15	Total da Despesa			694.701,15

VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA

1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA

CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:
 Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:5507FCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA							
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL				DEPOSITOS			
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
INVESTIMENTOS				PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
PERMANENTE			146.487,15	DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		164.393,90					
BENS MOVEIS	34.393,90						
BENS IMOVEIS	130.000,00						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-17.906,75					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-17.906,75						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			146.487,15	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			146.487,15	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			146.487,15
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			36.739,75	SISTEMA DE COMPENSACAO			36.739,75
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		36.739,75		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		36.739,75	
DE DESPESAS	36.739,75						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			36.739,75	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			36.739,75
TOTAL DO ATIVO			183.226,90	TOTAL DO PASSIVO			183.226,90

VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA

1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA

CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:
 Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:5B7F4A9B

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA				DESPESA			590.231,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			590.231,00	DESPESAS CORRENTES		588.631,00	
REPASSES ATIVOS		590.231,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	403.204,25		
REPASSE RECEBIDO	590.231,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.426,75		
				DESPESAS DE CAPITAL		1.600,00	
				INVESTIMENTOS	1.600,00		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			590.231,00	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			590.231,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			1.600,00	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		1.600,00		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.600,00						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			1.600,00	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			1.548,06	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		1.548,06		DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	1.548,06			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			13.320,84
INCORPORACOES DE ATIVOS				DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		13.320,84	
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				DEPRECIACOES	13.320,84		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.548,06	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			13.320,84
Total das Variações Ativas			593.379,06	Total das Variações Passivas			603.551,84
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			10.172,78	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			603.551,84	Total Geral			603.551,84

VALDEY SOUTO CARDOSO
Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA
1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:B3CC530F

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
ANEXO 16 DA LEI 4.320/64

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964											
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA											
EXERCÍCIO DE 2014											
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)										em R\$	
SEM MOVIMENTAÇÃO											
TOTAL GERAL											

VALDEY SOUTO CARDOSO
Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA
1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:327E74B0

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE						
EXERCÍCIO DE 2014						
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPOSITOS						
I.N.S.S.		16.543,40		16.543,40		
Depositos - I.R.R.F.		2.651,45		2.651,45		
Depositos - PREVINORTE		12.319,73		12.319,73		
Depositos - SIMTINOR	1.548,06				1.548,06	
Depositos - Pensao Alimenticia						
Depositos - I.S.S.Q.N.		2.165,09		2.165,09		
Restituicao - Sentença Judicial						
DESCONTO SINDICAL		280,41		280,41		
EMPRESTIMO CEF		44.417,03		44.417,03		
EMPRESTIMO BB		5.934,82		5.934,82		
DESCONTO INDEVIDO SEGURADO						
UNIMED - VALE DO SEPUTUBA		18.231,36		18.231,36		
CONCURSO PUBLICO		378,80		378,80		
Subtotal:	1.548,06	102.922,09		102.922,09	1.548,06	
Subtotal:	1.548,06	102.922,09		102.922,09	1.548,06	
TOTAL	1.548,06	102.922,09		102.922,09	1.548,06	
TOTAL GERAL	1.548,06	TOTAL (b+c)	102.922,09	TOTAL (d+e)	104.470,15	

VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA

1. Secretário

GILSON PORTELA OLIVEIRA

CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:F8301B3C

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELÂNDIA-MT
PORTARIA 068/2015 PREVINORTE

“Dispõe sobre a Retificação Anexo II, da Portaria 065/2015 - PREVINORTE”.

O Senhor Julio Cezar Gomes, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **PREVI-NORTE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº. 13, de 09 de janeiro de 2015:

RESOLVE,

Art. 1º RETIFICA O CONTIDO NO ANEXO II DA PORTARIA 065/2015 PREVINORTE, de 19 de Janeiro de 2015, publicada no Jornal Oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, Ano X, 2147, de 20 de Janeiro de 2015, Pág. 207, referente a concessão de reajuste dos valores dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte, conforme quadro abaixo:

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre,

publique e

cumpra-se.

Nortelândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia - MT, em 21 de Janeiro de 2015.

JULIO CEZAR GOMES

Diretor Executivo do PREVINORTE

HOMOLOGO:**NEURILAN FRAGA**

Prefeito Municipal

ANEXO II

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS BASE SALARIAL MÊS DE JANEIRO 2015

SEQ	NOME BENEFICIÁRIO	TIPO BENEFÍCIO	ANO BENEFÍCIO	SALÁRIO BASE ATUAL	AUMENTO 6,23%	SALÁRIO BASE REAJUSTE%
1	ALICE DOS SANTOS OLIVEIRA	PENSIONISTA	27/05/2008	R\$ 724,00	6,23%	R\$ 788,00
2	ANTONIA LUIZA DA SILVA	APOSENTADO	01/02/2011	R\$ 724,00	6,23%	R\$ 788,00
3	BEIJAMIM ALMEIDA DAMACENA	APOSENTADO	03/08/2013	R\$ 724,00	6,23%	R\$ 788,00
4	CARLITO LOURENÇO DE SOUZA	APOSENTADO	16/04/2012	R\$ 724,00	6,23%	R\$ 788,00
5	DAVID AVELINO DA SILVA	APOSENTADO	01/04/2010	R\$ 724,00	6,23%	R\$ 788,00
6	DIOGO MARQUES DE ARRUDA	APOSENTADO	12/11/2013	R\$ 724,00	6,23%	R\$ 788,00

7	FRANCISCA HERMES DA COSTA NETO	APOSENTADO	01/11/2010	R\$ 724,00	6,23%	R\$ 788,00
8	GABI RODRIGUES PEREIR	PENSIONISTA	10/02/2010	R\$ 724,00	6,23%	R\$ 788,00
9	JANE APARECIDA LEAL	APOSENTADO	10/01/2005	R\$ 1.522,76	6,23%	R\$ 1.617,62
10	JOÃO FRANCISCO SAIS	APOSENTADO	07/11/2007	R\$ 724,00	6,23%	R\$ 788,00
11	LENIR TAVARES DE ALMEIDA	APOSENTADO	15/12/2011	R\$ 2.378,93	6,23%	R\$ 2.527,13
12	LEOBINO FRANCISCO DA SILVA	APOSENTADO	25/04/2011	R\$ 951,37	6,23%	R\$ 1.010,64
13	MARIA AUXILIADORA FERRAZ	APOSENTADA	01/06/2013	R\$ 724,00	6,23%	R\$ 788,00
14	MARIA DE LOURDES ANDRADE RIBEIRO	PENSIONISTA	30/11/2012	R\$ 724,00	6,23%	R\$ 788,00
15	MILTES DE OLIVEIRA SANTOS	APOSENTADO	01/04/2011	R\$ 724,00	6,23%	R\$ 788,00
16	NEIVA DONATO DA SILVA	APOSENTADO	09/12/2009	R\$ 724,00	6,23%	R\$ 788,00
17	NILMA DE FARIA DAROLT	APOSENTADO	31/05/2012	R\$ 2.548,24	6,23%	R\$ 2.706,99
18	TEREZINHA ALVES	APOSENTADO	20/07/2010	R\$ 895,78	6,23%	R\$ 951,58
19	VIRGILIO PETRONILIO DO ROSARIO	APOSENTADO	02/07/2012	R\$ 861,35	6,23%	R\$ 915,01
20	ZENAIR BENEDITA DE BRITO	PENSIONISTA	18/03/2010	R\$ 724,00	6,23%	R\$ 788,00

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, 21 de Janeiro de 2015.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JULIO CEZAR GOMES

Diretor Executivo

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:A844A512

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT PORTARIA 069/2015 PREVINORTE

“Dispõe sobre a Retificação Anexo I, da Portaria 066/2015 - PREVINORTE”.

O Senhor Julio Cezar Gomes, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **PREVI-NORTE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº. 13, de 09 de janeiro de 2015:

RESOLVE,

Art. 1º RETIFICA O CONTIDO NO ANEXO I DA PORTARIA 066/2015 PREVINORTE, de 19 de Janeiro de 2015, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano X, 2147, de 20 de Janeiro de 2015, Pág. 206, referente a concessão de reajuste dos valores dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte, conforme quadro abaixo:

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Nortelândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia - MT, em 21 de Janeiro de 2015.

JULIO CEZAR GOMES

Diretor Executivo do PREVINORTE

HOMOLOGO:

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS BASE SALARIAL MÊS DE JANEIRO 2015

SEQ	NOME BENEFICIARIO	TIPO BENEFICIO	ANO BENEFICIO	SALARIO BASE ATUAL	AUMENTO 6,41%	SALARIO BASE REAJUSTE%
1	AGENOR GONÇALVES DA SILVA	APOSENTADO	1/8/2002	R\$ 724,00	6,41%	R\$ 788,00
2	ANTÔNIO ALTINO MOTA	APOSENTADO	1/8/2002	R\$ 724,00	6,41%	R\$ 788,00
3	EDÍLIA DE SOUZA CHAVES	PENSIONISTA	8/5/2002	R\$ 724,00	6,41%	R\$ 788,00
4	HUMBERTO GOMES BEZERRA	APOSENTADO	23/11/1998	R\$ 2.413,19	6,41%	R\$ 2.567,87
5	MARIA ERNESTINA DE SOUZA	APOSENTADO	8/5/2002	R\$ 724,00	6,41%	R\$ 788,00
6	MARLEIDE GOMES DA CRUZ COELHO	APOSENTADO	1/12/1998	R\$ 3.060,06	6,41%	R\$ 3.256,20
7	SINESIA ORMOND DE CAMPOS	APOSENTADO	31/8/2001	R\$ 3.547,55	6,41%	R\$ 3.774,94
8	VANDA DOS SANTOS Q.CARDOSO	APOSENTADO	1/8/2002	R\$ 935,86	6,41%	R\$ 995,84
9	WALDOMIRO DOS SANTOS	APOSENTADO	0/0/2002	R\$ 1.928,50	6,41%	R\$ 2.052,11

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, 21 Janeiro de 2015.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JULIO CEZAR GOMES

Diretor Executivo

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:E1E69AD0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO

EDITAL Nº 001/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

"BAIXA NORMAS RELATIVAS AO TESTE SELETIVO PARA INGRESSO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ESPERIDIÃO (MT) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, torna público, que de acordo com a Constituição Federal, nos termos do Artigo 37, Inciso IX, autoriza a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Em consonância com a Constituição Federal e com o artigo 1.º da Lei Municipal n.º 412/05, **FAZ SABER** a quem possa interessar que será realizado o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal, observadas as disposições na Lei Municipal n.º 412/05 e as normas contidas neste edital:

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital consiste na seleção de candidatos para o provimento temporário a partir de **22 de Janeiro de 2015**, nas vagas de cargos de Professor, para atuar na Educação Básica: Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, Educação Infantil, Vigia, Merendeira e Motorista.

3. DAS VAGAS**3.1 NÍVEL SUPERIOR**

Nº	CARGOS	REQUISITOS	Tipo de Provas	Carga Horária	Salário	Vagas	
						Normal	PNE
01	Professor de Pedagogia- SEDE	Graduação em Pedagogia	Objetiva e Prova de Títulos	25H	R\$ 1.354,48	12	-
02	Professor de Pedagogia- ZONA RURAL	Graduação em Pedagogia	Objetiva e Prova de Títulos	25H	R\$ 1.354,48	10	05
03	Professor de Letras – Zona Rural	Graduação em Letras	Objetiva e Prova de Títulos	25H	R\$ 1.354,48	06	-
04	Professor de Matemática – Zona Rural	Graduação em Matemática	Objetiva e Prova de Títulos	25H	R\$ 1.354,48	04	-
02	Professor de História – Zona Rural	Graduação em História	Objetiva e Prova de Títulos	25H	R\$ 1.354,48	04	-
03	Professor de Ciências – Zona Rural	Graduação em Ciências Naturais, Biologia,	Objetiva e Prova de Títulos	25H	R\$ 1.354,48	03	-

3.2 NÍVEL FUNDAMENTAL

Nº	CARGOS	REQUISITOS	Tipo de Provas	Carga Horária	Salário	Vagas	
						Normal	CR
01	Vigia (Sede)	Nível Fund.	Objetiva	40h	R\$ 788,00	02	-
02	Vigia (zona rural)	Nível Fund.	Objetiva	40h	R\$ 788,00	04	-
03	Merendeira (zona rural)	Nível Fund.	Objetiva	40h	R\$ 788,00	06	-
	Merendeira (sede)	Nível Fund.	Objetiva	40h	R\$ 788,00	01	-
08	Serviços Gerais	Nível Fund.	Objetiva	40h	R\$ 788,00	08	-
04	Motorista	Nível Fund.	Objetiva e Prática	40h	R\$ 1.038,70	05	-

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas, abertas no dia:

4.2 Do Prazo das inscrições: de **22/01 a 03/02/2015**, somente em dias úteis, das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

4.3 DOS PRAZOS

- De **04/02/2015** divulgação dos Inscrito.
- Dia **04/02/2015 a 05/02/2015** prazo para recurso dos inscritos.
- Dia **06/02/2015** Homologação das inscrições.
- Dia **08/02/2015** Realização das Provas e divulgação gabarito após as 18:00 horas
- Dia **09/02/2015 a 10/02/2015** abre prazo para interposição de recursos do Gabarito
- Dia **11/02/2015** – Resposta aos Recursos e publicação parcial da classificação dos inscritos.
- Dia **12/02/2015 a 13/02/2015** – Prazo para Interposição dos recursos interpostos da classificação.
- Dia **16/02/2015** – Divulgação do Resultado Final.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 - As provas escritas serão realizadas na Escola Estadual 13 de Maio, sito à Rua Ramão Lara Franco, 492 –centro, no dia **08 de Fevereiro de 2015** das 08:00 às 11:00 horas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Teste Seletivo destinado ao provimento de Cargos de Professores através de contrato por tempo determinado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Teste Seletivo respeitada a legislação vigente, que será nomeada através de Ato do Poder Chefe do Poder Executivo Municipal.

14.3 Qualquer alteração ou tomada de decisão referente recursos será divulgada no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico www.pmportoesperidiao.com.br.

14.4 Esta instrução normativa entra em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Esperidião – MT, 21 de Janeiro de 2015.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

ELIEL PEREIRA ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:
Eliel Pereira Alves

Código Identificador:E741BDEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA – SEC N.º 001/2012 – VERSÃO 05

Que dispõe sobre normas e procedimentos do Processo de atribuição de aulas na Unidade Escolar Isabel dos Santos Faria e funcionamento das atividades letivas para o ano de 2015.

VERSÃO: 005

DATA DE APROVAÇÃO: 15 / 01 / 2.015

ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Disciplinar normas e procedimentos para o processo de atribuições de aulas na unidade escolar Isabel dos Santos Faria no âmbito municipal;

Art. 2º - Estabelecer procedimentos para o bom funcionamento das atividades no ano letivo de 2.015;

CAPÍTULO II
DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 3º A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade, do Chefe do Poder Executivo e Legislativo, no sentido de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º A normativa que se apresenta vem padronizar os procedimentos mínimos a serem cumpridos pelos profissionais da educação, estabelecendo rotinas para atribuição de aulas e funcionamento do ano letivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, encontra-se amparo na:

Constituição Federal, em geral e especificamente os art. 37;

Lei Federal nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Lei Federal nº. 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;

Lei Municipal N.º 359 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, cria a Unidade de Controle Interno e dá outras providências;

Lei Municipal Complementar N.º 001 de 05 de Dezembro de 2006 que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Porto Estrela, e da outras providências correlatas;

Lei Municipal Complementar N.º 013 de 18 de Março de 2008 que dispõe a reestruturação do plano de carreira dos profissionais da educação do município de Porto Estrela;

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º - Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

I. - Entende-se por Unidade Responsável por esta Instrução Normativa o Sistema de Educação – SEC, através da Secretaria Municipal de Educação, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais:

Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços da Secretaria Municipal de Educação;
Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Unidade Central de Controle Interno;
Determinar e chefiar as atividades da Secretaria Municipal de Educação, entre outras atividades afins;
Encaminhar as informações a Unidade Central de Controle Interno quando solicitado.

Art. 6º Da Unidade Responsável pelo Sistema de Controle Interno:

I - Entende-se por Unidade Responsável pelo Sistema de Controle Interno a **Unidade Central de Controle Interno Municipal**, prescrita nos termos da **Lei Municipal N.º 359/2007**, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a SEC – Sistema de Educação, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;
Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal N.º 359/2007;
Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º - Da contagem de pontos e atribuições de aulas Todos os Professores efetivos deverão fazer a contagem de pontos;

Os professores efetivos nomeados para a função de Secretário Municipal de Educação, Assessor Pedagógico, Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico deverão atribuir primeiramente em sala de aula, e somente depois na função de nomeação, possibilitando sua substituição (seja por professor efetivo remanescente ou, na falta deste, por contrato temporário).

Professores contratados temporariamente que desejarem poderão fazer a contagem de pontos, e ficará classificado para uma possível contratação temporária em substituição a algum professor, se necessário for durante o ano letivo de 2015, caso não seja realizado processo seletivo simplificado ou Concurso Público Municipal.

Para a contagem de pontos/classificação para atribuição da jornada de trabalho, a comissão da unidade escolar constituída por ato da Secretaria Municipal de Educação, deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Para cada ano de serviço prestado na rede municipal, para as aulas a que pretende concorrer – **1,0 (um) ponto**. A comprovação do atendimento dos critérios estabelecidos neste ponto ocorrerá mediante apresentação, pelo professor, de **certidão de tempo de serviço** emitida através do site **<http://www.portoestrela.mt.gov.br>**, no Portal do Servidor, que fornecerá com veracidade as informações solicitadas.
- b) Assiduidade de 100% da jornada de trabalho (aulas efetivas) no ano letivo de 2014, excetuando as faltas abonadas por atestado médico, os profissionais licenciados de acordo com a lei – **2,0 (dois) pontos**;
- c) 100% participação nas reuniões de pais promovidos pela Escola Municipal Izabel dos Santos Faria – **1,0 (um) ponto**;
- d) Preparação e avaliação do trabalho didático (incluindo o Diário Eletrônico) comprovado pela secretaria escolar; - **1,0 (um) ponto**;
- e) Projetos Educacionais desenvolvidos no ano de 2014 – **2,0 (dois) pontos**;
- f) Participação e execução nas atividades cívicas no ano de 2014 – **1,0 (um) ponto**;
- g) Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador, **PNAIC** certificado pelo Secretaria Municipal de Educação, no ano 2014. – **100% -5,0 (cinco) pontos; 90% 4,0 (quatro) pontos; 80% 3,0 (três) pontos e 70% 2,0 (dois) pontos**;
- h) Quanto à formação continuada, deverá ser considerado:

Formação Continuada	Certificado na área de Educação, referente aos últimos três anos, registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados. Os cursos ministrados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como por outros órgãos de educação deverão conter o registro.	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas, com limite máximo de 3,0 (três) pontos no total.
----------------------------	--	---

i) Quanto aos títulos, deverá ser considerado:

FORMAÇÃO E TITULAÇÃO		PONTUAÇÃO
Pós-graduação na área de sua licenciatura	Especialização	3,0 (três)
Licenciatura	Licenciatura Plena	2,0 (dois)
	Licenciatura Curta	1,5 (um e meio)
Ensino Médio	Magistério	1,0 (um)

j) Quanto à qualificação profissional complementar:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR		PONTUAÇÃO
A	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou <i>carta de aceite</i> , com limite máximo de 2,0 pontos , considerar apenas dos últimos 03 anos <i>(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)</i>	Livros (completo e/ou capítulo); 1,0 ponto p/cada
		Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN; 1,0 ponto p/cada
		Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT. 0,5 para cada certificado
B	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos , considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 para cada certificado
C	Certificado/declaração de participação PNAIC /Alfabetizar em 2014, exclusivo para quem for atuar nos Anos Iniciais – se não atribuir em continuidade nos Anos Iniciais, retirar essa pontuação.	2,0 pontos

Parágrafo Único: Deverão ser considerados os pontos da maior titulação que o profissional tiver concluído desde que seja dentro da área de sua formação de sua licenciatura, sendo vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos. Não será permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

Art. 8º - Deverão participar da contagem de pontos os profissionais efetivos que são lotados na Escola Municipal “Izabel dos Santos Faria”, que estiverem em gozo de licença, mas que tenha o seu retorno durante o ano letivo de 2015.

Parágrafo Único – A comissão de contagem de pontos deverá contemplar os seguintes membros:

I - diretor (a) da escola;

II - presidente do Conselho Escolar;

III - 02 (dois) Profissionais da Educação escolhidos pela unidade escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

IV - A equipe pedagógica: Supervisora Escolar; Coordenadora Escolar e a Assessora Pedagógica.

Art. 9º. Após confirmação da ficha de contagem de pontos, não será permitido alteração ficando a atribuição vinculada a ficha de contagem de pontos quanto ao critério de escolha.

Art. 10º - Da Classificação

I – Quando da apuração final dos pontos, os professores da unidade escolar deverão ser classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate entre os profissionais, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

Maior tempo de serviço na unidade escolar;

Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;

Maior graduação;

Maior idade.

Art. 11º A comissão nomeada para a contagem de pontos terá as seguintes datas para receber dos professores, as documentações constantes no artigo 7º desta normativa:

Data	Profissional	Horários
27/ 01 / 2015	Professores Efetivos	Das 07:00 às 11:00 horas
27/ 01 / 2015	Professores Contratados	Das 13:00 às 17:00 horas

Art. 12º - No dia **29 de JANEIRO DE 2015** a Comissão publicará no mural da escola e no site da Prefeitura municipal de Porto Estrela, site: **www.portoestrela.mt.org.br** a ordem de classificação dos professores lotados na unidade escolar.

Art. 13º - A atribuição de aulas acontecerá no **dia 30 de JANEIRO de 2015, às 07h30 da manhã na unidade escolar Izabel dos Santos Faria.**

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DO ANO LETIVO DE 2015

Art. 14º - O ano letivo de 2015 terá a carga horária mínima de 800 (Oitocentas) horas, distribuída por no mínimo 200 (Duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar; Com seu início previsto para o dia 02 de Fevereiro de 2015 e terminará no dia 21 de Dezembro de 2015;

Parágrafo Único: As férias dos profissionais da educação será a partir do **dia 23/12/2015.**

Art. 15º - As atividades para os profissionais lotados na secretaria municipal de educação terão seu início no **dia 02/02/2015**, sendo que a partir desta data todos os profissionais deverão se apresentar, ficando à disposição da secretaria.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Parágrafo Único – A atribuição de horas/aulas será feita pela comissão de atribuição e deverá contemplar os seguintes membros:

I – diretor (a) da escola;

II – Secretário Escolar

III - presidente do Conselho Escolar;

IV - 02 (dois) Profissionais da Educação escolhidos pela unidade escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

V - A equipe pedagógica: Supervisora Escolar; Coordenadora Escolar e a Assessora Pedagógica.

Art. 16º - Os professores (as) deverão cumprir sua carga horária e atividades na unidade escolar de acordo com o estabelecido nesta Instrução:

Apresentar-se no horário de aula, período matutino, entrada as 7:00 (sete) horas, saída as 11:00 (onze) horas;

Apresentar-se no horário de aula, período vespertino, entrada as 13:00 (treze) horas, saída as 17:00 (dezessete) horas;

Os professores que atuarem nas aulas de Artes poderão planejar 01 (uma) das duas aulas na semana no Laboratório de Informática, para enriquecimento do conteúdo planejado. Os que possuem apenas 01 (uma) aula terão acesso ao Laboratório de informática quinzenalmente;

d) As horas atividades serão cumpridas durante o período de intervalos entre as aulas, que o professor tiver sobre sua responsabilidade e serão cumpridas na escola;

e) Serão registradas em livro próprio as atividades desenvolvidas pelo professor referente às horas atividades; sob responsabilidade da supervisora escolar.

f) Os professores que tiverem aulas excedentes deverão estar cientes que só serão pagas aulas dadas.

g) Os professores que tiverem aulas excedentes deverão assinar contratos dessas aulas.

h) Participar das reuniões pedagógicas, reuniões com os pais e cursos oferecidos pela secretaria, ou quando liberado das aulas para participar de curso ou atividade na área de educação. A ausência injustificada será considerada falta e aplicada o disposto no artigo 18º desta Instrução Normativa;

i) Os professores efetivos para lotarem no Tele-centro e Biblioteca deverão apresentar documentação de desvio de função por perícia médica.

j) Os professores interessados em gozar licença Prêmio no ano de 2015, em conformidade com o estatuto dos servidores público municipal, deverão requerer por escrito e solicitar agendamento antecipado na Secretaria Municipal de Educação, e aguardar o deferimento e publicação do ato pelo Executivo Municipal.

k) Os professores efetivos que não forem lotados com horas/aulas deverão ficar a disposições da Secretaria municipal de Educação.

Parágrafo Único - A sala de articulação para o ano de 2015 não será atribuída, no início do ano letivo de 2015, pois a Escola Izabel dos Santos Faria não dispõe de espaço físico para o atendimento, na mesma condição se encontra a abertura da sala multifuncional para o corrente ano. Caso durante o ano letivo venha a conseguir espaço físico para atendimento das mesmas, deverão ser atribuídas seguindo a normativa de contagem de pontos para professores, respeitando a devida habilitação profissional.

CAPÍTULO VII DO PLANEJAMENTO ANUAL E PLANO DE AULA

Art. 17º - O planejamento anual será realizado nos dias **02,03, 04, 05 e 06 de Fevereiro de 2.015**; Com as seguintes disposições:

Será obrigatório ao professor fazer o planejamento anual de conteúdo de atividades, em data estabelecida nesta normativa, digitar e entregar a coordenação da instituição no prazo de 10 dias a contar do último dia reservado para o planejamento;

Será obrigatório ao professor planejar **quinzenalmente** suas atividades, apresentando o mesmo à coordenação pedagógica:

O professor deverá manter consigo uma cópia do planejamento anual para planejar as atividades quinzenais;

Os professores deverão elaborar e apresentar o esboço do projeto (seguindo Normas da ABNT) que pretende desenvolver no decorrer do ano letivo, bem como planilha orçamentária prevista, com antecedência de 30 dias para que a direção da escola possa providenciar os recursos necessários para a realização dos mesmos; protocolando-os na Secretaria Municipal de Educação assim que elaborado.

O coordenador, o supervisor e o orientador pedagógico irão orientar e fazer o acompanhamento da execução das atividades propostas pelo professor mediante o planejamento anual/quinzenal, discutindo todos os assuntos que julgarem pertinentes na Sala do Educador.

CAPÍTULO VIII DAS SUBSTITUIÇÕES E AFASTAMENTOS

Art. 18º - Para ausentar-se por interesse particular, o professor poderá colocar um substituto para ministrar suas aulas, no máximo por um período de 05 (cinco) dias por bimestre, desde que tenha a aprovação da Secretaria Municipal de Educação e o substituto tenha formação na área de educação, sendo custeado pelo professor;

Art. 19º - As substituições por motivo de doença, mediante atestado médico serão custeadas pela Secretaria Municipal de Educação, exceto o constante no artigo 20º, alínea “a” desta Instrução Normativa;

CAPÍTULO IX DAS FALTAS AO TRABALHO

Art. 20º - Será considerada falta ao trabalho e descontado na remuneração quando:

A ausência superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária do dia, considerando o total de aulas dadas na unidade escolar (**Artigo 26, da Lei Municipal Complementar nº 013/2008**);

O professor não apresentar atestado comprobatório (atestado médico);

Art. 21º - A secretaria municipal de educação não pagará substituto, mesmo com atestado médico quando:

O professor (a) ausentar-se sem ser para consulta médica previamente marcada; com exceção de consulta emergente;

O atestado apenas abonará a falta;

CAPÍTULO X DAS ATRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 22º O professor que efetuar a contagem de ponto optando pelas aulas da Educação Infantil, deverão impreterivelmente lotar na modalidade optada.

Art. 23º O professor interessado nas aulas da Educação Infantil deverão cumprir suas horas atividades na própria instituição de ensino.

Art. 24º O professor que pleitear as aulas na modalidade de ensino infantil deverá preencher os relatórios de avaliação do aluno semestralmente no próprio sistema educar-lex, por área do conhecimento;

Parágrafo único – As aulas remanescentes serão atribuídas tanto para quem optou pela Educação Infantil quanto pelo Ensino Fundamental em ambas modalidades.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 25º O profissional que efetuar a contagem de ponto optando pelas aulas na modalidade de Ensino Fundamental, deverão impreterivelmente lotar na modalidade optada.

Art. 26º Para os professores efetivos ou estabilizados, lotados na unidade escolar, de acordo com as regras e observando a ordem de prioridade abaixo descrita:

Os professores cursistas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa devem permanecer com sua turma até a terminalidade do ano de alfabetização (3º Ano), desde que referendado pelo coordenador pedagógico, direção escolar. Os que concluírem o 3º Ano, em 2014, deverão preferencialmente iniciar com o 1º Ano em 2015;

Em caso dos professores **não optarem** pela continuidade nas turmas do **PNAIC** no ato da atribuição, passam a concorrer com os demais professores conforme classificação da **CONTAGEM DE PONTOS** na modalidade optada, na unidade escolar;

Quando se tratar de professor de contrato temporário atuará no Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental aqueles que estão participando do **PNAIC**, exceto nas unidades escolares onde não há profissionais participando do referido curso.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DA ZONA RURAL

Art. 27º - A distribuição de carga horária dos professores que atuam na zona rural ficará a critério de disponibilidade e comum acordo com os professores que já trabalham nas escolas rurais.

Art. 28º - Estabelecer seis (06) horas/aulas atividades semanais aos professores da zona rural onde as mesmas devem estar devidamente registradas em livro ponto adequadas;

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

Art. 30º Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa e as demais legislações pertinentes.

Art. 31º Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Educação e na Unidade de Controle Interno Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 32º No caso em que o profissional da educação se sentir prejudicado, quanto ao processo de **CONTAGEM DE PONTOS e DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO** caberá recurso à Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho, correspondente a etapa em questão.

Parágrafo único - O recurso referido no *caput* deste artigo não terá efeito suspensivo do processo (contagem de pontos e/ou atribuição), devendo ser interposto **impreterivelmente até 72 horas após cada sessão**, tendo a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação e/ou Unidade de Controle Interno Municipal, **para emissão do parecer**.

Art. 33º Integram esta Instrução Normativa os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha contagem de pontos para atribuição da Jornada de Trabalho dos Professores **EFETIVOS** – ESCOLA IZABEL DOS SANTOS FARIA;

ANEXO II – Ficha contagem de pontos para atribuição da Jornada de Trabalho dos Professores **CONTRATADOS** – ESCOLA IZABEL DOS SANTOS FARIA;

ANEXO III – Ficha contagem de pontos para atribuição da Jornada de Trabalho dos Professores **EFETIVOS** – ESCOLAS RURAIS;

ANEXO IV – Ficha contagem de pontos para atribuição da Jornada de Trabalho dos Professores **CONTRATADOS** – ESCOLAS RURAIS;

ANEXO V – **Calendário Escolar** do ano Letivo de 2015.

Art. 34º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, para organização do processo referente ao ano letivo 2015, revogadas as disposições em contrário.

Porto Estrela-MT, 15 de Janeiro de 2015.

MARLENE DE CAMPOS

Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal

REDORANES DE SOUZA DENIS GENIVALDO GOMES DA SILVA
SAN MARTIM

Auditor de Controle Interno

Secretário Municipal de Educação Portaria de Nomeação nº 017/2011 de

Portaria Nomeação nº 008/2015 01/03/2011 – Concurso nº 001/2010

de 09/01/2015

ANEXO I

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS **PROFESSORES EFETIVOS** - ESCOLA “IZABEL DOS SANTOS FARIA”

1- DADOS PESSOAIS:		
Nome do Servidor (a): _____	Data de Nasc: _____	Endereço: _____
Cidade: _____	Cep: _____	Telef: Res: Celular: _____
Outro Telefone: _____	E-mail: _____	Matrícula: _____
RG: _____	Órgão Exp: _____	UF: _____
Escola: _____	Data de exp: ____/____/____	CPF: _____
2-SITUAÇÃO FUNCIONAL:		
2.1-SITUAÇÃO FUNCIONAL	2.2- CARGO/FUNÇÃO	2.3- JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
() Efetivo Magistério;	() Professor	() Regime de trabalho de 20 hs semanais
() Efetivo Superior	() Especialista da Educação	
() Cedência/Permuta (outra Rede)		
2.4-POSSUI OUTRO VÍNCULO ENPREGATÍCIO:		
() Sim () Não	TIPO:	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas / semanais
	() PÚBLICO	
	() PRIVADO	

III – Habilitação: diploma e / ou Histórico Escolar:

MODALIDADE DE ENSINO		
☐ Ensino Infantil	☐ Ensino Fundamental: 1º ao 3º Ano	☐ Ensino Fundamental 4º ao 6º ano

IV – Número de pontos obtidos pelo professor:

	CRITÉRIOS	Nº PONTOS	PONTOS
A	Para cada ano de serviço prestado na rede municipal.	1,0 (um) ponto	
B	Assiduidade de 100 % da jornada de trabalho (aulas efetivas) no ano letivo de 2014	2,0 (dois) pontos	
C	Assiduidade de 100 % nas reuniões de pais promovidas pela escola no ano letivo de 2014	1,0 (um) ponto	
D	Preparação e avaliação do trabalho didático (incluindo o Diário Eletrônico) comprovado pela secretaria escolar	1,0 (um) ponto	
E	Projetos Educacionais desenvolvidos no ano de 2014.	2,0 (dois) pontos	
F	Participação e execução nas atividades cívicas no ano de 2014.	1,0 (um) ponto	
G	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador, PNAIC certificado pela Secretaria Municipal de Educação, no ano 2014.	100%	5,0
		90%	4,0
		80%	3,0
		70%	2,0
H	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais.	0,5 (meio) pontos para cada 40 horas limite máximos até 3,0 (três) pontos no total	
I- FORMAÇÃO / TITULAÇÃO:			
	Especialização (Pós-graduação)	3,0 (três) pontos	
	Licenciatura Plena	2,0 (dois) pontos	
	Licenciatura Curta	1,5 (um e meio) pontos	
	Magistério	1,0 (um) ponto	
J - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR			
A	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou <i>carta de aceite</i> , com limite máximo de 2,0 pontos , considerar apenas dos últimos 03 anos (<i>para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite</i>)	Livros (completo e/ou capítulo);	1,0 ponto p/cada
		Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	1,0 ponto p/cada
		Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT.	0,5 p/cada certificado
B	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 ponto para cada certificado	
C	Certificado/declaração de participação PNAIC /Alfabetizar em 2014, exclusivo para quem for atuar nos Anos Iniciais – se não atribuir em continuidade nos Anos Iniciais, retirar essa pontuação.		2,0 pontos

V – Classificação por habilitação (na unidade escolar):

EM CASO DE EMPATE:	
I - Maior tempo de serviço na unidade escolar	
II - Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino	
III - Maior idade	
IV – Maior Graduação	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:	

Assinatura do Professor
Porto Estrela, 15/01/2015

Representantes da Comissão de Contagem de Pontos:

ANEXO II**FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES CONTRATADOS - ESCOLA “IZABEL DOS SANTOS FARIA”**

1- DADOS PESSOAIS:		
Nome do Servidor (a): _____	Data de Nasc: _____	Endereço: _____
Complemento: _____		
Bairro: _____		
Cidade: _____	Cep: _____	Telef:Res: Celular: _____
Outro Telefone: _____	E-mail: _____	Matrícula: _____
RG: _____	Órgão Exp: _____	UF: _____
Data de exp: ____/____/____	CPF: _____	
Escola: _____		
2-SITUAÇÃO FUNCIONAL:		
2.1-SITUAÇÃO FUNCIONAL	2.2- CARGO/FUNÇÃO	2.3- JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
☐ Efetivo Magistério;	☐ Professor	☐ Regime de trabalho de 20 hs semanais
☐ Efetivo Superior	☐ Especialista da Educação	
☐ Cedência/Permuta (outra Rede)		
2.4-POSSUI OUTRO VÍNCULO ENPREGATÍCIO:		
☐ Sim ☐ Não	TIPO:	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas / semanais
	☐ PÚBLICO	
	☐ PRIVADO	

III – Habilitação: diploma e / ou Histórico Escolar:

MODALIDADE DE ENSINO		
☐ Ensino Infantil	☐ Ensino Fundamental: 1º ao 3º Ano	☐ Ensino Fundamental 4º ao 6º ano

IV – Número de pontos obtidos pelo professor:

	CRITÉRIOS	Nº PONTOS	PONTOS
A	Para cada ano de serviço prestado na rede municipal.	1,0 (um) ponto	
B	Assiduidade de 100 % da jornada de trabalho (aulas efetivas) no ano letivo de 2014	2,0 (dois) pontos	
C	Assiduidade de 100 % nas reuniões de pais promovidas pela escola no ano letivo de 2014	1,0 (um) ponto	

D	Preparação e avaliação do trabalho didático (incluindo o Diário Eletrônico) comprovado pela secretaria escolar	1,0 (um) ponto	
E	Projetos Educacionais desenvolvidos no ano de 2014.	2,0 (dois) pontos	
F	Participação e execução nas atividades cívicas no ano de 2014.	1,0 (um) ponto	
G	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador, PNAIC certificado pela Secretaria Municipal de Educação, no ano 2014.	100%	5,0
		90%	4,0
		80%	3,0
		70%	2,0
H	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais.	0,5 (meio) pontos para cada 40 horas limite máximos até 3,0 (três) pontos no total	
I- FORMAÇÃO / TITULAÇÃO:			
	Especialização (Pós-graduação)	3,0 (três) pontos	
	Licenciatura Plena	2,0 (dois) pontos	
	Licenciatura Curta	1,5 (um e meio) pontos	
	Magistério	1,0 (um) ponto	
J - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR			
A	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou <i>carta de aceite</i> , com limite máximo de 2,0 pontos , considerar apenas dos últimos 03 anos (para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)	Livros (completo e/ou capítulo);	1,0 ponto p/cada
		Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	1,0 ponto p/cada
		Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Síntep/MT.	0,5 p/cada certificado
B	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 ponto para cada certificado	
C	Certificado/declaração de participação PNAIC /Alfabetizar em 2014, exclusivo para quem for atuar nos Anos Iniciais – se não atribuir em continuidade nos Anos Iniciais, retirar essa pontuação.		2,0 pontos

V – Classificação por habilitação (na unidade escolar):

EM CASO DE EMPATE:	
I - Maior tempo de serviço na unidade escolar	
II - Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino	
III - Maior idade	
IV – Maior Graduação	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:	

Assinatura do Professor
Porto Estrela, 51/01/2015

Representantes da Comissão de Contagem de Pontos:

ANEXO III**FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES EFETIVOS – “ESCOLAS RURAIS”**

1- DADOS PESSOAIS:		
Nome do Servidor (a): _____ Data de Nasc: _____ Endereço: _____ Complemento: _____ Bairro: _____		
Cidade: _____ Cep: _____ Telef:Res: Celular: _____		
Outro Telefone: _____ E-mail: _____ Matrícula: _____		
RG: _____ Órgão Exp: _____ UF: _____ Data de exp: ____/____/____ CPF: _____		
Escola: _____		
2-SITUAÇÃO FUNCIONAL:		
2.1-SITUAÇÃO FUNCIONAL	2.2- CARGO/FUNÇÃO	2.3- JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
() Efetivo Magistério;	() Professor	() Regime de trabalho de 20 hs semanais
() Efetivo Superior	() Especialista da Educação	
() Cedência/Permuta (outra Rede)		
2.4-POSSUI OUTRO VÍNCULO ENPREGATÍCIO:		
() Sim () Não	TIPO:	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas /
	() PÚBLICO	semanais
	() PRIVADO	

III – Habilitação: diploma e / ou Histórico Escolar:

MODALIDADE DE ENSINO		
() Ensino Infantil	() Ensino Fundamental: 1º ao 3º Ano	() Ensino Fundamental 4º ao 6º ano

IV – Número de pontos obtidos pelo professor:

	CRITÉRIOS	Nº PONTOS	PONTOS
A	Para cada ano de serviço prestado na rede municipal.	1,0 (um) ponto	
B	Assiduidade de 100 % da jornada de trabalho (aulas efetivas) no ano letivo de 2014	2,0 (dois) pontos	
C	Assiduidade de 100 % nas reuniões de pais promovidas pela escola no ano letivo de 2014	1,0 (um) ponto	
D	Preparação e avaliação do trabalho didático (incluindo o Diário Eletrônico) comprovado pela secretaria escolar	1,0 (um) ponto	
E	Projetos Educacionais desenvolvidos no ano de 2014.	2,0 (dois) pontos	
F	Participação e execução nas atividades cívicas no ano de 2014.	1,0 (um) ponto	
G	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador, PNAIC certificado pela Secretaria Municipal de Educação, no ano 2014.	100%	5,0
		90%	4,0
		80%	3,0
		70%	2,0
H	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais.	0,5 (meio) pontos para cada 40 horas limite máximos até 3,0 (três) pontos no total	
I- FORMAÇÃO / TITULAÇÃO:			
	Especialização (Pós-graduação)	3,0 (três) pontos	
	Licenciatura Plena	2,0 (dois) pontos	
	Licenciatura Curta	1,5 (um e meio) pontos	

	Magistério	1,0 (um) ponto	
J - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR			
A	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou <i>carta de aceite</i> , com limite máximo de 2,0 pontos , considerar apenas dos últimos 03 anos (<i>para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite</i>)	Livros (completo e/ou capítulo);	1,0 ponto p/cada
		Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	1,0 ponto p/cada
		Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT.	0,5 p/cada certificado
B	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 ponto para cada certificado	
C	Certificado/declaração de participação PNAIC /Alfabetizar em 2014, exclusivo para quem for atuar nos Anos Iniciais – se não atribuir em continuidade nos Anos Iniciais, retirar essa pontuação.		2,0 pontos

V – Classificação por habilitação (na unidade escolar):

EM CASO DE EMPATE:	
I - Maior tempo de serviço na unidade escolar	
II - Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino	
III - Maior idade	
IV – Maior Graduação	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:	

Assinatura do Professor
Porto Estrela, 15/01/2015

Representantes da Comissão de Contagem de Pontos:

ANEXO IV**FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES CONTRATADOS – “ESCOLAS RURAIS”**

1- DADOS PESSOAIS:		
Nome do Servidor (a): _____	Data de Nasc: _____	Endereço: _____
Complemento: _____		Bairro: _____
Cidade: _____	Cep: _____	Telef:Res: Celular: _____
Outro Telefone: _____	E-mail: _____	Matrícula: _____
RG: _____	Órgão Exp: _____	UF: _____
Data de exp: ____/____/____	CPF: _____	
Escola: _____		
2-SITUAÇÃO FUNCIONAL:		
2.1-SITUAÇÃO FUNCIONAL	2.2- CARGO/FUNÇÃO	2.3- JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
() Efetivo Magistério;	() Professor	() Regime de trabalho de 20 hs semanais
() Efetivo Superior	() Especialista da Educação	
() Cedência/Permuta (outra Rede)		
2.4-POSSUI OUTRO VÍNCULO ENPREGATÍCIO:		
() Sim () Não	TIPO:	
	() PÚBLICO	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas / semanais
	() PRIVADO	

III – Habilitação: diploma e / ou Histórico Escolar:

MODALIDADE DE ENSINO		
() Ensino Infantil	() Ensino Fundamental: 1º ao 3º Ano	() Ensino Fundamental 4º ao 6º ano

IV – Número de pontos obtidos pelo professor:

	CRITÉRIOS	Nº PONTOS	PONTOS
A	Para cada ano de serviço prestado na rede municipal.	1,0 (um) ponto	
B	Assiduidade de 100 % da jornada de trabalho (aulas efetivas) no ano letivo de 2014	2,0 (dois) pontos	
C	Assiduidade de 100 % nas reuniões de pais promovidas pela escola no ano letivo de 2014	1,0 (um) ponto	
D	Preparação e avaliação do trabalho didático (incluindo o Diário Eletrônico) comprovado pela secretaria escolar	1,0 (um) ponto	
E	Projetos Educacionais desenvolvidos no ano de 2014.	2,0 (dois) pontos	
F	Participação e execução nas atividades cívicas no ano de 2014.	1,0 (um) ponto	
G	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador, PNAIC certificado pela Secretaria Municipal de Educação, no ano 2014.	100%	5,0
		90%	4,0
		80%	3,0
		70%	2,0
H	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais.	0,5 (meio) pontos para cada 40 horas limite máximos até 3,0 (três) pontos no total	
I- FORMAÇÃO / TITULAÇÃO:			
	Especialização (Pós-graduação)	3,0 (três) pontos	
	Licenciatura Plena	2,0 (dois) pontos	
	Licenciatura Curta	1,5 (um e meio) pontos	
	Magistério	1,0 (um) ponto	
J - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR			
A	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou <i>carta de aceite</i> , com limite máximo de 2,0 pontos , considerar apenas dos últimos 03 anos (<i>para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite</i>)	Livros (completo e/ou capítulo);	1,0 ponto p/cada
		Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	1,0 ponto p/cada
		Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT.	0,5 p/cada certificado
B	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 ponto para cada certificado	
C	Certificado/declaração de participação PNAIC /Alfabetizar em 2014, exclusivo para quem for atuar nos Anos Iniciais – se não atribuir em continuidade nos Anos Iniciais, retirar essa pontuação.		2,0 pontos

V – Classificação por habilitação (na unidade escolar):

EM CASO DE EMPATE:	
I - Maior tempo de serviço na unidade escolar	
II - Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino	
III - Maior idade	
IV – Maior Graduação	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:	

Assinatura do Professor
Porto Estrela, 15/01/2015

Representantes da Comissão de Contagem de Pontos:

ANEXO V
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ESTRELA
Av. José Antonio de Farias, S/Nº- Centro - Fone: (65) 3384-1160
educacao@portoestrela.mt.gov.br
Calendário Letivo 2015

Janeiro/2015							Fevereiro/2015								Março/2015							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7		
4	5	6	7	8	9	10	8	9*	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14		
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21		
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28		
25	26	27	28	29	30	31								29	30	31						
1 – Confraternização Universal							16 - P. Facultativo/ 17 – Carnaval															

[illegible]

Julho/2015							Agosto/2015							Setembro/2015						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1			1	2	3	4	5
5	6	7	8	9	10	11	2	3*	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
12	13	14	15	16*	17	18	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
26	27	28	29	30	31		23/30	24/31	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
20 a 31 – Recesso Escolar							6 – Feriado Municipal (Padroeiro da Cidade)							7 – Independência do Brasil						

Outubro/2015							Novembro/2015							Dezembro/2015						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12
11	12	13	14	15	16*	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
18	19*	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21*	22	23	24	25	26
25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31		
12 – Nossa Sr.ª Aparecida							2 – Finados							19 – Aniversário da Cidade/ 25 – Natal						
15 – Dia do Professor/ 28 – Func. Público							15 – P. da República/ 20 – Consc. Negra													

Legenda

Início/Término do período letivo	Recesso Escolar	Semana Pedagógica	* Início das aulas/Bimestre	Feriado/ Dia Santo	*Término das aulas/Bimestre	Ponto Facultativo	Semana da Pátria
----------------------------------	-----------------	-------------------	-----------------------------	--------------------	-----------------------------	-------------------	------------------

Dias	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	1.º sem.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	2.º sem.	Total *
Letivos	0	12	22	19	20	20	94	12	20	21	19	19	15	106	200

Bimestres

1º Bimestre: De 09/02 à 30/04 – 54 dias

2º Bimestre: De 04/05 à 16/07 – 52 dias

3º Bimestre: De 03/08 à 16/10 – 51 dias

4º Bimestre: De 19/10 à 21/12 – 43 dias

200 dias Letivos

Publicado por:
Laura Lisandra Moreira de Melo
Código Identificador:B6F89EF7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2015 - P S 005/2014 MEDICOS - GABARITO PRELIMINAR

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2015
PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o gabarito da prova objetiva do Processo Seletivo nº. 005/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

1. Divulgar o gabarito preliminar da Prova Objetiva realizada no dia 18/01/2015, Centro Municipal de Ensino Antenor Soares.

CARGO/FUNÇÃO : MÉDICO ORTOPEDISTA

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	C	A	A	A	B	D	C	A	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	B	B	A	D	C	A	C	C	D	B

CARGO/FUNÇÃO : MÉDICO CARDIOLOGISTA

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	C	A	A	A	B	D	C	A	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	D	A	D	C	B	D	A	C	B

CARGO/FUNÇÃO : MÉDICO CLINICO GERAL

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	C	A	A	A	B	D	C	A	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	B	D	C	D	C	A	B	D	C	B

CARGO/FUNÇÃO : GESSEIRO

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	A	B	A	C	D	B	B	B	C	C
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	B	D	D	A	D	A	C	C	C

2. Caso haja recursos, contra as respostas acima relacionadas, deverão ser protocolados, com as devidas fundamentações, no setor de Protocolo Geral, na sede da prefeitura Municipal de Tangará da Serra, situada à Avenida Brasil nº 2350-N, Jardim Europa, nos dias 22/01/2015 e 23/01/2015, nos seguintes horários, das 09h00 às 11h00Min e das 13h00 às 16h00, remetendo a Presidente da Comissão Organizadora.

Registre-se,
 publique-se e
 cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 21 de Janeiro de 2015.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
 Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
 Secretária Municipal de Administração

LUCILEIA OLIVEIRA RODRIGUES
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:593EDF7C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2015 - P S 004/2014 SEMEC E SEMAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO FÍSICA E LÍNGUA PORTUGUESA/ESTRANGEIRA

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2015
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a divulgação da nota da Prova Objetiva e Prova de Títulos dos cargos abaixo relacionados do Processo Seletivo nº 004/2014** destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1 Divulgar a nota da Prova de Títulos e Prova Objetiva:

654 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2703	ANDRE LUIZ DE JESUS	17,50	64,00	81,50	APROVADO
2	3275	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	14,50	64,00	78,50	APROVADO
3	2823	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	17,50	56,00	73,50	APROVADO
4	80	EDUARDO JOSE SUARES	14,00	56,00	70,00	APROVADO
5	2577	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	1,01	68,00	69,01	CLASSIFICADO
6	64	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	5,00	64,00	69,00	CLASSIFICADO
7	3218	OLINTO FERRAZ DE SOUZA JUNIOR	1,50	64,00	65,50	CLASSIFICADO
8	2494	STELAMIRA FRANCO PEDROSO	17,50	48,00	65,50	CLASSIFICADO
9	2746	REGINA FERNANDA WEISSHEIMER	13,00	52,00	65,00	CLASSIFICADO
10	2522	EDINEI CAPEIRO LOPES	17,00	48,00	65,00	CLASSIFICADO
11	2848	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	16,00	48,00	64,00	CLASSIFICADO
12	254	JAILSON DO NASCIMENTO CLARO	3,00	60,00	63,00	CLASSIFICADO
13	2513	ANA TEODATA LEHNEN GRETER	3,00	56,00	59,00	CLASSIFICADO
14	3786	ELISÂNGELA PONTES DA SILVA MOREIRA DE LIMA	3,00	52,00	55,00	CLASSIFICADO
15	3485	CAROLINE MOREIRA ALVES	3,00	52,00	55,00	CLASSIFICADO
16	3356	RODOLFO PERES LESSI	3,00	52,00	55,00	CLASSIFICADO
17	75	RAFAEL BARRETES DE FRANCA	2,98	52,00	54,98	CLASSIFICADO
18	4270	THAFFAREL SILVERIO DE SOUZA	1,56	52,00	53,56	CLASSIFICADO
19	2363	DANIELA DE CARVALHO COIMBRA	3,00	48,00	51,00	CLASSIFICADO
20	61	TASSYANE MONTEIRO	2,30	48,00	50,30	CLASSIFICADO
21	2744	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES		48,00	48,00	CLASSIFICADO
22	4214	NELSON GRUHN	6,00	40,00	46,00	CLASSIFICADO
23	4381	OZEIAS PINHEIRO DA SILVA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
24	4146	ADILAINE BRITO PEREIRA	3,00	36,00	39,00	CLASSIFICADO
25	2545	AMINEI ARAUJO MACEDO WALTER	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
26	2791	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	12,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
27	2736	ELD RODRIGUES BRANDÃO	0,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
28	4016	ADMILSON BORGES DE CARVALHO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
29	3739	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
30	4131	DOUGLAS MANZAN	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
31	3908	ERICKSEN RAY PEDROSO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
32	2828	JARINA DE MATOS	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
33	3854	MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
34	3877	MICHELE RITA LIMEIRA DAMASIO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
35	3905	RAISA MANUEL Y MADSEN PEDROSO	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
658 -PROFESSOR LÍNGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	3749	ELIANE MENDES DAS NEVES	13,00	64,00	77,00	APROVADO
2	57	TAMIRES SCHNEIDER	11,15	64,00	75,15	APROVADO
3	3452	IRACELIA SALES DOS ANJOS DURÃO	13,87	60,00	73,87	APROVADO
4	2847	DANIELLI MARQUES ROSA	8,00	64,00	72,00	CLASSIFICADO
5	2840	CELMA CRISTINA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	14,50	56,00	70,50	CLASSIFICADO
6	4218	ODETE SEBASTIANA RIBEIRO	8,00	60,00	68,00	CLASSIFICADO
7	2250	MARIA DE FATIMA CORATO ARAUJO	11,50	56,00	67,50	CLASSIFICADO
8	4356	FABIANE TEODORO CIVA	11,00	56,00	67,00	CLASSIFICADO
9	4157	SANDRA BUENO DA SILVA	12,50	52,00	64,50	CLASSIFICADO
10	3818	ADRIANA GONCALVES VACCARI RIGUI	16,50	48,00	64,50	CLASSIFICADO
11	3641	ELISANGELA MOREIRA NERY	11,00	52,00	63,00	CLASSIFICADO
12	2571	BENEDITA MARIA DE BONFIM	15,00	48,00	63,00	CLASSIFICADO
13	226	LUCIANE GONÇALVES DE JESUS	13,00	48,00	61,00	CLASSIFICADO
14	183	REGINA TEMOTE MENEZES PENSO	11,30	48,00	59,30	CLASSIFICADO
15	4059	MARIA ELISÔNGELA RODRIGUES DE SOUZA	11,00	48,00	59,00	CLASSIFICADO
16	4229	ANGÉLICA SILVA DE MATOS	2,61	56,00	58,61	CLASSIFICADO
17	327	THABATHA FERREIRA DOS SANTOS	12,00	44,00	56,00	CLASSIFICADO
18	2872	SUELENE FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA	3,00	52,00	55,00	CLASSIFICADO
19	3269	ELISBELE RICAS GARCIA	11,00	44,00	55,00	CLASSIFICADO
20	3284	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	5,90	48,00	53,90	CLASSIFICADO
21	2682	HELEN CRISTINA LADEIA	3,50	48,00	51,50	CLASSIFICADO
22	3958	WELINTON FABIANO DA SILVA	11,00	40,00	51,00	CLASSIFICADO
23	3348	PATRICIA ANDREIA BLANCO LINO	11,00	40,00	51,00	CLASSIFICADO
24	2810	ADRIANA MONTEIRO MENDONÇA	11,00	40,00	51,00	CLASSIFICADO
25	3638	MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI	2,57	48,00	50,57	CLASSIFICADO
26	2284	ANGELICA ALVES SOUZA	4,00	44,00	48,00	CLASSIFICADO
27	2191	SIRLENE DE ARAUJO MIRANDA	3,00	44,00	47,00	CLASSIFICADO
28	2663	DEOLINA BORGES ARCANJO	11,00	36,00	47,00	CLASSIFICADO
29	2328	ANDREIA LEANDRO DE MENDONÇA	12,50	32,00	44,50	CLASSIFICADO
30	4239	CELITA FERREIRA DE JESUS	3,00	40,00	43,00	CLASSIFICADO
31	2830	PATRICIA PAES SULZBACH	1,75	40,00	41,75	CLASSIFICADO
32	4093	CLEIDE DALL'AGNOL TOPANOTTI	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
33	4311	CINTIA DE SOUSA	3,00	36,00	39,00	CLASSIFICADO
34	2679	ROSANA DA SILVA MOREIRA	2,18	36,00	38,18	CLASSIFICADO
35	2656	JAINÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	5,28	32,00	37,28	CLASSIFICADO
36	3400	LUCIANA COSTA DE LIMA	3,50	28,00	31,50	CLASSIFICADO
37	2333	ROSENIR VIEIRA DO NASCIMENTO	0,97	28,00	28,97	CLASSIFICADO
38	3360	ROSIANE DA SILVA BARROS	3,00	24,00	27,00	CLASSIFICADO
39	2523	MARCIA ANDREA DE SOUZA	0,00	24,00	24,00	CLASSIFICADO
40	2321	JANEIN JOSE DA SILVA FERREIRA	9,95	16,00	25,95	ELIMINADO
41	3657	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	3,00	20,00	23,00	ELIMINADO
42	2279	RITA GUÍA DA CUNHA MARCHIORI	17,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
43	3910	APARECIDA ISABEL E. DOS S. FONTANA	14,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
44	3557	IARA MARIA DOS ANJOS VIEIRA	12,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
45	4139	DHEIMY CRISTIANE NAVARO SANCHES	11,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
46	2835	ZENILDA ANGELICA DA SILVA	11,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
47	270	ALINE JACINTO TOFANELLI	11,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
48	2248	ELIZABET URIZAR GOMES	11,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
49	2460	JULIANA GARCIA CHAVES	11,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
50	3857	CREUSA COSTA DE SOUSA	9,90	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
51	2563	DAIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	8,96	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

52	4221	ROSINEI QUEIROZ	8,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
53	4225	VALQUIRIA DALILA MOREIRA VIARO MARQUES	8,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
54	3841	ALMIRENE FRANCISCA BONFIM	3,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
55	81	CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA	3,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
56	4244	FRANCISCO JANAINA FREIRE RODRIGUES	3,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
57	186	JESSICA IRACI RODRIGUES RIBAS	3,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
58	71	MARIA MADALENA DA SILVA DIAS	3,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
59	2312	LINDOMAR GOMES LEDO	2,71	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
60	2442	CLARICE FERREIRA DA SILVA	2,12	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
61	4024	SONIA MARIA DOS SANTOS	1,46	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
62	4130	ANDREIA BRAGA	1,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
63	1034	VERA BATISTA DE LIMA	1,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
64	3631	SANDRA SARA DE OLIVEIRA	0,75	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
65	4271	CLAUDIA DARK MENDES	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
66	3320	ALINE FREITAS AGUIAR	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
67	1028	BILMA ALGARANHA CESARI	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
68	3861	EDILENE FERREIRA CRUZ DE MEDEIROS	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
69	2757	ELENIER ZUZA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
70	3380	LUCIO ZOKAZOKEMAE	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
71	2197	PAMELA LORENA CALENTE MATTOS LINS	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
72	2555	VANUBIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS HENRICHSEN	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
73	2182	HELEN VANESSA OLIVEIRA RITT ZANCHIN	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
962 - PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA-ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	3491	FABIANA APARECIDA GOMES	9,62	44,00	53,62	APROVADO
2	4141	JOSIANE SANTIAGO DE LIMA	14,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

2 Os recursos com relação ao presente edital deverão ser protocolados com as devidas fundamentações, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida Brasil nº 2350-N, Jardim Europa, das 09h00 as 11h00 e das 13h00 às 16h00, nos dias 22 e 23 de Janeiro de 2015.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 21 de Janeiro de 2015.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA DE LOURDES FERNANDES BLANCO POLLON
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:5E865233

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2015 AO EDITAL Nº 003/2014 DE 19/01/2015 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2014.

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, de 11/12/2014 rerratifica o Edital nº 003/2014, de 19/01/2015 que tornou público o Gabarito Oficial da Prova Escrita realizada em 18 de janeiro de 2015.

O presente Edital Complementar tem por objetivo divulgar o resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, disponibilizado no endereço eletrônico www.amm.org.br e site www.tapurah.mt.gov.br, após julgados os recursos, ocorrendo apenas uma alteração conforme destacado no anexo único deste Edital, especificamente na questão nº 18 da Prova Objetiva para Motorista de Ônibus.

Permanecem ratificadas e em vigor os demais resultados publicados no anexo do Edital 003/2014 de 19/01/2015.

Prefeitura de Tapurah (MT) aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

KARLA PATRÍCIA MAIA SANTOS FARIA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CARGO: PROFESSOR 10 HORAS																				
HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE: PROFESSOR DE HISTÓRIA																				
Nº Questões	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Alternativa Correta	D	A	B	C	A	D	A	C	B	D	B	A	D	C	B	A	D	C	B	C
CARGO: PROFESSOR 10 HORAS																				
HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE: PROFESSOR DE MATEMÁTICA.																				
Nº Questões	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Alternativa Correta	D	A	B	C	A	D	A	C	B	D	D	C	D	A	C	B	D	A	D	C
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS																				
HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA																				
Nº Questões	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

Alternativa Correta	D	A	B	C	A	D	A	C	B	D	D	D	A	D	B	A	C	B	B	C
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS																				
HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA																				
N° Questões	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Alternativa Correta	D	A	B	C	A	D	A	C	B	D	C	B	B	D	C	B	C	D	B	B
CARGO: PROFESSOR 40 HORAS																				
HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA																				
N° Questões	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Alternativa Correta	D	A	B	C	A	D	A	C	B	D	C	B	B	D	C	B	C	D	B	B
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS																				
HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE: PROFESSOR PEDAGOGIA																				
N° Questões	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Alternativa Correta	D	A	B	C	A	D	A	C	B	D	D	C	A	D	ANULADA	B	D	C	A	B
CARGO: PROFESSOR 30 HORAS																				
HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE: PROFESSOR PEDAGOGIA																				
N° Questões	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Alternativa Correta	D	A	B	C	A	D	A	C	B	D	D	C	A	D	ANULADA	B	D	C	A	B
CARGO: PROFESSOR 40 HORAS																				
HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE: PROFESSOR PEDAGOGIA																				
N° Questões	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Alternativa Correta	D	A	B	C	A	D	A	C	B	D	D	C	A	D	ANULADA	B	D	C	A	B
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS																				
HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA/NÍVEL MÉDIO																				
N° Questões	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Alternativa Correta	D	A	B	C	A	D	A	C	B	D	D	C	A	D	ANULADA	B	D	C	A	B
CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS																				
HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE: NÍVEL ELEMENTAR/ CNH"D"																				
N° Questões	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Alternativa Correta	C	D	B	D	D	C	A	C	B	C	B	A	D	A	C	B	C	C	A	D

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:DF079679

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Exercício de 2015									
Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta									
Código	Especificação	1º Bimestre Previsto Realizado Diferença	2º Bimestre Previsto Realizado Diferença	3º Bimestre Previsto Realizado Diferença	4º Bimestre Previsto Realizado Diferença	5º Bimestre Previsto Realizado Diferença	6º Bimestre Previsto Realizado Diferença	Total Previsto Realizado Diferença	
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.990.002,14	61.990.002,14	61.990.002,14	61.990.002,14	61.990.002,14	61.990.021,46	371.940.032,16	
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	34.066.639,36	34.066.639,36	34.066.639,36	34.066.639,36	34.066.639,36	34.066.644,71	204.399.841,51	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	31.224.026,62	31.224.026,62	31.224.026,62	31.224.026,62	31.224.026,62	31.224.030,82	187.344.163,92	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	7.674.596,84	7.674.596,84	7.674.596,84	7.674.596,84	7.674.596,84	7.674.597,61	46.047.581,81	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.245.042,32	21.245.042,32	21.245.042,32	21.245.042,32	21.245.042,32	21.245.043,62	127.470.255,22	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	2.181.594,40	2.181.594,40	2.181.594,40	2.181.594,40	2.181.594,40	2.181.595,89	13.089.567,89	
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,40	230.000,00	
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	59.297,30	59.297,30	59.297,30	59.297,30	59.297,30	59.297,50	355.784,00	
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	16.829,12	16.829,12	16.829,12	16.829,12	16.829,12	16.829,40	100.975,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	2.842.612,74	2.842.612,74	2.842.612,74	2.842.612,74	2.842.612,74	2.842.613,89	17.055.677,59	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	2.842.612,74	2.842.612,74	2.842.612,74	2.842.612,74	2.842.612,74	2.842.613,89	17.055.677,59	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.083.333,32	1.083.333,32	1.083.333,32	1.083.333,32	1.083.333,32	1.083.333,40	6.500.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.083.333,32	1.083.333,32	1.083.333,32	1.083.333,32	1.083.333,32	1.083.333,40	6.500.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00	
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,40	500.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.840.029,46	26.840.029,46	26.840.029,46	26.840.029,46	26.840.029,46	26.840.043,35	161.040.190,65	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lu	654.226,28	654.226,28	654.226,28	654.226,28	654.226,28	654.226,60	3.925.358,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	644.226,28	644.226,28	644.226,28	644.226,28	644.226,28	644.226,60	3.865.358,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	26.175.803,18	26.175.803,18	26.175.803,18	26.175.803,18	26.175.803,18	26.175.816,75	157.054.832,65	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	550.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	79.549,42	79.549,42	79.549,42	79.549,42	79.549,42	79.550,68	477.297,78	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	5.800.301,14	5.800.301,14	5.800.301,14	5.800.301,14	5.800.301,14	5.800.303,92	34.801.809,62	
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	38.499,98	38.499,98	38.499,98	38.499,98	38.499,98	38.500,10	231.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	311.459,52	311.459,52	311.459,52	311.459,52	311.459,52	311.459,85	1.868.757,45	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	92.642,08	92.642,08	92.642,08	92.642,08	92.642,08	92.643,66	555.854,06	
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	36.117,64	36.117,64	36.117,64	36.117,64	36.117,64	36.117,80	216.706,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.362.260,46	3.362.260,46	3.362.260,46	3.362.260,46	3.362.260,46	3.362.262,83	20.173.565,13	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.292.033,42	14.292.033,42	14.292.033,42	14.292.033,42	14.292.033,42	14.292.037,58	85.752.204,66	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	4.500.000,00	
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	612.033,32	612.033,32	612.033,32	612.033,32	612.033,32	612.033,40	3.672.200,00	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	226.566,60	226.566,60	226.566,60	226.566,60	226.566,60	226.567,00	1.359.400,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	482.672,94	482.672,94	482.672,94	482.672,94	482.672,94	482.673,23	2.896.037,93	
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplic Dire Decor De Operaç Entre Org,Fundos E Enti	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00	
3.3.91.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	79.939.296,70	79.939.296,70	79.939.296,70	79.939.296,70	79.939.296,70	79.939.300,35	479.635.783,85	
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	76.805.963,38	76.805.963,38	76.805.963,38	76.805.963,38	76.805.963,38	76.805.966,95	460.835.783,85	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	76.805.963,38	76.805.963,38	76.805.963,38	76.805.963,38	76.805.963,38	76.805.966,95	460.835.783,85	
Código	Especificação	1º Bimestre Previsto Realizado	2º Bimestre Previsto Realizado	3º Bimestre Previsto Realizado	4º Bimestre Previsto Realizado	5º Bimestre Previsto Realizado	6º Bimestre Previsto Realizado	Total Previsto Realizado	

		Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença
4.4.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	4.426.469,20	4.426.469,20	4.426.469,20	4.426.469,20	4.426.469,20	4.426.469,48	26.558.815,48
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	592.843,14	592.843,14	592.843,14	592.843,14	592.843,14	592.843,30	3.557.059,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	48.276.906,44	48.276.906,44	48.276.906,44	48.276.906,44	48.276.906,44	48.276.907,50	289.661.439,70
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	22.983.086,46	22.983.086,46	22.983.086,46	22.983.086,46	22.983.086,46	22.983.088,37	137.898.520,67
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	526.658,14	526.658,14	526.658,14	526.658,14	526.658,14	526.658,30	3.159.949,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	3.133.333,32	3.133.333,32	3.133.333,32	3.133.333,32	3.133.333,32	3.133.333,40	18.800.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	3.133.333,32	3.133.333,32	3.133.333,32	3.133.333,32	3.133.333,32	3.133.333,40	18.800.000,00
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido Da Dívida Contratual Refinanci	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	15.000.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	633.333,32	633.333,32	633.333,32	633.333,32	633.333,32	633.333,40	3.800.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva De Contingencia	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva De Contingencia	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva De Contingencia	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
Total Geral		142.095.965,50	142.095.965,50	142.095.965,50	142.095.965,50	142.095.965,50	142.095.988,51	852.575.816,01

Publicado por:
Leticia Baldini da Costa
Código Identificador:FBFDC31C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 01/2015/GAB/SME/VG

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO – Várzea Grande/MT.

O Município de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna-se público a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO **EM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO**, tendo em vista as orientações previstas na Resolução ME/ FNDE /CD nº 08, de 16 de abril de 2014, que estabelece os critérios e as normas de transferência automática de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o desenvolvimento de ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens PROJOVEM URBANO, para o ingresso de estudantes, a partir de 2014, cujo objetivo é garantir aos jovens brasileiros ações de elevação de escolaridade, visando à conclusão do Ensino Fundamental, Qualificação Profissional Inicial e participação cidadã.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para a inscrição e para a participação em qualquer das fases do processo seletivo. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do processo seletivo;
- O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, consistirá em Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
- As características gerais dos cargos são as especificadas pela legislação acima mencionada, aplicando-se as disposições relativas ao regime disciplinar de que trata o Estatuto do Magistério Público Municipal e do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal para os demais cargos;
- No decorrer do período letivo, poderá haver encerramento de contratos de Profissionais do programa; dependendo do desempenho do profissional ou da redução freqüente de alunos, bem como poderá haver remoção de profissionais entre núcleos do programa, turno de trabalho, conforme a necessidade e a conveniência de serviços.
- A carga horária de trabalho será de 30 horas semanais distribuída de segunda à sexta-feira, no horário noturno das 18h00min às 22h00min horas e, aos sábados, no horário diurno, nos turnos matutinos e vespertinos, conforme as necessidades do PROJOVEM URBANO;
- O prazo de validade da Seleção Pública será de 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação da lista com os resultados.
- Somente serão aceitos os títulos descritos, observados os limites de pontuação máxima estabelecidos neste edital.

II - DAS FUNÇÕES, REQUISITOS BÁSICOS, REMUNERAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS

QUADRO – I				
CARGOS	PRÉ-REQUISITO/ ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL	CH	VAGAS
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	* HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM LETRAS, LICENCIATURA PLENA - COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA - DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE OU CERTIFICADO COM O DEVIDO HISTÓRICO - NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR; * CERTIFICADOS EM CURSOS SOBRE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA (OPERAÇÃO DE SOFTWARE DE TEXTO, PLANILHAS, CORREIO ELETRÔNICO, NAVEGAÇÃO NA INTERNET) EXPEDIDOS POR ENTIDADE REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE; * EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS OU NO PROJOVEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DE 2004, CONSIDERADA A ATUAÇÃO EXCLUSIVAMENTE EM SALA DE AULA; * DISPONIBILIDADE DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, INCLUSIVE AOS SÁBADOS.	R\$2.000,00	30 h	02
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	* HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM MATEMÁTICA, LICENCIATURA PLENA - DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE OU CERTIFICADO COM O DEVIDO HISTÓRICO - NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR; * CERTIFICADOS EM CURSOS SOBRE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA (OPERAÇÃO DE SOFTWARE DE TEXTO, PLANILHAS, CORREIO ELETRÔNICO, NAVEGAÇÃO NA INTERNET) EXPEDIDOS POR ENTIDADE REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE; * EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS OU NO PROJOVEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DE 2004, CONSIDERADA A ATUAÇÃO EXCLUSIVAMENTE EM SALA DE AULA; * DISPONIBILIDADE DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, INCLUSIVE AOS SÁBADOS.	R\$ 2.000,00	30 h	02
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	* HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM LETRAS - HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA, LICENCIATURA PLENA - DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE OU CERTIFICADO COM O DEVIDO HISTÓRICO - NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR; * CERTIFICADOS EM CURSOS SOBRE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA (OPERAÇÃO DE SOFTWARE DE TEXTO, PLANILHAS, CORREIO ELETRÔNICO, NAVEGAÇÃO NA INTERNET) EXPEDIDOS POR ENTIDADE REGISTRADA EM	R\$ 2.000,00	30 h	02

		ÓRGÃO COMPETENTE; * EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS OU NO PROJÓVEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DE 2004, CONSIDERADA A ATUAÇÃO EXCLUSIVAMENTE EM SALA DE AULA; * DISPONIBILIDADE DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, INCLUSIVE AOS SÁBADOS.			
PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS		* HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM HISTÓRIA, GEOGRAFIA, FILOSOFIA, CIÊNCIAS SOCIAIS LICENCIATURA PLENA - DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE OU CERTIFICADO COM O DEVIDO HISTÓRICO - NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR; * CERTIFICADOS EM CURSOS SOBRE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA (OPERAÇÃO DE SOFTWARE DE TEXTO, PLANILHAS, CORREIO ELETRÔNICO, NAVEGAÇÃO NA INTERNET) EXPEDIDOS POR ENTIDADE REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE; * EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS OU NO PROJÓVEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DE 2004, CONSIDERADA A ATUAÇÃO EXCLUSIVAMENTE EM SALA DE AULA; * DISPONIBILIDADE DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, INCLUSIVE AOS SÁBADOS.	R\$ 2.000,00	30 h	02
PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATUREZA		* HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM CIÊNCIAS, BIOLOGIA, FÍSICA, QUÍMICA, LICENCIATURA PLENA - DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE OU CERTIFICADO COM O DEVIDO HISTÓRICO - NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR; * CERTIFICADOS EM CURSOS SOBRE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA (OPERAÇÃO DE SOFTWARE DE TEXTO, PLANILHAS, CORREIO ELETRÔNICO, NAVEGAÇÃO NA INTERNET) EXPEDIDOS POR ENTIDADE REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE; * EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS OU NO PROJÓVEM DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DE 2004, CONSIDERADA A ATUAÇÃO EXCLUSIVAMENTE EM SALA DE AULA; * DISPONIBILIDADE DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, INCLUSIVE AOS SÁBADOS.	R\$ 2.000,00	30 h	02
PROFESSOR EDUCADOR PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	OU DE	* HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SERVIÇO SOCIAL - DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE OU CERTIFICADO COM O DEVIDO HISTÓRICO - NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR; * CERTIFICADOS EM CURSOS SOBRE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA (OPERAÇÃO DE SOFTWARE DE TEXTO, PLANILHAS, CORREIO ELETRÔNICO, NAVEGAÇÃO NA INTERNET) EXPEDIDOS POR ENTIDADE REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE; * EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO EDUCADOR/REGENTE EM PROGRAMAS/PROJETOS DE INCLUSÃO SOCIAL OU COMO PEDAGOGO/ COORDENADOR PEDAGÓGICO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DE 2004. * DISPONIBILIDADE DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, INCLUSIVE AOS SÁBADOS.	R\$ 2.000,00	30 h	02
EDUCADOR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM TELEMÁTICA	DE	* HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA RELACIONADA AO ARCO OCUPACIONAL QUE ESTARÁ SOB SUA RESPONSABILIDADE (ANÁLISE DE SISTEMAS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REDE DE COMPUTADORES, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) - DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE OU CERTIFICADO COM O DEVIDO HISTÓRICO - NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR; * EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA COMO EDUCADOR/REGENTE EM CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE INFORMÁTICA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DE 2004. * DISPONIBILIDADE DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, INCLUSIVE AOS SÁBADOS.	R\$ 2.000,00	30 h	01
EDUCADOR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL REPAROS	DE	* EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DEVIDAMENTE COMPROVADA COMO EDUCADOR/REGENTE DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE INCLUSÃO * DISPONIBILIDADE DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, INCLUSIVE AOS SÁBADOS.	R\$ 2.000,00	30 h	01
MONITOR TELEMÁTICA		* FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO NA ÁREA RELACIONADA AO ARCO OCUPACIONAL QUE ESTARÁ SOB SUA RESPONSABILIDADE - CERTIFICADO COM O DEVIDO HISTÓRICO - NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO * CERTIFICADOS EM CURSOS SOBRE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA (OPERAÇÃO DE SOFTWARE DE TEXTO, PLANILHAS, CORREIO ELETRÔNICO, NAVEGAÇÃO NA INTERNET) EXPEDIDOS POR ENTIDADE REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE; * EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DEVIDAMENTE COMPROVADA COMO PROFESSOR/REGENTE EM CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE TURISMO A PARTIR DE 2004 DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DE 2004. * DISPONIBILIDADE DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, INCLUSIVE AOS SÁBADOS.	R\$1.200,00	30 h	01
MONITOR DE QP – REPAROS II		*FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO COM CONHECIMENTOS BÁSICOS EM REPAROS; CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA	R\$ 1.200,00	30 h	01
TRADUTOR INTÉRPRETE LIBRAS*	E DE	* HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA DE LICENCIATURA COM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LIBRAS DEVIDAMENTE RECONHECIDO, - NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR; * CERTIFICAÇÃO NO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA NO USO E NO ENSINO DE LIBRAS E PARA CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA NA TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS/PORTUGUÊS/LIBRAS PROLIBRAS; * CERTIFICADOS EM CURSOS SOBRE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA (OPERAÇÃO DE SOFTWARE DE TEXTO, PLANILHAS, CORREIO ELETRÔNICO, NAVEGAÇÃO NA INTERNET) EXPEDIDOS POR ENTIDADE REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE; * EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA COMO INTÉRPRETE DE LIBRAS, PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS EM EVENTOS, CURSOS, COM NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DE 2004. * DISPONIBILIDADE DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, INCLUSIVE AOS SÁBADOS.	R\$ 2.000,00	30 h	02
Preparador de Lanches (merendeira)		FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO (CURSO DE NO MÍNIMO 60h) AULAS EM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 ANO INFORMÁTICA BÁSICA.	R\$ 1.200,00	30h	02
ACOLHEDORA		FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO COM CONHECIMENTO BÁSICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	R\$ 1.200,00	30h	04

1. Das vagas existentes, 5% (cinco por cento), por cargo, serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, nos Termos da Lei nº 5.484/92, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

2. Não havendo candidatos selecionados para as vagas reservadas para as pessoas com deficiências essas serão preenchidas por candidatos sem deficiências.

III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:

1. As atribuições dos profissionais que atuarão no ProJovem Urbano são correlatas à área de atuação no Programa para as quais serão selecionados e contratados, estando assim definidas:

Professor:

Ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo da área de qualificação, utilizando-se de material editado e fornecido pelo PROJÓVEM URBANO; trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, com utilização de dinâmicas variadas, com incentivo à pesquisa e ao uso de recursos tecnológicos, e de suporte a ações comunitárias, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual dos estudantes e sua atuação responsável como cidadãos participantes da sociedade.

Educador de Participação Cidadã:

Interagir com as demais áreas do Programa, tendo a interdisciplinaridade como pressuposto. Realizar oficinas temáticas com os jovens, coordenar atividades de interação social e de iniciação à pesquisa, a partir do levantamento da situação socioeconômica das famílias, por exemplo; desenvolver projetos de ação comunitária com os jovens, em áreas vulneráveis do território, bem como orientar a construção do Plano de Ação Comunitária - PLA.

Tradutor e Intérprete de Libras:

Mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos cegos, surdos cegos e ouvintes, por meio da LIBRAS para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais, o conteúdo das disciplinas, bem como as avaliações de caráter interno e externo promovidas pelo Programa.

Educador de Qualificação Profissional:

Ministrar aulas de Formação Técnica Geral e de Formação Técnica Específica do arco ocupacional, utilizando-se do material editado e fornecido pelo **PROJOVEM URBANO**. Planejar e orientar a implementação dos arcos ocupacionais através do desenvolvimento de pesquisas, visando ampliar as possibilidades de atuação dos jovens na área específica. Planejar e realizar atividades relacionadas com: o domínio de conceitos básicos para o trabalho; o conhecimento do mundo do trabalho; o conhecimento dos arcos de ocupações e a qualificação propriamente. Trabalhar a questão da inserção no mercado de trabalho com noções básicas de cidadania, recursos humanos e ênfase na organização do trabalho e a vida em sociedade. Planejar e executar visitas às empresas relacionadas com os grupos ocupacionais.

Monitor:

Acompanhar as atividades técnicas-práticas dos alunos referentes ao arco ocupacional. Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Orientação Profissional - POP, seguindo os padrões formulados pelo Programa. Atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões. Acompanhar e avaliar o desempenho de todos os jovens no núcleo. Participar das atividades de planejamento e formação continuada.

Merendeira:

Atender os alunos do PROJOVEM URBANO com alimentação escolar nos núcleos onde funciona o Programa; Controlar os gêneros alimentícios necessários à preparação da merenda; Registrar o número de refeições distribuídas; Cuidar da conservação dos estoques de gêneros; Recolher, lavar e guardar os recipientes e talheres utilizados na alimentação escolar; Participar do controle da frequência dos alunos e sugerir mecanismos para o controle da evasão; Executar outras atividades correlatas.

Educador de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças:

Atender a crianças de zero a oito anos, filhas dos estudantes matriculados no PROJOVEM URBANO, que não têm onde ficar durante o horário das aulas; Proporcionar condições adequadas de proteção, bem estar e desenvolvimento aos filhos dos estudantes no período das aulas;

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente, em relação a qual não poderão alegar desconhecimento.

2. O Edital e o formulário de inscrição estarão disponíveis, na Internet no seguinte endereço eletrônico: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>

3. As inscrições serão efetivadas no período de 26 e 27 de janeiro de 2015, das 08h às 17h00min – no NTM- Núcleo de Tecnologia Municipal, Av. Castelo Branco (em frente terminal).

4. O procedimento para as inscrições obedecerão às seguintes etapas:

5. Preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura;

7, Entrega à Comissão do processo seletivo pessoalmente entre o período de 27 e 28 de janeiro de 2015, no horário das 8:00 às 17h00min, no NTM, em envelope tamanho ofício, os documentos listados abaixo :

Ficha de inscrição devidamente preenchida que deverá ser assinada na presença do membro da comissão no ato da entrega dos demais documentos; Apresentação de cópias legíveis dos documentos pessoais abaixo relacionados:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física/ CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- comprovante de residência;
- uma foto 3/4;

- Diploma de Graduação para as funções que requerem Ensino Superior/, Mestrado ou Doutorado, correlatos com a área ou disciplina que pretende atuar, devidamente registrado
- comprovantes de experiência profissional, mediante apresentação de atos de nomeação/ exoneração expedido pelo respectivo órgão público ou outro documento idôneo que demonstre a experiência profissional informada;
- as declarações que comprovem experiência profissional devem estar com datas da emissão atualizadas;
- diplomas de Certificação com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou por órgão estadual competente de acordo com o constante no Quadro I deste Edital;
- Para o sexo masculino, quitação do serviço militar;
- *Curriculum Vitae*

· Declaração firmada de próprio punho pelo candidato, declarando ter disponibilidade para o ingresso no programa e para formação inicial;

8. A documentação anexa ao *curriculum vitae* será conferida no ato da entrega, na presença do interessado, que receberá comprovante da entrega dos documentos.

9. Será indeferida a inscrição do candidato que não assinar pessoalmente, ou por procurador, a Ficha de Inscrição.

10. Será permitida a inscrição por procuração legalmente constituída, específica e individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.

11. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, a qual ficará retida.

12. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.

13. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar na Ficha de Inscrição a opção de cargo, conforme o Quadro do Item II deste Edital, podendo se inscrever para apenas um cargo.

14. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos na Ficha de Inscrição terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.

15. Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional.

16. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

17. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

V - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1. Para se inscrever no processo seletivo regido por este Edital, o candidato necessita:

- a)** Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b)** Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- c)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- d)** Ter habilitação específica para o exercício do cargo no nível de ensino, disciplina ou ao cargo de ocupação para o qual pretender se inscrever, de acordo com o Item II deste Edital, na data da inscrição;
- e)** Estar o candidato do sexo masculino em situação regular perante o serviço militar;
- f)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g)** Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos;
- h)** Ter disponibilidade de tempo, conforme especificado para cada função, no Quadro do Item II;
- i)** Ter disponibilidade de participação integral no processo de formação inicial, que possui carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, assim como nas formações continuadas e nos encontros de planejamento realizados aos sábados.
- j)** competência na sua área específica de atuação;
- l)** conhecimentos em informática;
- m)** disponibilidade de tempo, conforme especificado para cada função;
- n)** adequação à dinâmica pedagógica integrada que caracteriza o PROJOVEM URBANO;
- o)** adaptação ao público-alvo do PROJOVEM URBANO, reconhecendo as especificidades de comunicação e relacionamento com jovem em situação de exclusão social.
- p)** ter desempenho de avaliação para aquele que já estão no processo seletivo anterior com desempenho superior a 7,00 pontos
- q)** Declaração de assuidade para os candidatos que já atuavam em vínculo de contratação com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande emitida pela Coordenação, informando o numero de dias de falta (ter no Máximo 30 faltas anuais)

VII -DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.298 , de 20 de Dezembro de 1999, publicado no DOM de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às disponibilidades reservadas a portadores de necessidades especiais, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes

2. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo e de que, no caso de vir a ser convocado, deverá ser submetido à perícia médica, através da Junta Médica do Município, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, para fins de verificação se a deficiência o habilita ou não para o cargo.

3. O candidato portador de necessidades especiais se inscreverá no mesmo período, conforme item IV deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES.

4. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Simplificado de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à Análise Curricular, pontuação, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4. Os candidatos considerados portadores de deficiência, se classificados na seleção, não terão seus nomes publicados em separado para evitar possíveis constrangimentos, compondo a lista geral de classificação.

5. O quantitativo reservado a portadores de deficiência não preenchido será revertido aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

6. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência.

VIII. DA SELEÇÃO

A Seleção consistirá em uma única etapa conforme discriminado:

a. A entrega dos documentos para análise curricular, de caráter eliminatório, será nos **dias improrrogáveis 27 e 28 de janeiro de 2015** das 08h às 12h e das 14h ate as 17:30h, na Sala da Comissão no NTM(Núcleo de Tecnologia do Município de Várzea Grande);

b. A análise curricular compreende atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, realizada com base nos critérios definidos no quadro que compõe o Anexo I deste Edital.

c. Os critérios utilizados para a pontuação são cumulativos, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que não sejam equivalentes, comprovado mediante a apresentação da documentação exigida.

d. A relação dos candidatos aprovados será divulgada no site da prefeitura municipal até o dia 10 de fevereiro de 2015.

CRITÉRIOS DO DESEMPATE

.Em caso de igualdade da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a. Maior pontuação no quesito tempo de experiência no Programa ProJovem;

b. Maior pontuação no quesito tempo de experiência com Educação de Jovens e Adultos;

c. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

d. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

A relação final dos candidatos selecionados será divulgada, no site da Prefeitura Municipal. Juntamente com a relação, será divulgada a data e local de comparecimento do candidato para o início do Curso de Formação Inicial. O não comparecimento do candidato na data designada importa na eliminação do mesmo do Processo Seletivo.

O Curso de Formação Inicial é uma exigência obrigatória para futura contratação do candidato.

A primeira etapa do curso acontecerá em 15 dias em dois turnos com carga horária total de 160h (cento e sessenta horas), oferecendo ao candidato fundamentos, princípios conceitos e estratégias metodológicas do desenho curricular, bem como os diversos componentes curriculares para atuação como educador no PROJOVEM URBANO. O candidato que tiver frequência na Formação Inicial inferior a 75% não será contratado pelo Programa

IX . DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

1. A nota final dos candidatos, para todos os cargos, será igual ao total de pontos obtidos através da pontuação aos documentos apresentados.

2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

3. Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

4. Maior idade para os Candidatos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, segundo o parágrafo único do art. 37 do Estatuto do Idoso;

5. Maior pontuação no quesito de experiência profissional

6. O quadro de pontuação integra o anexo I deste Edital.

7. A experiência profissional deve ser comprovada mediante apresentação de Declaração expedida pelo órgão empregado, em papel timbrado contendo CNPJ endereço completo, inclusive telefone nome legível, função e carimbo do funcionário responsável ou apresentação de Carteira Profissional original e Xerox.

8. Para a comprovação de experiência profissional só serão computados 10 pontos para cada ano de experiência a partir de 2004, contando-se uma vez; anos iguais não serão computados se trabalhados em instituições diferentes.

9. Se houver alteração de valor na pontuação, em qualquer fase do processo de seleção, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso.

X - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O Candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso, pessoalmente, perante a Comissão Organizadora da Seleção/Coordenação Municipal do ProJovem Urbano em até 02 (dois) dias úteis subsequentes ao resultado parcial.

O recurso interposto entregue fora do prazo não será aceito.

O candidato deverá entregar o recurso em 02 (duas) vias (original e uma cópia) na sala da Comissão no NTM horário das 8:00 às 11:00 14:00 às 17:00 horas. O recurso deverá ser digitado. Cada questão deverá ser apresentada em folha separada identificado o requisito do recurso

Cabe a Coordenação Municipal do ProJovem Urbano, o direito de convocar os candidatos relacionados em número estritamente necessário para o provimento dos cargos existentes e que vierem a existir durante a execução do Programa, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos relacionados no presente Processo Seletivo Simplificado.

Toda documentação entregue pelo candidato, no ato de sua inscrição, em hipótese alguma lhe será devolvida.

Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama, internet, etc

Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Ficha de Inscrição, ou relativo à entrega de documentos equivocados.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

XI . DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final do Processo de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, respeitando a ordem de classificação dos aprovados, divulgados.

Após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, o processo seletivo simplificado será homologado.

XII . DISPOSIÇÕES GERAIS

As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação decrescente do candidato dentro do limite das vagas oferecidas.

2. Cabe à Secretaria Municipal de Educação o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos cargos vagos existentes que vierem a existir durante a execução do Programa, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados, tal contratação sendo condicionada às efetivas necessidades de execução ou expansão do Projovem.

3. Havendo necessidade, poderão ser convocados novos profissionais já classificados quando da publicação do Resultado Final, obedecendo-se a ordem de classificação, para preenchimento de vagas do PROJOVEM URBANO, respeitando-se o prazo de validade do processo seletivo.

4. O candidato aprovado que for convocado e não se apresentar dentro do prazo limite, será automaticamente desclassificado;

5. Por se tratar de contratação para atendimento de um programa específico, com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados para o PROJOVEM URBANO não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera federal e municipal.

6. O profissional selecionado receberá formação inicial para as ações do PROJOVEM URBANO por um período de 160h, em regime de 8h/dia, mediante o recebimento de ajuda de custo, podendo ser dispensado, a critério

da coordenação do PROJOVEM URBANO, o candidato selecionado que já tenha participado de tal formação.

7. O tempo de formação inicial de que trata o subitem anterior não incidirá como tempo de serviço para nenhum fim de direito.

8. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Secretaria Municipal de Educação todos os documentos solicitados, mediante instruções contidas na Portaria de Convocação.

9. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função junto ao PROJOVEM URBANO.

10. Nas situações que se fizerem necessárias, poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Processo Seletivo, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma apuração na documentação apresentada.

11. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigidos, eliminará o candidato do Processo de Seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12. A relação final dos profissionais selecionados para contratação será em conformidade com o número de vagas disponíveis por função e conterá o nome e a classificação do candidato;

13. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município;

14. O prazo de validade do processo seletivo de que trata o presente edital será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado final no Diário Oficial do Município;

15. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao Processo Seletivo Simplificado PROJOVEM, no Diário Oficial do Município;

16. Todas as convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no site da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

17. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente responsável pelo Processo Seletivo para Professores Temporários do Quadro do Magistério Público do Município de Várzea Grande;

18. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais que atuarão no PROJOVEM 2015/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande 21 de Janeiro de 2015.

JONAS SEBASTIÃO SILVA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I**QUADRO I****a) PONTUAÇÃO DECORRENTE DE TÍTULOS**

FICHA AVALIATIVA PARA CONTAGEM DE PONTOS DO PROFESSOR, DE EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM TELEMÁTICA

FORMAÇÃO	ESCOLARIDADE	Quantidade máxima de títulos a serem considerados	Valor de cada Título	Pontos Obtidos
Pós Graduação	Doutorado	01	05	
	Mestrado	01	04	
	Especialização na área de atuação ou correlata	01	02	
Graduação	Habilitação em Grau Superior	01	01	
TOTAL GERAL				

B - PONTUAÇÃO DECORRENTE DE OUTROS REQUISITOS

REQUISITOS	Quantidade máxima de documentos a serem apresentados	Valor de cada Requisito	Pontos Obtidos
Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de participação em programas e/ou projetos para gestão de políticas públicas;	01	02	
Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano de trabalho com adolescentes em situação de risco	01	02	
Participação comprovada em cursos de formação inicial do Projovem Urbano	01	05	
TOTAL GERAL			

QUADRO II - FICHA AVALIATIVA PARA CONTAGEM DE PONTOS PROFISSIONAIS DE APOIO DE NÍVEL MÉDIO**PONTUAÇÃO DECORRENTE DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A FUNÇÃO ACOLHEDORA, MERENDEIRA E MONITOR E EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO DE REPAROS**

TÍTULOS	Valor de cada requisito	Quantidade de Documento a ser considerado	Pontos Obtidos
Ensino Médio completo comprovado e aprovado pelo CEE	05	01	
Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos, de participação em programas e/ou projetos desenvolvidos em órgãos públicos que atendam crianças e adolescentes.	01	01	
Conhecimentos básicos em informática	02	01	
Participação no Programa do Projovem Urbano	02	01	
TOTAL GERAL			

QUADRO III - FICHA AVALIATIVA PARA CONTAGEM DE PONTOS DO PREPARADOR DE LANCHE/MERENDEIRA NÍVEL ELEMENTAR.

TÍTULOS	Valor de cada requisito	Quantidade de Título a ser considerado	Pontos Obtidos
Ensino Elementar (completo)	04	01	
Ensino Elementar (incompleto)	02	01	
Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos, de participação em programas e/ou projetos desenvolvidos em órgãos públicos que atendam crianças e adolescentes.	01	01	
conhecimentos básicos em informática	01	01	
Participação no Programa do Projovem Urbano	02	01	
TOTAL GERAL			

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 21 de janeiro de 2015.

Registre-se, e
Publique-se e
cumpra-se.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I:
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA PROJovem:**

Nome: _____
Sexo: _____
D.N: _____ **CPF:** _____ **RG:** _____
Endereço: _____ **num:** _____ **Bairro:** _____, **CEP:** _____, **Cidade** _____
Estado: _____

Grau de Escolaridade: _____ **Curso:** _____
Fone: _____ **Cel:** _____

Função Pretendida: _____

Rol de Documentos:

RG ()
CPF ()
Título de Eleitor ()
Comprovante de residência ()
Foto 3x4 ()
Diploma de graduação ()
Comprovante de experiência profissional ()
Diploma de certificação dos cursos de capacitação ()
Quitação eleitoral ()
curriculum Vitae ()
declaração de disponibilidade de trabalho ()
declaração de assiduidade ou de participação em outros programas projovem ()

Anexo II**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Declaro para os devidos fins que eu, tenho disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para trabalhar no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, executado pela Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande, inclusive aos sábados e domingos. Entre os dias da semana disponíveis estão: Segunda a sexta-feira no turno da noite, de 18h às 22h. Tenho disponibilidade aos sábados e domingos para participar das aulas de formação continuada, no município do Programa.

Por ser verdade, coloco-me à disposição.

_____, _____ de _____ de 2015.

OBS: Aqueles que possuem vínculo atual (cargo, emprego ou função) devem apresentar declaração formal do mesmo comprovando turno e carga-horária de ocupação.

Anexo III

Declaração de assiduidade para inscrição no Processo Específico de Credenciamento, seleção e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no **PROJOVEM**.

O Diretor da Unidade Escolar..... declara para fins de inscrição no Processo Seletivo Projovem Urbano que RG Titular de cargo da disciplina ou ocupante de função atividade portador de Licenciatura Plena em :

a) conta com dias trabalhados no Magistério Público contados até a data base-----.

b) apresentou as seguintes ausências e afastamentos comprovados nos últimos 2 anos -----.

.....faltas justificadas

.....faltas injustificadas faltas médicas

.....dias de Licença para tratamento de Saúde ou de pessoa da família

.....Total de afastamentos

_____, _____, de 2015

Diretor de Escola:

Anexo IV

FORMULARIO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Vaga: _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

Eu, _____, como candidato ao processo Seletivo Simplificado do ProJovem Urbano/SME – VG, para o Cargo de _____, solicito a revisão de minha pontuação na Análise Curricular, sob os seguintes argumentos e fundamentos:

_____ Atenção ao interpor o recurso

1. Preencher corretamente o formulário do Recurso;
2. Apresentar Fundamentos e argumentos claros e concisos;
3. Após preencher o recurso guarde comprovante de envio

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1A919FEC

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2014

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n. 25/2014 tendo como Registro de preços futura e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Rede municipal e Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande, conforme edital e anexos do Município de por um período de 12 meses foi, HOMOLOGADO em 16/01/2015, sagrando vencedora a empresa abaixo.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 06/2015**, celebrada entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 25/2014**.

.Validade: 12 (doze) meses.

ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES						
CNPJ:07.095.969/0001-32						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDDE	MARCA	V. UNT.	PREÇO TOTAL
10	ACIDO ASCORBICO 500MG/5ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	30.000	TEUTO	0,675	20.250,00
26	AMICACINA 100MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	5.000	TEUTO	0,838	4.190,00
52	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/2,5ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FCO	3.000	CRISTALIA	6,6	19.800,00
53	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/5ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FCO	4.000	CRISTALIA	9,34	37.360,00
64	CAPTOPRIL 25MG	COM	5.000.000	MARIOL	0,014	70.000,00
77	CEFTRIAXONA 1G PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	AMP	70.000	BIOCHIMICO	5,93	415.100,00
80	CETOCONAZOL 200 MG	COM	200.000	GEOLAB	0,098	19.600,00
84	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	20.000	UNIÃO QUIMICA	3,88	77.000,00

87	CIMETIDINA 300 MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5.000	TEUTO	0,62	3.100,00
122	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 5% + GLICOSE 7,5 %/ 2ML (PESADA) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5.000	CRISTALIA	4,559	22.795,00
140	COLAGENASE 0,6 UI/G +CLORANFENICOL 10MG/G 30G POMADA	POM	200.000	CRISTALIA	14,28	2.856.000,00
147	DEXAMETASONA 1MG, SULFATO DE NEOMICINA 5MG, SULFATO DE POLIMIXINA B 6000UI 5 ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FCO	200	UNIÃO QUÍMICA	5,1	1.020,00
148	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50.000	TEUTO	0,859	42.950,00
154	DICLOFENACO SÓDIO 50MG	COM	4.000.000	VITAMED	0,019	76.000,00
171	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA	SER	10.000	MYLAN	11,39	113.900,00
175	ESPIRONOLACTONA 100MG	COM	8.000	ASPEN	0,247	1.976,00
206	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML (NORADRENALINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	30.000	HIPOLABOR	6,895	206.850,00
207	HEPARINA SÓDICA 5.000UI SUBCUTANEA.0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	30.000	CRISTALIA	4,348	130.440,00
211	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COM	1.000.000	TEUTO	0,029	29.000,00
220	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML 100ML XAROPE	FCO	10.000	SOBRAL	1,585	15.850,00
233	LORATADINA 5 MG/ML 100ML XAROPE	FCO	5.000	MARIOL	1,95	9.750,00
239	MEBENDAZOL 100MG	COM	600.000	SOBRAL	0,029	17.400,00
240	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML SUSPENSÃO ORAL	FCO	100.000	NATULAB	0,68	68.000,00
241	MEROPENEM 1 GR PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO	FCO	30.000	BIOCHIMICO	20,4	612.000,00
274	NITROFURAZONA 500G POMADA	POTE	2.000	PRATI	6,94	13.880,00
275	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.000	HYPOFARMA	4,76	14.280,00
283	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO	AMP	50.000	CRISTALIA	6,02	301.000,00
284	ONDANSETRONA 4MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	10.000	HALEXISTAR	0,92	9.200,00
319	SINVASTATINA 40 MG	COM	1.000.000	GEOLAB	0,147	147.000,00
327	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 500MG PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	40.000	TEUTO	6,788	271.520,00
338	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G 10G POMADA	POM	500.000	MULTILAB	0,878	439.000,00
352	TIMOLOL (MALEATO) 0,50% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	FCO	1.500	TEUTO	1,69	2.535,00
357	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COM	1.000	TEUTO	0,158	158,00
Valor Total: (Seis milhões sessenta e nove mil quinhentos e quatro reais)						6.069.504,00

Várzea Grande - MT, 16 de janeiro de 2015

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário de Saúde

Contratante

ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES

CNPJ:07.095.969/0001-32

Contratada

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 07/2015**, celebrada entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 25/2014**.

.Validade:12 (doze) meses.

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP						
CNPJ sob n. 04.217.590/000160						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDADE	MARCA	V. UNT.	PREÇO TOTAL
6	ACICLOVIR 250MG PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FCO	5.000	NOVAFARMA	43,66	218.300,00
170	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA	SER	15.000	BIOCHIMICO	13,79	206.850,00
176	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COM	500.000	ASPEN	0,084	42.000,00
215	IMPENEM MONOIDRATADO+CILASTATINA SÓDICA 500MG+ 500MG PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO	FCO	20.000	BIOCHIMICO	16,85	337.000,00
226	LEVOFLOXACINA 500 MG	COM	10.000	EMS/GERMED/LEGRAND	0,819	8.190,00
Valor Total: R\$ (Oitocentos e doze mil trezentos e quarenta reais)						812.340,00

Várzea Grande - MT, 16 de janeiro de 2015

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário de Saúde

Contratante

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –EPP

CNPJ sob n. 04.217.590/000160

Contratada

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 08/2015**, celebrada entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 25/2014**.

.Validade:12 (doze) meses.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA						
CNPJ sob n. 07.847.837/001-10						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNT.	PREÇO TOTAL
57	BROMETO DE PANCURÔNIO 4MG/ 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.500	CRISTALIA	8,14	20.350,00
115	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	20.000	HIPOLABOR	3,52	70.400,00
129	CLORIDRATO DE PRILOCAINA+FELEPRESSINA 3% SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,8ML	AMP	5.000	CRISTALIA	1,05	5.250,00
347	TEICOPLAMINA 400 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FCO	300	CRISTALIA	42	12.600,00
Valor Total: (Cento e oito mil e seiscentos reais)						108.600,00

Várzea Grande - MT, 16 de janeiro de 2015

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário de Saúde
Contratante

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob n. 07.847.837/001-10
Contratada

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 09/2015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 09/2015**, celebrada entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 25/2014**.
.Validade:12 (doze) meses.

DACON – FARMACOS DO BRASIL LTDA – ME						
CNPJ sob n.11.763.017/0001						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNT.	PREÇO TOTAL
49	BENZOATO BENZILA LÍQUIDO – EMULSÃO TÓPICA 250MG/ML 60ML	FCO	50.000	IFAL	1,749	87.450,00
212	HIDRÓXIDO ALUMÍNIO 60MG/ML 100 ML SUSPENSÃO ORAL	FCO	100.000	IFAL	1,43	143.000,00
294	PERMETRINA 5% 60 ML LOÇÃO CREMOSA	FCO	50.000	IFAL	1,949	97.450,00
313	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (SORO) 27,9G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENV	2.000.000	IFAL	0,39	780.000,00
Valor Total: R\$ (Um milhão cento e sete mil e novecentos reais)						1.107.900,00

Várzea Grande - MT, 16 de janeiro de 2015

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário de Saúde
Contratante

DACON – FARMACOS DO BRASIL LTDA – ME

CNPJ sob n.11.763.017/0001
Contratada

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 10/2015**, celebrada entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 25/2014**.
.Validade:12 (doze) meses.

DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA						
CNPJ sob n. 00.656.468/0001-39						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNT.	PREÇO TOTAL
15	ACIDO TRANEXANICO 50MG/5ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	5.000	HIPOLABOR	2,5	12.500,00
34	AMPICILINA 250/5ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	FCO	50.000	PRATI DONADUZZI	1,91	95.500,00
36	ANFOTERICINA B 50MG PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	FCO	500	UNIÃO QUIMICA	18,75	9.375,00
58	BROMOPRIDA 4MG/ML FRASCO 20ML SOLUÇÃO ORAL	FCO	10.000	MARIOL	0,85	8.500,00
118	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5.000	UNIÃO QUIMICA	1,038	5.190,00
121	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FCO	10.000	HIPOLABOR	1,8	18.000,00
183	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FCO	8.000	ISOFARMA	3,11	24.880,00
184	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.000	UNIÃO QUIMICA	22,5	67.500,00
238	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	10.000	UNIÃO QUIMICA	1,27	12.700,00
249	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL	FCO	30.000	MARIOL	0,38	11.400,00
250	METRONIDAZOL 5MG/ML 0,5% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FCO	20.000	ISOFARMA	1,87	37.400,00
270	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL	FCO	10.000	PRATI DONADUZZI	1,47	14.700,00
301	PREDNISONA 5MG	COM	300.000	PRATI DONADUZZI	0,06	18.000,00
317	SIMETICONA 75 MG/ML 10 ML EMULSÃO ORAL	FCO	30.000	HIPOLABOR	0,63	18.900,00
Valor Total: (Trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais)						354.545,00

Várzea Grande - MT, 16 de janeiro de 2015

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário de Saúde
Contratante

DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA

CNPJ sob n. 00.656.468/0001-39

Contratada

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.112015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 11/2015**, celebrada entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 25/2014**.

.Validade:12 (doze) meses.

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA						
CNPJ sob n. 02.520.829/0001-40						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNT.	PREÇO TOTAL
20	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COM	50.000	DELTA	0,337	16.850,00
47	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5.000	BLAUSIEGEL	6,4	32.000,00
48	BENZILPENICILINA PROCAÍNA300.000U +BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 U PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5.000	BLAUSIEGEL	2,96	14.800,00
63	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 333,4+6,67 MG 20 ML SOLUÇÃO ORAL	FCO	200.000	FARMACE	2,92	584.000,00
90	CIPROFLOXACINA 500MG	COM	900.000	PRATI DONADUZZI	0,134	120.600,00
94	CLARITROMICINA 500 MG	COM	20.000	PHARLAB	0,899	17.980,00
105	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	COM	10.000	GEOLAB	0,247	2.470,00
213	IBUPROFENO 20MG/ML 100 ML SUSPENSÃO ORAL	FCO	1.000	NATULAB	2,999	2.999,00
222	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML 20ML SOLUÇÃO INALATORIA	FCO	15.000	HIPOLABOR	0,65	9.750,00
246	METILDOPA 500MG	COM	900.000	TKS	0,17	153.000,00
318	SINVASTATINA 20 MG	COM	1.000.000	SANVAL	0,079	79.000,00
333	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA (200/40MG)/ 5MG 50 ML SUSPENSÃO ORAL	FCO	60.000	SOBRAL	0,95	57.000,00
Valor Total: (Um milhão noventa mil quatrocentos e quarenta e nove reais)						1.090.449,00

Várzea Grande - MT, 16 de janeiro de 2015

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário de Saúde

Contratante

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA

CNPJ sob n. 02.520.829/0001-40

Contratada

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 12/2015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 12/2015**, celebrada entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 25/2014**.

.Validade:12 (doze) meses.

DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ sob n. 07.640.617/0001-10						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNT.	PREÇO TOTAL
68	CARVEDILOL 12,5 MG	COM	10.000	TORRENT	0,13	1.300,00
69	CARVEDILOL 25 MG	COM	10.000	TORRENT	0,18	1.800,00
71	CARVEDILOL 6,25 MG	COM	10.000	TORRENT	0,10	1.000,00
86	CIMETIDINA 200MG	COM	500.000	PRATI DONADUZZI	0,06	30.000,00
100	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000	ISOFARMA	0,25	250,00
108	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA COM HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 0,50% 5,0MG/ML 20 ML (NEOCAÍNA C/ADRENAL.) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5.000	UNIÃO QUÍMICA	16,00	80.000,00
113	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FCO	2.000	BIOCHIMICO	45,00	90.000,00
159	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG	COM	20.000	EMS/GERMED/LEGRAND	0,20	4.000,00
160	DINITRATO DE ISOSSORBIDA ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COM	10.000	EMS/GERMED/LEGRAND	0,193	1.930,00
216	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300MCG ANTI-RH (D)- I.M. 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	PANAMERICAN	220,00	44.000,00
254	METRONIDAZOL 400 MG	COM	1.000.000	LEGRAND	0,288	288.000,00
257	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.000	BIOLAB	2,50	7.500,00
316	SECNIDAZOL 1G	CPS	5.000	PRATI DONADUZZI	0,46	2.300,00
340	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	15.000	HIPOLABOR	2,16	32.400,00
342	SULFATO FERROSO 300 MG	COM	300.000	OSORIO DE MORAES	0,05	15.000,00
Valor Total: (Quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta reais)						599.480,00,00

Várzea Grande - MT, 16 de janeiro de 2015

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário de Saúde

Contratante

DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob n. 07.640.617/0001-10

Contratada

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 13/2015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 13/2015**, celebrada entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 25/2014**.

.Validade:12 (doze) meses.

EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP						
CNPJ sob n. 06.035.038/0001-86						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNT.	PREÇO TOTAL
38	ANLODIPINO 5 MG	COM	1.000.000	VITAPAN	0,029	29.000,00
158	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	COM	10.000	GERMED	0,110	1.100,00
267	NIMESULIDA 100MG	COM	100.000	VITAPAN	0,046	4.600,00
292	PENTOXIFILINA 400 MG	COM	2.000	GERMED	0,420	840,00
354	TOBRAMICINA 3MG/ML 5 ML SOLUÇÃO OFTALMICA	FCO	500	GERMED	4,500	2.250,00
Valor Total:(trinta e sete mil, setecentos e noventa reais)						37.790,00

Várzea Grande - MT, 16 de janeiro de 2015

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário de Saúde

Contratante

EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

CNPJ sob n. 06.035.038/0001-86

Contratada

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 14/2015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 14/2015**, celebrada entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 25/2014**.

.Validade:12 (doze) meses.

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA						
CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNT.	PREÇO TOTAL
227	LEVOFLOXACINA 5MG/ML 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FCO	5.000	HALEXISTAR	6,28	31.400,00
320	SOLUÇÃO DE GELTINA 3,5% 500ML	BOL	500	HALEXISTAR	17,33	8.665,00
Valor Total: (Quarenta mil sessenta e cinco reais)						40.065,00

Várzea Grande - MT, 16 de janeiro de 2015

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário de Saúde

Contratante

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98

Contratada

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 15/2015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 15/2015**, celebrada entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 25/2014**.

.Validade:12 (doze) meses.

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ sob n. 921.908/0001-21						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNT.	PREÇO TOTAL
127	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	COM	2.000	APSEN	0,64	1.280,00
135	CLORIDRATO DE TRIEXIFENIDIL 5MG	COM	2.000	APSEN	0,17	340,00
157	DIMENIDRINATO 3MG/ML +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML+ GLICOSE 100MG/ML+ FRUTOSE 100MG/ML 10 ML EV SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5.000	NYCOMED	1,84	9.200,00
161	DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG	COM	2.000	SERVIER	0,39	780,00
165	DIPROPIONATO DE BECLAMETASONA 400MCG/ML 2ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FLA	1.000	CHIESI	3,74	3.740,00
187	FORMOTEROL 12MCG+ BUDESONIDA 400MG	CAPS	500	NOVARTIS	1,09	545,00
256	MINOXIDIL 10 MG	COM	2.000	PFIZER	0,95	1.900,00
278	OCTREOTIDE 0,1 G 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	300	NOVARTIS	35,96	10.788,00
Valor Total: R\$ vinte e oito mil, quinhentos e setenta e três reais.						28.573,00

Várzea Grande - MT, 16 de janeiro de 2015.

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário de Saúde

Contratante

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob n. 921.908/0001-21

Contratada

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 16/2015**, celebrada entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 25/2014**.

.Validade:12 (doze) meses.

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP						
inscrita no CNPJ n. 12.889.035/0001-02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNT.	PREÇO TOTAL
75	CEFALOTINA 1GR PO LIOFILO SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	80.000	AUROBINDO	3,951	316.080,00
85	CILOSTAZOL 100 MG	COM	5.000	EUROFARMA	0,474	2.370,00
111	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1 G PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	10.000	AUROBINDO	4,69	46.900,00
204	GLIMEPRIDA 1 MG	COM	5.000	MERCK	0,285	1.425,00
228	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COM	20.000	MERCK	0,11	2.200,00
229	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COM	20.000	MERCK	0,115	2.300,00
230	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COM	20.000	MERCK	0,126	2.520,00
235	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COM	4.000.000	GEOLAB	0,0498	199.200,00
243	METFORMINA 500 MG	COM	200.000	MERCK	0,06	12.000,00
258	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COM	30.000	ZYDUS	0,059	1.770,00
259	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	COM	30.000	ZYDUS	0,089	2.670,00
260	MONTELUCASTE 10MG	CAPS	500	ZYDUS	1,00	500,00
295	PIPERACILINA SÓDICA 4G+TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO	FCO	20.000	AUROBINDO	34,34	686.800,00
350	TICLOPIDINA 250 MG			MERCK	0,80	240,00
Valor Total: (Um milhão duzentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais)						1.276.975,00

Várzea Grande - MT, 16 de janeiro de 2015

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário de Saúde

Contratante

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

Inscrita no CNPJ n. 12.889.035/0001-02

Contratada

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 17/2015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 17/2015**, celebrada entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 25/2014**.

.Validade:12 (doze) meses.

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA						
CNPJ n. 06.935.554/0001-67						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNT.	PREÇO TOTAL
5	ACICLOVIR 200 MG	COM	200.000	PRATI DONADUZZI	0,11	22.000,00
22	ALUPORINOL 100 MG	COM	3.000	PRATI DONADUZZI	0,052	156,00
23	ALUPORINOL 300 MG	COM	6.000	PRATI DONADUZZI	0,109	654,00
28	AMINOFILINA 100 MG	COM	50.000	VITAPAN	0,035	1.750,00
30	AMOXACILINA 250MG/5ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	FCO	200.000	PRATI DONADUZZI	1,479	295.800,00
37	ANLIDIPINO 10 MG	COM	10.000	VITAPAN	0,04	400,00
39	ATENOLOL 50 MG	COM	2.000.000	PRATI DONADUZZI	0,03	60.000,00
41	AZITROMICINA 40MG/ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	FCO	50.000	PHARLAB	2,29	114.500,00
60	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COM	300.000	BELFAR	0,24	72.000,00
65	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COM	20.000	VITAMED	0,05	1.000,00
82	CETOCONAZOL 2% SHAMPO 100ML	FCO	10.000	PRATI / GENÉRICO	3,738	37.380,00
120	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 30G GEL	TUBO	50.000	PHARLAB	1,6	80.000,00
144	COMPLEXO B 300 MG	COM	200.000	VITAMED	0,04	8.000,00
149	DEXAMETASONA 1MG/10G POMADA	TB	50.000	PRATI DONADUZZI	0,63	31.500,00
152	DICLOFENACO POTÁSSICO 75 MG/ ML3 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	10.000	TEUTO	0,57	5.700,00
153	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200.000	TEUTO	0,5	100.000,00
163	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COM	4.000.000	PRATI DONADUZZI	0,06	240.000,00
169	DOXICICLINA 100 MG	COM	10.000	PHARLAB	0,09	900,00
178	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	FCO	1.000	PRATI DONADUZZI	3,3	3.300,00
185	FLUCONAZOL 150 MG	COM	1.000.000	MEDQUIMICA	0,175	175.000,00
198	GLIBENCLAMIDA 5MG	COM	2.000.000	MEDQUIMICA	0,018	36.000,00
210	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COM	2.000.000	TEUTO	0,0196	39.200,00
223	ITRACONAZOL 100 MG	COM	5.000	PHARLAB	0,5	2.500,00
224	IVERMECTINA 6 MG	COM	100.000	VITAPAN	0,25	25.000,00
232	LORATADINA 10 MG	COM	10.000	GEOLAB	0,048	480,00
236	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COM	3.000	MEDQUIMICA	0,05	150,00
244	METFORMINA 850 MG	COM	2.000.000	AB FARMO	0,069	138.000,00
248	METOCLOPRAMIDA 10MG	COM	50.000	BELFAR	0,06	3.000,00
266	NIFEDIPINA 20MG RETARD	COM	5.000	MEDQUIMICA	0,05	250,00
276	NORFLOXACINO 400MG	COM	5.000	MEDQUIMICA	0,125	625,00
281	ÓLEO MINERAL 100ML	FCO	10.000	NATULAB	1,6	16.000,00

290	PARACETAMOL 500 MG	COM	4.000.000	HIPOLABOR	0,046	184.000,00
302	PROMETAZINA 25MG	COM	1.000.000	TEUTO	0,08	80.000,00
304	PROPANOLOL 40MG	COM	3.000.000	PHARLAB	0,018	54.000,00
306	RANITIDINA 150 MG	COM	1.000.000	MEDQUIMICA	0,07	70.000,00
321	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 15 ML	FCO	100.000	MEDQUIMICA	0,64	64.000,00
326	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 100MG PO LÍOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	20.000	TEUTO	2,99	59.800,00
332	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/ 80MG	COM	500.000	PRATI DONADUZZI	0,07	35.000,00
359	VERAPAMIL 80MG	COMP	100.000	PRATI DONADUZZI	0,05	5.000,00
Valor Total: (dois milhões sessenta e três mil quarenta e cinco reais)						2.063.045,00

Várzea Grande - MT, 16 de janeiro de 2015

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário de Saúde
Contratante

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ n. 06.935.554/0001-67
Contratada

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 18/2015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 18/2015**, celebrada entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 25/2014**.
.Validade:12 (doze) meses.

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,						
CNPJ sob n. 14.595.725/0001-84						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNT.	PREÇO TOTAL
40	ATROPINA 0,25MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5.000	ISOFARMA	0,299	1.495,00
123	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	FCO	300	HIPOLABOR	44,99	13.497,00
124	CLORIDRATO DE LIDOCOAINA C/ ADRENALINA 20MG+ 0,005MG/ML 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5.000	HIPOFARMA	4,71	23.550,00
143	COMPLEXO B 20ML SUSPENSÃO ORAL	FCO	50.000	NATULAB/OSTEOFIX	1,559	77.950,00
245	METILDOPA 250MG	COM	2.000.000	SANVAL	0,154	308.000,00
263	NIFEDIPINA 10MG	COM	1.000.000	BRAINFARMA	0,03	30.000,00
265	NIFEDIPINA 20MG	COM	1.000.000	BRAINFARMA	0,04	40.000,00
VALOR TOTAL: quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais.						494.492,00

Várzea Grande - MT, 16 de janeiro de 2015

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário de Saúde
Contratante

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob n. 14.595.725/0001-84
Contratada

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 19/2015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 19/2015**, celebrada entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 25/2014**.
.Validade:12 (doze) meses.

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob n. 75.014.167/0001-00						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNT.	PREÇO TOTAL
12	ACIDO FOLICO 5 MG	COM	1.000.000	NUNESFARMA	0,020	19.900,00
242	MEROPENEM 500 MG PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAVENOSO	FCO	10.000	BIOCHIMICO	13,280	132.800,00
331	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G POMADA	TB	50.000	PRATI DONADUZZI	3,900	195.000,00
344	SULFATO FERROSO 40 MG	COM	1.500.000	NUNESFARMA	0,030	45.000,00
VALOR TOTAL(trezentos e noventa e dois mil, setecentos reais)						392.700,00

Várzea Grande - MT, 16 de janeiro de 2015

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário de Saúde
Contratante

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ sob n. 75.014.167/0001-00
Contratada

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20/2015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 20/2015**, celebrada entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 25/2014**.

.Validade:12 (doze) meses.

PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA, CNPJ sob n. 10.461.807/0001-85						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNT.	PREÇO TOTAL
43	AZUL DE METILENO 1%/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100	PRÓPRIA PHARMEDICE	5,000	500,00
67	CARVAO ATIVADO PÓ 500G	PTE	100	PRÓPRIA PHARMEDICE	68,000	6.800,00
93	CITRATO DE SILDENAFILA 1 MG/ML 100 ML SOLUÇÃO ORAL	FCO	200	PRÓPRIA PHARMEDICE	156,000	31.200,00
186	FLUORESCÉINA SÓDICA 1% 3ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRC	300	PRÓPRIA PHARMEDICE	11,000	3.300,00
280	OLEATO DE MONOETANOLAMINA 5% 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	PRÓPRIA PHARMEDICE	6,150	1.230,00
VALOR TOTAL (quarenta três mil, trinta reais)						43.030,00

Várzea Grande - MT, 16 de janeiro de 2015

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário de Saúde

Contratante

PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA

CNPJ sob n. 10.461.807/0001-85

Contratada

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 21/2015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 21/2015**, celebrada entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 25/2014**.

.Validade:12 (doze) meses.

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ sob n. 10.749.915/0001-58						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNT.	PREÇO TOTAL
62	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4MG/ML+500MG/ML) 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	20.000	TEUTO	1,69	33.800,00
262	ACETILCISTEINA 10%/ 3 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000	UNIÃO QUÍMICA	2,36	2.360,00
330	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 500G POMADA	POTE	1.000	PRATI DONADUZZI	35,20	35.200,00
VALOR TOTAL (setenta e um mil, trezentos e sessenta reais)						71.360,00

Várzea Grande - MT, 16 de janeiro de 2015

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário de Saúde

Contratante

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ sob n. 10.749.915/0001-58

Contratada

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 22/2015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 22/2015**, celebrada entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 25/2014**.

.Validade: 12 (doze) meses.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA						
CNPJ sob n.81.706.251/0001-98						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNT.	PREÇO TOTAL
74	CEFALEXINA 500MG	COM	1.000.000	ASPEN/CELEXINA	0,16	160.000,00
81	CETOCONAZOL 20MG/G 30G CRÊME	TB	100.000	HIPOLABOR	1,17	117.000,00
88	CINARIZINA 75MG	COM	400.000	Hypermarcas	0,09	36.000,00
91	CIPROFLOXACINO 0,3% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FCO	1.000	LATINOFARMA	12,76	12.760,00
101	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50.000	ISOFARMA	0,22	11.000,00
128	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2% 10 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FCO	300	LATINOFARMA/PILOCAN	17,03	5.109,00
142	COMPLEXO B 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50.000	HYPOFARMA	0,74	37.000,00
164	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	300.000	TEUTO	0,49	147.000,00
167	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FCO	2.000	HYPERMARCAS/PERIDAL	5,25	10.500,00
188	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16MG/ML 130ML ENEMA	FCO	2.000	NATULAB/OSTEOFIX	3,76	7.520,00
194	FUROSEMIDA 40MG	COM	2.000.000	PRATI DONADUZZI	0,03	60.000,00
225	LACTULOSE 667 MG 120 ML SOLUÇÃO AQUOSA	FCO	1.000	NATURELIFE	6,25	6.250,00
253	METRONIDAZOL 250MG	COM	1.000.000	PRATI DONADUZZI	0,07	70.000,00
269	NIMODIPINO 30MG	COM	10.000	HYPERMARCAS	0,1	1.000,00
286	OXIDO DE ZINCO 200MG + NISTATINA 100.000UI 60 G POMADA	TB	1.000	PRATI DONADUZZI	5,2	5.200,00
287	PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), 5-FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VITAMINA	FCO	100	ROCHE	12,49	1.249,00

	B2), NICOTINAMIDA (VITAMINA PP), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), DEXPANTENOL (VITAMINA B5), BIOTINA (VITAMINA H), ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), COLECALCIFEROL + (VITAMINA D), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) 20ML SOLUÇÃO ORAL					
293	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COM	50.000	MARIOL	0,05	2.500,00
298	POLIVITAMÍNICO 20ML SOLUÇÃO ORAL	FCO	3.000	NATULAB	1,58	4.740,00
300	PREDNISONA 20MG	COM	300.000	HYPERMARCAS	0,11	33.000,00
305	PROTETOR SOLAR FPS 60 120ML	FCO	100	NUTRIEX	16,99	1.699,00
307	RANITIDINA 150MG/10ML SUSPENSÃO ORAL 120 ML	FCO	300	NATIVITA	3,75	1.125,00
314	SALBUTAMOL 2,4MG/ML 120 ML XAROPE	FCO	300.000	NATULAB	0,89	267.000,00
355	TROPICAMIDA 1% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRC	500	LATINOFARMA	9,45	4.725,00
VALOR TOTAL (um milhão e dois mil, trezentos e setenta e sete reais)						1.002.377,00

Várzea Grande - MT, 16 de janeiro de 2015

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário de Saúde

Contratante

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ sob n.81.706.251/0001-98

Contratada

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 23/2015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 23/2015**, celebrada entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 25/2014**.

.Validade:12 (doze) meses.

RINALDI & COGO LTDA-ME						
CNPJ sob n.07.269.677/0001-79						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNT.	PREÇO TOTAL
9	ACIDO ACETILSACILICO INFANTIL 100 MG	COM	3.000.000	IMEC	0,015	45.000,00
13	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CAPRÓICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO LINOLÉICO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL) 100ML LOÇÃO	FCO	10.000	MOPH	2,755	27.550,00
70	CARVEDILOL 3,125 MG	COM	10.000	EMS/GERMED/LEGRAND	0,112	1.120,00
73	CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML SUSPENSÃO ORAL	FCO	90.000	TEUTO	5,910	531.900,00
79	CETOCONAZOL 20 MG +BETAMETASONA 0,5MG 30G POMADA	TB	10.000	GEOLAB	5,50	55.000,00
83	CETOPROFENO 20MG/ML 20 ML SUSPENSÃO ORAL	FCO	1.000	TEUTO	6,350	6.350,00
95	CLOPIDOGREL 75 MG	COM	5.000	EUROFARMA	0,520	2.600,00
125	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2 MG	COM	5.000	PHARMASCIENCE	0,070	350,00
150	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML FR 120ML XAROPE	FCO	200.000	TEUTO	0,930	186.000,00
151	DICLOFENACO POTÁSSICO 15MG/ML GOTAS 20 ML SUSPENSÃO ORAL	FCO	180.000	VITAPAN	1,589	286.020,00
162	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL	FCO	900.000	NATULAB/OSTEOFIX	0,469	422.100,00
168	DOXAZOSINA 2 MG	COM	500	EMS/GERMED/LEGRAND	0,160	80,00
180	FEMPROCUMONA 3 MG	COM	200	MEDA PHARMA	0,500	100,00
181	FENOTEROL (BROMETO) 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FCO	15.000	TEUTO	1,750	26.250,00
193	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	40.000	FARMACE	0,599	23.960,00
209	HIDRALAZINA 50 MG	COM	3.000	NOVARTIS	0,360	1.080,00
214	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML SUSPENSÃO ORAL	FCO	100.000	NATULAB/OSTEOFIX	0,890	89.000,00
234	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COM	2.000.000	GEOLAB	0,040	80.000,00
251	METRONIDAZOL 100MG/G 50G GELÉIA	TB	1.000.000	PRATI DONADUZZI	2,450	2.450.000,00
252	METRONIDAZOL 200MG/5ML 100ML SUSPENSÃO ORAL	FCO	1.000.000	PRATI DONADUZZI	1,560	1.560.000,00
261	MUPIROCINA 20MG/G 15 G POMADA	TB	2.000	EUROFARMA	8,300	16.600,00
268	NIMESULIDA 50MG/ML 15 ML SOLUÇÃO ORAL	FCO	500.000	VITAPAN	0,750	375.000,00
282	OMEPRAZOL 20 MG	CPS	1.000.000	PRATI DONADUZZI	0,046	46.000,00
289	PARACETAMOL 100MG/ML 10 ML SOLUÇÃO ORAL	FCO	500.000	FARMACE	0,530	265.000,00
303	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	20.000	SANVAL	1,456	29.120,00
308	RANITIDINA 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100.000	TEUTO	0,650	65.000,00
309	RIFAMICINA 10MG 20 ML SPRAY	FCO	2.000	NATULAB	2,150	4.300,00
329	SULFADIAZINA 500MG	COM	10.000	SOBRAL	0,147	1.470,00
356	VANCOMICINA 500MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO	AMP	50.000	ARISTON	5,320	266.000,00
VALOR TOTAL (seis milhões oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta reais)						6.862.950,00

Várzea Grande - MT, 16 de janeiro de 2015.

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário de Saúde

Contratante

RINALDI & COGO LTDA –ME

CNPJ sob n.07.269.677/0001-79

Contratada

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.24 /2015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 24/2015**, celebrada entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 25/2014**.

.Validade:12 (doze) meses.

SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP,					
CNPJ sob n.09.538.179/0001-00					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNT.
1	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO 120ML	FCO	50.000	PRATI DONADUZZI	3,300
2	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO 120ML	FCO	50.000	PRATI DONADUZZI	2,410
3	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI+ AMINOÁCIDOS 25MG+ METIONINA 5 MG+ CLORANFENICOL 5 MG POMADA OFTALMICA 10G	TB	200	ALLERGAN	10,480
8	ACIDO ACETILSACILICO ADULTO 500 MG	COM	5.000	SOBRAL	0,039
11	ACIDO FOLINICO 15MG	COM	200.000	HIPOLABOR	1,238
16	ADENOSINA 6MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	500	HIPOLABOR	8,74
17	ALBENDAZOL 200MG	COM	500.000	MEDLEY	0,44
18	ALBENDAZOL 40MG/ML 10 ML SUSPENSÃO ORAL	FCO	50.000	PRATI DONADUZZI	0,88
24	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE INFATIL 120ML	FCO	100.000	HIPOLABOR	1,24
25	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO 120ML	FCO	100.000	PRATI DONADUZZI	1,09
31	AMOXICILINA 500 MG	CPS	2.000.000	PRATI DONADUZZI	0,09
32	AMOXACILINA 1G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200MG PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FCO	30.000	BLAUSIEGEL	6,774
35	AMPICILINA 500 MG	CPS	1.000.000	PRATI DONADUZZI	0,13
42	AZITROMICINA 500 MG	COM	500.000	GEOLAB	0,349
46	BENZILPENICILINA BENZATINA6000.000 UI PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	10.000	NOVAFARMA	2,38
76	CEFTAZIDIMA 1G PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000	NOVAFARMA	5,229
78	CEFTRIAXONA 500MG PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	AMP	15.000	NOVAFARMA	7,64
89	CIPROFLOXACINA 250MG/ 5ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	FCO	18.000	ALLERGAN	10,14
92	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FCO	50.000	ISOFARMA	2,24
98	CLORANFENICOL 1G PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5.000	NOVAFARMA	2,89
104	CLORETO SÓDIO 20% 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	20.000	ISOFARMA	0,19
112	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2 G PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	20.000	NOVAFARMA	6,18
116	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	30.000	HIPOLABOR	5,705
126	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG /ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100.000	ISOFARMA	0,22
130	CLORIDRATO DE PROTAMINA 1.000UI 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5.000	ROCHE	2,33
138	CLORPROPAMIDA 250MG	COM	500.000	PFIZER	0,265
145	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	5.000	UNIÃO QUIMICA	1,09
155	DIGOXINA 0,25 MG	com	1.000.000	PHARLAB	0,035
173	ESCINA AMORFA 0,01 G+ ESCINA POLISSULFONA SÓDICA 0,01 G+ SALICILATO DE DIETILAMINA 0,05 G 30 G GEL	TB	500	NYCOMED	15,90
189	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 4MG/ML AMP. 1ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.000	NOVAFARMA	3,50
192	FUROSEMIDA 10MG/ML 60 ML XAROPE	FCO	60	TEUTO	15,40
202	GLICOSE 25% 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	20.000	FARMACE	0,19
203	GLICOSE 50% 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	40.000	FARMACE	0,20
218	INSULINA HUMANA NPH SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 UI/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FCO	2.000	ASPEN FARMA	19,19
219	INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FCO	1.000	ASPEN FARMA	19,989
264	NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL	COM	30.000	NEOQUIMICA	0,29
279	OFLOXACINO 0,3% 5ML SOLUÇÃO OFTALMICA	FCO	50	GERMED	29,06
285	OXACILINA 500MG PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAVENOSO	AMP	50.000	TEUTO	1,60
328	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500 MG PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000	UNIÃO QUIMICA	14,30
336	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	10.000	ISOFARMA	0,90
351	TIMOLOL (MALEATO) 0,25% SOLUÇÃO OFTALMICA 10 ML	FCO	1.500	ALLERGAN	1,85
353	TINIDAZOL 30MG/G CREME	TB	10.000	MEDLEY	6,18
VALOR TOTAL (dois milhões quatro centos e noventa e quatro mil oitocentos e um reais)					2.494.801,00

Várzea Grande - MT, 16 de janeiro de 2015.

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário de Saúde

Contratante

SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

CNPJ sob n.09.538.179/0001-00

Contratada

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 25/2015**, celebrada entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 25/2014**.

.Validade:12 (doze) meses.

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ sob n.00.995.371/0001-50						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNT.	PREÇO TOTAL
44	BACLOFENO 10MG	COM	10.000	TEUTO	0,10	1.000,00
54	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	8.000	HYPOFARMA	0,57	4.560,00
56	BISACODIL 5MG	COM	5.000	SOBRAL	0,15	750,00
103	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50.000	EQUIPLEX	0,20	10.000,00
110	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 0,50% SIMPLES (NEOCAÍNA) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	FCO	1.000	HYPOFARMA	3,54	3.540,00
117	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	COM	8.000	TEUTO	1,02	8.160,00
132	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% 10 ML (COLÍRIO ANESTÉSICO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FCO	200	ALLERGAN	10,44	2.088,00
137	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 100 MG 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FCO	300	ALLERGAN	10,50	3.150,00
166	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5.000	NOVAFARMA	3,76	18.800,00
174	ESPIRAMICINA 1,5UI (EQUIV. 500MG)	COM	3.000	SANOFI/AVENTIS	4,13	12.390,00
182	PITOMENADIONA 10MG/ML 1ML (VITAMINA K) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.000	HIPOLABOR	1,120	3.360,00
190	FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO 120 MG/1,5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FCO	200	CHIESI	2113,00	422.600,00
191	FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO 240MG/3,0 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FCO	200	CHIESI	2440,00	488.000,00
199	GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO	UND	300	EMS/GERMED/LEGRAND	0,650	195,00
200	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL	UND	300	EMS/GERMED/LEGRAND	0,590	177,00
221	IOXITALAMATO DE MEGLUMINA E DE SÓDIO 350MG/ML 50ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FCO	100	GUERBET	98,00	9.800,00
237	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125MG	COM	10.000	BIOLAB	0,590	5.900,00
247	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000	BIOLAB	0,88	880,00
271	NISTATINA 25.000UI/G 50G CREME VAGINAL	TB	1.000.000	TEUTO	1,91	1.910.000,00
311	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000	CLARIS	10,14	20.280,00
312	SACCHAROMYCES BOULARDI LIOFILIZADO 100MG	COM	3.000	CIFARMA	0,37	1.110,00
337	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	10.000	ISOFARMA	0,51	5.100,00
343	SULFATO FERROSO 300MG/100ML (EQUIVALENTE A 110,30MG DE Fe) XAROPE	FCO	50.000	NATULAB	1,32	66.000,00
348	TENOXICAM 20MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	25.000	EUROFARMA	4,06	101.500,00
VALOR TOTA (três milhões noventa e nove mil trezentos e quarenta reais)						3.099.340,00

Os itens declarados frustrados : 04, 07, 14, 19, 21, 27, 29, 33, 45, 50, 21, 55, 59, 61, 66, 72, 96, 97, 99, 102, 106, 107, 109, 114, 119, 131, 133, 134, 136, 139, 141, 146, 156, 172, 177, 179, 19, 196, 197, 201, 205, 208, 217, 231, 255, 272, 273, 277, 288, 291, 296, 297, 299, 310, 315, 322, 323, 324, 325, 334, 335, 339, 341, 345, 346, 349,358

Várzea Grande - MT, 16 de janeiro de 2015

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário de Saúde

Contratante

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob n.00.995.371/0001-50

Contratada

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EF104FCD

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

